



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE MURÇA
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA
CADERNO I – RELATÓRIO FINAL | Fevereiro 2021



COTEFIS
GESTÃO DE PROJECTOS, SA



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE MURÇA
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

| Data | Revisão / Alteração | Observações | Verificou |
|------------|---------------------|-----------------|-----------|
| 05-02-2021 | Versão 1 | Emissão do PERU | DA |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

FICHA TÉCNICA

| | |
|-----------------|----------------------|
| ANDREIA QUINTAS | Arquiteta Paisagista |
| DIANA AMARAL | Arquiteta Paisagista |
| HELENA BESSA | Arquiteta |
| LUÍS VIEIRA | Topógrafo |
| ILDA DUARTE | Engenheira Civil |



| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. INTRODUÇÃO | 7 |
| 2. ENQUADRAMENTO | 13 |
| 2.1. ENQUADRAMENTO CONCEPTUAL E ESTRATÉGICO | 13 |
| 2.2. ENQUADRAMENTO TERRITORIAL..... | 20 |
| 2.3. ENQUADRAMENTO NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL | 23 |
| 2.3.1. PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO NORTE..... | 24 |
| 2.3.2. PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MURÇA | 29 |
| 2.3.3. ESTRATÉGIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL REGIÃO DO DOURO | 35 |
| 3. CARATERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO..... | 38 |
| 3.1. CARATERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO | 38 |
| 3.1.1. ENQUADRAMENTO HISTÓRICO | 39 |
| 3.1.2. EVOLUÇÃO DA FORMA URBANA..... | 41 |
| 3.1.3. PATRIMÓNIO CULTURAL | 44 |
| 3.1.4. POPULAÇÃO E SÓCIO ECONOMIA..... | 55 |
| 3.1.5. EDIFICADO..... | 59 |
| 3.1.7. ESPAÇO PÚBLICO..... | 72 |
| 3.1.8. ECONOMIA URBANA | 82 |
| 3.1.9. QUALIDADE DO AMBIENTE URBANO..... | 87 |
| 3.2. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO | 93 |
| 4. ESTRATÉGIA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA MURÇA | 95 |
| 4.1. VISÃO | 95 |
| 4.2. OPÇÕES ESTRATÉGICAS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS | 95 |
| 4.3. MODELO ESTRATÉGICO TERRITORIAL | 98 |
| 5. PROGRAMA DE AÇÃO DO PERU | 99 |
| 5.1. IDENTIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DAS AÇÕES, HIERARQUIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO TEMPORAL..... | 99 |
| 5.2. PROGRAMA DE FINANCIAMENTO | 118 |
| 6. OPERACIONALIZAÇÃO DO PERU | 125 |
| 6.1. BENEFÍCIOS FISCAIS NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO URBANA | 125 |
| 6.1.1. BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS A IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ARU..... | 126 |
| 6.2. SOLUÇÕES DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES DE REABILITAÇÃO | 129 |



| | |
|-----------------------------------------------------------------------|------------|
| 6.3. PROGRAMA DE INVESTIMENTO PÚBLICO | 138 |
| 6.4. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO | 140 |
| 6.5. PROCEDIMENTOS DE CONTROLO PRÉVIO E EXIGÊNCIAS REGULAMENTARES ... | 143 |
| 6.6. PROCEDIMENTOS LEGAIS A ADOTAR PARA REABILITAR UM IMÓVEL..... | 145 |
| 7. BIBLIOGRAFIA..... | 146 |
| ANEXOS..... | 146 |

ANEXO A – 1ª Alteração da delimitação da ARU de Murça

ANEXO B – Fichas de Ação

ANEXO C – Planta de Localização das Ações (Escala 1:5.000)

ANEXO D – Quadro síntese dos benefícios fiscais na ARU de Murça

ANEXO E – Ficha de avaliação do nível de conservação dos edifícios

(NRAU)

ACRÓNIMOS

| | |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|
| ARU | Área de Reabilitação Urbana |
| BGRI | Base Geográfica de Referenciação de Informação |
| CCDRN | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte |
| CM | Câmara Municipal |
| CIM | Comunidade Intermunicipal |
| EBF | Estatuto dos Benefícios Fiscais |
| EIDT | Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial |
| EM | Estrada Municipal |
| IFRRU | Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas |
| IGT | Instrumentos de Gestão Territorial |
| IHRU | Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana |
| IMI | Imposto Municipal sobre Imóveis |
| IMT | Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis |
| INE | Instituto Nacional de Estatística |
| IRS | Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |
| NRAU | Novo Regime do Arrendamento Urbano |
| ORU | Operação de Reabilitação Urbana |
| PAMUS | Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável |
| PARU | Plano de Ação de Regeneração Urbana |
| PDM | Plano Diretor Municipal |
| PERU | Programa Estratégico de Reabilitação Urbana |
| PROT | Plano Regional de Ordenamento do Território |
| RERU | Regime Excepcional para a Reabilitação Urbana |
| RJRU | Regime Jurídico da Reabilitação Urbana |

1. Introdução

O presente documento constitui a **Operação de Reabilitação Urbana (ORU)** para a **Área de Reabilitação Urbana de Murça**, possuindo enquadramento no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, e pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio). A ARU de Murça situa-se na sede do município, englobando uma área de 97,89 hectares.

De acordo com o n.º 1 do art.º 7.º do RJRU, *“a reabilitação urbana em áreas de reabilitação urbana é promovida pelos municípios, resultando da aprovação:*

a) Da delimitação de áreas de reabilitação urbana; e

b) Da operação de reabilitação urbana a desenvolver nas áreas delimitadas (...), através de instrumento próprio ou de um plano de pormenor de reabilitação urbana”,

sendo que, *“a cada área de reabilitação urbana corresponde uma operação de reabilitação urbana”* (n.º 1 do art.º 7.º). Com a aprovação da delimitação da ARU, o Município dispõe de 3 anos para aprovar a ORU em causa, sob pena de caducidade da delimitação da ARU (art.º 15.º do RJRU).

Uma Área de Reabilitação Urbana pode ser definida como *“a área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana”* enquanto uma Operação de reabilitação urbana é vista como *“o conjunto articulado de intervenções visando, de forma integrada, a reabilitação urbana de uma determinada área”*.

A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Murça foi aprovada pela Assembleia Municipal de Murça, na sua sessão ordinária datada de 27 de junho de 2016, sob proposta da Câmara Municipal, tendo sido publicada em Diário da República através do Aviso n.º 11380/2016, de 16 de setembro de 2016.

Ainda de acordo com o RJRU, no seu art.º 8.º, os municípios podem optar pela realização de uma operação de reabilitação urbana simples ou sistemática, sendo que esta última *“consiste numa intervenção integrada de reabilitação urbana de uma área, dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público”*. Tomando em consideração os objetivos

definidos para a ARU de Murça, o Município de Murça, na qualidade de entidade gestora, optou por realizar uma ORU sistemática, uma vez que aqui se pretende concretizar uma intervenção integrada de reabilitação urbana focada na requalificação e revitalização do tecido e malha urbana. O artigo supracitado indica ainda que as operações de reabilitação urbana sistemática são enquadradas por instrumentos de programação designados de **Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU)**, que consubstancia o presente documento.

O âmbito temporal da ORU de Murça é de quinze (15) anos, contados a partir do dia da publicação em Diário da República.

A elaboração da ORU, através de PERU, deverá integrar os objetivos estratégicos do Município de Murça, em matéria de política de regeneração urbana, incluindo os seguintes:

- Reforçar a política de reabilitação e requalificação;
- Garantir a melhoria da qualidade do ambiente urbano através da promoção da reabilitação e conservação do edificado, da modernização das infraestruturas, e através da requalificação dos espaços públicos exteriores, potenciando, assim, a sua atratividade;
- Melhorar as acessibilidades, promovendo ligações que permitam rematar a malha urbana existente;
- Incentivar e facilitar a reabilitação do edificado com valor patrimonial e histórico, assegurando, assim, a manutenção da identidade do núcleo urbano;
- Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados;
- Promover a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos;
- Assegurar a integração funcional e a diversidade económica e sociocultural no tecido urbano;
- Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização coletiva;
- Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e a coesão territorial;
- Assegurar a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas, e desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna;
- Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados.

A ARU de Murça inclui o centro histórico de Murça, o lugar do Seixo e a o Bairro do Pinheirinho, e os espaços habitacionais na envolvente da Rua Soldado Herói Milhões, nomeadamente os Bairros da Cortinha Nova, do Tournal e Joaquim Ferreira Tores, em virtude da sua continuidade e coerência ao nível da malha urbana.



Figura 1 - Delimitação da ARU de Murça

Durante o desenvolvimento dos trabalhos afetos à ORU de Murça constatou-se a existência de um espaço na envolvente sudeste da ARU de Murça, com importantes funções urbanas, e com o qual esta se encontra articulada, principalmente a nível estrutural e funcional. Em consequência desta relação e da prossecução dos propósitos da promoção e reforço da coesão e valorização territorial, da mobilidade e das acessibilidades, da rede de espaço públicos e da melhoria da qualidade do ambiente urbano surgiu a necessidade de integrar esta área dentro dos limites da ARU Murça, tendo-se por essa razão procedido à alteração da sua delimitação.

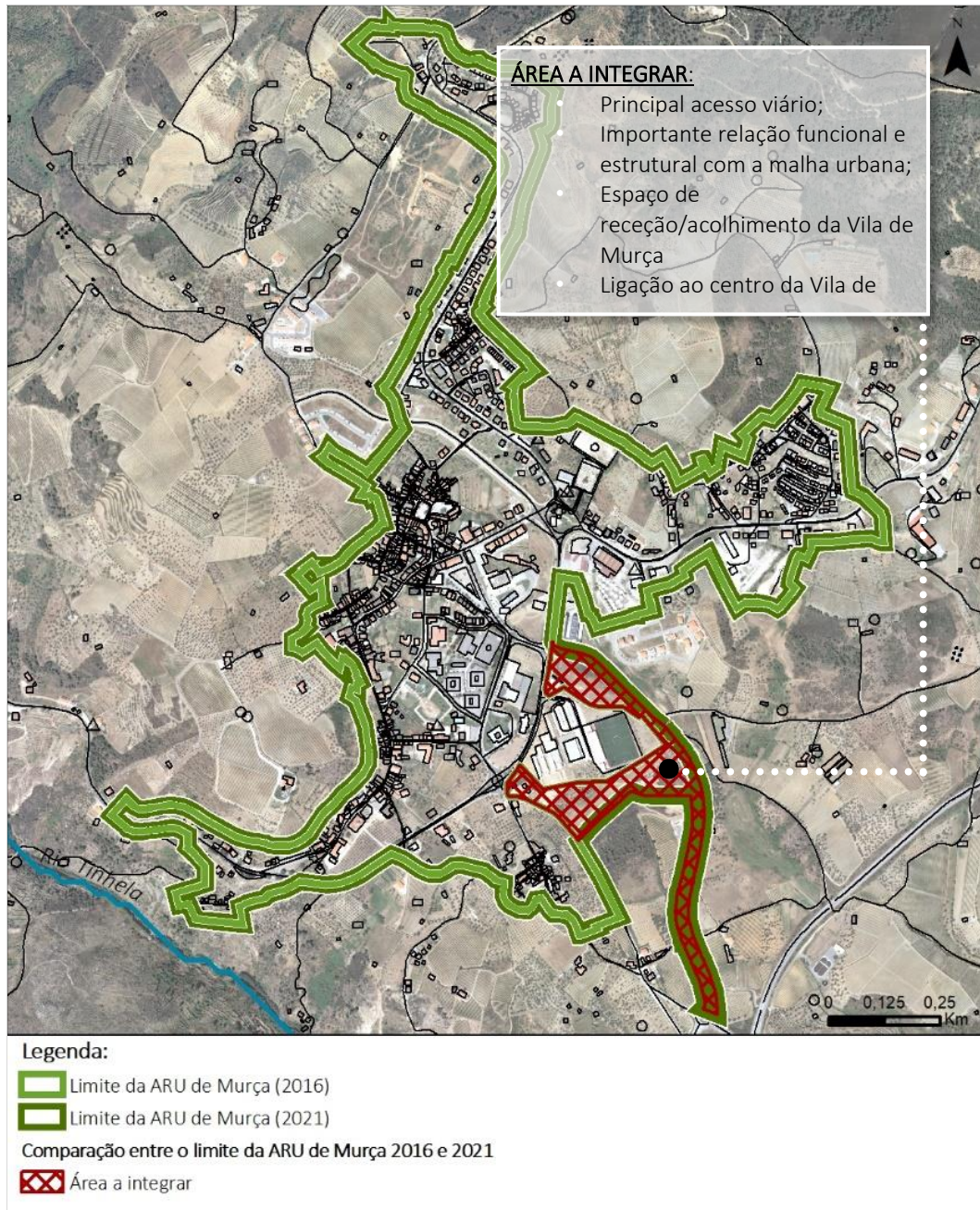


Figura 2 – Área a integrar na ARU de Murça

Este espaço representa um local marcante na malha urbana de Murça, constituindo o principal acesso viário à Vila de Murça bem como um espaço de eleição para a realização de atividades de recreio e lazer, embora não esteja funcionalmente vocacionado para esse efeito. Com a presente alteração a área da ARU de Murça passará de 97,6ha para 104,3ha. O anexo A do presente documento refere-se à memória descritiva e justificativa da “1ª Alteração da delimitação da ARU de Murça”.

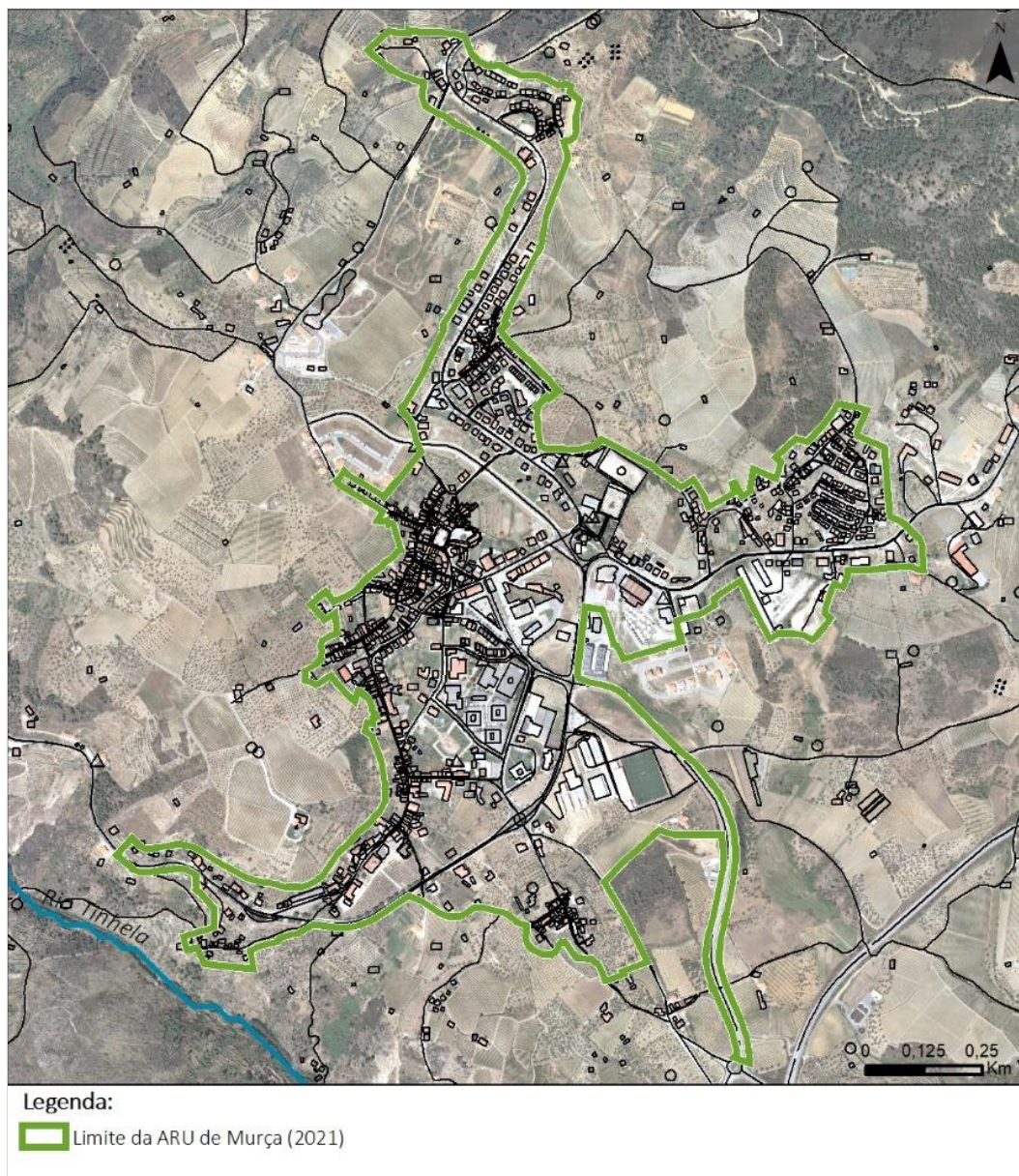


Figura 3 – Limite da ARU de Murça 2021

A elaboração de uma ORU sistemática e a definição do respetivo PERU deve consubstanciar uma intervenção integrada com o propósito da regeneração urbana, associada a um programa de investimento público, enquadrando a reabilitação do edificado e a requalificação das infraestruturas, equipamentos e espaço público. Nesse sentido devem ser estabelecidas as opções estratégicas, as prioridades, os objetivos e as ações

estruturantes a prosseguir, articuladas com as opções territoriais para o tecido urbano envolvente, bem como o envolvimento da população interessada, pública e privada.

O procedimento de aprovação da ORU encontra-se estabelecido no Art. 17.º do RJRU, segundo o qual: “A aprovação de operações de reabilitação urbana através de instrumento próprio é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal” (ponto 1 do Art. 17.º do RJRU). De forma sucinta o procedimento de aprovação da ORU pode ser sintetizado em quatro etapas:

1. Aprovação da ORU em assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal;
2. Envio da ORU ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, e simultaneamente submissão da ORU a discussão pública nos termos previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJIGT) (decreto-lei n.º80/2015, de 14 de Maio alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2020 de 2 de outubro), para a discussão pública de Planos de Pormenor;
3. Ponderação de eventuais alterações sugeridas pelo parecer emitido pelo IHRU e decorrentes do processo de discussão pública e subsequente aprovação da ORU pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;
4. Publicação do ato de aprovação da ORU através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município.

2. Enquadramento

Neste capítulo, procede-se ao enquadramento conceptual e estratégico da ORU de Murça, nomeadamente a nível da política de reabilitação urbana, territorial, e nos Instrumentos de Gestão Territorial com incidência nesta área urbana.

2.1. Enquadramento conceptual e estratégico

“A reabilitação urbana assume-se, atualmente, como uma componente fundamental da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna.” (Preâmbulo do RJRU, Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro).

O Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, alterado pela Lei n.º 32/2012, pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 88/2017, de 27 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 66/2019, de 21 de maio, consagra o desígnio estratégico da regeneração dos centros urbanos, há muito sinalizado nos diversos instrumentos de política de ordenamento do território, urbanismo e habitação. Refira-se, no entanto, que foi o Decreto-Lei n.º 104/2004 o primeiro diploma legal dirigido em exclusivo ao tema da reabilitação urbana. Esse diploma revelou-se, porém, muito limitado no seu âmbito, sobretudo no que diz respeito à operacionalização do processo de reabilitação urbana e à execução das operações urbanísticas, razão pela qual foi substituído pela legislação atualmente em vigor.

A introdução dos conceitos de “área de reabilitação urbana” e de “operação de reabilitação urbana” constitui um dos aspetos diferenciadores do atual RJRU e normaliza a adoção de uma abordagem mais integrada ao desafio da reabilitação urbana. Esta integração apresenta dois níveis: por um lado, salvaguarda-se que a reabilitação urbana se dirige não apenas à vertente imobiliária ou patrimonial da reabilitação, mas também à sua dimensão funcional, económica, social, cultural e ambiental; por outro, procura-se responsabilizar e envolver no processo de reabilitação urbana tanto os poderes públicos como os privados, para o que contribui a obrigatoriedade de definição de benefícios fiscais e de outros incentivos à reabilitação e a possibilidade de adoção de instrumentos de execução mais eficazes, como é o caso das obras coercivas ou da expropriação.

O caráter complexo e, de certa forma, desafiador dos processos de reabilitação urbana reflete-se na indefinição conceptual que se continua a observar neste domínio da política de desenvolvimento urbano. São vários os

conceitos que, apresentando âmbitos diversos, são muitas das vezes confundidos e utilizados de forma pouco rigorosa.

Assim sendo, apresentam-se, de seguida, os conceitos, de carácter mais técnico ou mais estratégico, que se destacam no léxico da reabilitação urbana:

Reabilitação urbana - a forma de intervenção integrada sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infra-estruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos edifícios (Decreto-Lei n.º 307/2009).

Reabilitação de edifícios - a forma de intervenção destinada a conferir características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva adequadas a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às frações eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas (Decreto-Lei n.º 307/2009).

Renovação urbana – o conjunto de operações urbanísticas que visam a reconstrução de áreas urbanas subocupadas ou degradadas, às quais não se reconhece valor como património arquitetónico ou conjunto urbano a preservar, com deficientes condições de habitabilidade, de salubridade, de estética ou de segurança, implicando geralmente a substituição dos edifícios existentes (DGOTDU, 2005).

Regeneração urbana - consiste numa visão abrangente e integrada, que visa à resolução de problemas urbanos, e que procura gerar mudanças duradouras ao nível da condição económica, física, social e ambiental de áreas que tenham sido sujeitas a transformações/alterações (Roberts & Sykes, 2000).

No quadro do atual Regime Jurídico da Reabilitação Urbana e, mais especificamente, no âmbito da elaboração de um Plano Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), o conceito de regeneração urbana assume-se como a base conceptual e unificadora de um processo de intervenção na cidade que se pretende abrangente, integrador, estratégico, flexível, mobilizador e sustentável (Mendes, 2013). Assim definido, o conceito de regeneração urbana abrange um conjunto de intervenções que vão da simples recuperação do edifício ou do espaço público às ações de revitalização social e económica. Em sede de elaboração do PERU, a abordagem estratégica e integrada que o conceito de regeneração urbana reflete vai garantir que essas intervenções, de âmbito e carácter diverso, possam constituir um todo coerente e ser executadas de forma programada.

As orientações de carácter estratégico relativas à política de cidades e, mais especificamente, à regeneração urbana, encontram-se disseminadas pelos programas e planos territoriais de âmbito nacional, regional e municipal, com destaque para os PDM de segunda geração que, na maior parte dos casos, internalizaram no modelo de desenvolvimento territorial as preocupações relativas à recuperação e requalificação dos centros urbanos.

Recentemente, foram publicados dois documentos – Cidades Sustentáveis 2020 e a Estratégia Nacional para a Habitação – que, na senda dos anteriores instrumentos da política de cidades, estabelecem os grandes objetivos, de âmbito nacional, para a regeneração urbana.

A **Estratégia Cidades Sustentáveis 2020** foi aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2015, de 11 de agosto. Esta estratégia apresenta como objetivo *“responder às debilidades e necessidades de estruturação urbana do território e atuar no sentido de fortalecer e consolidar a visão de desenvolvimento territorial partilhada entre os agentes do território, contribuindo para a promoção das condições necessárias à competitividade, sustentabilidade e coesão nacional”* (Cavaco, 2015: 13). Na sua visão, ambiciona cidades: + cognitivas, + conectadas, + justas, + saudáveis, + resilientes, e + prósperas.

Tendo em conta um diagnóstico dos problemas e fragilidades encontrados nas áreas urbanas, este documento apresenta dez desafios, dos quais se destaca a **“Regeneração urbana - Valorização integrada do conjunto do suporte físico urbano (parque edificado, infraestruturas, condições ambientais e paisagísticas) e promoção do desenvolvimento funcional, cultural, social e económico das áreas urbanas, procurando alcançar soluções de compromisso estratégico e operacional entre os diversos agentes territoriais (públicos, privados e associativos)”** (Cavaco, 2015: 9).

A prossecução da visão desta estratégia realiza-se através de orientações estratégicas, organizadas em quatro eixos temáticos, consonantes com os grandes objetivos da Europa 2020 e com os objetivos temáticos e prioridades de financiamento no âmbito do novo quadro comunitário relativo aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento. Das orientações estratégicas elencadas que se encontram direta ou indiretamente relacionadas com a reabilitação e regeneração urbana, destacam-se as seguintes:

| EIXOS | TEMÁTICA | ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eixo 1 Inteligência & competitividade | Emprego e valorização empresarial e institucional | Reforçar, a partir das estratégias de atração e apoio à localização empresarial e institucional, a diversidade e vitalidade económica urbanas, fortalecendo a qualificação funcional, social e ambiental dos centros urbanos e a sua capacidade de fixação de população jovem e qualificada |
| | Inovação urbana | Fomentar e apoiar a constituição de redes e nichos de empreendedorismo e inovação urbana |
| | | Fortalecer a ligação entre as cidades e as suas frentes marítimas e ribeirinhas |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Incentivar a adoção de soluções urbanas inovadoras aplicadas ao espaço urbano, de carácter social e tecnológico |
| | Identidade e atratividade | Promover ações de marketing urbano que assegurem a visibilidade, na Europa e no Mundo, das cidades, destacando os fatores diferenciadores de identidade e competitividade Apoiar o desenvolvimento turístico numa perspetiva de sustentabilidade e mitigação da sazonalidade |
| | Tecnologias de Informação e comunicação | Desenvolver soluções eletrónicas orientadas para uma melhor governação e desempenho das funções urbanas |
| Eixo 2 Sustentabilidade & Eficiência | Regeneração e reabilitação urbana | Conter a expansão dos perímetros urbanos, estruturando e requalificando as frentes urbanas e protegendo os terrenos rústicos envolventes da urbanização avulsa e discriminando positivamente a ocupação dos vazios urbanos existentes, sem prejuízo da possibilidade de eventuais e excecionais necessidades de crescimento, devidamente enquadradas e programadas |
| | | Promover ações de reabilitação urbana nos centros históricos e em áreas urbanas e periurbanas com carências multidimensionais, fomentando a recuperação, beneficiação e reconstrução do edificado, a requalificação e reconversão de zonas industriais abandonadas e a qualificação do espaço público e das infraestruturas, garantindo condições de conservação, segurança, salubridade, estética, paisagem e ambiente |
| | | Fomentar a regeneração urbana na perspetiva da valorização integrada do território, incluindo, não apenas a valorização física e a diversificação funcional, mas ações materiais e imateriais complementares de revitalização económica, social, cultural e ambiental, em especial em territórios urbanos desfavorecidos |
| | Habitação | Promover e dinamizar o mercado de arrendamento, privilegiando intervenções no parque habitacional já existente ou associadas a operações de regeneração urbana |
| | | Reestruturar a oferta de habitação social ajustando o valor das rendas aos rendimentos do agregado familiar, erradicar as situações de alojamento precário e encontrar soluções sustentáveis para resposta aos sem-abrigo |
| | Ambiente Urbano | Reforçar a sustentabilidade ambiental, económico-financeira e social dos subsistemas de infraestruturação urbana, com relevo para a água, saneamento, energia, resíduos e mobilidade, desenvolvendo soluções conjuntas com os serviços e fornecedores e assegurando a adequação à matriz de uso e ocupação do solo |
| Fomentar a qualificação, integração e legibilidade dos espaços exteriores urbanos, constituindo sistemas de espaços coletivos, nomeadamente praças, passeios arborizados, áreas pedonais, zonas de acalmia de tráfego, hortas, jardins, quintas e parques, valorizando as suas funções enquanto áreas livres de recreio, lazer, cultura e desporto, potenciando o seu papel no equilíbrio microclimatológico, dos ecossistemas, dos ciclos biogeoquímicos, da biodiversidade e da paisagem, e contribuindo para a infraestrutura verde | | |
| Limitar a pressão urbana sobre os recursos hídricos, promovendo a melhoria do balanço hídrico urbano, a gestão do stress hídrico, a racionalização dos consumos públicos, domésticos e industriais, a reutilização das águas cinzentas e a requalificação ambiental dos efluentes industriais | | |
| Incrementar a eficiência do metabolismo urbano, assumindo a prioridade de redução e valorização do resíduo como um recurso, ampliando o | | |

| | |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>quadro de soluções de reutilização, reciclagem e valorização energética e orgânica dos resíduos e fomentando o consumo de produtos locais e o combate ao desperdício</p> <p>Assegurar a informação atualizada e fidedigna da qualidade do ar e do ruído nas cidades, identificando zonas críticas de intervenção e promovendo a conciliação das atividades poluidoras com o direito a um ambiente de qualidade para a saúde humana, os modelos de mobilidade limpa e a melhoria do envelope acústico dos edifícios e espaços públicos</p> |
| | <p>Reduzir a intensidade energética das cidades, assumindo respostas diferenciadas de gestão da procura, redução do consumo e promoção da eficiência energética dos distintos agentes urbanos e, em particular, dos sectores público, empresarial e residencial, assim como dos subsistemas de iluminação, mobilidade, gestão da água e de resíduos, incluindo a integração e a utilização de fontes de energia renovável, assegurando a transição para um modelo de baixo carbono e a redução da pegada carbónica dos sistemas urbanos</p> <p>Mitigar a vulnerabilidade energética das cidades por via da oferta endógena, fomentando a produção descentralizada para autoconsumo tanto renovável como através de sistemas de elevada eficiência, a gestão inteligente do sistema electroprodutor e da rede de distribuição, e a ampliação do <i>mix</i> energético, através da adoção de tecnologias custo eficientes</p> |
| Baixo carbono | <p>Diminuir a intensidade carbónica da mobilidade urbana, incluindo mercadorias e passageiros, desincentivando o transporte individual motorizado, promovendo a intermodalidade e reforçando a adequação, cobertura, conectividade, serviço, informação e sustentabilidade do transporte coletivo, incrementando o peso e a diversidade das opções de mobilidade baixo carbono na repartição modal, incluindo a mobilidade suave e elétrica renovável, e promovendo a integração funcional e tarifária da rede intermodal urbana, suburbana e interurbana</p> <p>Estimular a mobilidade sustentável nos processos de regeneração urbana, promovendo a diversificação da oferta de proximidade, a atratividade das áreas urbanas com bons níveis de acessibilidade, as respostas de mobilidade dirigidas a crianças, jovens, famílias e idosos, a logística urbana residencial, comercial, empresarial e industrial e a reestruturação do espaço canal em favor do transporte coletivo e da segura mobilidade suave e condicionada</p> |
| Alterações climáticas e riscos | <p>Moderar a vulnerabilidade dos sistemas urbanos, aumentando a sua resiliência aos riscos económicos, naturais, tecnológicos e mistos, incluindo aqueles que resultam das alterações climáticas e de fenómenos climatéricos extremos, e estimulando a emergência de uma cultura urbana de gestão da incerteza e prevenção e redução de riscos</p> <p>Melhorar o conhecimento e sensibilidade ao quadro de riscos relativamente à sua tendência, prospetiva, localização, impacto, monitorização e alerta, introduzindo mecanismos estruturados de prevenção, redução, adaptação e reação, introduzindo a componente risco na gestão urbana e articulando a cartografia de riscos com as opções de planeamento territorial</p> <p>Implementar estratégias de adaptação das cidades às alterações climáticas em função das suas vulnerabilidades específicas, perfil climatológico e características físicas e funcionais (composição atmosférica, circulação do vento, balanço hídrico e ilha de calor), assegurando a resiliência dos seus subsistemas urbanos e potenciando as interações com as suas zonas costeiras e ribeirinhas, com a envolvente rural e natural</p> |

| | | |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | Integração urbano-rural | <p>Estimular a articulação entre as cidades e a sua envolvente rústica</p> <p>Potenciar espaços silvestres periurbanos e metropolitanos, criando ou requalificando parques de recreio e lazer, parques florestais de uso múltiplo e redes de percursos nas áreas de influência das cidades, aumentando a sensibilização da população urbana para os valores naturais</p> <p>Impulsionar a valorização económica e social do património natural, das áreas protegidas e classificadas para efeitos de conservação da natureza</p> |
| Eixo 3 – Inclusão & Capital humano | Inclusão social | <p>Promover a inclusão, a equidade e a coesão social, procurando reverter os processos associados à exclusão social, como a pobreza, as dificuldades no acesso à habitação, a equipamentos e a serviços</p> <p>Assegurar a adequada extensão, intensidade e qualidade das redes de infraestruturas urbanas e de equipamentos e serviços sociais</p> |
| | Cultura, cidadania e responsabilidade | <p>Estimular a transparência e a intervenção ativa dos cidadãos no modelo de desenvolvimento urbano sustentável</p> <p>Fomentar as diversas expressões da cultura urbana de vizinhança e proximidade, apoiando a dimensão comunitária e associativa locais</p> <p>Intervir junto dos cidadãos na dimensão comportamental do desenvolvimento urbano sustentável, alertando e responsabilizando-os individual e coletivamente para os impactos das suas opções e estilos de vida</p> <p>Salvaguardar e valorizar o património cultural e natural existente, material e imaterial, como fator de diferenciação dos territórios, potenciar a utilização dos equipamentos culturais existentes através da criação de parcerias e de redes culturais e investir nas atividades culturais enquanto fator decisivo de valorização dos cidadãos e dos territórios</p> |
| | | Comunidades urbanas |
| | Eixo 4 Territorialização & Governança | Informação e conhecimento |
| Networking e capacitação institucional\1 | | <p>Envolver os agentes urbanos no processo de desenvolvimento urbano sustentável, enquadrados numa parceria de compromisso estratégico sub-regional, aberta, estruturada e permanente, que sustente a colaboração público-privado conhecimento-sociedade civil para o desenvolvimento, implementação e acompanhamento de uma visão comum de longo prazo</p> |

Quadro 1 – Eixos e orientações estratégicas da Estratégia Cidades Sustentáveis 2020.

Fonte: Cavaco, 2015

A **Estratégia Nacional para a Habitação** foi aprovada através da resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2015, de 15 de julho, advindo da necessidade de alargar o acesso a uma habitação e melhorar a qualidade de vida dos

cidadãos. Possuindo como visão **Facilitar o acesso das famílias portuguesas à habitação** (no âmbito do preço, localização, qualidade, conforto, segurança, acessibilidades, tipologia, forma de ocupação, mobilidade, e meio ambiente), a estratégia tem um carácter operativo, encontrando-se estruturada nos seguintes três pilares e oito desafios:

Pilar 1: Reabilitação Urbana

1. Incentivar a conservação duradoura e regular do edificado;
2. Reduzir custos e simplificar o licenciamento na reabilitação de edifícios;
3. Atrair investimento para a reabilitação do parque habitacional.

Pilar 2: Arrendamento Habitacional

4. Dinamizar o mercado de arrendamento;
5. Integrar e valorizar os bairros e a habitação social.

Pilar 3: Qualificação dos Alojamentos

6. Contribuir para a inclusão social e a proteção dos mais desfavorecidos;
7. Corresponder às novas realidades sociais e demográficas;
8. Promover a melhoria das condições de alojamento.

Para a concretização dos desafios identificados, a estratégia apresenta um conjunto de medidas e iniciativas com um carácter transversal e integrador, das quais se destacam as seguintes, que são atribuições, entre outras entidades, dos municípios:

| MEDIDAS | AÇÕES A DESENVOLVER PELOS MUNICÍPIOS |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Aumentar as áreas urbanas abrangidas por áreas de reabilitação urbana (ARU) e por operações de reabilitação urbana (ORU)</p> <p>Atrair investimento para a reabilitação do parque habitacional</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Divulgar o manual de apoio aos processos de delimitação e aprovação de áreas de reabilitação urbana e de operações de reabilitação urbana, bem como promover ações de formação e sensibilização para esta temática. - Incentivar a concretização de operações de reabilitação urbana em todas as situações em que só foi aprovada a área de reabilitação urbana. |
| <p>Desenvolver novas medidas para a regeneração de áreas urbanas carenciadas</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Preparar o trabalho de identificação, delimitação e caracterização das áreas urbanas carenciadas. - Identificar e divulgar as fontes de financiamento destinadas ao desenvolvimento local das ações de regeneração urbana que deverão ser da responsabilidade dos municípios ou de parcerias entre estes e outras entidades presentes nas áreas intervencionadas. |
| <p>Reformar, aplicar e disseminar o regime de arrendamento apoiado.</p> <p>Integrar e valorizar os bairros e a habitação social</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Divulgar o regime de arrendamento apoiado. - Consagrar que o acesso aos financiamentos públicos para a reabilitação de bairros sociais fica condicionado à aplicação integral deste regime. |
| <p>Modernizar a gestão do parque de habitação social e criar instrumentos para articular e otimizar essa gestão</p> | <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver uma plataforma eletrónica destinada a registar todos os prédios e membros de agregados familiares arrendatários de habitação social, bem como os pedidos de habitação. |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | Assegurar o funcionamento e manutenção da plataforma eletrónica e a disseminação do seu uso nas entidades proprietárias de habitação social. |
| | Criar novas soluções para a conservação de edifícios de habitação social que estejam em condomínio. | <p>Criar um regime especial para a realização e financiamento de obras de conservação periódica em edifícios de habitação social que estejam em propriedade horizontal.</p> <p>- Ponderar mecanismos de recompra de frações.</p> |
| Contribuir para a inclusão social e a proteção dos mais desfavorecidos | Erradicar os núcleos de alojamentos precários. | <p>- Criar um programa para financiar o realojamento dos ocupantes destas habitações num horizonte temporal definido, dando prioridade a soluções que envolvam a reabilitação de edifícios existentes que estejam desocupados.</p> <p>- Disponibilizar habitações sociais que estejam devolutas para a realização de realojamentos.</p> |
| | Assegurar o acesso das vítimas de violência doméstica à habitação. | Aumentar progressivamente a disponibilização de habitações para alojamento definitivo de vítimas de violência doméstica. |
| | Fomentar o aumento de soluções de alojamento para os sem-abrigo. | <p>- Prosseguir com o apoio ao alargamento da rede de centros de acolhimento de pessoas sem-abrigo.</p> <p>Aumentar progressivamente a disponibilização de habitações para alojamento definitivo de pessoas sem-abrigo ou em risco de perderem o acesso à habitação.</p> |
| | Promover a integração de minorias étnicas e de imigrantes e a melhoria das suas condições de alojamento. | <p>- Integrar as necessidades de realojamento destas comunidades no programa de realojamento a desenvolver.</p> <p>- Disponibilizar habitações sociais que estejam devolutas para a realização de realojamentos.</p> |
| Corresponder às novas realidades sociais e demográficas | Promover o ajustamento das tipologias de alojamento à redução da dimensão das famílias. | <p>- Promover a adequação de tipologias habitacionais nos bairros sociais, através da divisão de T4 ou T5 em habitações mais pequenas de tipologias T0 e T1, face às novas necessidades dos agregados familiares.</p> <p>- Avaliar o enquadramento legislativo relativo à alteração das tipologias habitacionais.</p> |
| | Incentivar a criação de soluções de alojamento adequadas às novas necessidades de mobilidade e emprego. | - Estudar e formular novas soluções de alojamento de carácter temporário ou de coabitação voluntária. |
| Promover a melhoria das condições de alojamento | Erradicar as situações de alojamentos sem condições de salubridade e de conforto. | - Lançar o programa de erradicação dos alojamentos sem condições de conforto e salubridade. |

Quadro 2 – Medidas e ações a desenvolver pelos municípios, propostas pela Estratégia Nacional para a Habitação
 Fonte: IHRU, 2015

2.2. Enquadramento territorial

O concelho de Murça localiza-se na Região Norte, na NUT III Douro, pertencendo ao distrito de Vila Real. Possui como concelhos vizinhos Vila Pouca de Aguiar e Valpaços (a norte), Alijó (a oeste), Carrazeda de Ansiães (sudeste)

e Mirandela (a este). Encontra-se a uma distância de cerca de 36 Km (correspondente a 34 minutos) de Vila Real, a 88 Km de Bragança e 100 Km de Vila Verde da Raia (na Galiza, em Espanha).

Com uma área de 189,5 km², o concelho de Murça é composto por sete freguesias: Candedo; União de Freguesias de Carva e Vilares; Fiolhoso; Jou; Murça; União de Freguesias de Noura e Palheiros; e Valongo de Milhais, integrando 36 lugares. O concelho apresenta uma população de 5.788 habitantes, correspondendo a uma densidade populacional de 31,4 hab/m².

O concelho possui uma interessante diversidade de paisagens, podendo ser dividido em três zonas: Terra Fria, Terra Quente e Terra de Montanha. A Terra Fria caracteriza-se por ser uma área planáltica com altitude entre os 700 e 800 metros, que sofre influência dos ventos frios da Serra do Alvão. A zona de Montanha encontra-se na transição, numa altitude entre os 400 e 700 metros. Seguidamente, encontra-se a Terra Quente, a uma altitude compreendida entre os 200 e 400 metros, caracterizada pelos vales, sendo mais quente e seca. Esta última zona corresponde à Região Demarcada do Douro (RDD), integrando as freguesias de Murça, Candedo e parte da União de Freguesias de Noura e Palheiros. A inclusão na RDD demonstra a elevada importância da vinicultura (em associação com o azeite) na sua economia, sendo o sector primário bastante relevante em Murça.

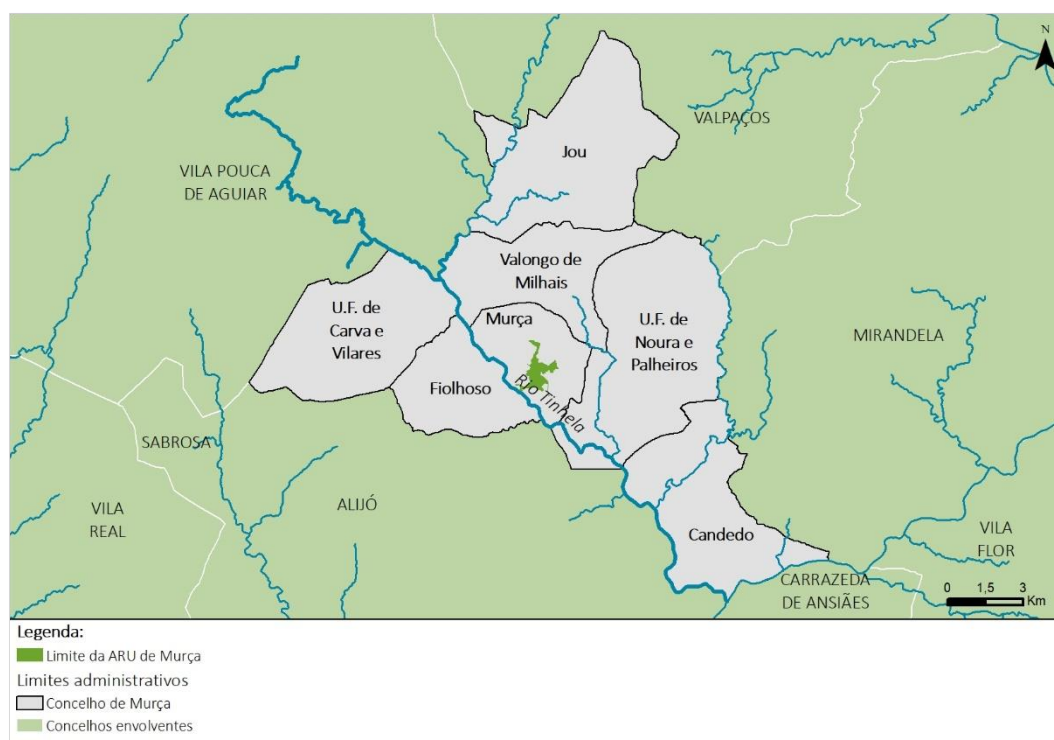


Figura 4 – Enquadramento territorial da ARU e do Concelho de Murça.

Murça apresenta um fácil acesso a outros centros urbanos, distando de Vila Real cerca de 25 minutos, do Porto aproximadamente 75 minutos, e de Bragança e Chaves mais ou menos 60 minutos. Possui como principais vias rodoviárias a Estrada Nacional N15 (Estrada do Douro e Trás-os-Montes, que efetua a ligação entre Porto e Bragança), e a Estrada Regional R314.

A Vila de Murça localiza-se no centro do concelho, na freguesia homónima, que apresenta uma área total de 14 Km². Esta é a freguesia mais populosa, possuindo 2.074 habitantes, cerca de 36% da população total do concelho. A ARU de Murça corresponde à parte central e histórica do aglomerado, e apresenta uma área de 104,3 hectares de área urbana, caracterizando-se por vários núcleos, que formam uma unidade complementar e articulada.

Na parte oeste, encontra-se a zona mais antiga, onde a malha urbana assume uma forma mais concentrada, estruturada nas praças centrais e nas estreitas ruas em calçada de granito ladeadas por um conjunto edificado onde persistem os edifícios com forte carga histórica, simbólica e arquitetónica. Encontra-se aqui o elemento mais emblemático do município, patente na estátua da Porca de Murça.

A norte, encontram-se os Bairros Joaquim Ferreira Torres, Tournal, Cortinha Nova e Pinheirinho, ancorados no eixo viário formado pela ER 314 e a N15. A este, encontra-se a zona de equipamentos, que complementa funcional e estruturalmente a zona antiga e organizando-se ao longo da N15. Nos limites sul e este, encontram-se duas zonas com forte carga histórica e cultural: o Bairro do Seixo e a estrada romana.

A ARU de Murça, no âmbito da estratégia de reabilitação urbana, apresenta a seguinte visão: *“Um centro urbano coeso, estruturado, multifuncional e atrativo, que valoriza a sua identidade e herança histórica e oferece elevados padrões de qualidade de vida”* (Cotefis, Gestão de Projetos SA / Câmara Municipal de Murça (CMM), 2016). A definição de uma estratégia de reabilitação urbana resultou da prossecução da visão de desenvolvimento estabelecida, da análise a nível supralocal dos instrumentos de política vocacionados para o desenvolvimento urbano e da análise da área abrangida. Nesse sentido foi definido um conjunto de objetivos estratégicos organizados em 6 eixos estratégicos de intervenção:

1. Promover a valorização integrada do território

- 1.1. Reabilitar e reconverter os edifícios degradados ou funcionalmente inadequados, atribuindo-lhes novas funções adaptadas às atuais necessidades urbanas;
- 1.2. Promover a inclusão social, equidade e coesão territorial, no acesso à habitação, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;
- 1.3. Dinamizar e mobilizar os agentes e comunidades urbanas para o processo de desenvolvimento urbano sustentável;
- 1.4. Assegurar a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas.

2. Valorizar do carácter e identidade do centro urbano de Murça

- 2.1. Preservar os elementos arquitetónicos e patrimoniais mais relevantes da Vila de Murça;
- 2.2. Valorizar o património cultural, material e imaterial, como fator de promoção da identidade de Murça
- 2.3. Revitalizar as zonas / ruas mais emblemáticas do núcleo central do aglomerado de Murça;
- 2.4. Valorizar e dinamizar os símbolos culturais da Vila de Murça como fatores de identidade;
- 2.5. Qualificar o espaço público e reforçar a unidade, identidade e imagem urbana.

3. Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça

- 3.1. Reconverter e dinamizar os espaços comerciais ou edifícios de serviços obsoletos ou devolutos

- 3.2. Revitalizar a economia através da diversificação funcional do centro urbano;
- 3.3. Promover as economias de base comunitária, aposta no turismo e nas atividades criativas e do conhecimento;
- 3.4. Promover e reforçar as funções urbanas à escala regional, através da criação de serviços e equipamentos potenciadores dos recursos endógenos do concelho;
- 3.5. Promover o turismo sustentável, através do incentivo à criação de novos equipamentos e serviços
- 3.6. Desenvolvimento de uma estratégia de marketing urbano que permita a promoção e a divulgação dos elementos identitários e patrimoniais de Murça.

4. Reforçar a função habitacional do centro urbano de Murça

- 4.1. Promover uma estratégia de atração de novos residentes para o centro urbano de Murça;
- 4.2. Apostar no mercado imobiliário local, incentivando o aproveitamento das áreas urbanas consolidadas para a função habitacional;
- 4.3. Promover e dinamizar o mercado de arrendamento habitacional;
- 4.4. Promover a colmatção e consolidação das áreas urbanas infraestruturadas;
- 4.5. Reforçar a sustentabilidade dos subsistemas de infraestrutura urbana;
- 4.6. Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano;
- 4.7. Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e a coesão territorial.

5. Requalificar o ambiente do centro urbano de Murça

- 5.1. Estruturar e requalificar a rede de espaços públicos e espaços verdes;
- 5.2. Criar de espaços públicos de proximidade, promovendo o sentimento de pertença e apropriação dos espaços públicos;
- 5.3. Valorizar, a nível económico e social, o património natural e paisagístico do concelho, e promover o papel do centro urbano ao nível da promoção e divulgação dos produtos e serviços associados;
- 5.4. Promover uma infraestrutura verde urbana estruturada e coesa, com a dotação de espaços verdes adequados às necessidades da população, em termos de quantidade e qualidade;
- 5.5. Promover um *continuum naturale*, que permita os fluxos ecológicos, assim como potencie o acesso e circulação por parte da população;
- 5.6. Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados.

6. Promover a mobilidade e as acessibilidades do centro urbano de Murça

- 6.1. Melhorar as condições de mobilidade e circulação dentro da ARU de Murça (através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação) e estreite esta área e a envolvente imediata;
- 6.2. Promover uma melhor articulação territorial (física e funcional) entre o centro urbano e a sua envolvente.

2.3. Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

De modo a promover a melhoria das condições de habitabilidade e da qualidade de vida da área urbana de Murça, deve-se garantir uma articulação da ORU de Murça com as orientações estratégicas a nível municipal e supramunicipal. Neste sentido, foi efetuado um enquadramento da ORU de Murça nos Instrumentos de Gestão Territorial com incidência neste território, através da análise dos seguintes documentos:



- Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte (PROT-Norte);
- Plano Diretor Municipal de Murça (PDM).

A pertinência deste enquadramento reflete-se no facto de estes instrumentos de referência possibilitarem a orientação e fundamentação das opções de desenvolvimento para o território em análise, através da identificação da visão de futuro e a definição dos objetivos estratégicos e do plano de ação patente na presente ORU.

Deste modo, além dos IGT identificados, procedeu-se também à análise da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial Região do Douro, um documento que apresenta uma visão articulada para a região onde se insere Murça.

2.3.1. Plano Regional de Ordenamento do Território do Norte

O Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Norte (PROT-N) como instrumento de gestão territorial de âmbito regional define *“a estratégia regional de desenvolvimento territorial, integrando as opções estabelecidas a nível nacional e considerando as estratégias municipais de desenvolvimento local, constituindo o quadro de referência para a elaboração dos planos municipais de ordenamento do território”* (D.L. n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, art.º 52.º, alterado pelo D.L. 80/2015 de 14 de maio).

O PROT-N, ainda aguarda a aprovação, apresenta como objetivo central a **promoção e reforço da coesão territorial**, atingível através da *“crescente equidade territorial de acesso a bens, serviços e oportunidades, no entendimento de que ela não é em si mesma, sinónimo de uniformidade territorial nem de uniformidade de investimentos ou soluções, nem tem subentendida qualquer aspiração a uma redistribuição uniforme da população pelo território, que aliás nunca historicamente se verificou. Trata-se de tentar garantir a equidade através da máxima eficiência das intervenções – em termos de rapidez de efeitos e de universalização – num contexto de utilização sustentável dos recursos”* (CCDR-N, 2009: 24).

A proposta de ordenamento territorial para a Região Norte assenta em dois eixos fundamentais (CCDR-N, 2009: 27):

“Eixo 1 - Estrutura de suporte à apropriação humana do território centrada no sistema urbano, enquanto conjunto articulado (i) dos pontos nodais de prestação de serviços, suporte da atividade económica e polos promotores de competitividade e difusores de inovação, e (ii) dos sistemas de redes de conectividade como suporte dos fluxos de pessoas, bens, serviços e informação, tanto no interior da Região como entre esta e os territórios envolventes.

Eixo 2 - Sustentabilidade da utilização do território, tanto do ponto de vista (i) da salvaguarda e qualificação dos valores patrimoniais (naturais ou não) e da sustentabilidade ambiental em sentido estrito, como (ii) da adoção de matrizes de ocupação do território, desenvolvimento de atividades e aproveitamento de recursos

endógenos (hídricos, agroflorestais, geológicos, termais, energéticos, paisagísticos, ...), garantidamente compatíveis e preferencialmente maximizadores daquela sustentabilidade”.

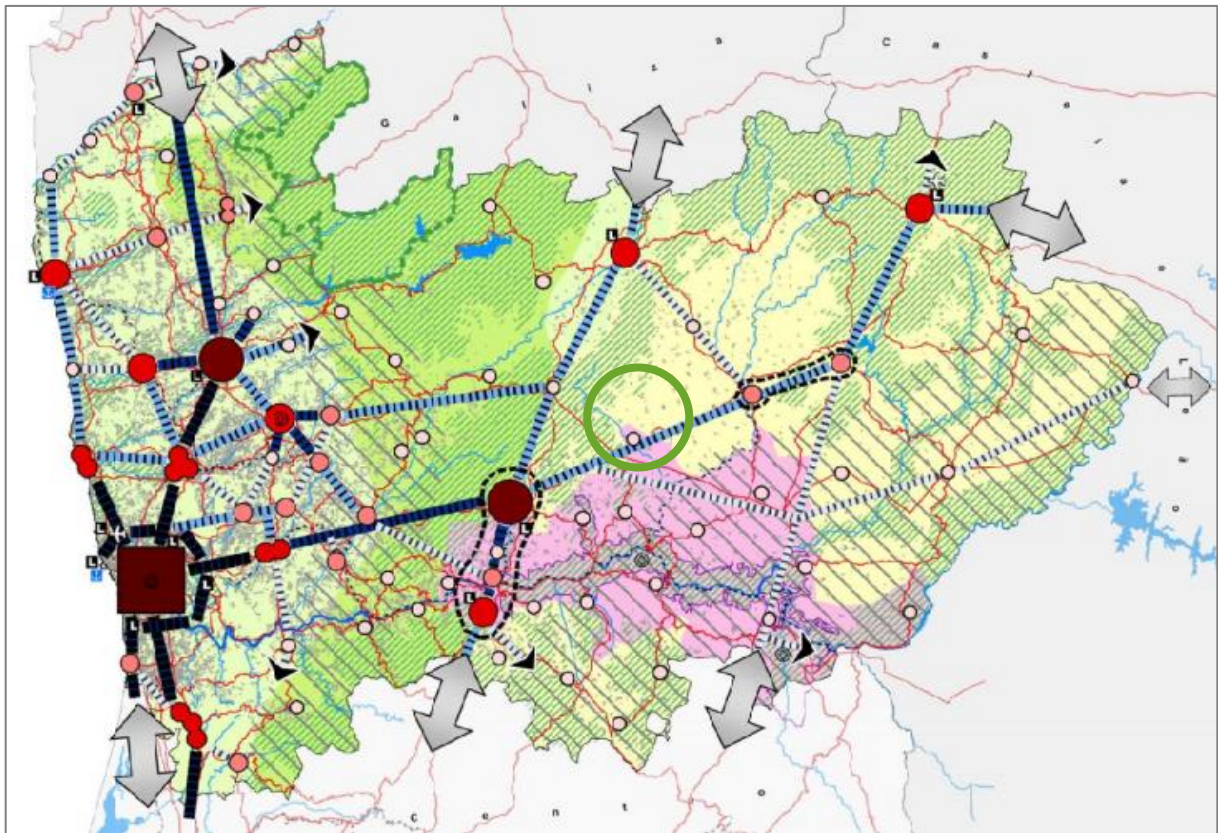


Figura 5 – Modelo territorial da Região Norte
 Fonte: CCDR-N, 2009: 31

A partir destes dois eixos, foram definidas as opções estratégicas de desenvolvimento e ordenamento do território, que se organizam em quatro componentes, que se encontram indicadas no Quadro 3.

O modelo territorial visa o desenvolvimento de um sistema urbano regional de carácter policêntrico, no qual Murça constitui um “centro estruturante municipal”, a prestar funções urbanas fundamentais para a sustentação da coesão territorial e para a consolidação de redes de proximidade (Figura 5).

| COMPONENTE | OPÇÃO ESTRATÉGICA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consolidação do Sistema Urbano (pontos nodais da estrutura de apropriação do território) | Estabelecimento de uma matriz policêntrica da rede urbana |
| | Promoção dos elementos de excelência e dos vetores de qualificação tanto dos meios urbanos propriamente ditos como dos nós de especialização funcional de sustentação e fomento das economias de aglomeração, da intensificação tecnológica e da competitividade da base económica e das atividades da Região |
| Conformação e Concretização das Redes e Sistemas Fundamentais de Conectividade | Grandes infraestruturas e interfaces de transporte |
| | Rede rodoviária estruturante |
| | Redes ferroviárias de alta velocidade e convencional |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | Redes telemáticas |
| | Sistemas de transportes e de comunicações |
| Conservação e Valorização do Suporte Territorial, encarando integralmente os seus elementos constitutivos enquanto valores intrínsecos (dever de preservação da memória e identidade coletiva) | Proteção e qualificação dos valores naturais, ambientais e patrimoniais |
| | Controlo e gestão das situações de riscos naturais e tecnológicos e atenuação / eliminação dos passivos ambientais |
| Gestão Sustentada dos Recursos Produtivos de dependência territorial | Aproveitamento do potencial hídrico numa perspetiva de sustentabilidade do recurso |
| | Sustentabilidade energética |
| | Consideração das especificidades da Zona Costeira |
| | Exploração da fileira dos recursos geológicos e hidrogeológicos |
| | Exploração das fileiras vitivinícola, agropecuária e silvo-pastoril |
| | Desenvolvimento sustentável dos recursos florestais e dos espaços associados |
| | Exploração da fileira do turismo |

Quadro 3 – Opções estratégicas de desenvolvimento para a Região Norte
 Fonte: CCDD-N, 2009

No âmbito do sistema urbano, o PROT-N apresenta orientações estratégicas, das quais se destacam as seguintes:

| ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Qualificação do Sistema Urbano</p> <p>As cidades, como polos do sistema urbano da Região do Norte, devem constituir espaços ativos de competitividade, cidadania e qualidade de vida com vista a promover o aumento da competitividade regional e da coesão territorial</p> | <p>1. Assegurar que as cidades constituem espaços favoráveis à criatividade e à inovação, tornando-se mais abertas ao exterior, competitivas e internacionalizadas com base nos recursos que possuem, produzem ou atraem e nas formas de organização que promovem ou estabelecem entre diferentes entidades e com distintas cidades.</p> |
| | <p>2. Assegurar que as cidades constituem espaços de cidadania, coesão e identidade cultural, tornando mais eficientes os processos de participação, integração e valorização patrimonial e combatendo ativamente os fatores geradores de obsolescência, risco, insegurança e exclusão.</p> |
| | <p>3. Assegurar que as cidades constituem espaços de qualidade ambiental e bem-estar, promovendo formas sustentáveis de uso dos recursos, de desenho urbano, de edificação, de mobilidade e de paisagem, e condições adequadas de acesso à habitação, aos equipamentos e serviços e aos diversos tipos de amenidades.</p> |
| | <p>4. Promover a reabilitação e regeneração urbana dos centros históricos das cidades e dos bairros degradados ou abandonados, através de ações públicas e do apoio às iniciativas dos particulares, nomeadamente pela atribuição de incentivos ou de reduções fiscais.</p> |
| | <p>5. Nos centros urbanos, nos diversos níveis da rede policêntrica, deve promover-se uma estrutura comercial diversificada, que contribua para a competitividade do sistema urbano e favoreça a sociabilidade urbana e a qualidade de vida das populações, incluindo a identificação, nas novas centralidades urbanas, de áreas a afetar ao uso comercial e de serviços, que respondam a procura de origem residencial e constituam fator de consolidação e qualificação urbana. Nas áreas centrais ou históricas, deve fomentar-se a implantação de atividades comerciais inovadoras, visando a valorização dos tecidos urbanos antigos e a qualidade histórica e patrimonial da escala urbana.</p> |
| | <p>6. Tendo em vista o aumento da eficiência dos circuitos e sistemas de abastecimento urbano as Câmaras Municipais devem patrocinar, em parceria com entidades/ associações empresariais da zona e com operadores logísticos vocacionados para a</p> |

distribuição urbana, a criação de Centros de Micrologística de apoio a zonas urbanas de alta densidade comercial e/ ou congestionamento urbano.

7. Otimizar a gestão de RSU, incluindo a recolha seletiva, a valorização material e energética, a redução da deposição em aterro e a sustentabilidade dos sistemas, e atuar no sentido da prevenção de RSU promovendo, nomeadamente, o envolvimento dos cidadãos de acordo com as orientações do PERSU.

8. Otimizar os sistemas de abastecimento de água e de tratamento de águas residuais de acordo com as orientações do PEAASAR II.

9. Desenvolver processos de gestão dos leitos de cheia nas áreas urbanas consolidadas ou em expansão com espaços vocacionados para atividades de lazer e recreio com recurso a infraestruturização de apoio, de fraca densidade e baixo investimento económico.

DIRETRIZES

Desenvolver programas de ação para a requalificação e regeneração urbana em torno de contextos específicos de urbanidade, incentivando de forma particular a reabilitação do edificado nos centros urbanos.

Vincular as grandes operações de transformação urbana a objetivos ambientais e sociais, contrariando tendências de utilização mono funcional (habitação ou equipamentos ou serviços).

Promover o enquadramento de usos comerciais e de serviços nos espaços residenciais das novas centralidades e das periferias urbanas.

Associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos a critérios de racionalização de infraestruturas e equipamentos, assegurando no planeamento urbanístico e sua execução níveis adequados de eficiência no que respeita aos consumos de solo, de água e de energia.

Associar o desenvolvimento dos aglomerados urbanos às redes de acessibilidades, aos modos de transportes públicos e transportes não motorizados reduzindo a dependência do transporte individual.

Dimensionar e delimitar a estrutura ecológica municipal em espaço urbano integrando nomeadamente espaços verdes, linhas de água, margens e zonas inundáveis, áreas com valor natural e cultural e áreas de enquadramento a infraestruturas e equipamentos.

Promover o aumento da captação de áreas verdes e permeáveis no interior dos aglomerados urbanos, tanto através da criação de novos parques e jardins como pela exigência da sua previsão e execução efetivas nas operações urbanísticas a realizar em solo urbanizável.

Prever nas operações de urbanização e de edificação, sistemas de recolha e condução de águas pluviais que privilegiem a infiltração destas, em detrimento da sua exclusiva drenagem em direção a linhas e cursos de água.

Promover a superação do défice infraestrutural em matéria de abastecimento de água e drenagem e tratamento de águas residuais, de modo a serem atingidos os objetivos preconizados pelo PEAASAR II.

Promover o desenvolvimento de estudos no âmbito da gestão de RSU, com vista à melhoria da eficiência e eficácia na utilização dos recursos, incluindo a conceção mais sustentável de produtos, e a redução da perigosidade dos resíduos, bem como a aplicação de instrumentos económicos e financeiros e ações de sensibilização e formação para a prevenção de resíduos

Promover a definição de procedimentos integrados de atuação sobre os fatores de afetação da qualidade do ar em meio urbano, incidindo sobretudo nos fatores associados aos sistemas de transporte, ao tráfego, à indústria e à construção civil, entre outros, instituindo ações de acompanhamento e intervenção em tempo real.

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>Promover a definição de procedimentos integrados de atuação sobre os fatores de afetação da componente acústica do ambiente urbano, incidindo sobretudo nos fatores associados aos sistemas de transporte, ao tráfego, à indústria, à construção civil e às atividades de diversão, entre outros, instituindo ações de acompanhamento e intervenção em tempo real</p> <p>Privilegiar a utilização das Agendas 21 Locais, que associam a qualidade ambiental, a coesão social e o desenvolvimento económico como instrumento de gestão urbana sustentável.</p> |
| <p>Redes de Equipamentos e Serviços</p> <p>Os princípios orientadores das políticas de saúde, educação e formação, apoio social, cultura e património cultural, desporto e lazer, devem constar dos respetivos Planos Sectoriais Nacionais, que conjuntamente com o PNPTOT constituem o referencial do PROT para a territorialização das políticas públicas. No entanto, de acordo com as particularidades territoriais, o planeamento regional dos equipamentos e serviços e as respetivas políticas sectoriais devem respeitar as orientações que a seguir se referem.</p> | <p>ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS</p> <p>1. A rede de equipamentos e serviços deve atender adequadamente à diversidade dos contextos territoriais presentes no Norte, considerando as características das estruturas sociais e económicas, as características de povoamento e os níveis e tipologia dos problemas presentes e emergentes.</p> <p>2. O sistema urbano regional deve orientar a definição e a estruturação e a configuração das redes de serviços, infraestruturas e equipamentos públicos de âmbito supramunicipal e regional, garantindo condições de equidade territorial em termos de cobertura e acessibilidade, designadamente nos territórios de baixa densidade.</p> <p>3. A rede de equipamentos e serviços deve assentar em sistemas de articulação, de forma a dar coerência à oferta, rentabilizar recursos humanos e físicos e permitir uma melhor adaptação aos novos desafios da sociedade e da economia. Neste sentido, a organização dos serviços deve valorizar e melhorar as articulações intersectoriais e reforçar as parcerias interinstitucionais numa base territorial.</p> <p>4. Devem-se reordenar e hierarquizar as redes de infraestruturas e equipamentos, ao nível municipal e numa perspetiva supra-freguesias, considerando os serviços coletivos de proximidade na lógica do acesso ao serviço, promovendo a articulação (funcionalidade e mobilidade) dos polos urbanos com as áreas rurais envolvente</p> <p>5. No meio rural deve-se reforçar a qualidade de vida da população e elevar o grau de bem-estar dos cidadãos, assegurando os serviços públicos básicos adequados e suficientes. Dada a dimensão territorial da região e os níveis de acessibilidade e mobilidade, deve ser garantida a equidade territorial no acesso aos equipamentos e serviços. Neste sentido, por um lado, deve-se assegurar níveis de mobilidade de pessoas e bens, designadamente nos territórios de baixa densidade e, por outro lado, os serviços devem-se organizar em função do tipo de mobilidade a incrementar, ou seja, identificando se deve ser o serviço que se desloca ao utente ou se é o utente que se desloca ao serviço.</p> <p>6. A concentração de serviços e, “balcão único” e o recurso às TIC, são fundamentais para assegurar uma maior rentabilização dos equipamentos e redução das necessidades de deslocação, proporcionando igualmente o desenvolvimento de novas atividades e serviços, menos dependentes da sua localização.</p> <p>DIRETRIZES</p> <p>Reordenar e hierarquizar as redes de infraestruturas e equipamentos, ao nível municipal e numa perspetiva supra-freguesias, considerando os serviços coletivos de proximidade na lógica do acesso ao serviço, promovendo a articulação (funcionalidade e mobilidade) dos polos urbanos com as áreas rurais envolventes.</p> <p>Estruturar nas áreas de baixa densidade de procura, as redes dos equipamentos e serviços coletivos de proximidade recorrendo à combinação de soluções de mobilidade das pessoas com as dos serviços e das funcionalidades (sistemas ambulatoriais), assumindo como princípio básico a lógica da maximização do acesso ao serviço.</p> |

Quadro 4 – Orientações estratégias e diretrizes para o sistema urbano
 Fonte: CCDD-N, 2009

2.3.2. Plano Diretor Municipal de Murça

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Murça data de 2015, tendo a sua revisão sido aprovada pela Assembleia Municipal de Murça, em sessão ordinária pública realizada, a 27 de abril de 2015, e sido publicado em Diário da República através do Aviso n.º 8304/2015, de 29 de julho de 2015.

O PDM apresenta como objetivo principal *“a consolidação do papel do concelho de Murça no contexto regional”*, que se concretiza nos seguintes objetivos estratégicos (art.º 2.º):

- “a) Potenciar a centralidade conferida pelos novos eixos viários;*
- b) Reforçar a capacidade de atração e de polarização do concelho;*
- c) Promover o desenvolvimento policêntrico do concelho e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e coesão territorial;*
- d) Controlar, ordenar e qualificar os espaços urbanos, harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural;*
- e) Consolidar o peso económico das indústrias extrativas e agroalimentares;*
- f) Desenvolver o turismo e as atividades socioeconómicas conexas;*
- g) Preservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir e minimizar os riscos naturais e tecnológicos;*
- h) Assegurar a equidade territorial no provimento de infraestruturas e equipamentos e na universalidade do acesso aos respetivos serviços”.*

Segundo o Relatório de Fundamentação do Plano e Programa Geral de Execução (CM Murça, 2014: 49-50), o cenário de desenvolvimento do Município é *“**marcado pela ambição de tornar Murça um concelho atrativo, competitivo, dinâmico, ordenado, sustentável e com qualidade de vida**”*:

- “Um concelho mais **atrativo**, no sentido de uma maior capacidade de fixação da população, de maior poder de atração de novos residentes e de captação de maiores e mais diversificados investimentos produtivos.
- **Competitivo**, no sentido de melhorar e qualificar os fatores que influenciam o seu posicionamento nos diferentes mercados, regional, nacional e internacional.
- **Dinâmico**, no sentido de maiores iniciativas e investimentos produtivos, que conduzam a uma diversificação da base económica, à geração de mais riqueza e emprego.
- **Ordenado**, no sentido de um controle mais estreito da expansão urbana e da dispersão do habitat ou ainda de uma melhor harmonização e compatibilização dos diferentes usos do solo rural.



- **Sustentável**, no sentido de uma proteção e valorização eficaz dos recursos e valores naturais e culturais, de um planeamento, execução e gestão eficiente e racional das infraestruturas, equipamentos e serviços e de uma melhoria progressiva dos indicadores de qualidade ambiental.
- Com **qualidade de vida**, no sentido de garantir a toda a população a igualdade de oportunidades no acesso a bens e serviços públicos fundamentais e aos padrões contemporâneos de qualidade de vida”.

Como forma de concretizar o cenário estabelecido, o PDM de Murça elenca as respetivas opções estratégicas, objetivos específicos, assim como um conjunto de medidas, ações e projetos, que se encontram indicados no Quadro seguinte.

| DESÍGNIOS | OPÇÕES ESTRATÉGICAS | OBJETIVOS ESPECÍFICOS | AÇÕES E PROJETOS | ORIENTAÇÕES REGULAMENTARES |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atratividade | 1. Reforçar a capacidade de atracção e de polarização do concelho | 1.1. Consolidar o papel e as funções urbanas e económicas da Vila | <ul style="list-style-type: none"> • Consolidação da rede de Equipamentos de Ação Social • Ampliação do cemitério Municipal | <ul style="list-style-type: none"> • Reforço do papel da sede do concelho como prestador de serviços públicos e privados: <ul style="list-style-type: none"> - Concentração na sede do concelho das áreas de equipamentos estruturantes a propor - Identificação e definição de regras flexíveis que permitam a instalação de atividades privadas de comércio e serviços relevantes na sede |
| | | 1.2. Atrair e fixar novos residentes | <ul style="list-style-type: none"> • Projetar e difundir uma imagem do concelho associada à qualidade de vida • Incentivos a fixação de jovens casais e à natalidade • Recuperação e requalificação do bairro do Pinheirinho e bairro Herói Milhões | |
| | | 1.3. Atrair e fixar iniciativas e investimentos | <ul style="list-style-type: none"> • Promoção dos recursos, potencialidades e atividades económicas do concelho • Ampliação da zona industrial/oficinal de Murça | |
| Ordenamento | 2. Promover o desenvolvimento do concelho e reforçar as infraestruturas de suporte à integração e coesão territorial | 2.1. Reforçar o papel e as funções dos polos urbanos secundários | <ul style="list-style-type: none"> • Adaptação e recuperação dos edifícios escolares para centros de artesanato, das artes e ofícios tradicionais e de acolhimento de artistas • Recuperação e requalificação dos espaços públicos em diversas localidades do concelho | <ul style="list-style-type: none"> • Modelo de desenvolvimento multipolar devidamente hierarquizado |

| | | | | |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | 2.2. Completar, reordenar e requalificar as redes de infraestruturas básicas | <ul style="list-style-type: none"> • Reforço da rede de saneamento público | <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de saneamento básico e instalações agroindustriais em solo rural |
| | | 2.3. Completar, reordenar e requalificar a rede viária concelhia e facilitar a mobilidade interna | <ul style="list-style-type: none"> • Prolongamento da Via Circular a Murça desde a rua dos Fornos até à rua Frei Diogo • Reconversão e beneficiação da rede viária municipal | <ul style="list-style-type: none"> • Definição de uma hierarquia do sistema de mobilidade e das suas infraestruturas • Qualificação da mobilidade interna |
| | 3. Controlar, ordenar e qualificar os espaços urbanos, harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural | 3.1. Reestruturar e requalificar o perímetro urbano da Vila | <ul style="list-style-type: none"> • Recuperação e requalificação dos espaços públicos em diversas localidades do concelho | <ul style="list-style-type: none"> • Adequação da disponibilização de solo urbano às necessidades efetivas • Manutenção do atual estatuto de solo urbano |
| | | 3.2. Reestruturar e requalificar os perímetros urbanos contendo e disciplinando a expansão urbana e a edificação fora dos perímetros urbanos | <ul style="list-style-type: none"> • Reconfiguração dos perímetros urbanos • Requalificação urbanística do espaço urbano consolidado • Disponibilização de solo urbano para novas edificações • Criar condições para a legalização das construções | <ul style="list-style-type: none"> • Racionalização na utilização das infraestruturas • Manutenção da edificação mesmo em situação de incompatibilidade |
| | | 3.4. Harmonizar e compatibilizar os diferentes usos do solo rural | – | <ul style="list-style-type: none"> • Preservação dos espaços agrícolas situados na envolvente dos aglomerados |
| | | | | |
| Competitividade | 4. Consolidar o papel e a importância económica dos sectores vitivinícola e olivícola | 4.1. Incentivar e apoiar a modernização dos sectores âncora | <ul style="list-style-type: none"> • Reforço da dotação de solo industrial para a instalação de novas unidades do setor agroalimentar (Ampliação da zona industrial/oficinal) | <ul style="list-style-type: none"> • Incentivos à instalação de atividades de turismo, recreio e lazer - Identificação e definição de regras flexíveis que permitam a instalação de atividades turísticas em determinadas áreas de elevado potencial do concelho - Identificação e definição do regime dos espaços culturais, nomeadamente espaços de particular valor cultural e áreas de vocação religiosa |
| | | 4.2. Melhorar as condições externas de funcionamento e os custos de contexto destes setores | <ul style="list-style-type: none"> • Instalação e reforço da rede de fibra ótica com ligação à zona industrial e principais áreas urbanas do concelho e na requalificação tecnológica | |
| | | 4.3. Qualificação e valorização da paisagem | <ul style="list-style-type: none"> • Uso sustentável dos recursos produtivos e práticas agrícolas tradicionais • Manutenção e valorização das matas e das faixas ribeirinhas | |
| | 5. Reforçar o turismo como atividade geradora de mais-valias | 5.1. Criar condições para a instalação de projetos de desenvolvimento turístico | <ul style="list-style-type: none"> • Adaptação e recuperação dos edifícios florestais para aproveitamento turístico • Adaptação e recuperação de um edifício para museu etnográfico • Projeto de mobilidade do Tua, com a construção do centro interpretativo, equipamentos de suporte à ferrovia, e equipamentos de lazer junto à albufeira | |

| | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | 5.2. Diversificar as iniciativas locais direcionadas ao turismo, em conciliação com o comércio e serviços locais | <ul style="list-style-type: none"> • Estímulo à criação de unidades e de atividades de natureza social • Adaptação e recuperação dos edifícios escolares para centros de artesanato, das artes e ofícios tradicionais e de acolhimento de artistas | |
| Sustentabilidade e qualidade de vida | 6. Preservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir e minimizar os riscos naturais e tecnológicos | 6.1. Proteger e valorizar a Estrutura Ecológica Municipal | <ul style="list-style-type: none"> • Delimitação dos componentes urbanos e rurais da Estrutura Ecológica Municipal • Preservar e recuperar sistemas fundamentais da paisagem (cabeços, zonas húmidas, áreas declivosas) • Manutenção/recuperação da drenagem natural das linhas de água em espaços urbanos | <ul style="list-style-type: none"> • Adoção de medidas de proteção e valorização ambiental, e de salvaguarda dos ecossistemas e da intensificação dos processos biofísicos |
| | | 6.2. Utilizar de modo sustentável os recursos naturais e prevenir e minimizar os riscos naturais e tecnológicos | <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção e incentivo da agricultura em solos de elevada aptidão agrícola • Delimitação das áreas de risco (incêndio, erosão, inundações) e definição das medidas de proteção • Implementação de medidas de reforço na área da proteção civil, nomeadamente a abertura de aceiros, construção de postos de vigia e limpeza de matas • Adaptação e recuperação dos edifícios florestais para apoio de associações de proteção da natureza de carácter público | <ul style="list-style-type: none"> • Aumento da segurança no interior dos aglomerados urbanos • Melhoria da qualidade ambiental nos aglomerados |

Quadro 5 – Opções estratégicas, objetivos específicos, orientações e ações e projetos referidos no PDM de Murça
 Fonte: CM Murça, 2015

No seu programa de Execução, o PDM de Murça propõe também o seguinte conjunto de ações:

- Cultura e lazer:
 - Adaptação e recuperação dos edifícios escolares para centros de artesanato, das artes e ofícios tradicionais e de acolhimento de artistas;
 - Adaptação e recuperação de edifícios florestais para aproveitamento turístico;
 - Recuperação e requalificação dos espaços públicos e diversas localidades do concelho.
- Social:
 - Ampliação do cemitério municipal
 - Adaptação e recuperação dos edifícios florestais para apoio de associações de proteção da natureza de carácter público.
- Infraestruturas básicas, viárias e de telecomunicações:
 - Reconversão e beneficiação da rede viária;

- Instalação e reforço da rede de fibra ótica com ligação à zona industrial e principais áreas urbanas do concelho e na requalificação tecnológica;
- Implementação de medidas de reforço na área de proteção civil, nomeadamente a abertura de aceiros, construção de postos de vigia e limpeza de matas;
- Recuperação e requalificação do bairro do Pinheirinho e bairro Herói Milhões;
- Prolongamento da Via Circular a Murça desde a rua dos Fornos até à rua Frei Diogo;
- Reforço da rede de saneamento público.
- Atividades produtivas
 - Ampliação da zona industrial / oficial de Murça;
 - Adaptação e recuperação de um edifício para museu etnográfico;
 - Projeto de mobilidade do Tua, com a construção do centro interpretativo, equipamentos de suporte à ferrovia, e equipamentos de lazer junto à albufeira.

A ARU de Murça encontra-se totalmente integrada no perímetro urbano correspondente à Vila de Murça, o qual apresenta uma área de 302,5 hectares. Na ARU de Murça, ocorrem as seguintes categorias de solo urbano:

1. Solo urbanizado:

a) Espaços Centrais – Correspondem às zonas centrais da Vila de Murça, desempenhando funções de centralidade para o conjunto do aglomerado urbano com dominância de habitação unifamiliar, onde se admitem equipamentos, o uso de turismo, atividades de comércio e serviços, indústrias e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional. Nestes espaços, o índice de utilização do solo (Iu) é de 1,5. Todos os Espaços Centrais se encontram integrados na ARU de Murça, totalizando quase 10% da sua área total;

b) Espaços Residenciais de Nível I – Correspondem a zonas com dominância de habitação coletiva, admitindo-se ainda equipamentos, indústrias e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional, o uso de turismo, e ainda atividades de comércio e serviços. Nestes espaços, o Iu é de 1,2. Mais de 10% da ARU de Murça encontra-se integrada nesta categoria de espaços;

c) Espaços Residenciais de Nível II – Correspondem a áreas de dominância de habitação unifamiliar, admitindo-se ainda equipamentos, o uso de turismo, atividades de comércio e serviços, indústrias e armazenagem, desde que compatíveis com o uso habitacional. Constituem a categoria mais representativa da ARU de Murça, abrangendo mais de metade da área da ARU;

d) Espaços de Uso Especial – Destinam-se a equipamentos ou infraestruturas estruturantes ou a outros usos específicos, nomeadamente de recreio, lazer e turismo. Representam cerca de 14% da área total da ARU de Murça, englobando uma grande área a oeste (Zona Educativa e Desportiva) e uma mais pequena a sul;

e) Espaços de Atividades Económicas – Destinam-se à instalação de atividades industriais, de armazenagem, terciárias e empresariais, admitindo-se ainda a instalação de equipamentos de apoio, centros de valorização de resíduos desde que salvaguardadas as condições de segurança, salubridade e tranquilidade.



Representam cerca de 5% da área da ARU de Murça, englobando duas grandes áreas na zona oeste (Adega Cooperativa e Fábrica) e uma mais pequena, a sul;

f) Espaços Verdes de Enquadramento – correspondem a áreas de enquadramento dos principais elementos estruturantes dos aglomerados urbanos, como infraestruturas viárias e linhas de água, criando a transição entre as áreas verdes de proteção e as áreas urbanizadas ou, simplesmente, respeitando a pequenas parcelas sem aptidão para a edificação por razões essencialmente topográficas ou paisagísticas. Representam menos de 1% da ARU de Murça, localizando-se apenas na área de proteção do Conjunto formado pela estrada romana e ponte sobre o rio Tinhela;

g) Espaços Verdes de Proteção e Salvaguarda – As áreas da estrutura ecológica classificadas como espaços verdes de proteção e salvaguarda correspondem às áreas mais sensíveis do ponto de vista ecológico integradas na REN e Domínio Hídrico onde se incluem os leitos dos cursos de água e as suas margens, áreas contíguas às margens (zonas ameaçadas pelas cheias, áreas de máxima infiltração, solos da RAN) e áreas declivosas (declives superiores a 30%);

h) Espaços Verdes de Utilização Coletiva – Representam 1,6% da ARU de Murça, integrando o Jardim Herói Milhões (Jardim Municipal de Murça), Parque Urbano de Murça, Praça de 5 de outubro e Largo 31 de janeiro.

2. Solo urbanizável:

i) Espaços Residenciais de Expansão de Nível II – Correspondem às novas zonas habitacionais nas quais se admitem funções residenciais, de comércio e serviços, de equipamentos e lazer, atividades complementares e ainda o uso de turismo. Representam um pouco mais de 5% da ARU de Murça.

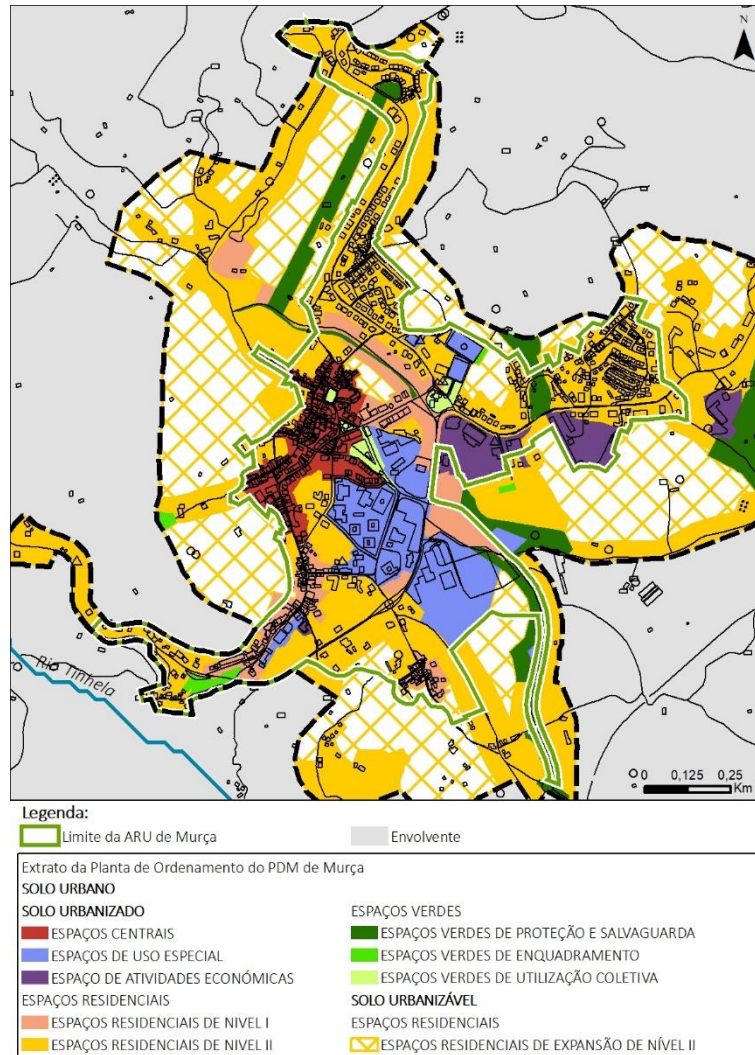


Figura 6 – Extrato da Planta de Ordenamento do PDM de Murça
 Fonte: CM Murça

2.3.3. Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial Região do Douro

A Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da região do Douro (2014 – 2020) constitui um documento elaborado pela Comunidade Intermunicipal do Douro (CIM Douro) que apresenta a visão, estratégia e plano de ação para a região para o período temporal 2014 – 2020.

A região do Douro possui uma área de aproximadamente 4.112 Km², sendo composta por 19 concelhos, entre os quais Murça, sendo este o município que se localiza mais a norte. No sistema urbano, destaca-se o eixo Lamego – Peso da Régua – Vila Real, onde se concentra cerca de 44% da população residente na NUTS III Douro. Os três eixos viários principais são o IP3/A24, IP2 e IP4.

Este documento apresenta a visão para a região do Douro, para o horizonte temporal de 2020, ser uma **Região RI's 4+**. “A Região do Douro, um território com forte *matriz Identitária, Inteligente, Inclusivo e Integrado*, que

promove e reforça a sua cultura e tradições, uma viticultura terroir, a competitividade e a coesão económica e social e se afirma, cada vez mais, como região de referência pela valorização dos seus produtos endógenos e ofertas turísticas, à escala nacional e internacional, e por uma governação de concertação e cooperação interinstitucional” (CIM Douro, 2014: 52).

As suas dimensões de valorização encontram-se estruturadas em três eixos de natureza mais temática e um quarto eixo de natureza transversal: (1) Competitividade, conhecimento e inovação; (2) Sustentabilidade territorial; (3) Inclusão e coesão social; e (4) Redes territoriais e governação.

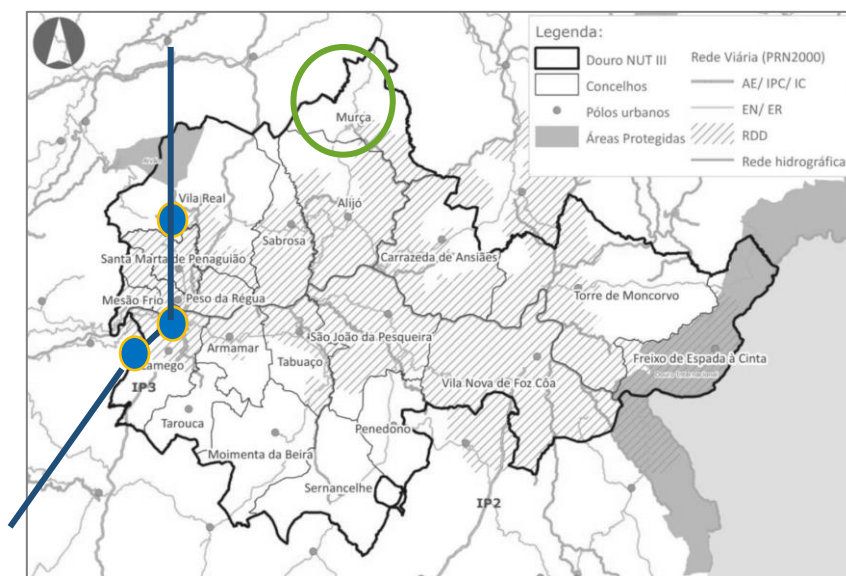


Figura 7 – Território abrangido pela região do Douro
(Fonte: CIM Douro, 2014: 28; Adaptado por Cotefis, 2016)

Destes, o eixo 2 (Sustentabilidade territorial), que apresenta maior complementaridade com as estratégias para o PARU de Murça, encontra-se subdividido em três vetores fundamentais: (1) Proteção do ambiente, paisagem e valorização do património; (2) Desenvolvimento e reabilitação urbana; e (3) Promoção da eficiência dos recursos energéticos. Possui os seguintes objetivos:

- Promover a qualificação e o potencial associado ao património cultural e construído da região;
- Garantir a gestão e o ordenamento do território e dos recursos hídricos;
- Diligenciar a eliminação de dissonâncias ambientais e paisagísticas;
- Promover a consolidação da rede urbana e a qualificação urbanística e funcional dos aglomerados;
- Fomentar a mobilidade sustentável e inclusiva; e
- Promover a implementação de soluções integradas e inovadoras ligadas com a eficiência energética.

No vetor do desenvolvimento e reabilitação urbana é dado destaque a *“investimentos que permitam melhorar o ambiente urbano (dirigido também a zonas industriais, bairros críticos e outros focos degradados); a qualificação urbanística e ambiental, particularmente focada na valorização das estruturas ecológicas e na qualificação do espaço público; na animação do espaço urbano, com particular enfoque nas zonas históricas (interiores e/ou ribeirinhas) e na respetiva dinâmica comercial; na qualidade do ar e na monitorização e controlo do ambiente urbano; na requalificação e refuncionalização de focos de tecido urbano que possam acolher novas atividades na ótica cultural e do empreendedorismo”* (CIM Douro, 2014: 71).

A Estratégia define também nove patamares de desenvolvimento e respetivas ações e objetivos temáticos, dos quais se destacam os seguintes:

OT.4. Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores;

OT.5. Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos;

OT.6. Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos;

OT.7. Promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais redes de infraestruturas



3. Caracterização e Diagnóstico

3.1. Caracterização do território

Neste capítulo dedicado à caracterização e diagnóstico, é realizada uma descrição da ARU de Murça, contemplando descritores de âmbito urbano, social, económico e ambiental, como também um enquadramento territorial e histórico do aglomerado. A análise territorial que se apresenta de seguida teve como base, essencialmente, a informação constante na Base Geográfica de Referenciação de Informação (BGRI) dos Censos 2011, o levantamento de campo realizado pela CM de Murça e ainda alguns elementos bibliográficos relevantes fornecidos.

Os dados provenientes da BGRI dos Censos 2011 permitiram o estudo de vários indicadores estatísticos afetos às subseções territoriais que compõem a ARU de Murça, à freguesia e ao concelho de Murça. Neste aspeto, há que referir que, devido ao facto de não existir uma sobreposição exata entre o limite da ARU e as subseções estatísticas consideradas, em alguns indicadores, poderão ocorrer ligeiros desvios (em excesso) do valor real, mas estes mostraram ser quase negligenciáveis.

Já, o levantamento de campo realizado pela CM de Murça, entre o final do ano de 2018 e o início de 2019, permitiu a obtenção de dados mais detalhados sobre o edificado e o espaço público da presente ARU. Finalmente, foram ainda considerados alguns elementos bibliográficos que forneceram importantes informações sobre o património e a história do território de Murça.

A caracterização do território efetuada incidu na história, evolução da forma urbana, património cultural, população e socio economia, edificado e espaço público, rede rodoviária e mobilidade, economia urbana, qualidade do ambiente urbano e estrutura ecológica de Murça, culminando com a realização do seu diagnóstico estratégico. A determinação das potencialidades e fragilidades deste território no quadro do processo de desenvolvimento urbano, que surgem no último subcapítulo, assumir-se-ão como elementos-chave da definição da estratégia de reabilitação urbana.

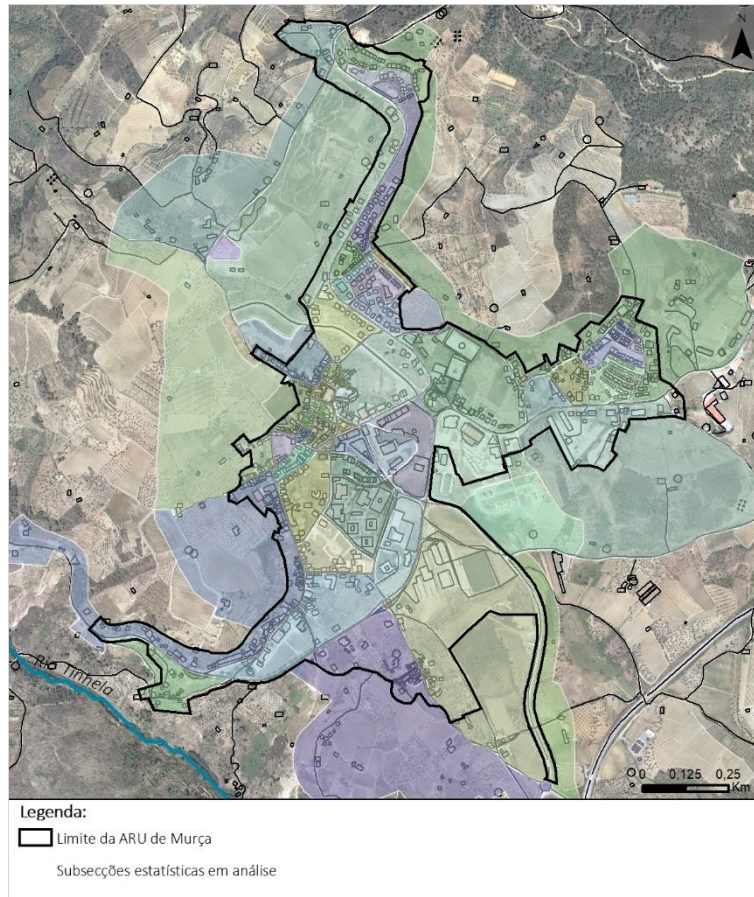


Figura 8 - Subsecções estatísticas da BGRI em análise. Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2021.

3.1.1. Enquadramento histórico

Murça constitui um concelho cuja ocupação remonta provavelmente ao Paleolítico, tendo sofrido a influência de vários povos ao longo da sua evolução, tais como os Celtas, Romanos, Suevos, Visigodos e os Árabes. Não é certa a origem da sua toponímia, podendo provir de um mouro chamado Murça que aí teria habitado, ter origem hebraica ou românica, ou referir-se a Ursa, um nome que está associado à Lenda da Porca.

Entre os testemunhos mais antigos da presença humana, contam-se os vários achados arqueológicos descobertos na região, onde se contam machados de pedra lascada (do Período Acheulense) e outros instrumentos de pedra (dos Períodos Mesolítico e Neolítico). As evidências refletem-se também na existência de diversos monumentos megalíticos, antas ou dólmen, que se encontram em várias zonas da região.

No concelho, existem atualmente alguns castros, evidenciando a relevância desta área durante a época castreja, que atingiu o seu apogeu no século III a.C. e no século II d.C.. Um dos mais importantes é o castro de Palheiros, implantado durante a Idade do Calcolítico do Noroeste peninsular, num morro localizado na União de Freguesias de Noura e Palheiros. O próprio local onde atualmente se implanta a sede de concelho constituía o julgado de Murça de Panóias, que nasceu ao lado de um castro densamente povoado pelos Árias. Também o elemento mais emblemático do concelho, a Porca de Murça, constitui um testemunho da ocupação castreja. Trata-se de uma

escultura zoomórfica, em granito, datando da Idade do Ferro. Representa um berrão com cerca de 1,70 metros de comprimento, que atualmente se encontra sobre um plinto de granito no Largo 31 de Janeiro.

Além da civilização celta, foram várias as influências que Murça sofreu ao longo dos anos e que contribuíram para o seu desenvolvimento. Com a ocupação romana (Séc. II a.C. – Séc. VI d.C.), deram-se desenvolvimentos no campo administrativo, político-militar e etnográfico-cultural. Nessa altura, foram fundadas *villas* rurais, as quais serviram de génese aos atuais povoados. Os romanos deixaram diversos vestígios da sua presença, sendo os exemplos mais marcantes os troços de estradas e pontes que ainda subsistem, como a via e a ponte sobre o rio Tinhela. Mais tarde, passaram por este território os suevos e visigodos, seguidos pelos árabes, tendo Murça sido um local determinante a nível administrativo e militar.

Porém, o primeiro marco histórico do nascimento do concelho reside na atribuição da Carta de Foral, no dia 8 de maio de 1224, durante o reinado de D. Sancho II, com a instituição do julgado ou concelho de Murça, e onde surgem delimitadas as mais antigas fronteiras de Murça, numa evidência da importância estratégica deste aglomerado, assim como o ensejo de se povoar este território. Com a carta de foral, dá-se a confirmação da autonomia e soberania de Murça, embora já antes existisse um "Regime Municipal", sem encargos e tendo moeda própria. Em 1268, 1304 e 1512 foram concedidas Novas Cartas de Foral, respetivamente, por D. Afonso III, D. Dinis e D. Manuel, confirmando autoridade do Concelho e dando apoio e apreço aos moradores de Murça.

Foi durante o reinado de D. Dinis que foi instituída a feira mensal da vila de Murça, a qual se realizava no dia 18, tendo a duração de dois dias, e recebendo pessoas que habitavam num raio de 40 Km, servindo como local de encontro e socialização. Eram aqui vendidos diversos géneros, destacando-se as hortaliças, frutas, lenha e sumagres, entre outros. Na atualidade, a feira realiza-se nos dias 13 e 28 de cada mês, durando apenas 1 dia.



Figura 9- Imagens antigas de Murça
Fonte: Arquivo Fotográfico do Concelho de Murça

No final do século XVIII, as terras do Concelho de Murça apresentavam-se enquadradas em termos de Divisão Eclesiástica, sob a alçada do Arcebispado de Braga, tendo, em meados do século XIX, passado para o distrito administrativo de Vila Real. Em 1835, por Decreto-lei, foi imposta uma nova divisão administrativa, embora somente 60 anos depois passasse a ter uma divisão administrativa semelhante à atual.

Desde a Dinastia de Aviz, os Condes de Murça eram Donatários e Senhores de Murça, tendo D. João I efetuado doações de várias terras ao seu vassalo e escudeiro Gonçalo Vasques Guedes, o 1º Senhor de Murça. O concelho de Murça teve, desde a parte final da Idade Média, um ou dois juizes e dois ou três vereadores, que formavam a Câmara Municipal eleita pelo povo, sendo esta que decidia e executava. A partir de 1640, era composta também por outros funcionários régios, que tinham como função a execução dos mandatos. Em 1908, foi criada uma Comissão Administrativa Franquista sob o Partido Regenerador Liberal, que durou até à implantação da República (a 5 de Outubro de 1910), tendo, no ano seguinte, sido eleita a primeira Comissão Municipal.

Em 1870, o Fontismo trouxe algum progresso ao Município, tendo sido construída a estrada N15, que efetua a ligação entre o Porto e Bragança, facto que serviu para impulsionar o comércio e o dinamismo social de Murça. Já anteriormente, desde 1835, Murça era considerada como um ponto de passagem, tendo aqui decorrido diversos acontecimentos históricos que marcaram a paisagem transmontana, e tendo por aqui passado diversas personalidades.

O movimento republicano teve grande importância em Murça, tendo sido criado o Centro Republicano Murçaense e, em 1911, eleita a primeira Comissão Municipal Republicana incumbida de dirigir os destinos da Câmara Municipal e do Concelho. Nesta época, Murça viveu tempos difíceis, devido às lutas ocorridas, mas também ao aparecimento da pneumónica em 1918, tendo perecido uma grande parte da população. A pintura da porca refletia este período de lutas, ostentando as cores das fações vitoriosas, variando entre as cores de monárquicos e republicanos.

Em 1922, foram colocadas em circulação notas em papel-moeda exclusivas do Concelho. No entanto, desde a 2ª República até ao 25 de abril, ocorreu uma estagnação do concelho, sendo apenas após essa data que foi restaurada a comarca de Murça, tendo o concelho começado a mostrar sinais de progresso e desenvolvimento.

3.1.2. Evolução da forma urbana

A estrutura urbana da Vila de Murça que se observa hoje-em-dia, tem como base as vias rodoviárias que a atravessam, sendo que os estes seus acessos ajudam a definir não apenas a sua forma como também a sua evolução. Desde a sua origem, Murça constituía um ponto de passagem, sendo local de cruzamento de vias antigas e atravessamento. A via romana e a ponte romana sobre o rio Tinhela (também chamada de Ponte Velha ou Ponte Filipina), que ainda atualmente se encontram a sul da Vila, são um exemplo da importância de Murça na circulação no território. Até finais do século XIX a ponte constituía o único ponto de passagem fluvial na ligação entre Astorga a Braga e à foz do rio Douro. Atravessando todo o Concelho, esta via era também o único meio de conexão entre a parte Este e Oeste de Murça. Atualmente, a ponte ainda conserva alguns lanços da calçada romana original em bom estado de conservação, e este percurso estende-se por vários quilómetros, sendo que em vários locais ainda mantém a calçada original.

Os núcleos mais antigos da Vila localizam-se predominantemente a Oeste, encontrando-se a zonas mais recentes a Este. O núcleo central (correspondendo aos “espaços centrais” do PDM de Murça) apresenta uma malha



orgânica, formada por ruas apertadas, tendo sido construída e ocupada de forma lenta, durante os séculos XVI e XVII. Ao longo destas ruas estreitas foram-se instalando edifícios, que ainda hoje conservam um carácter muito próprio.

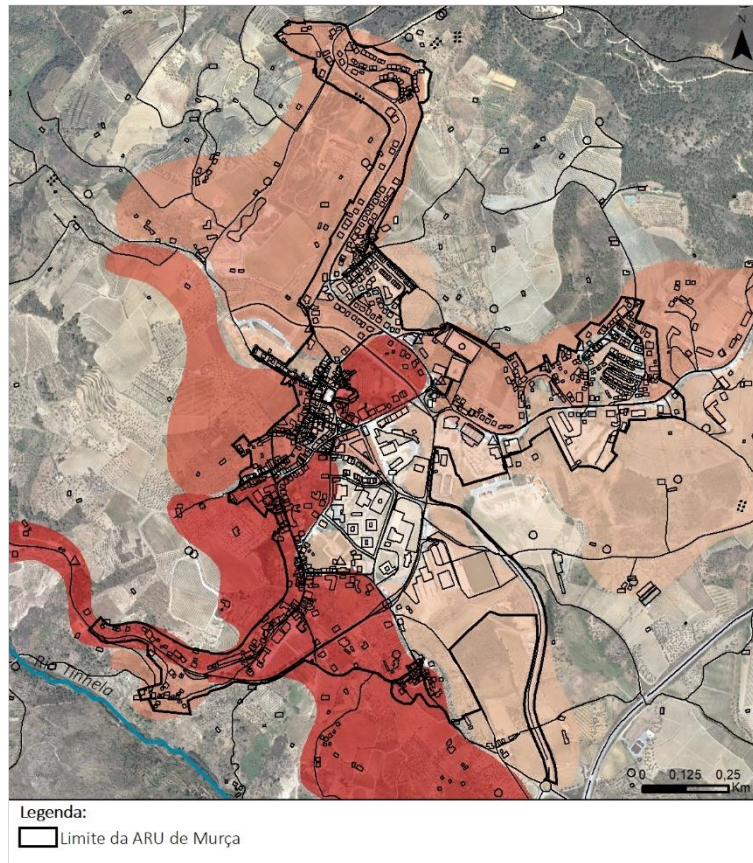


Figura 10 – Evolução da forma urbana da ARU de Murça. Fonte: BGRI,2011 e CM Murça,2021. Tratamento da Informação: Cotefis, 2021.

A expansão da vila teve um grande desenvolvimento no período que decorreu entre o Século XVII e o Século XIX, principalmente no período do comércio do vinho do Porto e, em especial, quando os seus cidadãos mais prominentes pretendiam evocar um momento especial, tendo sido construídos edifícios de grande valor arquitetónico, sendo exemplos a Capela da Misericórdia, a Casa do Seixo e a Capela de Santa Rita.

Em finais do século XVIII, apesar de a agropecuária ser a atividade predominante do concelho, na vila existia já uma grande atividade económica, tendo-se aqui instalado diversas atividades artesanais, tal como: alfaiates, sapateiros, carpinteiros, tanoeiros, ferreiros, ferradores, negociantes, barbeiros e fabricantes de linhos e sedas.

Até ao final do século XIX, a vila apresentava uma estrutura urbana bastante compacta, em redor do centro histórico. Apesar de atravessada pela Rua da Barroca (atual Estrada R314), a Estrada Régia passava mais ao lado. Assim, em 1870, foi construída a Estrada N15 (liga o Porto a Bragança) e dois anos mais tarde erigida a Ponte Nova, sobre o Rio Tinhela, melhorando bastante o acesso à Vila. Deste modo, Murça começou a expandir-se para Sul e

Sudeste, em direção à EN15, desenvolvendo-se nas funções habitacional e comercial e nos serviços e equipamentos.

A partir de meados dos anos 20 do Século XX Murça passou a dispor de serviços de saúde, situação que veio a melhorar mais tarde, em 1936, com a construção do Hospital da Santa Casa da Misericórdia. Nesta altura, possuía já outros equipamentos e serviços públicos que foram conferindo maior centralidade ao aglomerado.

Atualmente, a estrutura urbana de Murça encontra-se organizada segundo dois eixos principais e estruturantes, que ocorrem ao longo da Estrada Nacional 15 (atualmente desclassificada) e Estrada Regional R314, que se encontram no Jardim Herói Milhões, e diferenciando-se em quatro zonas, o (1) Núcleo Histórico, (2) Zona Norte, e (3) Zona Este e (4) a Zona Sul, conforme ilustrado na figura seguinte.

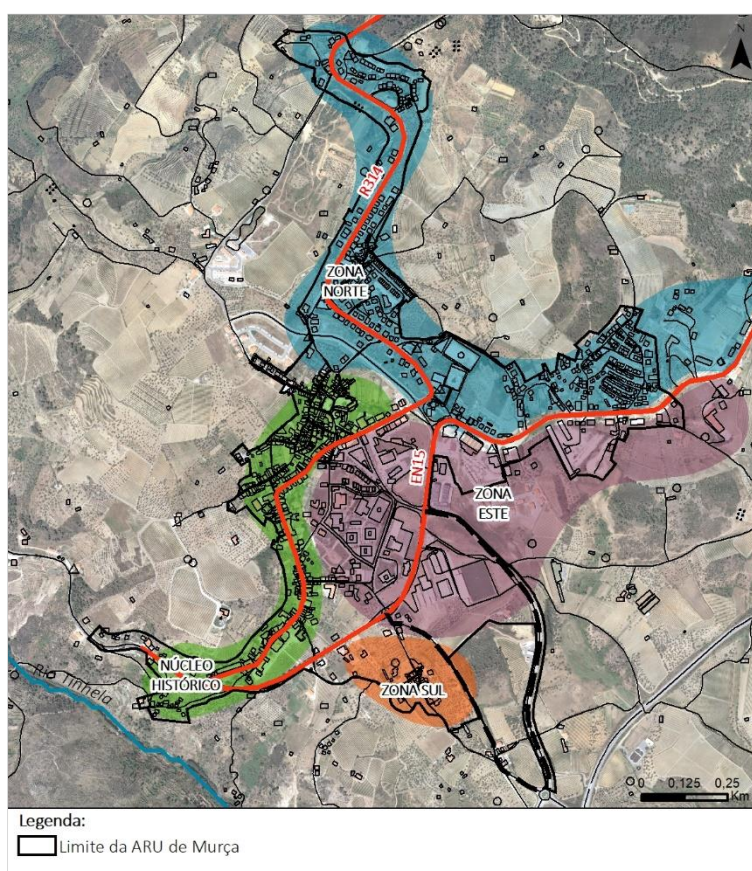


Figura 11 – Zonas e eixos da estrutura urbana de Murça

O **Núcleo Histórico**, que constitui a zona mais antiga da Vila de Murça, incide na parte Oeste da ARU e caracteriza-se pela malha urbana mais densa. Tal como indicado anteriormente, nesta zona, distinguem-se algumas ruas estreitas e de um só sentido, que se encontram ladeadas de edifícios com fachadas de elevado interesse arquitetónico, embora seja já notória a presença de alguns edifícios devolutos e bastante degradados. Exemplos são a Rua Alfredo Pinto, Rua Marquês de Valle Flôr, Rua do Correio, Rua Central e a Rua da Independência.

É também nesta zona que se localizam as principais praças da vila (a Praça 5 de outubro e o Largo 31 de janeiro), que constituem centros cívicos, em redor dos quais surgem edifícios com múltiplos usos e funções (como equipamentos, comércio, serviços, indústria e habitação).

No interior dos quarteirões, surgem, frequentemente, logradouros, existindo, em geral, uma regularidade nos alinhamentos e volumetrias, principalmente na zona mais central, onde ocorre também uma homogeneidade nas construções. Encontram-se aqui alguns elementos arquitetónicos notáveis, sendo de destacar a presença de três elementos de património edificado: o Pelourinho de Murça, a Capela da Misericórdia e o Conjunto formado pela Estrada Romana e Ponte sobre o Rio Tinhela (já na interface da vila).

A **Zona Norte** caracteriza-se pela presença de diversos bairros, como o Bairro do Toural, o Bairro da Cortinha Nova e o Bairro do Pinheirinho. Estes três bairros, comumente possuem ruas estreitas com passeios pequenos e degradados ou, mais frequentemente, inexistentes. No Bairro do Toural e do Pinheirinho existem mais casas devolutas e degradadas, sendo, em geral, as habitações pequenas e desqualificadas. No Bairro da Cortinha Nova, as habitações são maiores e apresenta alguns espaços verdes. Porém, neste bairro os passeios quando existentes encontram-se em mau estado de conservação. O Bairro da Barroca apresenta já alguma homogeneidade construtiva, tanto nos estilos como nos materiais e, a nível do espaço público, as ruas são mais largas e possuem passeios.

A **Zona Este**, de construção mais recente, é atualmente a mais heterogénea, possuindo ainda espaços por colmatar. Na parte junto ao núcleo histórico, concentram-se os equipamentos e os espaços de atividades económicas (onde se destaca a Adega Cooperativa de Murça), possibilitando um fácil acesso e maior conectividade. Ao longo da Estrada N15, e distanciando-se mais do centro, surgem as habitações unifamiliares e o comércio, de forma mais dispersa e coexistindo com áreas agrícolas, quintais, etc.

A **Zona Sul**, já mais afastada, integra o Bairro do Seixo, um pequeno núcleo habitacional de génese mais remota que se caracteriza pelas ruas estreitas ladeadas pelos muros em alvenaria de pedra e pelo casario típico. O espaço público é essencialmente composto pelo arruamento que atravessa o núcleo e pelo seu entroncamento para Casa do Seixo e a Capela de Santa Rita. Importa ainda referir a existência de um número considerável de edifícios devolutos.

3.1.3. Património Cultural

Segundo, a Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, “integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização” (Número 1 do Artigo 2.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro). De acordo com esta Lei, o património cultural pode ser subdividido em:

1. Património material

- a. Património imóvel: Monumentos, Conjuntos e Sítios
 - b. Património móvel: espécies artísticas, etnográficas, científicas/técnicas, arqueológicas, arquivísticas, audiovisuais, bibliográficas, fotográficas e fonográficas.
2. Património imaterial
- a. Tradições e expressões orais;
 - b. Expressões artísticas e manifestações de carácter performativo;
 - c. Práticas sociais, rituais e eventos festivos;
 - d. Conhecimentos e práticas relacionadas com a natureza e o universo;
 - e. Competências no âmbito de processos e técnicos tradicionais.

Atendendo à génese e ocupação remota da Vila de Murça destaca-se o grande leque de exemplos notáveis de património cultural arquitetónico existentes na ARU de Murça, com ênfase para dois bens imóveis classificados:

- a) Pelourinho de Murça (Monumento Nacional – Decreto de 16 de junho de 1910);
- b) Capela da Misericórdia (Imóvel de Interesse Público – Decreto n.º 735/74, de 21 de dezembro).

Na ARU de Murça encontra-se também inserida uma parte da Zona de Proteção ao Conjunto formado pela Estrada Romana e Ponte sobre o Rio Tinhela (Imóvel de Interesse Público – Decreto n.º 8/83 de 24 de janeiro).

Pelourinho de Murça

O Pelourinho de Murça data do século XVI, tendo possivelmente sido construído em 1512, data da renovação do Foral ao Concelho. Possui estilo manuelino, encontrando-se classificado como Monumento Nacional por Decreto de 16 de Junho de 1910, e sendo considerado um dos mais belos e bem conservados pelourinhos portugueses.

Localiza-se na Praça 5 de outubro, em frente ao atual edifício da Câmara Municipal, da Igreja Matriz, e dos antigos Paços do Concelho (anteriormente convento das freiras beneditinas), assim como diversos edifícios de casas senhoriais. Teria a dupla função de simbolizar o poder e autonomia do povo, assim como servir de exemplo aos transgressores, pois era aqui que se realizava a execução de castigos.

O Pelourinho assenta sobre uma plataforma constituída por sete degraus em granito, com a forma piramidal, possuindo coluna com a forma de cordão. Possui capitel assente sobre quatro degraus quadrados, onde são visíveis as armas de D. Manuel I, que segura três pequenas colunas idênticas à principal.

Capela da Misericórdia

Não se conhece o ano de fundação da Misericórdia de Murça, à qual a história da capela está ligada. No entanto, no portal da capela está inscrita a data de 1692, permitindo situar a construção deste templo entre o final do século XVII e as primeiras décadas do século XVIII. Localiza-se na Rua Alfredo Pinto, estando classificada como Imóvel de Interesse Público (IIP), através do Decreto n.º 735/74, de 21 de dezembro de 1974.



Pertenceu à casa dos Melos, primeiros condes de Murça, encontrando-se, no portal, o brasão dos Condes de Murça (colocado no século XIX) e no tímpano do frontão que coroa o alçado, encontra-se a imagem de Nossa Senhora da Conceição. Na cartela do lado direito, encontra-se a citação: "QUAM TERRIBILIS EST LOCUS ISTE: HIC DOMUS DEI EST ET PORTA COELI " (Que terrível é este lugar! Aqui é a casa de Deus, aqui é a porta do céu).

A capela possui uma fachada barroca, sendo bastante decorada, tendo colunas redondas encrustadas com figuras salomónicas, integrando imagens estilizadas de animais e plantas. No interior, destaca-se o estilo barroco, embora o Retábulo do Altar-Mor possua referências ao estilo barroco-jesuítico, integrando pormenores manuelinos na ornamentação. Na nave, surgem o presbitério e dois altares laterais com talha dourada.



Figura 12 – Património classificado de Murça. À esquerda: Pelourinho de Murça; e à direita: Capela da Misericórdia.

Conjunto formado pela estrada romana e ponte sobre o rio Tinhela

O conjunto da estrada romana e da ponte sobre o rio Tinhela encontra-se classificado como Imóvel de Interesse Público, desde 1983 pelo Decreto n.º 8/83, de 24 de janeiro. O troço de estrada romana classificado fazia parte de uma antiga via romana que ligava Astorga à foz do rio Douro e, após o rio Tinhela, era o único ponto de ligação tanto a Braga como a Vila Real, até ao final do século XIX.

A nível arquitetónico, esta ponte é composta por um arco de volta inteira com 12,5 metros de comprimentos, 3 metros de largura e 5 metros de altura. Esta ponte terá sido restaurada entre 1583 e 1595, de acordo com as inscrições num padrão existente na margem esquerda do rio, durante o reinado de Filipe II de Espanha, que lhe deu o nome de Ponte Filipina. Na entrada a norte, surgem esculpidas numa pedra as cinco quinas em cruz e sete castelos rodeados por uma esfera e, ao lado, existe uma pedra com as inscrições O L C O T. Na sua proximidade existem ainda as inscrições M O M A S B – S M e R V, uma cruz voltada a poente e um marco granito, com a data 1818, e as indicações para a estrada de Vila Real ao Porto e Douro (a sul) e a estrada entre Vila Pouca de Aguiar e Braga gravadas.



Figura 13 – Estrada romana e ponte sobre o rio Tinhela.

Património Material

Para além destes elementos classificados, o património arquitetónico existente na ARU de Murça conta também com outros elementos notáveis, que se encontram localizados principalmente na zona do núcleo histórico, e que surgem referenciados pela Câmara Municipal de Murça, pela Direção-Geral do Património Cultural e pelo Sistema de Informação para o Património Arquitetónico, e onde se destacam os descritos em seguida.

Antigos Paços do Concelho de Murça (Mosteiro / Convento das freiras beneditinas ou de S. Bento) - Este edifício foi fundado pelo 8.º Senhor de Murça, em finais do século XVI, servindo, no início, como albergue para acolhimento de caminhantes e peregrinos, assim como para dar assistência a pobres e doentes. Em 1587, a albergaria foi transformada em mosteiro.

Em resultado da má gestão e, em 1834, com a extinção das ordens religiosas em Portugal, o convento sofreu um processo de declínio. Em 1888, com a morte da última freira, a Madre Henriqueta do Amor Divino, o edifício e a sua cerca passaram para o poder do Estado. Parte do edifício foi demolido, restando apenas a ala principal, com o recheio a ser depositado na Igreja Matriz.

Mais tarde, acolheu os Paços do Concelho, Secretaria Judicial, Cartório Notarial, Registo Civil, Registo Predial, Repartição de Finanças, sendo que atualmente, após profundas obras de restauro e remodelação, estão aqui implantados alguns dos serviços da Câmara Municipal.

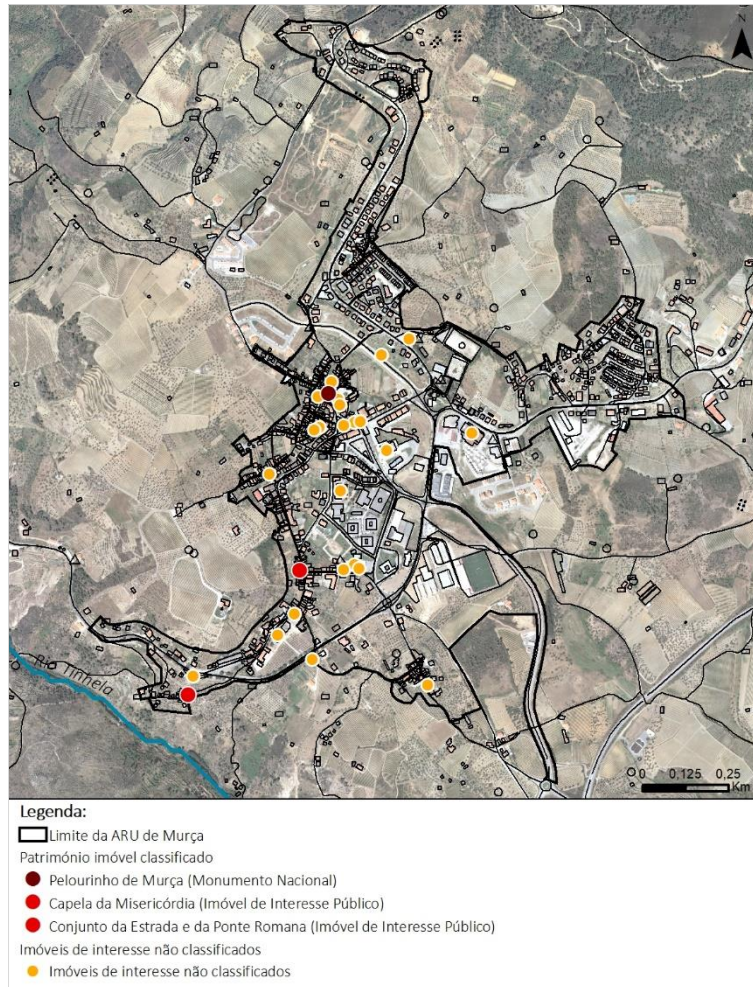


Figura 14 – Património cultural na ARU de Murça.

[Igreja Matriz de Murça](#) (Igreja Paroquial de Murça) - Esta igreja foi edificada em 1707, no local onde antes existia a capela de N.ª S.ª da Assunção. Após um incêndio que causou a sua destruição, foi, em 1734, reconstruída e ampliada, tendo passado a ser a igreja matriz, em substituição da Igreja de Santiago, que ficava mais distante do centro. Foi nesta altura que lhe foi acrescentada a torre sineira decorada com uma cúpula bojuda.

Em 1902, sofreu uma ampliação, com a construção do jardim e adro, muro de vedação e portão de entrada. Sofreu novas obras de restauro em 1924 e em 1937, quando foi adornada com um relógio.

No interior, destaca-se o tríptico com pinturas datadas de meados do Séc. XVI, possivelmente da autoria de Pedro de França.

[Casa dos Condes de Murça](#) - Localiza-se no centro da Vila de Murça, constituindo um exemplar da arquitetura senhorial dos séculos XVII e XVIII. Encontra-se implantada na Praça 5 de outubro, em frente ao Pelourinho, apresentando o brasão dos Condes de Murça.

O edifício possui “um modelo de linhas sóbrias e despojadas, marcado pela planimetria simétrica. Implantada num dos cantos da praça, abre para o exterior em duas fachadas, divididas entre o piso térreo e o andar nobre. Na

fachada principal rasgam-se portas de arco abatido, encimadas por janelas de sacada com guarda de ferro. No canto superior esquerdo foi colocado o brasão dos Condes de Murça. A fachada lateral exhibe uma disposição semelhante. O espaço interior está em avançado estado de degradação, tendo sido bastante alterado por transformações realizadas ao longo do século XX. No entanto, destacam-se ainda alguns elementos da estrutura original, como a imponente escadaria de granito, precedida por patamar e bancos de espera” (www.patrimoniocultural.pt).

Paços do Concelho (atual) - Edifício de estilo renascentista do século XV, que foi reconstruído para albergar os atuais Paços do Concelho. Possui dois pisos, com janelas de sacada no primeiro andar, sendo o telhado interrompido por um arco contracurvado ao centro, e ostentando um brasão. Localiza-se na parte norte da Praça 5 de outubro.

Casa dos Morgadinhos - Edifício de habitação construído no século XVI, localizado na Rua da Independência. A sua denominação deriva do facto de ter pertencido aos Morgados de Murça. Tem como principal característica a janela de ângulo geminado, de feitura simples.

Casa das Laranjeiras - Edifício com dois pisos, situado junto aos Bombeiros Voluntários, na Rua Alfredo Pinto, na esquina com a Rua de S. Sebastião, tendo pertencido ao Visconde de Morais Cardoso.

Casa do Seixo e Capela de Santa Rita - A Casa do Seixo foi construída no final do século XVIII, tendo uma arquitetura ligado ao estilo Joanino. Tem anexada uma capela dedicada a Santa Rita, que foi fundada em 1815 por D. José Pires de Castro, tendo sofrido obras de restauro em 1951 por David de Abreu, um pintor de Braga.

No interior, existe uma imagem de Santa Rita, possivelmente datando da fundação da capela, mas tendo igualmente sofrido obras de restauro. Existe também um “Missal Romano”, datado de 1808, impresso na Tipografia Régia, em Lisboa.

Casa do Cardeal Inácio de Morais Cardoso - Edifício que fica situado na Rua Marquês de Valle Flôrr, onde esteve instalada a Escola Preparatória.

Casa de Manuel Seixas Veloso - Esta casa fica situada na Rua Central, possuindo dois pisos. Em estilo Renascença, foi, possivelmente, construída no final do século XV. “É considerada por alguns especialistas, como sendo uma das mais belas casas de Murça.” (www.cm-murca.pt)

Castelinho da Quinta do Marquês de Valle Flor / Mirante da Quinta do Marquês de Valle Flor - Mirante localizado na propriedade, que se encontra atualmente enquadrado por quintas com vinhas. Possui uma planta ortogonal simples, com um piso coberto por terraço. Foi construído no Século XIX.

Hospital da Santa Casa da Misericórdia - Apesar do hospital ter sido fundado em 1923, pela Irmandade, passou por várias instalações até ter ocupado o edifício atual, tendo sido inaugurado em 1936 pelo Presidente da

República General Óscar Carmona. Em 1978, passou para a posse do Estado, tendo regressado à propriedade da Santa Casa em 1998.

Constitui “um belo imóvel de várias águas, digno de ser admirado” (<http://concelhos.dodouro.com>).

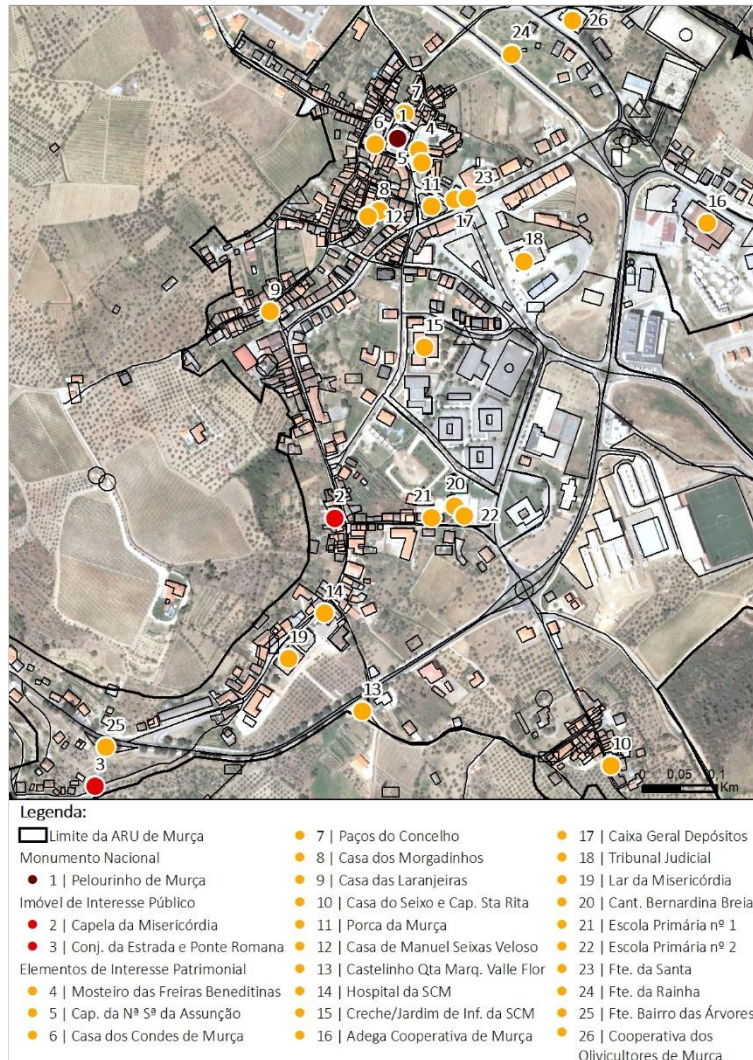


Figura 15 – Identificação do Património Cultural na ARU de Murça.

[Creche e Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Murça](#) - Edifício de planta retangular simples, com dois pisos construído no Século XX, em 1985.

[Adega Cooperativa de Murça Caves da Porca](#) - Foi fundada em 1965 por Francisco Carneiro Lopes, visando a comercialização dos vinhos sem intermediários que prejudicassem os agricultores. “É uma das maiores da região, possuindo equipamento sofisticado e moderno, quer no tratamento dos vinhos, quer no seu engarrafamento” (<http://concelhos.dodouro.com>).

[Cooperativa Agrícola dos Olivicultores](#) - A cooperativa foi fundada em 1956, visando a transformação, produção e venda do azeite de Murça.

Edifício da Caixa Geral de Depósitos, CGD, de Murça - Edifício oitocentista, com uma planta composta por dois corpos: um retangular (mais antigo, provavelmente construído no Século XIX) e outro retangular irregular (construção recente, datando do Século XX, num ampliação do edifício existente).

Tribunal Judicial de Murça - Edifício de tribunal de comarca construído no Século XX, com um projeto do arquiteto Mário Santos. Foi inaugurado em 1998.

Edifício do Lar de Terceira Idade da Santa Casa da Misericórdia de Murça - Edifício junto ao Hospital da Santa Casa da Misericórdia, construído no Século XX.

Cantina Escolar Bernardina Breia - Edifício de arquitetura assistencial construído na década de 1940. Possui uma planta retangular irregular, composta por vários corpos articulados, encontrando-se independente da escola.

Escola Primária n.º 1 de Murça / Museu da Memória e Delegação da Cruz Vermelha de Murça - Edifício de arquitetura educativa datando do Século XX. Possui planta retangular composta por três volumes principais escalonados. Foi construída em 1905, albergando, inicialmente, alunos do sexo masculino e feminino, em alas separadas.

Escola Primária n.º 2 de Murça - Edifício de arquitetura educativa do Século XX. Possui planta retangular irregular, sendo composto por um corpo frontal com um piso. Nos anos 70, a escola foi destruída por um incêndio, tendo sido depois recuperada.

Realce ainda para as diversas fontes que surgem dispersas na malha urbana, estando a sua origem e relevância relacionada com a falta de água que existia no concelho de Murça, apenas atravessado rio Tinhela (um afluente do rio Tua), assim como por algumas ribeiras que a este curso de água vão desaguar. No sentido de fornecer água à população foram, assim, criadas diversos elementos de água, estando no princípio do século XVIII referenciadas oito fontes, algumas das quais de arco. Alguns exemplos mais notáveis destes elementos são a Fonte da Santa, a Fonte da Rainha e a Fonte do Bairro das Árvores, que se apresentam de seguida.

Fonte da Santa - Fonte de tanque retangular e espaldar decorada com azulejos, localizada na Rua Militão Bessa Ribeiro. Possui um pequeno canteiro em frente. Foi construída no Século XX.

Fonte da Rainha - Fonte de planta retangular e corpo em cantaria aparente, datando do Século XVII. Possui um tanque retangular, para onde cai água a partir das duas bicas do espaldar.

Fonte do Bairro das Árvores - Fonte de estilo maneirista, com vão em arco abatido e, interiormente, com abóbada de berço. Tem o tanque retangular. Encontra-se no Bairro das Árvores, no parque de merendas localizado junto à N15, possuindo miradouro para o vale do rio Tinhela. Foi construída no Século XVIII.

Além destes elementos, estão também referenciados vários palacetes urbanos, diversas casas de lavoura, fachadas de interesse arquitetónico, assim como as pavimentações no Largo 31 de Janeiro e Praça 5 de Outubro.

Ainda assim, o elemento patrimonial com maior reconhecimento de Murça é a **Porca de Murça**, escultura monolítica granítica, assentando sobre um plinto de granito de forma retangular, localizada no Largo 31 de Janeiro. Constituindo um elemento de património arqueológico, datando da Idade do Ferro, esta estátua zoomórfica representa um porco doméstico (berrão), em tamanho natural, “*simbolizando machos adorados como divindades capazes de proteger e manter a fertilidade da espécie, cuja celebração se fazia no masculino*” (www.aetransmontana.pt).

Património Imaterial

Além destes elementos de património material, Murça é particularmente importante pelo seu património imaterial associado, patente nas suas tradições e expressões orais (de que são exemplo as lendas de mouras encantadas), artesanato, produtos regionais e o património gastronómico. Destes, destacam-se as famosas queijadas, cavacas, pão-de-ló e toucinho-do-céu, assim como o cabrito assado no forno, o bacalhau cozido com batatas e couves regadas com azeite de Murça e o fumeiro regional. Ligado à gastronomia importa ainda assinalar as atividades cinegéticas, como a caça, essencialmente do coelho e da perdiz, prática com grande tradição no concelho e à qual se associa a Lenda da Porca de Murça.

As romarias ocorrem principalmente no Verão, sendo a festa em honra do Nosso Senhor dos Aflitos (realizada no segundo fim de semana de julho) uma das mais importantes do concelho. As feiras de Murça foram instituídas por D. Dinis através do Foral de 1304, realizando-se inicialmente uma vez por mês e durante dois dias. Atualmente, na sede do concelho, as feiras realizam-se nos dias 13 e 28 de cada mês, sendo complementadas por duas feiras anuais: a feira do gado (na altura das festas em honra de Nosso Senhor dos Aflitos, no segundo fim de semana de julho) e a feira do Natal (no dia 22 de Dezembro). Existem também as feiras de Fiolhoso e Jou, nas respetivas freguesias. Tradicionalmente, nas feiras eram comercializados produtos tais como vinho, azeite, castanha, mel, linho, lã, seda, peixe, sal, especiarias e produtos industriais.

É também de realce a Feira do Azeite e do Vinho de Murça (FAV) que, desde 2018, adotou o formato de “Feira Franca Porca de Murça, visando promover e divulgar o azeite, vinho e castanha, aliando cultura, animação, desporto, artesanato e comércio. O feriado municipal assinala-se no dia 8 de maio.

Ainda no âmbito das festividades e eventos, são de realçar as provas de desporto motorizado, tais como a Rampa da Porca de Murça e o Rally Vila de Murça, que assumem uma importância a nível nacional.

O concelho de Murça é detentor de uma vasta diversidade de artesanato, onde se destacam as miniaturas de madeira, mantas de trapos, cobertores à ovelha, têxteis, chapéus e polainas de palha, cestos em vime, croças, tapetes de penas de aves e socos, rendas, rocas, meias e maiotes de lã, cestos e cestas em vime e tanoaria.

Ainda ao nível do património imaterial destacam-se as diversas coletividades e grupos culturais, com destaque para a Banda Marcial de Murça, as Associações Culturais e Recreativas e os Ranchos Folclóricos. No objetivo de promover a cultura de Murça e têm vindo a ser desenvolvidas várias atividades com a população, perpetuando os saberes tradicionais, de que são exemplo as atividades de trabalhos manuais ocorridas na Biblioteca Municipal e as exposições patentes no Centro de Cultura de Murça.

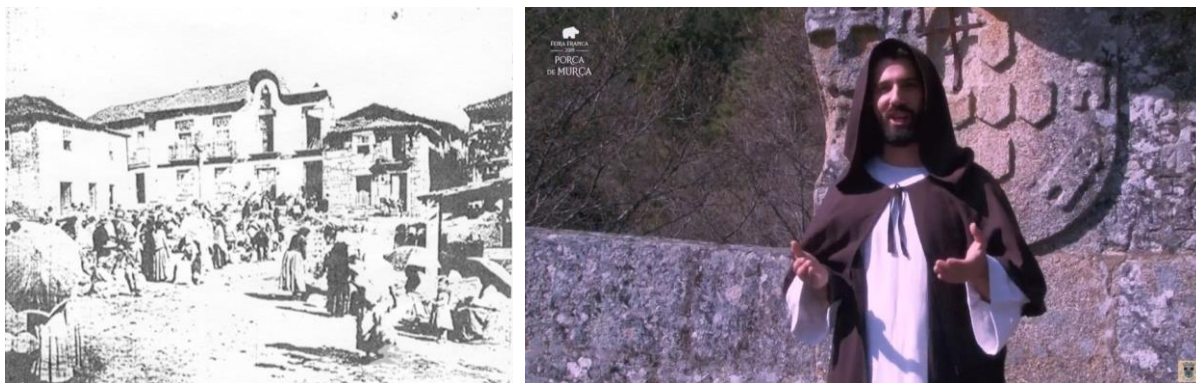


Figura 16 – Feira de Murça na Antiguidade (à esquerda); Feira Franca “Porca de Murça”, em 2019
Fonte: Município de Murça - www.cm-murca.pt

Murça foi lar de diversas personalidades ligadas à ciência, religião, literatura e política. Destacam-se:

- [D. Diogo de Murça](#) - Célebre letrado do Séc. XVI, foi Reitor da universidade de Coimbra, tendo contribuído para a sua reorganização. Além dos vários cargos que exerceu, destaca-se pelo seu valioso contributo para a criação das grandes bibliotecas de Portugal.
- [Gaspar Cardoso de Sequeira](#) - Importante matemático do Séc. XVI, foi professor de Matemáticas em Lisboa Porto e outras cidades, tendo também publicado vários obras de índole filosófico-científico.
- [Dr. Constantino Botelho de Lacerda Lobo](#) (1754 – 1820/2) – Afamado investigador científico no campo da Física e Agricultura, distinguiu-se pela invenção de novas formas de aplicar a força a vapor ao movimento das máquinas.
- [D. Inácio Morais Cardoso](#) (1811 - 1883) – Exerceu diversos cargos a nível religioso, tendo sido nomeado Cardeal Patriarca de Lisboa em dezembro de 1873 e representante da igreja portuguesa no conclave que elegeu o Papa Leão XIII.
- [Dr. Basílio Cabral Queiroz](#) – Nascido nos limiares do Século XIX, foi um dos “Bravos da Praia de Mindelo”, tendo-se distinguido como jurisculto na presidência do Supremo Tribunal.



Figura 17 – Exemplos de eventos e festividades ocorridos em Murça
 Fonte: Município de Murça - www.cm-murca.pt

- [General Alexandre José Maleiro](#) (1870 – 1948) – Ingressou no Exército em 1889, ascendeu ao generalato em 1932, distinguindo-se pelo sua valentia e dedicação ao serviço militar, com o recebimento de diversas condecorações. Foi também um distinto escritor.
- [Alfredo Augusto Pinto](#) (1881 – 1956) - Foi publicista, jornalista e funcionário público, tendo exercido diversos cargos ligados à política, sendo chefe de gabinete de vários ministros, Secretário do Interior e Chefe de Gabinete do Presidente do Ministério, Dr. Bernardino Machado. Esteve também ligado a várias instituições relacionadas com a previdência e o auxílio mútuo.
- [Dr. Basílio Constantino Sampaio](#) – Optou primeiramente pela carreira diplomática, tendo constituído uma importante casa agrícola em Murça.
- [Aníbal Augusto Milhais](#) (Herói Milhões) (1895 – 1970) – Agricultor murcense, participou nas frentes de batalha, em França, durante de 1.ª Grande Guerra Mundial. Na Batalha de La Lys, devido à sua coragem e valentia, e perícia manejo de metralhadoras, foi fundamental na proteção de muitos companheiros de pelotão, mantendo-se de vigia durante cinco dias, à entrada de um canal, em Huit Maisons. Ficou célebre a frase do seu comandante Ferreira do Amaral, o qual disse: *“Tens o nome de Milhazes mas vales Milhões”*, tendo a partir daí celebrizando-se como o bravo “Soldado Milhões” ou “Herói Milhões”, e sido condecorado com algumas das mais altas condecorações atribuídas.
- [Américo Constantino Breia](#) (1893 – 1959) – Fez fortuna no Brasil e regressou a Portugal na década de 30, tendo construído uma casa projetada pelo arquiteto Natal Paladini, que se tornou o ex-libris da construção civil em Murça. Recebeu o título de Comendador, em virtude dos avultados donativos que fez ao Hospital da Misericórdia e Bombeiros Voluntários.

- [Dr. Manuel Morais da Fonseca](#) (1894 – 1947) – Ilustre médico, foi considerado o “médico dos pobres”, pela assistência médica que prestava a todos, de forma gratuita.

Importa também relembrar a Lenda da Porca de Murça, história que evoca a valentia e perseverança deste povo.

"Segundo a lenda, era no século VIII esta povoação e seu termo assolados por grande quantidade de ursos e javalis. Os senhores da Vila, secundados pelo povo, fizeram tantas montarias, que extinguiram tão daninha fera ou a escorraçaram para muito longe. Entre esta multidão de quadrúpedes, havia uma porca (ursa) que se tinha tornado o terror dos povos, pela sua monstruosa corpulência, pela sua ferocidade, e por ser tão matreira, que nunca poderia ter sido morta por caçadores.

Em 775, o Senhor de Murça, cavaleiro de grandes forças e de não menor coragem, decidiu matar a porca, e tais manhas empregou que conseguiu, libertando a terra de tão incómodo hóspede.

Em memória desta façanha, se construiu tal monumento alcunhado a "Porca de Murça", e os habitantes da terra se comprometeram, por si e seus sucessores, a darem ao senhor, em reconhecimento de tal benefício, para ele e seus herdeiros, até ao fim do mundo, três arráteis de cera anualmente, por cada fogo, sendo pago este foro mesmo junto à porca." (Pinho Leal: 1875)



Figura 18- Porca de Murça
Fonte: <http://ardinadarede.blogspot.com>

3.1.4. População e Sócio economia

Os dados demográficos de Murça remontam ao século XVI, altura em que o concelho contava com cerca de 350 habitantes, dos quais 71 residiam na sua sede. Com o passar dos anos o número de murcenses foi aumentando e em meados do século XIX o concelho contava com quase 7.000 habitantes, tendência esta que se manteve até aos anos 40 do século seguinte. Durante os anos 60 do século XX registou-se um novo pico populacional, com a população concelhia a atingir os 10.364 indivíduos e a da freguesia de Murça os 1.810.

Posteriormente, na década de 70, em virtude dos fenómenos de imigração que ocorreram um pouco por todo o país, assistiu-se a um declínio populacional com a perda de cerca de um quarto da sua população. Já na década seguinte houve um ligeiro aumento dos indivíduos residentes (aproximadamente 13%). Porém, com a entrada do novo século, as tendências de decréscimo voltaram a instalar-se, perpetuando-se até aos dias de hoje.

De acordo com os dados dos Censos mais recentes, em 2011 o concelho de Murça contava com 5.952 habitantes, dos quais 2.136 (36%) residiam na freguesia de Murça e 2.003 (34%) nas subseções em estudo. Neste âmbito importa salientar que, muito embora a densidade populacional concelhia se situe nos 31,5 habitantes/ Km², ao nível da freguesia e das subseções em estudo este número ascende aos 152,7 e aos 801,2, respetivamente. Estes dados evidenciam o forte contraste na distribuição populacional do concelho, em virtude da grande concentração de habitantes na sede do concelho.

| População residente | 1991 | 2001 | 2011 |
|---------------------|------|------|------|
| Concelho de Murça | 7371 | 6752 | 5952 |
| Freguesia de Murça | 2223 | 2184 | 2136 |

Quadro 6 – Evolução da população residente no concelho e na freguesia de Murça.
Fonte: INE (Censos, 1991, Censos, 2001 e Censos, 2011)

Analisando a relação entre o número de homens e mulheres pode verificar-se que a distribuição é bastante equitativa, cifrando-se a nível concelhio nos 49% de homens e 51% de mulheres e na freguesia, de forma análoga às subseções em estudo, nos 48% e 52%. Quanto ao número de famílias, em 2011 existam no concelho do Murça 2.306 famílias, das quais cerca de 34% reportavam à freguesia de Murça e 32% à área de estudo.

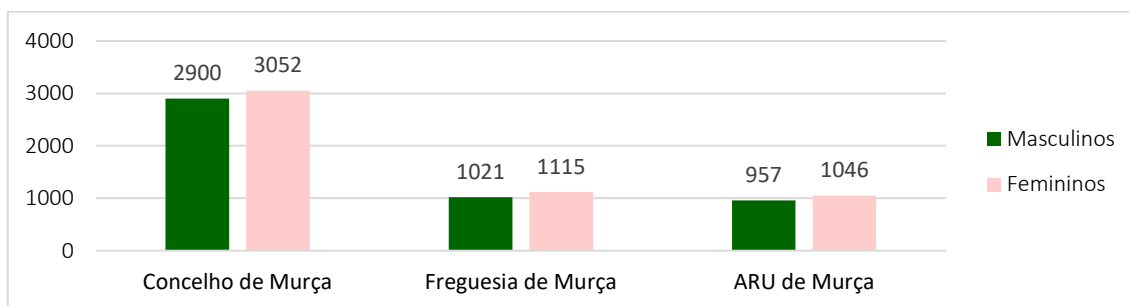


Gráfico 1 - Indivíduos residentes, por sexo, no concelho e na freguesia de Murça e na área de estudo
Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2021.

A distribuição da população residente pelas várias subseções estatísticas que compõem a área de estudo evidencia que, de um modo geral, as áreas com maior número de habitantes se localizam nas zonas periféricas, mais precisamente nas zonas norte e oeste da ARU.

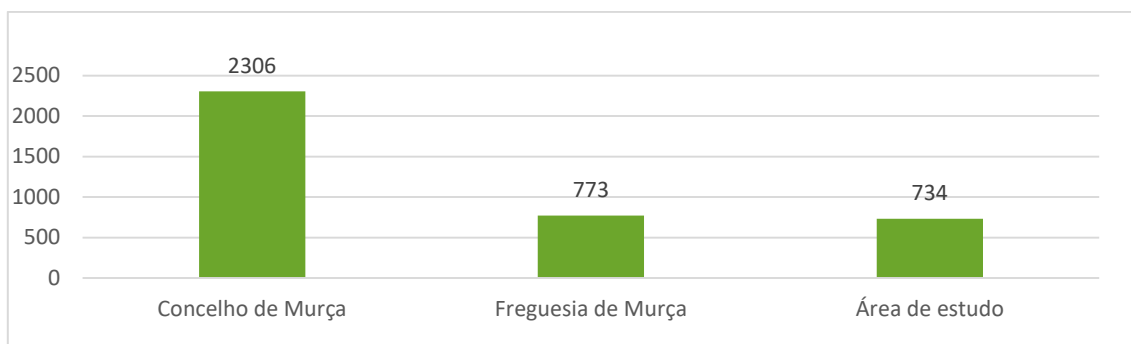


Gráfico 2 – Número de famílias no concelho e na freguesia de Murça e na área de estudo
 Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2021.

De facto, é nestas áreas que se encontram os principais núcleos habitacionais, dos quais são exemplos o Bairro do Pinheirinho, o Bairro da Cortinha Nova, o Bairro do Tournal, a Rua Soldado Herói Milhões e a Rua Marquês Vale-Flor. Pelo contrário, na zona central da área de estudo observa-se um menor número de habitantes face à maior concentração de equipamentos, comércio e serviços. Esta tendência repete-se no que respeita à distribuição de famílias.

Observando-se a repartição dos indivíduos residentes por faixa etária, ilustrada na tabela seguinte, pode verificar-se que o intervalo entre os 25 e os 64 anos é o que apresenta maior expressividade nos três níveis territoriais em estudo, incorporando sempre cerca de 50% da população, seguido pela faixa de população com mais de 64 anos de idade. Estes valores são indicativos das fortes tendências de envelhecimento populacional existentes no concelho.

| Nível territorial | População residente por faixa etária | | | | |
|--------------------|--------------------------------------|---------|---------|---------|------------|
| | Menos de 10 | 10 a 13 | 14 a 24 | 25 a 64 | Mais de 64 |
| Concelho de Murça | 413 | 202 | 650 | 3016 | 1671 |
| Freguesia de Murça | 194 | 89 | 241 | 1152 | 460 |
| ARU de Murça | 182 | 80 | 228 | 1073 | 440 |

Quadro 7 – População residente por faixa etária no concelho e na freguesia de Murça. Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2021

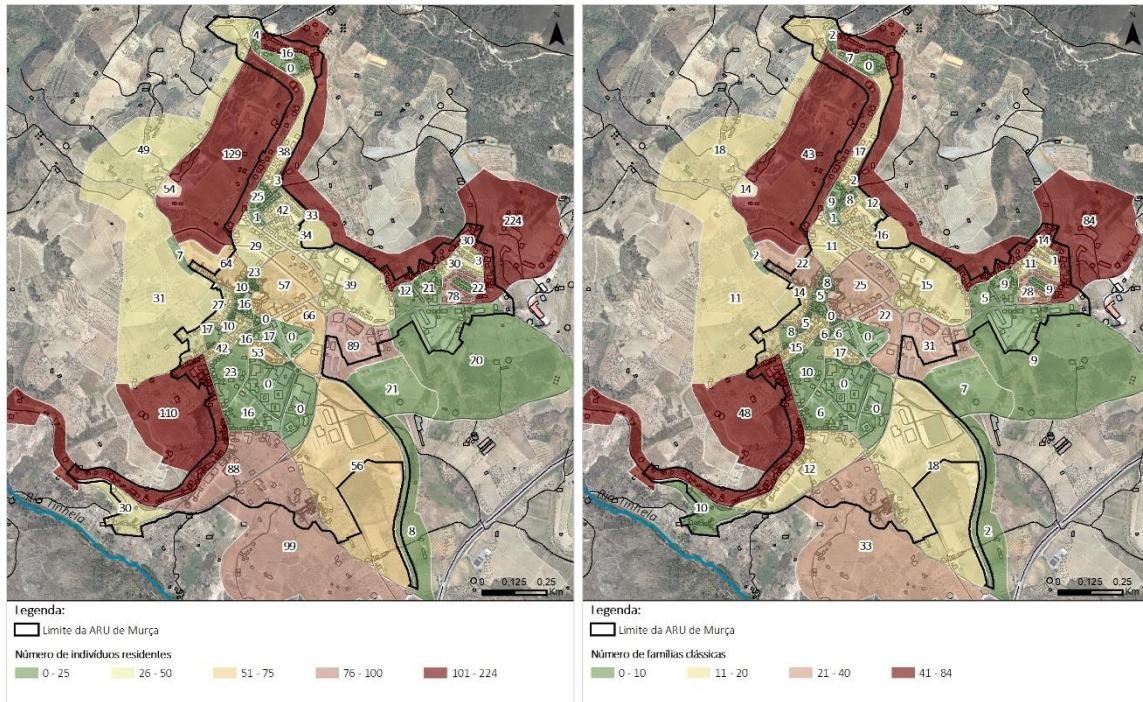


Figura 19 – À esquerda: Número de indivíduos residentes na área de estudo, à direita: Número de famílias clássicas na área de estudo. Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2021

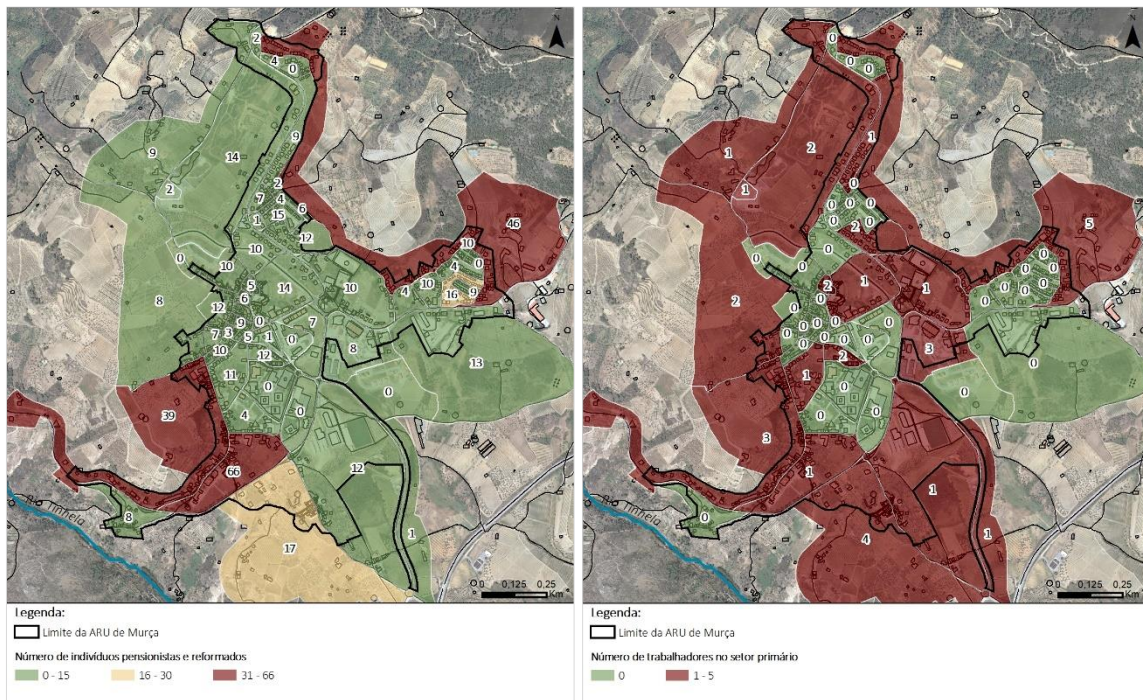


Figura 20 – À esquerda: n.º de pensionistas e reformados, e à direita n.º de trabalhadores do setor primário. Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2021

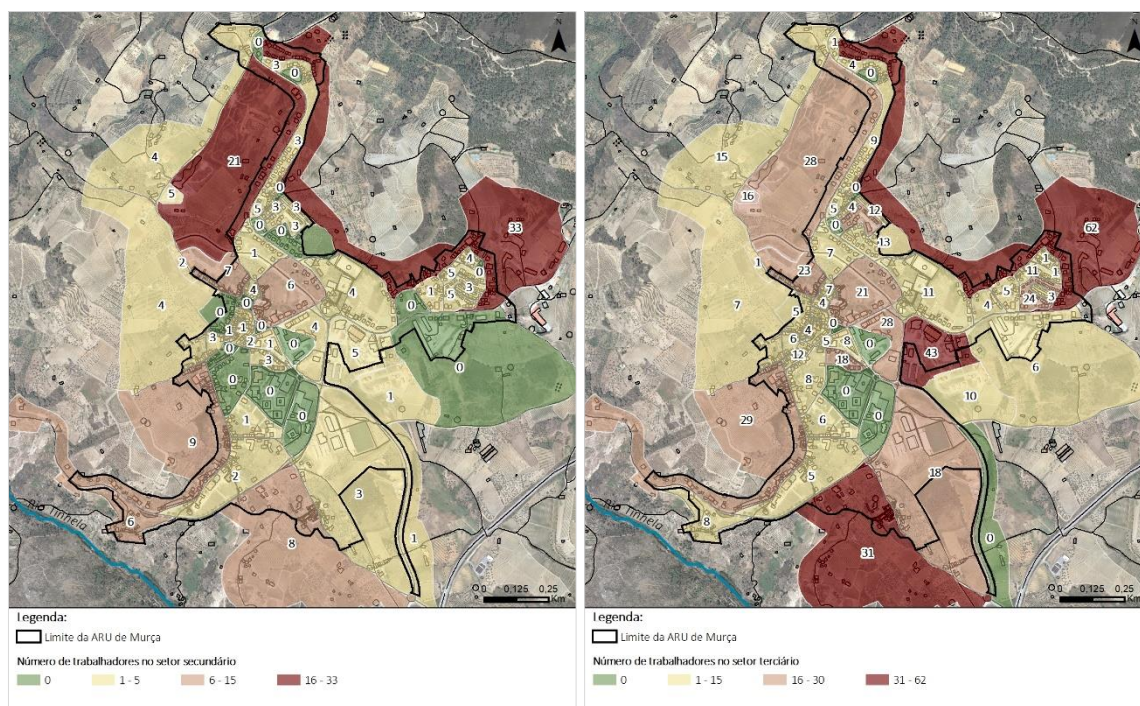


Figura 21 – À esquerda n.º de trabalhadores do setor secundário, e à direita, n.º de trabalhadores do setor terciário.
Fonte: INE (Censos, 2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2021.

Finalmente no tocante às habilitações literárias, verifica-se que a percentagem de indivíduos sem o primeiro ciclo, a nível concelhio, se situa nos 12% (607 indivíduos), bastante superior à que se verifica na freguesia e na área de estudo, que se situa nos 8%, abrangendo, respetivamente 144 e 132 indivíduos.

O primeiro ciclo assume-se como a principal habilitação literária já completa, contando com cerca de 39% dos indivíduos afetos ao concelho, e 30% nos restantes nível territoriais. Analisando os restantes números importa destacar que, tanto na freguesia como na ARU, a percentagem de indivíduos com ensino secundário (16%) e superior (12%) é maior que a verificada a nível concelhio (10% e 7%, respetivamente).

| | S/ hab. Literárias | 1.º Ciclo | 2.º Ciclo | 3.º Ciclo | Secundário | Pós-Secundário | Superior |
|--------------------|--------------------|-----------|-----------|-----------|------------|----------------|----------|
| Concelho de Murça | 607 | 1973 | 806 | 761 | 520 | 31 | 369 |
| Freguesia de Murça | 144 | 560 | 268 | 336 | 287 | 18 | 224 |
| Área de estudo | 132 | 524 | 255 | 321 | 271 | 17 | 206 |

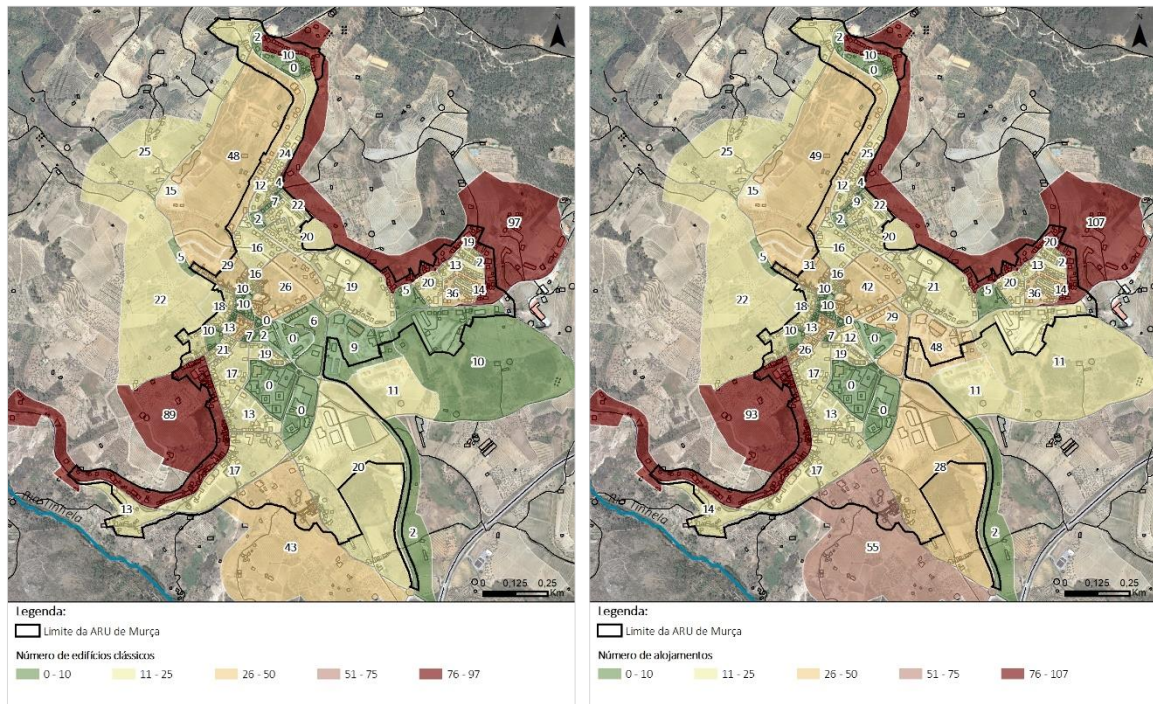
Quadro 8 – Habilitações literárias da população residente no concelho e na freguesia de Murça e na área de estudo
Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2019.

3.1.5. Edificado

Parque habitacional

Em 2011, de acordo com o constante nos últimos Censos, o concelho de Murça possuía um total de 3.985 edifícios clássicos, dos quais aproximadamente 25% (1.005 edifícios) se situam na sua freguesia homónima. Observando o

número de edifícios existentes na área de estudo pode perceber-se que esta representa quase a totalidade do parque edificado da freguesia, nomeadamente com cerca de 95% (953 edifícios).



No tocante ao número de alojamentos, constata-se que a freguesia alberga cerca de 28%, quase um terço do total do concelho, e a área de estudo 26%, valor justificado pelo maior número de edifícios de habitação coletiva no concelho. A figura acima ilustra a distribuição espacial dos edifícios e dos alojamentos na área de estudo, evidenciando uma maior ocupação dos mesmos nas zonas periféricas a norte e a oeste, em oposição à zona este e central.

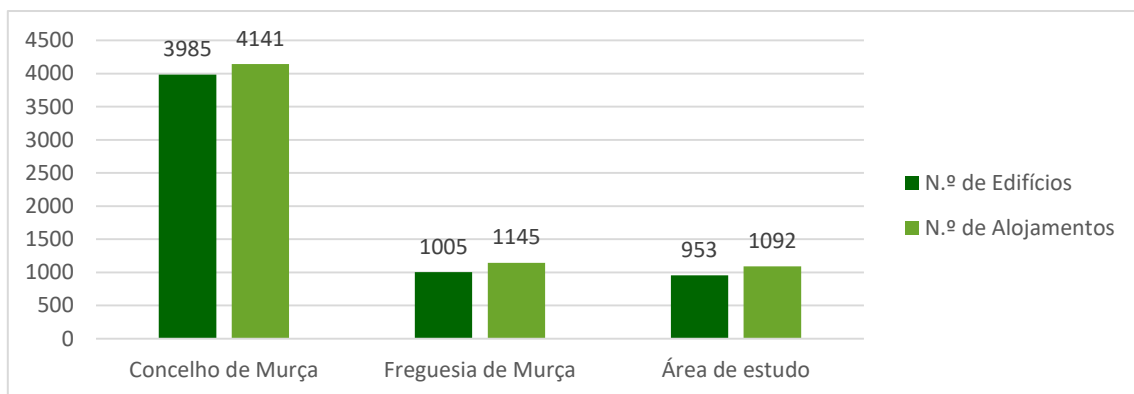


Gráfico 3 - Número de edifícios clássicos e número de alojamentos no concelho e na freguesia de Murça e na área de estudo
 Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2021.

Analisando os alojamentos presentes no território por tipologia de regime de ocupação (Quadro 9), pode observar-se que em todos os níveis espaciais em estudo os alojamentos familiares clássicos ocupados pelo proprietário constituem mais de 50% dos alojamentos totais. Relativamente aos alojamentos arrendados, pode verificar-se que estes apresentam uma posição de destaque no contexto da sede do concelho, que alberga mais de 90% da sua totalidade. Ainda no tocante aos alojamentos, no que concerne à infraestruturização básica, importa referir que quase todos possuem água canalizada, retrete e esgotos, revelando um excelente situação em todo o território concelhio.

| Nível territorial | Aloj. Fam. Cláss. ⁽¹⁾ Residência Habitual c/o proprietário ocupante | Aloj. Fam. Cláss. Residência Habitual arrendados | Vagos | Outros |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------|--------|
| Concelho | 1990 | 153 | 480 | 1518 |
| Freguesia | 577 | 141 | 126 | 301 |
| A. Estudo | 541 | 141 | 123 | 287 |

Quadro 9 – Alojamento por tipologia de regime de ocupação no concelho e na freguesia de Murça e na área de estudo
 Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2021. Nota (1) – Alojamentos Familiares Clássicos.

| Nível territorial | Alojamentos c/água | Alojamentos c/ retrete | Alojamentos c/ esgotos |
|--------------------|--------------------|------------------------|------------------------|
| Concelho de Murça | 2284 | 2260 | 2286 |
| Freguesia de Murça | 770 | 769 | 770 |
| ARU de Murça | 731 | 730 | 731 |

Quadro 10 – Infraestruturização básica no concelho e na freguesia de Murça e na área de estudo
 Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2021.

De acordo com o levantamento de campo realizado pela Câmara Municipal, foram identificados na ARU de Murça um total de 885 edifícios. Este número situa-se um pouco abaixo do número de edifícios registados na área de estudo pelos Censos 2011 (953), o que pode ser justificado pelo facto de as subsecções estatísticas consideradas extravasarem os limites da ARU de Murça. Ainda assim, considerou-se que estas não deveriam ser excluídas da área de estudo, em virtude destas ocuparem uma área considerável dentro dos limites da ARU.

Segundo os dados recolhidos, o parque edificado de Murça caracteriza-se, de um modo geral, pelos edifícios com dois pisos acima da cota de soleira, pela estrutura em alvenaria de tijolo, ou pela sua combinação com a alvenaria em pedra de granito ou em betão e pelas fachadas rebocadas. Estes edifícios datam, sobretudo, do período entre 1951 e 1990, e apresentam, de um modo geral, um tipo de ocupação permanente e um estado de conservação bom. De facto, analisando o Quadro 11, que exprime o número de pisos do edificado na ARU de Murça, pode verificar-se que cerca de 66% (586) dos edifícios apresentam dois pisos acima da cota de soleira, seguido pelos edifícios com um piso 23% (206). Já os edifícios com 3 e 4 pisos totalizam 9,5% (84) e 1% (9) do edificado.

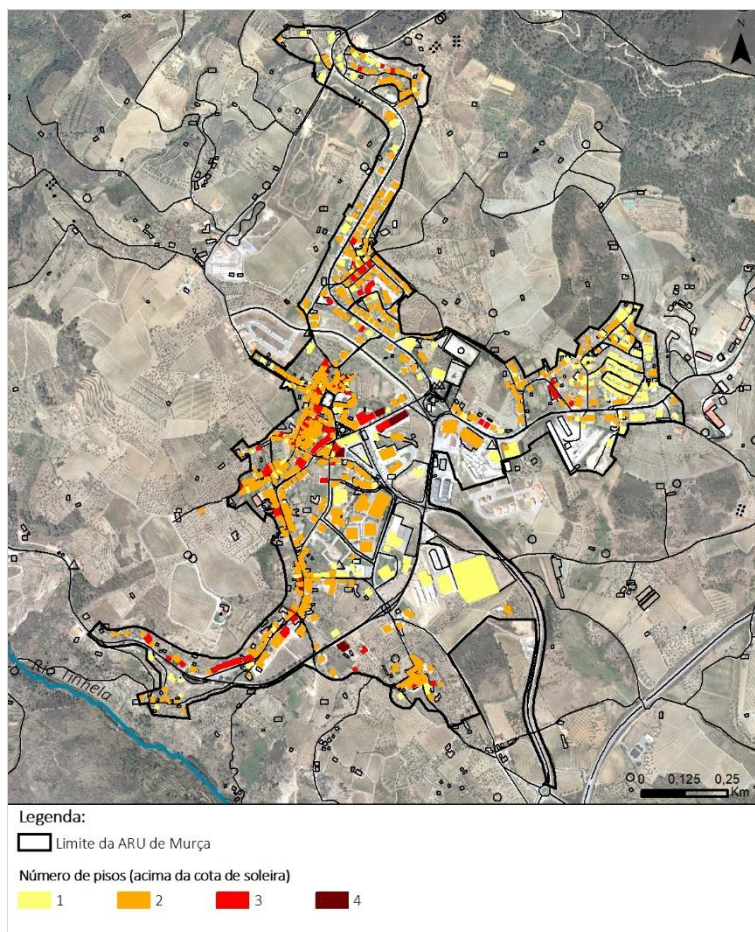


Figura 23 – Número de pisos acima da cota de soleira do edificado da ARU de Murça.

No tocante à estrutura, pode observar-se que aproximadamente 40% dos edifícios apresentam estrutura em alvenaria de tijolo, seguido de 23,4% que combinam betão armado com alvenaria de tijolo e 13% com alvenaria em granito. Quanto ao acabamento das fachadas, o destaque vai para o reboco, que abrange cerca de 58% (509) dos edifícios analisados, ou pela sua conjugação com a pedra de granito à vista 10% (88).

| Número de Pisos | 1 Piso | 2 Pisos | 3 Pisos | 4 Pisos |
|---------------------|----------------|----------------|--------------|------------|
| Número de edifícios | 206 (23,3%) | 586 (66,2%) | 84 (9,5%) | 9 (1,0) |

Quadro 11 – Número de Pisos do edificado da ARU de Murça

Relativamente à idade do edificado, segundo os dados disponibilizados pelo INE (Quadro 12), pode perceber-se que, a nível concelhio, a década de 70 foi um período construtivo particularmente representativo, enquanto na freguesia e na área de estudo é na década de 80 que se observa um pico a nível da construção. Ainda assim, importa referir que, nos últimos anos, mais precisamente após o ano 2000, verificou-se um abrandamento da atividade construtiva. Estes dados encontram-se alinhados com a informação recolhida durante o trabalho de campo, uma vez que se verificou que, na sua maioria, o edificado data do período entre 1951 e 1990. Apenas

foram identificados 69 edifícios construídos antes de 1900, isto é, cerca de 8% do parque edificado atual. Mais recentemente, após 1990, assistiu-se à construção de aproximadamente 19% dos edifícios existentes.

| Época de construção | Nível territorial | | |
|---------------------|-------------------|--------------------|----------------|
| | Concelho de Murça | Freguesia de Murça | Área de Estudo |
| Antes 1919 | 114 | 10 | 10 |
| 1919 - 1945 | 212 | 27 | 26 |
| 1946 - 1960 | 339 | 49 | 49 |
| 1961 - 1970 | 574 | 71 | 70 |
| 1971 - 1980 | 901 | 203 | 200 |
| 1981 - 1990 | 718 | 250 | 245 |
| 1991 - 1999 | 613 | 248 | 219 |
| 2001 - 2011 | 514 | 147 | 134 |

Quadro 12 - Idade do edificado no concelho e na freguesia de Murça e na área de estudo
 Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2021.

De acordo com o levantamento de campo realizado, verifica-se que a grande maioria dos edifícios (cerca de 55,8%) apresenta como época de construção o período entre 1951 e 1990, o que se encontra alinhado com os dados dos Censos 2011 que situam o pico construtivo da área de estudo na década de 80. Ainda em paralelo com os dados dos Censos, também se observa que nos últimos anos houve um abrandamento na construção. Contudo é de referir que este levantamento revela um maior número de edifícios tanto anteriores a 1950 como a 1900. Esta discrepância pode ser justificada pelo facto de a nível censitário o indicador da época de construção ser referente ao “ período que pode corresponder à construção do edifício propriamente dito, à construção da parte principal do edifício (quando diferentes partes de um edifício correspondem a épocas distintas) ou à reconstrução do edifício que sofreu transformação completa” (INE, 2011), ao passo que no levantamento realizado foi considerada a data da construção original do edifício.

| Época de construção | Anterior a 1900 | 1900 - 1950 | 1951 - 1990 | Posterior a 1990 |
|---------------------|-----------------|----------------|----------------|------------------|
| Número de edifícios | 69 (7,8%) | 155 (17,5%) | 494 (55,8%) | 167 (18,9%) |

Quadro 13 – Número de edifícios por época de construção na ARU de Murça

Observando o cartograma seguinte, que ilustra a distribuição do edificado na ARU de Murça segundo a época de construção, pode observar-se que os edifícios mais antigos se concentram ao longo dos arruamentos do núcleo histórico de Murça (Bairro da Moreirinha, Largo 5 de outubro, Rua Marquês Valle Flor, Rua Alfredo Pinto, Rua Central, Rua da Independência, Rua S. Sebastião, ...) e no Bairro do Seixo. Pelo contrário, os espaços de génese mais recente localizam-se sobretudo nas zonas periféricas, incorporando a zona central da ARU, onde se situam a generalidade dos seus equipamentos de uso coletivo, e na zona norte, nos Bairros Joaquim Ferreira Torres, Bairro da Cortinha Nova, Bairro do Tournal e no Bairro do Pinheirinho.

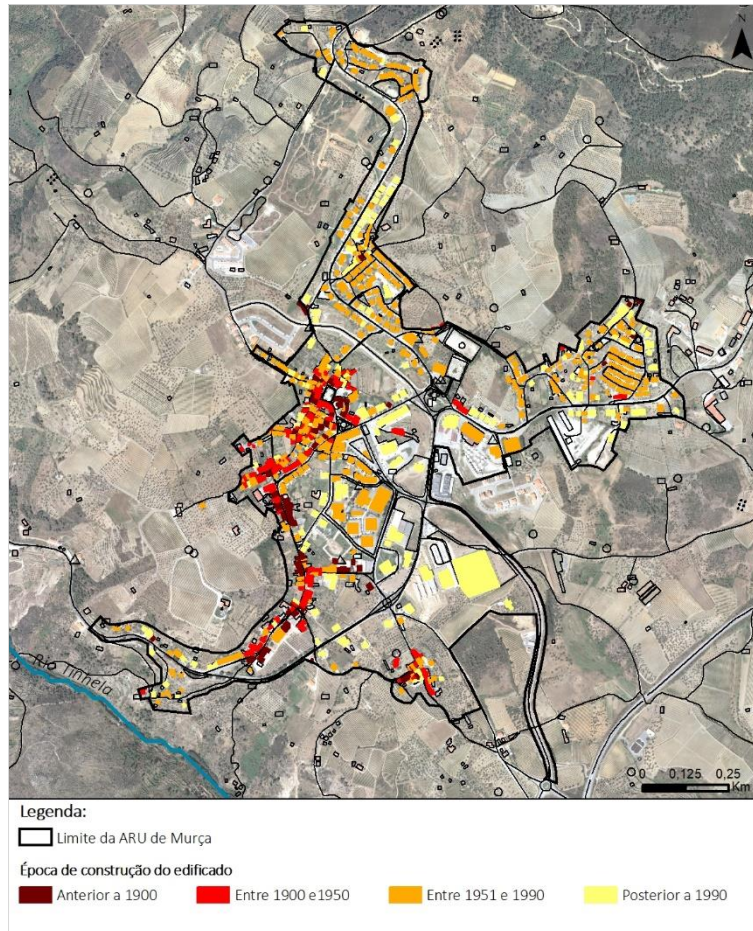
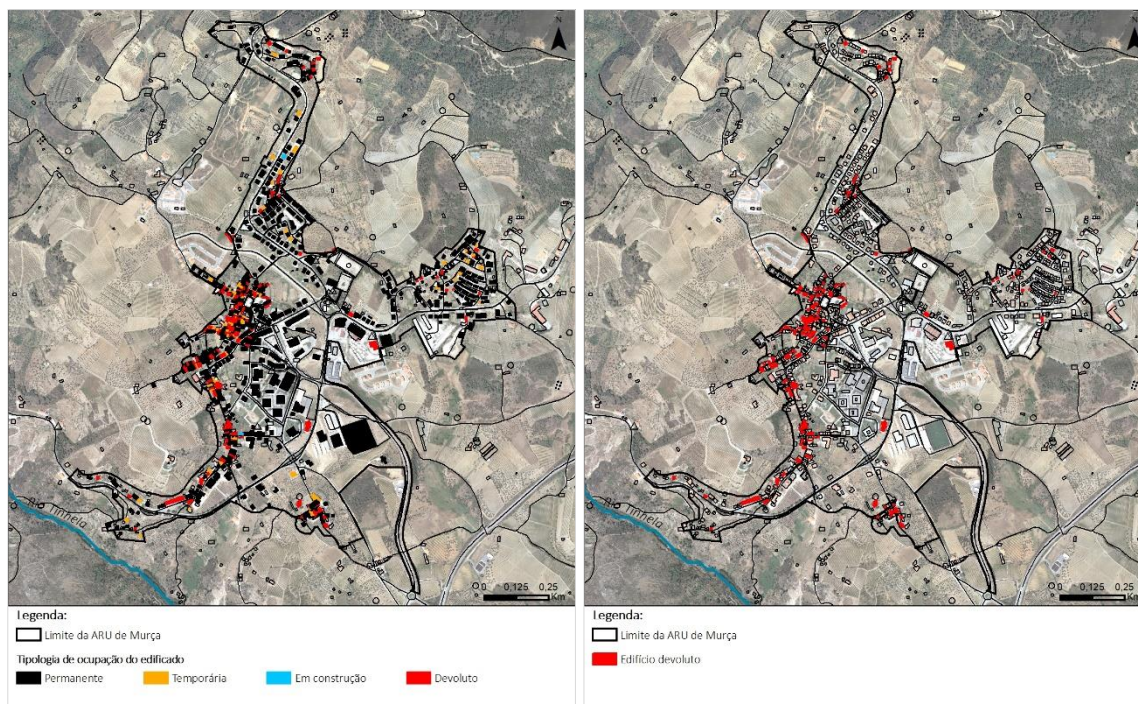


Figura 24 – Época de construção do edificado da ARU de Murça.

No que concerne ao tipo de ocupação do edificado (na figura abaixo, à esquerda) constata-se que a maior parte dos edifícios, ou seja cerca de 72% (638), possuem uma ocupação permanente. Os edifícios devolutos, os edifícios de ocupação temporária e os edifícios em construção totalizam respetivamente 20% (175), 7% (68) e 0,2% (2). Observando a distribuição dos edifícios devolutos pela ARU de Murça é evidente uma concentração na zona do centro histórico de Murça, mais precisamente nas zonas envolventes à Rua da Independência, Rua Central, Rua S. Sebastião, Rua dos Fornos, Rua do Correio, Rua da Eira e junto ao Bairro do Seixo.

| Tipo de ocupação | Permanente | Temporária | Em construção | Devolutos |
|---------------------|----------------|--------------|---------------|----------------|
| Número de edifícios | 638 (72,3%) | 68 (7,7%) | 2 (0,2%) | 175 (19,8%) |

Quadro 14 – Número de edifícios por tipo de ocupação na ARU de Murça



Finalmente, ainda no âmbito da caracterização do parque edificado, foi feita uma avaliação do estado de conservação dos edifícios de acordo com o Guia do NRAU¹, tendo para isso sido estabelecidos 5 níveis de conservação que se encontram diretamente relacionados com as anomalias evidenciadas pelos mesmos. A determinação do estado de conservação do edificado teve como base a classificação dos elementos exteriores de cada edifício, nomeadamente, estrutura, paredes, cobertura e elementos salientes, de acordo com as anomalias presentes. Os 5 níveis estabelecidos encontram-se descritos em seguida:

Excelente – Edifício com ausência de anomalias ou anomalias sem significado (anomalias muito ligeiras);

Bom – Edifício com anomalias que prejudicam o aspeto, e que requerem trabalhos de fácil execução (anomalias ligeiras);

Médio – Edifício com anomalias que prejudicam o aspeto, e que requerem trabalhos de difícil execução; edifício com anomalias que prejudicam o uso e conforto e que requerem trabalhos de limpeza, substituição ou reparação de fácil execução (anomalias médias);

Mau – Edifício com anomalias que prejudicam o uso e conforto e que requerem trabalhos de difícil execução; edifício com anomalias que colocam em risco a saúde e/ou a segurança, podendo motivar acidentes sem gravidade, e que requerem trabalhos de fácil execução (anomalias graves);

¹ Método de Avaliação do Estado de Conservação de Imóveis – Instruções de Aplicação

Péssimo – Edifício com anomalias que colocam em risco a saúde e/ou a segurança, podendo motivar acidentes sem gravidade, e que requerem trabalhos de difícil execução; edifício com anomalias que colocam em risco a saúde e/ou a segurança, podendo motivar acidentes graves ou muito graves; edifícios com ausência ou inoperacionalidade de infraestrutura básica (anomalias muito graves).

No tocante ao estado de conservação do edificado² pode perceber-se que na sua maioria este se encontra classificado como Bom, totalizando cerca de 57,6% (509) dos edifícios, seguido de Mau, com 21,0% (186) e do Médio, 11,8% (104). Dos edifícios analisados apenas 5,3% (47) se encontram em estado de conservação excelente, seguidos pelos 4,2% (37) referentes aos péssimos. A distribuição espacial do edificado segundo o seu estado de conservação indica também que nas zonas de génese mais recente, ao longo dos eixos viários estruturantes desta área de reabilitação o estado de conservação dos edifícios é superior ao das áreas urbanas mais antigas, como o centro histórico de Murça ou o Bairro do Seixo.

Muito embora exista um número reduzidos de edifícios em Péssimo estado de conservação, os edifícios em Mau estado contabilizam o segundo grupo com mais peso nesta área, pelo que o número de edifícios que necessitam de ser intervencionados a curto prazo representa cerca de um quarto do edificado total.

| Estado de conservação | Excelente | Bom | Médio | Mau | Péssimo |
|-----------------------|--------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
| Número de edifícios | 47 (5,3%) | 509 (57,6%) | 104 (11,8%) | 186 (21,1%) | 37 (4,2%) |

Quadro 15 - Número de edifícios por estado de conservação na ARU de Murça

Uso Funcional do Edificado

Segundo os dados dos Censos 2011, tanto a nível do concelho, como da freguesia e da área de estudo, predominam os edifícios exclusivamente residenciais. Contudo, atentando no número de edifícios principalmente não residenciais existentes a nível concelhio (num total de 17), verifica-se que na sua maioria, mais precisamente 8 deles se inscrevem na freguesia de Murça, sendo que destes, 7 reportam à área de estudo. Este fenómeno deve-se à maior concentração de equipamentos, comércio e serviços na sede do concelho.

Os dados recolhidos durante o levantamento de campo, atestam ainda que num universo de 878 edifícios³, 126 edifícios se destinam exclusivamente à habitação, 679 são parcialmente habitacionais e 73 apresentam outros usos. Dentro dos edifícios parcialmente habitacionais, destacam-se os edifícios de habitação e comércio que representam mais de metade desta categoria (cerca de 54,4%), seguidos pela habitação e serviços com 28,6%. Ao nível dos edifícios não residenciais, apresentam particular destaque os equipamentos, armazéns e serviços.

² Neste âmbito não foram considerados dois edifícios, um por se encontrar em construção e outro por não ser possível apurar o seu estado de conservação.

³ Não foram considerados os edifícios em avançado estado de degradação, por não se conseguir o seu uso/ocupação e ainda os edifícios em construção.

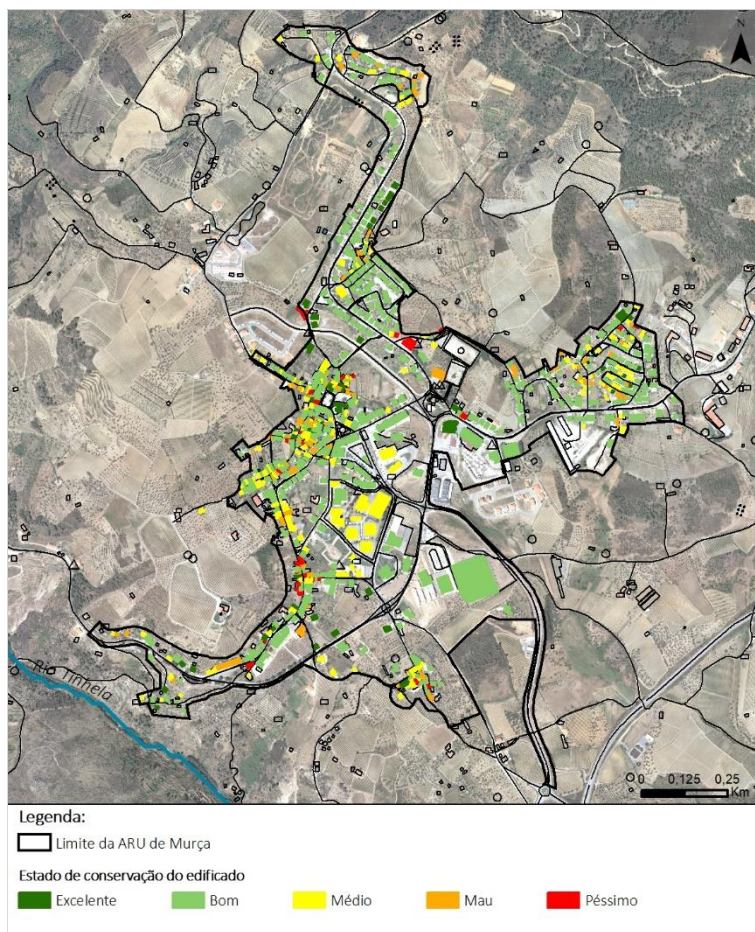


Figura 26 – Estado de conservação do edificado da na ARU de Murça

A forma como o edificado surge no território segundo a sua tipologia, conforme se ilustra na Figura 27, sugere uma maior concentração de edifícios habitacionais nas áreas periféricas, com particular destaque para o Bairro Joaquim Ferreira Torres, da Cortinha Nova, do Tournal, do Pinheirinho, das Árvore e do Seixo, para a Rua Soldado Herói Milhões, dos Fornos, parte da Rua da Independência e a zona mais a norte da Rua Marquês de Valle Flor. Já o edificado parcialmente habitacional distribui-se essencialmente ao longo da Rua Dr. Manuel Morais Fonseca, da Rua Militão Bessa Ribeiro e em redondo do Largo 5 de outubro. Quanto aos restantes edifícios afetos a funções não residenciais, situam-se de um modo geral na zona central e oeste da ARU.

A existência de um grande número de edifícios que desempenham funções de equipamento, comércio e serviços existentes dentro da ARU de Murça é justificada pela sua inscrição na sede do mesmo concelho, apresentando, por esse motivo, um carácter mais central e polarizador. Segundo o levantamento realizado foram identificados nesta área 29 equipamentos de uso coletivo, 72 edifícios com funções de comércio, 52 de serviços e 8 de comércio e serviços.

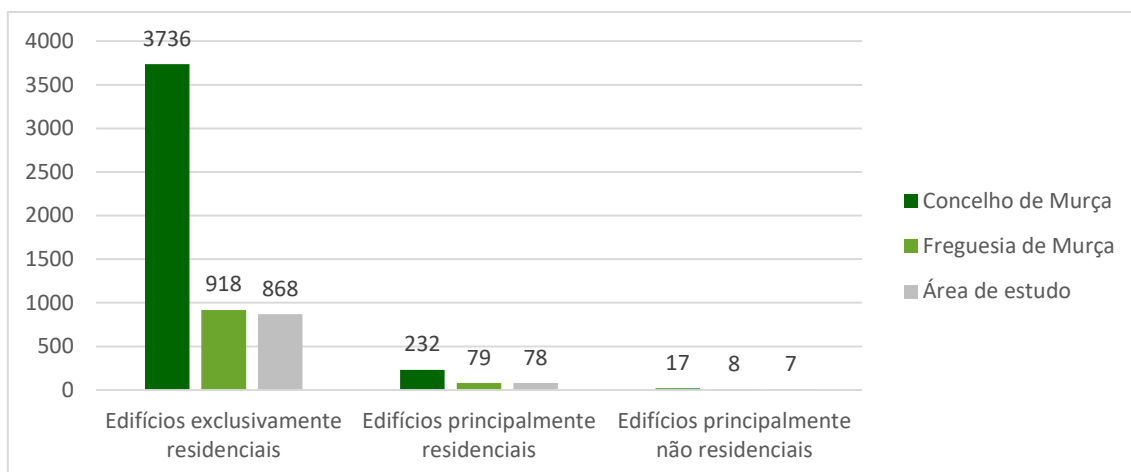


Gráfico 4 – Número de edifícios exclusivamente residenciais, principalmente residenciais e principalmente não residenciais no concelho e na freguesia de Murça e na área de estudo. Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2021.

| Uso funcional do edificado | N.º de edifícios | (%) |
|----------------------------------------------------|------------------|-------------|
| Habitação | 679 | 77,3 |
| Habitação e outros | 126 | 14,4 |
| Habitação e Armazém | 5 | 0,6 (4,0) |
| Habitação e Comércio | 68 | 7,7 (54,4) |
| Habitação e Indústria | 12 | 1,4 (9,5) |
| Habitação e Serviços | 36 | 4,1 (28,6) |
| Habitação, Comércio e Indústria | 2 | 0,2 (1,6) |
| Habitação, Comércio e Serviços | 3 | 0,3 (2,4) |
| Comércio e/ou Serviços | 21 | 2,4 |
| Comércio | 2 | 0,2 |
| Serviços | 15 | 1,7 |
| Comércio e Serviços | 4 | 0,5 |
| Equipamentos | 26 | 3,0 |
| Indústria e Indústria c/Comércio e Serviços | 8 | 0,9 |
| Indústria | 6 | 0,7 |
| Serviços e Indústria | 1 | 0,1 |
| Indústria, Comércio e Serviços | 1 | 0,1 |
| Armazém | 18 | 2,1 |

Quadro 16 – Número de edifícios por uso funcional na ARU de Murça

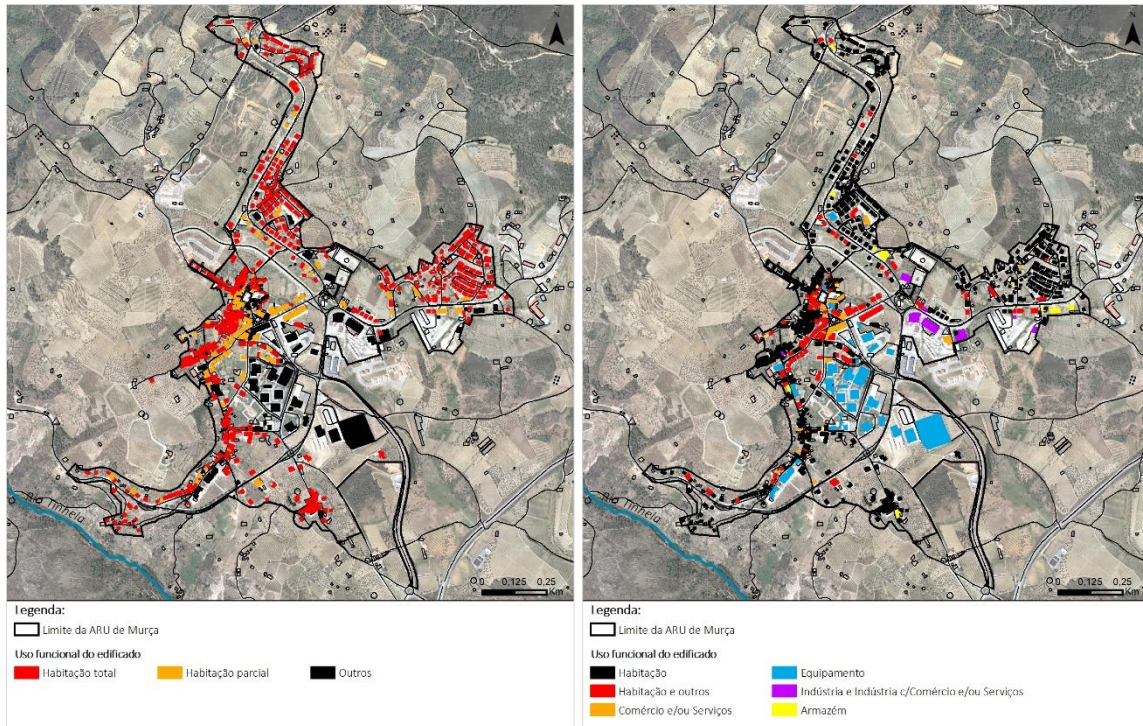


Figura 27 – Usos funcionais do edificado na ARU de Murça

Os equipamentos existentes na ARU de Murça podem ser classificados, quanto às suas funções, em 9 tipologias, conforme se pode observar na tabela seguinte. De acordo com a sua distribuição espacial, podem ser agrupados em três núcleos, conforme ilustrado na figura abaixo.

O primeiro diz respeito a três equipamentos que se localizam na proximidade da Rua Soldado Herói Milhões, e um pouco mais afastados da zona central da ARU de Murça, nomeadamente o Posto da GNR, o Antigo Campo de Futebol e o Cemitério.

O segundo núcleo, de maiores dimensões, pode ser decomposto em 3 espaços principais. O primeiro, mais a norte, diz respeito à Praça 5 de outubro e ao Largo 31 de janeiro, onde se encontram os Paços do Concelho, a Igreja Matriz e a Capela Mortuária. O segundo, em redor da Alameda 8 de maio, encerra sobretudo equipamentos administrativos e de cultura e lazer, como a Junta de Freguesia de Murça, o Tribunal, o Posto de Turismo, o Centro Cultural e o Salão de Exposições. No terceiro concentram-se sobretudo equipamentos de índole educativa e desportiva, destacando-se neste âmbito a Avenida dos Bombeiros Voluntários e da Avenida Bacarini Breia. Os equipamentos aqui localizados dizem respeito à Universidade Sénior, ao Jardim de Infância e Berçário da Santa Casa da Misericórdia, à Escola Básica e Secundária de Murça, às Piscinas Municipais, à antiga Escola Primária, ao Posto de Telecomunicações, ao Centro de Saúde, ao Centro Pré-escolar e o Escolar, ao Pavilhão Gimnodesportivo e ao Estádio Municipal.

Finalmente, o terceiro e último núcleo reporta à Rua Alfredo Pinto e à Rua Marquês de Valle Flor, onde se dispõem, de norte para sul, o Quartel dos Bombeiros Voluntários, a Residência de estudantes da Escola Profissional, o Hospital e o Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia e a Escola Profissional de Murça.

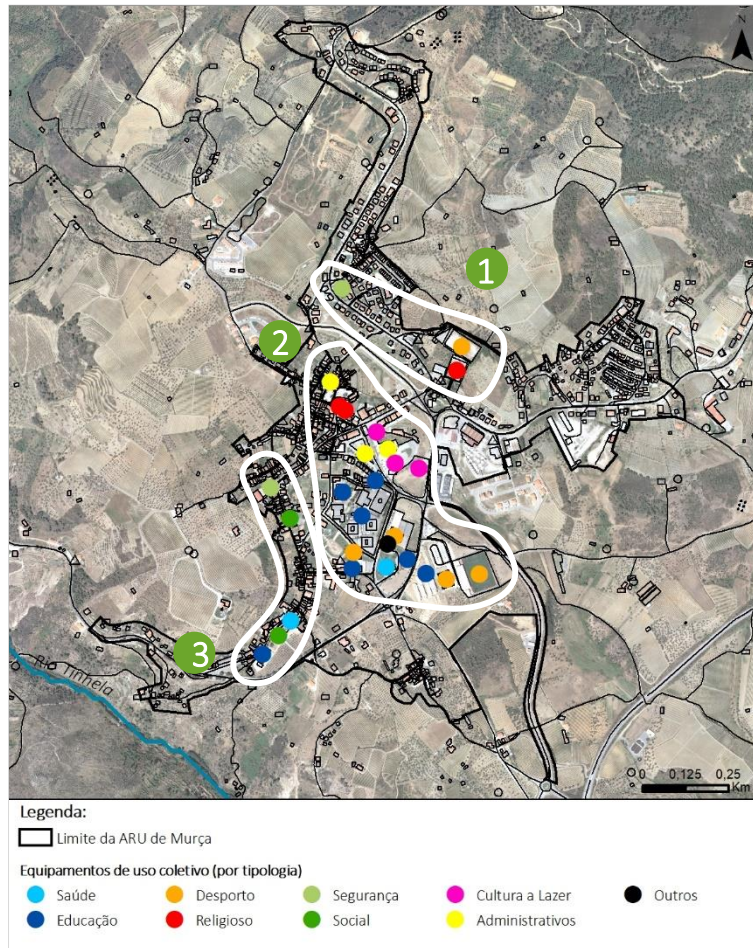


Figura 28 – Equipamentos, por tipologia, na ARU de Murça

Por sua vez, no que respeita aos edifícios que possuem funções de comércio e/ou serviços, importa referir que estes apresentam especial concentração no núcleo antigo de Murça, incidindo de um modo geral na zona periférica a oeste da ARU de Murça. De facto, analisando a distribuição dos estabelecimentos de comércio e/ou serviços, assumem especial relevância a Rua Militão Bessa Ribeiro, a Rua Dr. Manuel Morais da Fonseca, bem como a Praça 5 de outubro e o Largo 31 de janeiro, que concentram grande parte da oferta existente. Ainda assim, existem outros estabelecimentos dispersos um pouco por toda a área, notando-se uma diminuição da sua densidade à medida que nos afastamos do centro de Murça.

Neste âmbito importa ainda referir a presença da Adega Cooperativa de Murça, um importante produtor de vinhos de Denominação de Origem Controlada Douro com a marca “Caves de Murça”, bem como a proximidade da Cooperativa de Olivicultores de Murça e da Quinta de S. Sebastião (um estabelecimento de Turismo em Espaço

Rural) que, mesmo não estando inseridos na ARU de Murça, possuem um forte influência no contexto desta região.

| TIPOLOGIA | EQUIPAMENTOS |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Saúde | Centro de Saúde de Murça |
| | Hospital da Santa Casa da Misericórdia |
| Educação | Centro Pré-escolar de Murça |
| | Centro Escolar de Murça |
| | Escola Básica e Secundária de Murça |
| | Jardim de Infância e berçário da Santa Casa da Misericórdia |
| | Antiga Escola Primária (Cantina Escolar, Museu da Memória Escolar, Universidade Sénior e Sede da Cruz Vermelha) |
| | Universidade Sénior |
| | Escola Profissional de Murça |
| Desporto | Antigo Campo de Futebol |
| | Piscinas Municipais aquecidas |
| | Pavilhão Gimnodesportivo |
| | Estádio Municipal |
| Religiosos | Piscinas Municipais de Água fria |
| | Igreja Matriz de Murça |
| | Capela da Misericórdia |
| | Capela Mortuária |
| Segurança | Cemitério de Murça |
| | Posto da GNR de Murça |
| | Bombeiros Voluntários de Murça |
| Social | Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia |
| | Residência de Estudantes da Escola Profissional de Murça |
| Cultura e Lazer | Salão de Exposições |
| | Centro Cultural de Murça |
| | Posto de Turismo |
| Administrativos | Paços do Concelho |
| | Tribunal de Murça (Serviço de Finanças, Loja do Cidadão, Conservatória e Notariado, Segurança Social, Gabinete de Apoio à Agricultura |
| | Junta de Freguesia de Murça |
| | |
| Outros | Posto de Telecomunicações de Murça |

Quadro 17 – Classificação dos Equipamentos da ARU de Murça, por tipologia.

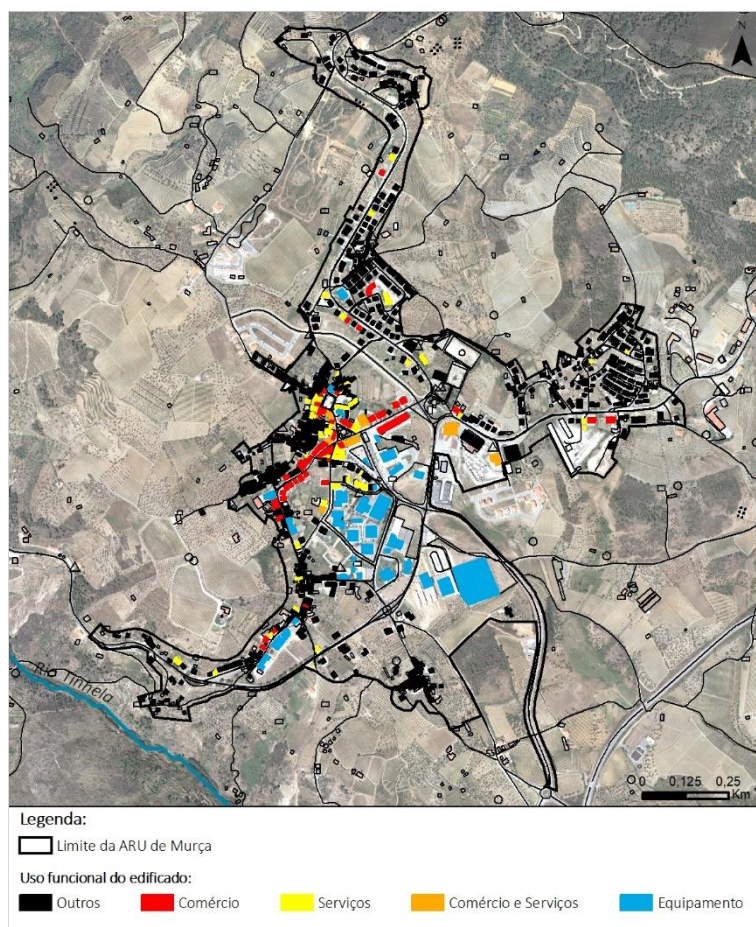


Figura 29 – Uso funcional do edificado, tipologias de Comércio, Serviços e Equipamentos

3.1.7. Espaço Público

Os espaços que conformam os edifícios e que, em conjunto com os mesmos, desenham a forma urbana de um determinado local transportam consigo importantes funções, principalmente a nível social. É aqui que ocorrem as principais interações de vivência e convivência da população e são estes espaços que mais contribuem para a construção da identidade urbana. O espaço público constitui um elemento-chave na definição do contínuo urbano de um determinado local, na integração e no enquadramento da paisagem urbana e na melhoria do ambiente a nível local.

Segundo Brandão (2008), as diferentes tipologias de espaços público podem ser definidas de acordo com as suas referências estruturais. Nesse âmbito e de modo a realizar uma recolha do espaço público da ARU de Murça que refletisse as suas características dominantes, foram consideradas as seguintes tipologias: (1) Largos e Praças, (2) Espaços verdes, (3) Espaço intersticial, (4) Rua, (5) Avenida, (6) Caminho, e (7) Viela/Escada.

Estas tipologias tem como objetivo caracterizar o espaço público de Murça quanto ao seu traçado e funcionalidade, através da análise dos seus espaços de encontro e circulação, nomeadamente os seus Largos e Praças e as suas

Ruas, Avenidas, Caminhos e Vieiras/Escadas, bem como os seus espaços mais relacionados com o lazer e a natureza, como os Jardins e Parques.

| TIPOLOGIAS DE ESPAÇO PÚBLICO | | |
|------------------------------|------------------|--------------------------------------------------|
| ESPAÇOS - TRAÇADO | Encontro | 1. Largos, Praças |
| | Circulação | 2. Ruas, Avenidas |
| ESPAÇOS – “PAISAGEM” | Lazer – natureza | 3. Jardins, Parques |
| | Contemplação | 4. Miradouros, panoramas |
| ESPAÇOS - DESLOCAÇÃO | Transporte | 5. Estações, paragens, interfaces |
| | Canal | 6. Vias-férreas, auto-estradas |
| | Estacionamento | 7. ‘Parking’, silos |
| ESPAÇOS - MEMÓRIA | Saudade | 8. Cemitérios |
| | Arqueologia | 9. Industrial, agrícola, serviços |
| | Memórias | 10. Espaços monumentais |
| ESPAÇOS COMERCIAIS | Semi-interiores | 11. Mercados, centros comerciais, arcadas |
| | Semiexteriores | 12. Mercado levante, quiosques, toldos |
| ESPAÇOS GERADOS | Por edifícios | 13. Adro, passagem, galeria, pátio |
| | Por equipamentos | 14. Culturais, desportivos, religiosos, infantis |
| | Por sistemas | 15. Iluminação, mobiliário, comunicação, arte |

Quadro 18 – Tipologias de Espaço Público
 (Adaptado de Brandão, 2008)

Neste âmbito, importa ainda referir que foram consideradas algumas subtipologias que podem ou não estar associadas a estes espaços, como as Praças e Largos ajardinados, as ruas arborizadas (categoria extensível aos restantes espaços de circulação) e ainda no tocante aos espaços verdes, as categorias de parque ou jardim de acesso público, enquadramento, cultivo, associado a urbanização, associado a equipamento, e espaço expectante.

Dentro da ARU de Murça foram identificados 97 espaços públicos, que incluem: 5 Largos e Praças, 9 Espaços verdes, 72 Ruas, 6 Avenidas, 1 Caminho, e 2 Vieiras/Escadas, os restantes dizem respeito ao Cemitério de Murça e ao antigo Campo de Jogos.

Os principais espaços de encontro existentes na ARU de Murça são a Praça 5 de outubro, o Largo 31 de janeiro e o Largo do Paço, existindo ainda outros de menores dimensões, que correspondem a pequenos alargamentos associados a outros equipamentos, como o Largo do Campo de Futebol ou o Largo da Capela. A Praça 5 de outubro destaca-se pela sua proximidade ao edifício da Câmara Municipal e por albergar o Pelourinho de Murça (classificado como Monumento Nacional). Já no Largo 31 de janeiro, o destaque vai para os seus espaços ajardinados e para a célebre Porca de Murça. O Largo do Paço, por sua vez, diz respeito a uma praça onde se insere a Junta de Freguesia de Murça.

Em relação aos espaços verdes merecem especial referência o Parque Urbano, o Jardim do Paço e o Jardim Herói Milhões (Jardim Municipal), existindo ainda outros de menores dimensões, de enquadramento ou associados a equipamentos ou urbanizações, e que desempenham um importante papel ao nível da qualidade do ambiente urbano. São exemplos o espaço de enquadramento junto ao Estádio Municipal ou os espaços verdes existentes

no Bairro Joaquim Ferreira Torres, no Bairro do Pinheirinho ou no Bairro das Árvores. O Jardim Herói Milhões é composto por duas partes: a inferior onde se dispõe a estátua do Soldado Milhões e uma fonte, e a zona superior onde foram colocadas mesas de piquenique. O Parque Urbano de Murça, inaugurado em agosto de 2012, possui um lago (atravessado por uma ponte), uma série de clareiras relvadas em socalcos, que formam um anfiteatro voltado para uma zona pavimentada no centro, e um parque infantil. Este espaço encontra-se associado a um salão de exposições. Finalmente, o Jardim do Paço, que se situa entre o Posto do Turismo e o Tribunal, é composto por uma ampla zona relvada e um parque infantil.

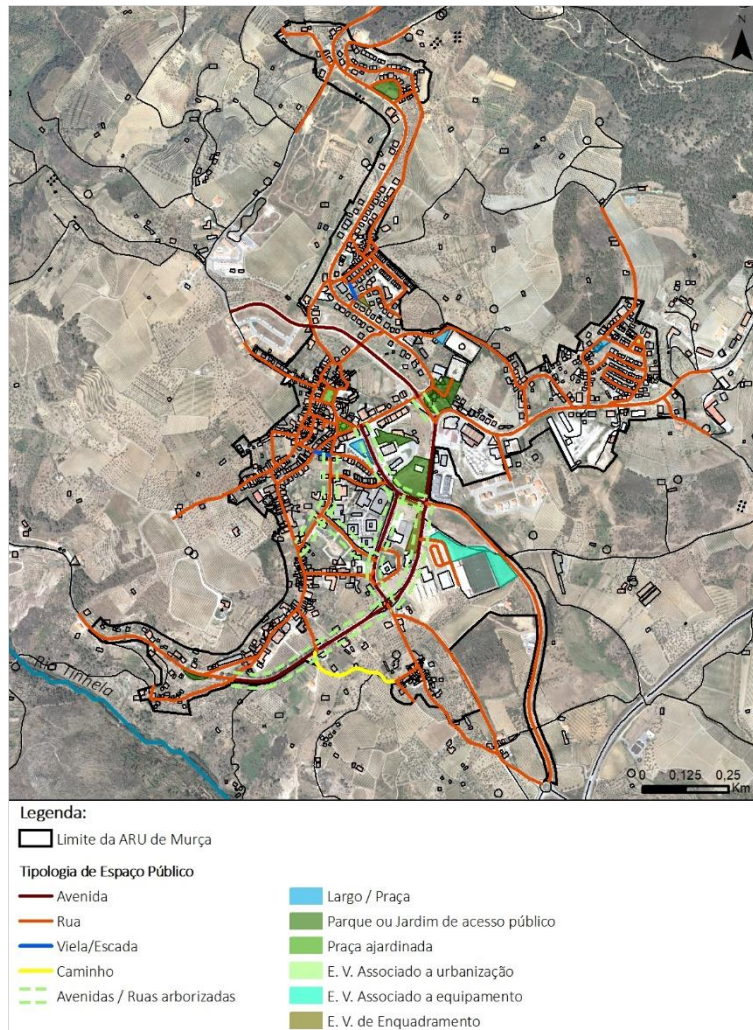


Figura 30 – Espaço Público, por tipologia, na ARU de Murça

Atualmente, verifica-se um forte contraste entre o espaço público existente no centro e na periferia da Vila de Murça. De acordo com a espacialização das diferentes tipologias de espaços, observa-se uma maior concentração da rede pedonal, largos e praças e espaços verdes no centro de Murça e nas zonas de génese mais recente, associadas a equipamentos, esta dicotomia advém sobretudo do perfil reduzido de muitos arruamentos, principalmente dos que se concentram no núcleo histórico.

Rede Pedonal e movimentos pedonais

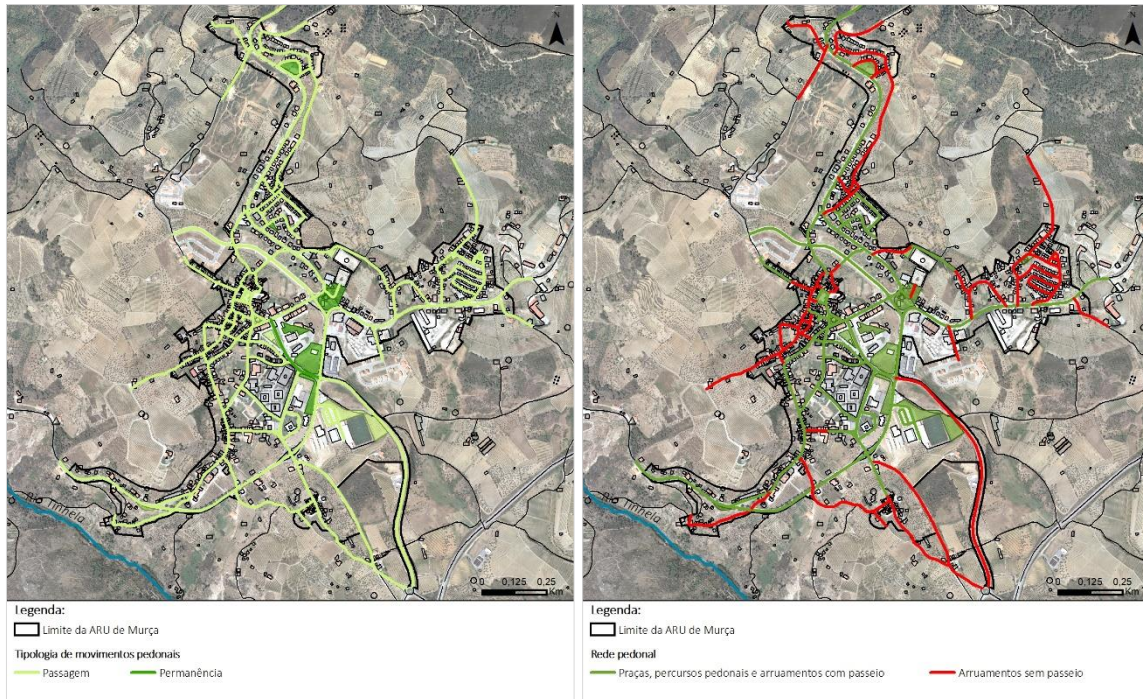
Uma rede pedonal eficiente deve ser composta por:

- Arruamentos com passeio;
- Passeios com uma largura útil mínima exigida por Lei;
- Passeios em bom estado de conservação, contribuindo para o conforto e segurança do peão,
- Mobiliário urbano adequado;
- Travessias para peões devidamente sinalizadas;
- Garantia de circulação eficiente de pessoas com mobilidade reduzida;
- Existência de uma rede de percursos devidamente articulada e integrada no sistema de transportes, permitindo impulsionar a redução de utilização do transporte individual em deslocações de curta distância e contribuir para a redução dos níveis de ruído de tráfego e da poluição do ar;
- Ausência de obstáculos físicos diversos, permanentes ou momentâneos (mobiliário urbano mal localizado, estacionamento ilegal em cima dos passeios, ...).

A rede pedonal existente em Murça é composta pelos seus Largos, Praças e espaços verdes, pelos seus arruamentos com passeios, por um caminho pedonal e por duas escadas, destinadas exclusivamente ao trânsito pedonal.

De um modo geral, pode concluir-se que nas zonas de génese mais recente ou nas áreas na proximidade do núcleo histórico que foram alvo de intervenções de requalificação nos últimos anos, verifica-se a presença de passeios. Porém, existem ainda muitos arruamentos sem passeios o que se deve, em alguns casos, ao reduzido perfil das ruas. No que concerne ao tipo de movimentos pedonais existentes na mesma área, pode perceber-se que estes são essencialmente “de passagem”, salvaguardando algumas situações em que se verifica a permanência/estadia, como por exemplo o Jardim Herói Milhões, a Alameda 8 de maio, o Parque Urbano de Murça, o Jardim de S. Miguel e alguns espaços verdes e largos associados aos bairros existentes.

Relativamente aos arruamentos destinados ao trânsito automóvel e pedonal de Murça, observa-se que, das 77 vias existentes, 40 dispõem de passeio, das quais 34 apresentam passeio dos dois lados da rua e 6 apenas de um dos lados. Verifica-se também que em 29 dos casos, os passeios prolongam-se durante toda a extensão da rua, sendo descontínuos nas restantes situações. Ainda neste âmbito, verifica-se que em 33 destes espaços, os passeios possuem um perfil igual ou superior a 1,20 metros.



Capacidade polarizadora e continuidade do Espaço Público

A capacidade polarizadora classifica os espaços segundo a sua maior ou menor atratividade, pelo que se encontra diretamente relacionada com a presença de estabelecimentos de comércio e serviços, de equipamentos de utilização pública e ainda com as funções desempenhadas pelo espaço público.

No caso da Vila de Murça, a capacidade polarizadora é mais alta na zona central e na proximidade do seu centro histórico, onde se verifica uma maior concentração de usos e funções do edificado. Porém, à medida que nos afastamos do centro desta área de reabilitação a capacidade polarizadora vai diminuindo, classificando-se essencialmente como baixa” ou “nenhuma” nas zonas periféricas. Ainda assim, importa destacar as principais vias de trânsito responsáveis pelas ligações da sede de Murça, como a Avenida dos Bombeiros Voluntários e a Avenida da Misericórdia, a Variante da Estrada Nacional 15, a Rua Francisco Barros Carneiro Lopes e a Rua Soldado Herói Milhões.

A continuidade do espaço público, por sua vez, diz respeito à capacidade que este apresenta de se “prolongar” para o interior do edificado, através da relação direta (física e funcional) com o piso térreo, onde ocorrem serviços, comércio e equipamentos. Para a identificação deste indicador, foram articulados os diferentes espaços destinados à utilização coletiva ou que possuem atividades ou serviços que se destinam à população no seu piso térreo com a rede pedonal existente. Na ARU de Murça a continuidade do espaço público é particularmente relevante na sua zona central e ao longo das suas vias distribuidoras.

No contexto destes dois indicadores é de enfatizar a forte concentração dos principais equipamentos, comércio e serviços, bem como dos espaços públicos de encontro na zona central de Murça, o que evidencia o contraste territorial vivenciado na sua periferia.

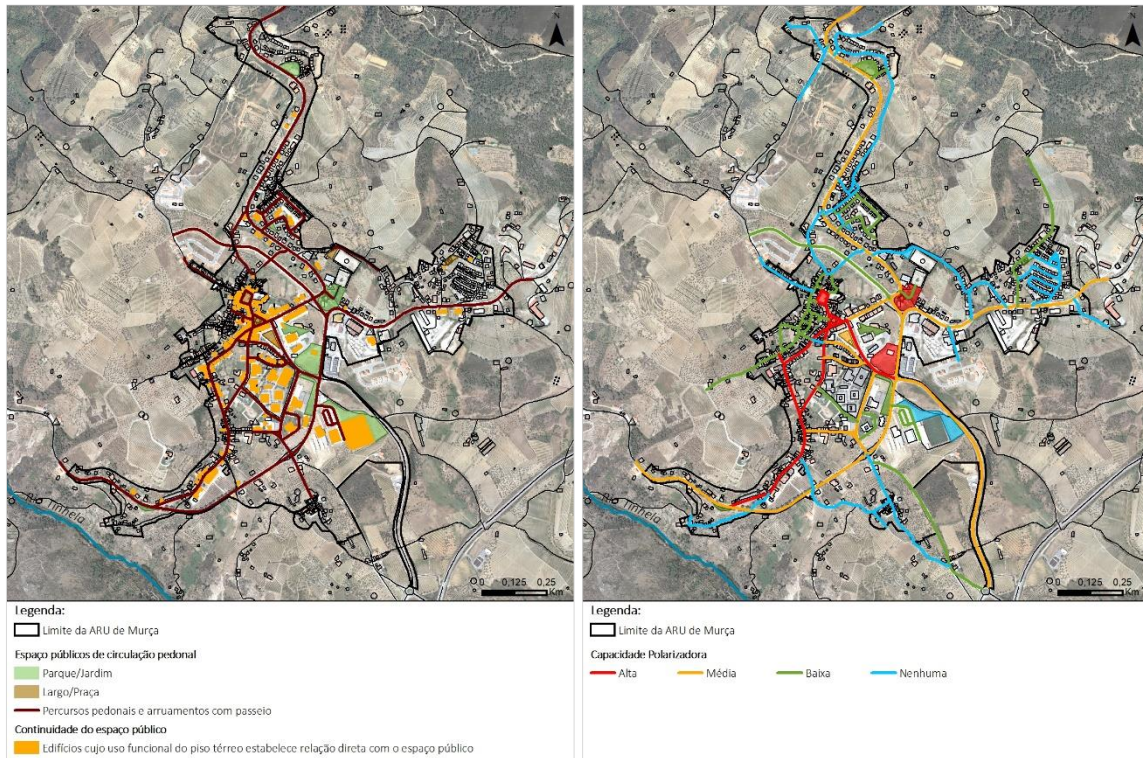


Figura 32 – À esquerda: Continuidade do Espaço Público na ARU de Murça, à direita: Capacidade Polarizadora do Espaço Público da ARU de Murça

Outros elementos presentes no Espaço Público

O mobiliário urbano em espaço público constitui um elemento essencial para garantir o conforto dos seus utilizadores, favorecendo a sua passagem e/ou a permanência em determinados locais. Isto é, a presença de mobiliário urbano, em bom estado de conservação e adequado ao local, potencia a sua maior utilização.

Na ARU de Murça, verifica-se que os principais Largos e Praças e Espaços verdes se encontram dotados de mobiliário urbano, promovendo o conforto dos seus utilizadores. Os principais espaços verdes (como o Parque Urbano, o Jardim do Paço e o Jardim Herói Milhões) apresentam bancos e papeleiras, tendo-se verificado a presença de equipamentos infantis nos dois primeiros. Os seus espaços de encontro mais relevantes (nomeadamente o Largo 31 de janeiro, a Praça 5 de outubro e Largo do Paço) possuem bancos e papeleiras, associados a espaços ajardinados ou arborizados, que estabelecem boas condições para a permanência dos seus utilizadores.

Para além destes, são ainda dignas de nota a Avenida 8 de maio e a Avenida dos Bombeiros Voluntários, duas ruas arborizadas, o espaço verde adjacente ao Estádio Municipal, o jardim Joaquim Ferreira Torres, e o jardim/miradouro no Bairro das Árvores, os quais desempenham também um papel importante no recreio e lazer

de proximidade. Encontram-se equipados com bancos e papeleiras, sendo que o Jardim Joaquim Ferreira Torres possui também campos de jogos, embora o mobiliário urbano existente não denote um bom estado de conservação. Relativamente à iluminação pública, verifica-se que esta prevalece em toda a área. No tocante aos caixotes do lixo, pode igualmente observar-se que estes também apresentam uma boa distribuição.

Finalmente, é de referir que os restantes espaços existentes (como o espaço verde no Bairro da Cortinha Nova, o Jardim S. Miguel e o Largo da Capela) denotam um elevado potencial para o fomento do lazer e estadia, embora seja necessário criar melhores condições para a sua utilização quotidiana.

Rede rodoviária e mobilidade

A Vila de Murça é considerada de fácil acesso, distando cerca de 25 minutos de Vila Real, aproximadamente 75 minutos do Porto, e mais ou menos 60 minutos de Bragança e Chaves

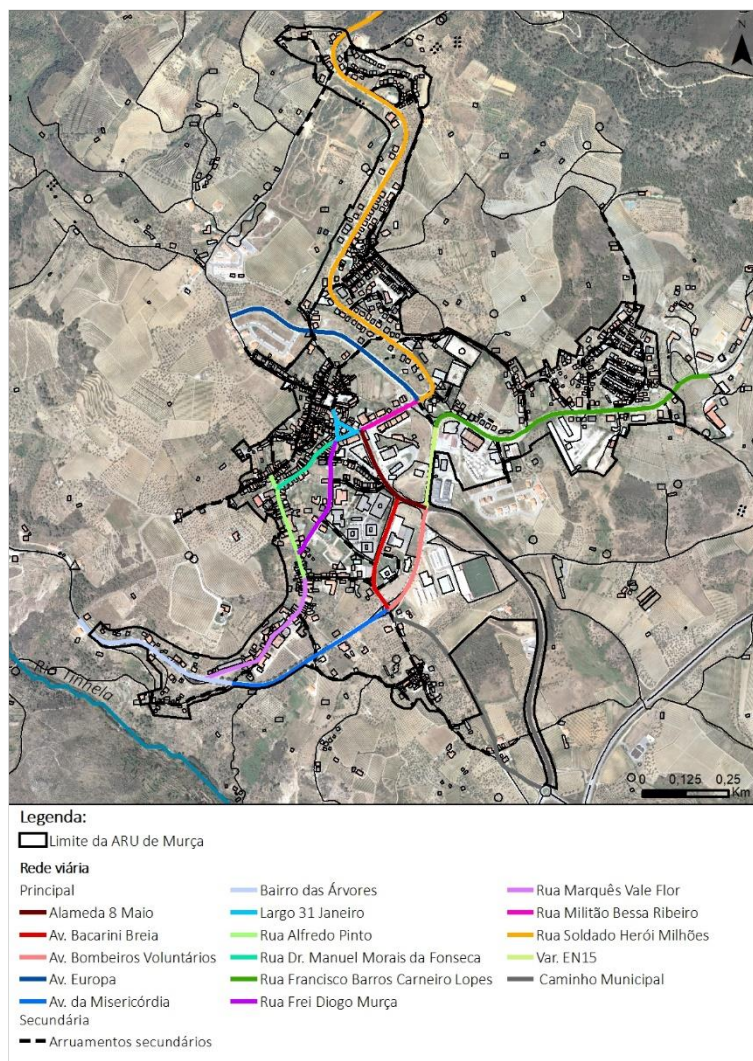


Figura 33 – Principais arruamentos na ARU de Murça.

Possui como principais vias rodoviárias a Estrada Nacional N15, Estrada do Douro e Trás-os-Montes atualmente desclassificada, que efetua a ligação entre Porto e Bragança, e a Estrada Regional R314.

Estas duas vias cruzam-se no centro da Vila, assumindo-se como elementos estruturantes da malha urbana, e ajudando a definir a sua evolução e expansão. A N15 efetua também ligação ao Itinerário Principal IP4, perspetivando-se que a recente inauguração do Túnel do Marão venha a ter um efeito bastante positivo na conectividade de Murça com o restante território.

Em Murça, o principal meio de transporte, nas deslocações casa-trabalho e casa-escola, é o automóvel, seguido do modo pedonal. Os transportes públicos são a opção de mobilidade quotidiana para 444 pessoas no concelho e 33 na freguesia.

Rede viária e movimento automóvel

A rede viária principal é constituída pelos arruamentos que estabelecem a conexão a outras localidades e pontos já fora da ARU de Murça, integrando-se nesta categoria a Avenida da Misericórdia, a Avenida dos Bombeiros Voluntários, a Variante à EN 15, a Rua Soldado Herói Milhões, a Rua Francisco Barros Carneiro Lopes. Assim como eixo composto pela Rua Militão Bessa Ribeiro, o Largo 31 de Janeiro, a Rua Dr. Manuel Morais Fonseca e a Rua Alfredo Pinto e a Rua Marquês Vale Flor que atravessa o centro histórico de Murça e que ancora grande parte da rede de comércio e serviços existentes.

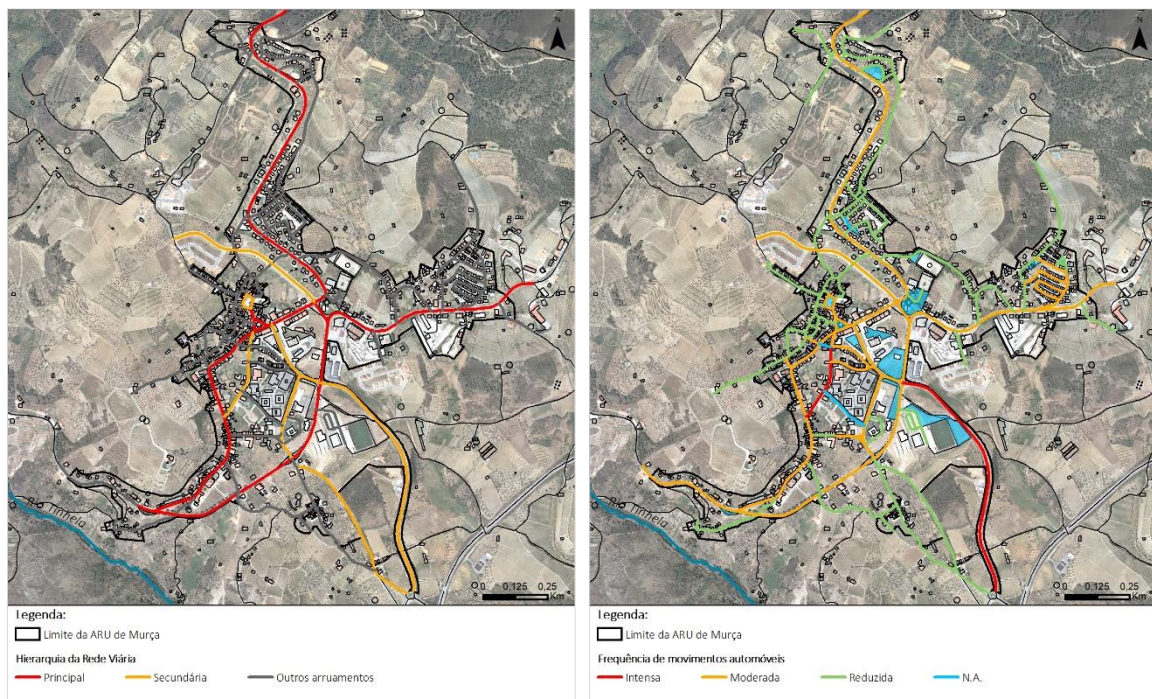


Figura 34 – À esquerda: Hierarquia da Rede Viária na ARU de Murça, e à direita: Frequência dos Movimentos Automóveis na ARU de Murça

Já a rede secundária é composta pelos principais arruamentos responsáveis pela distribuição do trânsito e ligação aos principais pontos de interesse a nível local, pelo que nesta categoria se inscrevem a Praça 5 de outubro, a Avenida Bacarini Breia, a Avenida 8 de maio, a Avenida da Europa, a Rua Frei Diogo Murça, o Caminho Municipal (CM) 1285 e o eixo de ligação ao nó da A4 . A frequência de movimento automóvel encontra-se alinhada com a hierarquia viária, observando-se que, nos espaços classificados dentro da hierarquia viária principal e secundária, a intensidade do trânsito é mais elevada.

Estacionamento

O estacionamento formal em Murça, isto é, os lugares de estacionamento assinalados através de uma mudança de pavimento ou através do desenho das guias de estacionamento, é mais frequente junto aos equipamentos e ao longo dos principais arruamentos do centro histórico.

O cartograma que reflete as diferentes tipologias de estacionamento na ARU de Murça, ilustrado na figura abaixo, evidencia que este é praticamente inexistente na grande maioria dos arruamentos, não se encontrando formalizado através da marcação de lugares ou existência de guias de estacionamento, ou por não ser permitido. Os levantamentos de campo possibilitaram também identificar duas situações de estacionamento indevido: no início da Rua Alfredo Pinto e no início na Rua Frei Diogo Murça, que revelam a existência de falta de estacionamento nestes locais. Neste domínio importa ainda referir que existe apenas um parque de estacionamento junto à Praça 5 de Outubro, na zona norte do núcleo histórico.

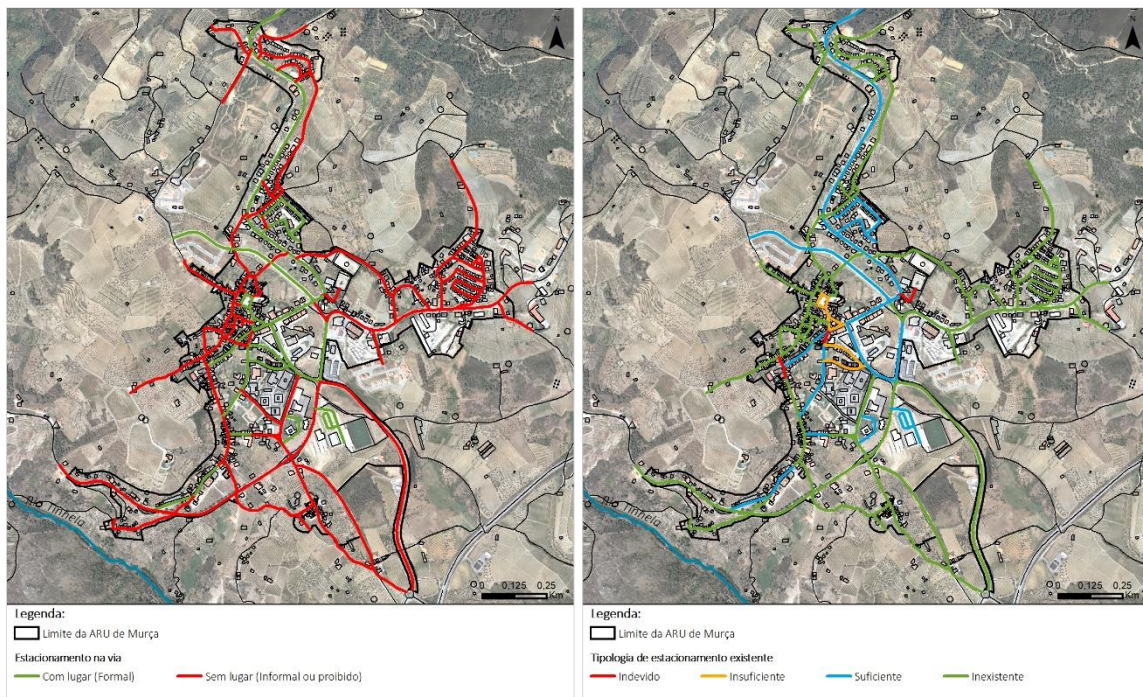


Figura 35 – À esquerda: Tipo de estacionamento na via na ARU de Murça, e à direita: Tipo de estacionamento existente na ARU de Murça

Pavimento dos arruamentos, passeios e praças

Os passeios destinados à circulação pedonal existentes em Murça apresentam predominantemente um estado de conservação razoável ou bom, à exceção da Rua Francisco Barros Carneiro Lopes (classificado como Mau) e de um pequeno troço na Rua Marquês de Valle Flor, bem como na Rua do Campo. No tocante ao tipo de pavimento dos passeios, observa-se a predominância do granito na zona histórica, em contraste com os novos arruamentos, situados em redor dos principais equipamentos ou nas vias estruturantes, onde se verifica a prevalência do betão.

Na zona central da ARU de Murça, junto da Praça 5 de Outubro e do Largo 31 de Janeiro, bem como ao longo da Alameda 8 de Maio, Rua Dr. Manuel Morais da Fonseca, da Rua Alfredo Pinto e grande parte da Rua Marquês Valle Flor, os passeios apresentam-se em bom estado. Já em redor da escola e na proximidade dos centros escolares, do centro de saúde e do estádio municipal os arruamentos encontram-se em estado razoável, isto é, mostram a necessidade de algumas obras de conservação, embora de pequena dimensão.

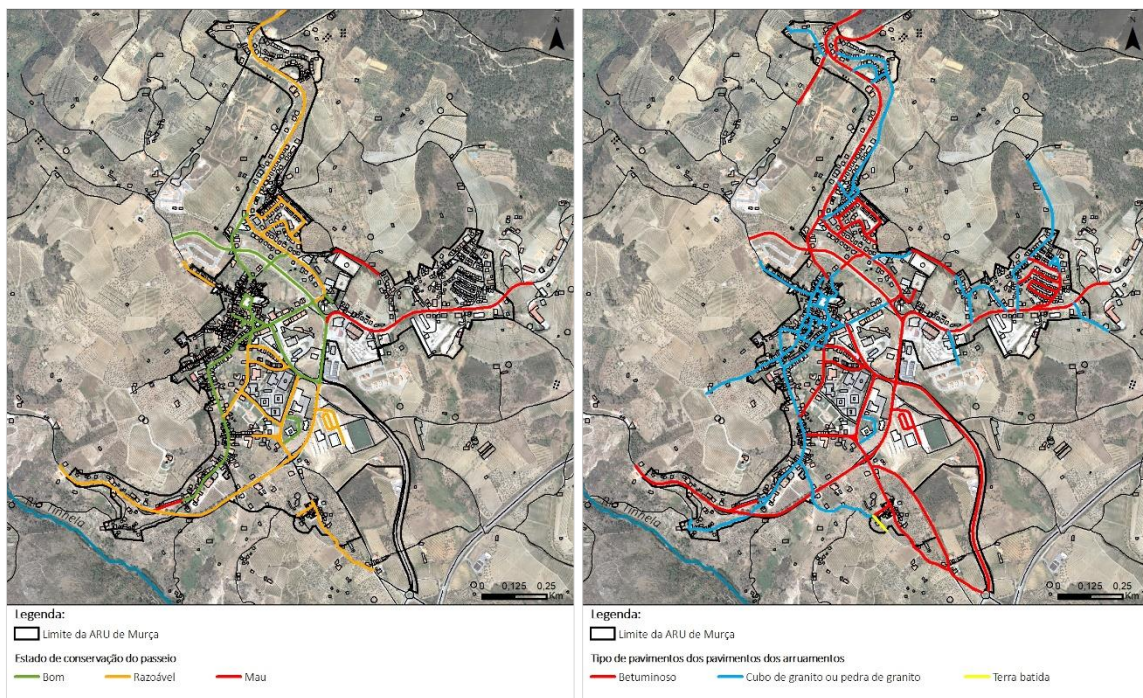


Figura 36 – À esquerda: Estado de conservação dos passeios na ARU de Murça, e à direita: Tipo de material dos passeios na ARU de Murça

Ao nível dos arruamentos, de um modo geral, estes revelam-se em bom ou razoável estado de conservação. Embora nas principais ruas e largos e praças da zona histórica, o estado de conservação seja bom, existem algumas vias cujo estado de conservação é razoável, evidenciando algumas necessidades de recuperação (exemplos são a Rua da Independência e a Rua de S. Sebastião, assim como os arruamentos que destes derivam para a periferia).

Os materiais dominantes nos pavimentos são o cubo de granito e o betuminoso, observando-se que na zona histórica predomina o primeiro, em contraste com os espaços de génese mais recente ou que tenham sido alvo de intervenção nos últimos anos.

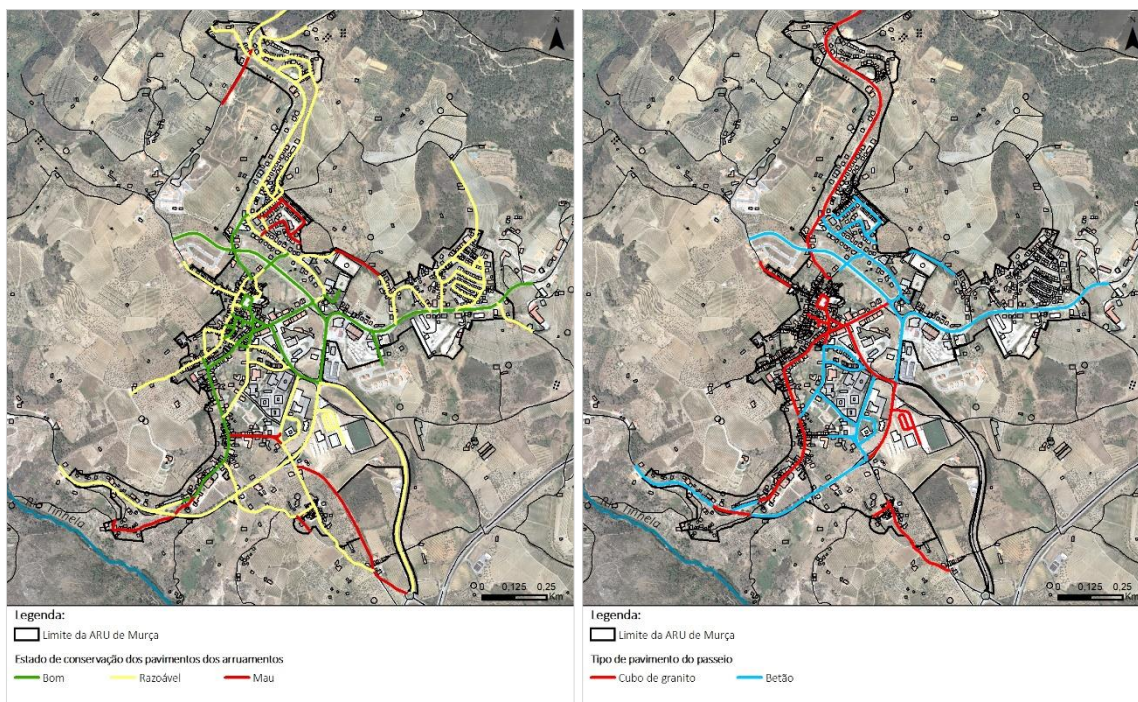


Figura 37 – À esquerda: Estado de conservação dos arruamentos na ARU de Murça, e à direita: Tipo de pavimento dos arruamentos na ARU de Murça

3.1.8. Economia Urbana

No que respeita à situação económica de Murça, em 2011, a taxa de desemprego situava-se nos 12,21% no concelho e 10,28% na freguesia. A população empregada no concelho e freguesia era de, respetivamente 1.841 e 846 pessoas, representando cerca de 26% e 36% da população (Quadro 19). No mesmo ano, na ARU de Murça, a população empregada era composta por 806 indivíduos e a desempregada por 72, dos quais 22 pessoas (aproximadamente um terço) se encontravam à procura do primeiro emprego (Quadro 20). Relativamente aos índices de emprego, importa ainda referir que cerca de 80% dos indivíduos empregados em Murça, em todos os níveis territoriais, trabalham no concelho de residência.

| Nível territorial | POPULAÇÃO RESIDENTE POR FAIXA ETÁRIA | | | | |
|--------------------|--------------------------------------|---------|---------|---------|------------|
| | Menos de 10 | 10 - 13 | 14 - 24 | 25 - 64 | Mais de 64 |
| Concelho de Murça | 413 | 202 | 650 | 3016 | 1671 |
| Freguesia de Murça | 194 | 89 | 241 | 1152 | 460 |
| ARU de Murça | 182 | 80 | 228 | 1073 | 440 |

Quadro 19 - Distribuição da população por faixa etária no concelho e na freguesia de Murça e na área de estudo
 Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2019.

| Nível territorial | Indivíduos desempregados | | Indivíduos empregados | | Pensionistas e Reformados |
|--------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|---------------------------|
| | Total | Procuram o 1º emprego | Total | Trabalham em Murça | |
| Concelho de Murça | 186 | 70 | 1841 | 1475 | 1874 |
| Freguesia de Murça | 76 | 23 | 864 | 705 | 522 |
| Área de estudo | 72 | 22 | 806 | 656 | 502 |

Quadro 20 – Indicadores de emprego no concelho e na freguesia de Murça e na área de estudo. Fonte: INE (Censos,2011) / Tratamento da informação: Cotefis, 2019.

A distribuição da população empregada por setor de atividade evidencia uma forte terciarização do tecido económico em todo o território concelhio, embora com mais expressividade na freguesia e na área de estudo. De facto, observando o Gráfico 5, que mostra a distribuição da população empregada por setor de atividade, verifica-se que a percentagem afeta ao setor terciário se situa nos 58% no concelho, e nos 72% e 73% na freguesia e na ARU de Murça, respetivamente. Ao nível do setor primário verifica-se a tendência inversa, sendo mais significativo ao nível do concelho (21%), que na freguesia (5%) e na ARU (4%), facto que se justifica pelo carácter urbano da área em análise. Finalmente o setor secundário apresenta uma distribuição muito semelhante em todas as situações.

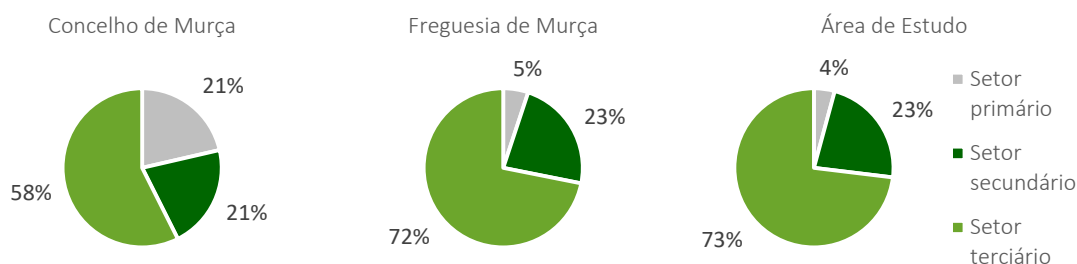


Gráfico 5 – Distribuição da população empregada por setor de atividade.
Fonte: INE (Censos,2011)

Relativamente às dinâmicas económicas, importa ainda analisar e perceber as tendências face ao tecido empresarial de Murça. Olhando para a variação do número de empresas entre 2008 e 2014, verifica-se um decréscimo na ordem dos 171 para os 113 no concelho, e dos 110 para os 76 na freguesia, correspondendo a uma diminuição de cerca do um terço em ambos os níveis territoriais, mais precisamente de 33,9% e 30,9%, respetivamente. Atendendo a estes dados é ainda notório que a freguesia de Murça detém a grande maioria das empresas existentes a nível do concelho, 64,3% em 2008 e 67,3% em 2014.

Observando o número de empresas por atividade económica nos anos de 2008 e 2014, expresso no Quadro 21, pode perceber-se que as atividades com maior destaque na freguesia de Murça são o comércio por grosso e a retalho e reparação de veículos automóveis e motociclos; as indústrias transformadoras e o alojamento, restauração e similares. Ao nível do concelho a tendência mantém-se acrescentando-se apenas as atividades afetas à agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca. Neste âmbito importa ainda referir que foi nestas atividades que também se observou o maior decréscimo do número de empresas em igual período.

| Desc. Secção - cae rev3 / Ano | Concelho | | Freguesia | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|-----------|
| | 2008 | 2014 | 2008 | 2014 |
| Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca | 25 | 18 | 6 | 6 |
| Indústrias extrativas | 1 | 1 | | |
| Indústrias transformadoras | 19 | 15 | 15 | 10 |
| Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição | 1 | - | - | - |
| Construção | 22 | 10 | 9 | 7 |
| Comércio por grosso e a retalho; reparação de automóveis e motociclos | 44 | 25 | 37 | 20 |
| Transportes e armazenagem | 9 | 4 | 3 | 3 |
| Alojamento, restauração e similares | 19 | 13 | 16 | 10 |
| Atividades de informação e de comunicação | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Atividades financeiras e de seguros | 1 | 2 | 1 | 2 |
| Atividades imobiliárias | 1 | - | 1 | - |
| Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares | 10 | 8 | 9 | 7 |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio | 2 | 1 | 1 | - |
| Administração pública e defesa; segurança social obrigatória | 3 | 2 | 1 | - |
| Educação | 3 | 2 | 3 | 2 |
| Atividades de saúde humana e apoio social | 6 | 4 | 5 | 3 |
| Outras atividades de serviços | 4 | 7 | 2 | 5 |
| Total geral | 171 | 113 | 110 | 76 |

Quadro 21 – Número de empresas, por atividade económica, no concelho e na freguesia de Murça em 2008 e em 2014
 Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal / Tratamento da informação: Cotefis, 2019.

O número de pessoas ao serviço e o número de estabelecimentos no concelho de Murça, a par do número de empresas, também registou uma quebra de cerca de um terço neste período (2008-2014), situando-se no 31,6% e 35,2%, respetivamente. Já na freguesia de Murça também houve uma diminuição embora menos expressiva, de, respetivamente, 25,2% e 32,0%. Neste âmbito importa ainda salientar que tanto em 2008 como em 2014 a freguesia de Murça concentrava a grande maioria das pessoas ao serviço e dos estabelecimentos do concelho.

Atendendo aos dados expressos no Quadro 22 e no Quadro 23, que ilustram a distribuição do número de pessoas ao serviço e de estabelecimentos para o concelho e para a freguesia, revestem-se de especial importância as seguintes atividades: Indústrias transformadoras, o Comércio por grosso e a retalho; Reparação de automóveis e motociclos e as Atividades de saúde humana e apoio social.

Segundo os dados do INE, o volume de negócios das empresas do concelho entre 2010 e 2017, representado pelo Gráfico 6, diminuiu. Porém, pode perceber-se que seguidamente à grande queda que ocorreu entre 2010 e 2012, houve uma gradual recuperação económica. De acordo com o Quadro 24 as atividades que mais contribuem para o volume de negócios são o Comércio por grosso e a retalho e reparação de automóveis e motociclos, seguido pelas Indústrias transformadoras e pela Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca.

| Concelho de Murça Desc. Secção - CAE rev3 / Ano | Pessoas ao Serviço | | Estabelecimentos | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------|------------|
| | 2008 | 2014 | 2008 | 2014 |
| Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca | 57 | 37 | 25 | 18 |
| Indústrias extrativas | 4 | 3 | 1 | 1 |
| Indústrias transformadoras | 152 | 137 | 22 | 16 |
| Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição | 87 | - | 2 | - |
| Construção | 74 | 27 | 21 | 10 |
| Comércio por grosso e a retalho; reparação de automóveis e motociclos | 141 | 61 | 49 | 28 |
| Transportes e armazenagem | 21 | 24 | 10 | 5 |
| Alojamento, restauração e similares | 47 | 22 | 21 | 13 |
| Atividades de informação e de comunicação | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Atividades financeiras e de seguros | 17 | 18 | 4 | 5 |
| Atividades imobiliárias | 2 | - | 1 | - |
| Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares | 22 | 25 | 10 | 8 |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio | 4 | 11 | 3 | 1 |
| Administração pública e defesa; segurança social obrigatória | 15 | 6 | 4 | 2 |
| Educação | 28 | 22 | 5 | 2 |
| Atividades de saúde humana e apoio social | 115 | 61 | 8 | 5 |
| Outras atividades de serviços | 46 | 115 | 6 | 10 |
| Total geral | 833 | 570 | 193 | 125 |

Quadro 22 – Número de pessoas ao serviço e de estabelecimentos, por atividade económica, no concelho de Murça em 2008 e em 2014. Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal / Tratamento da informação: Cotefis, 2019.

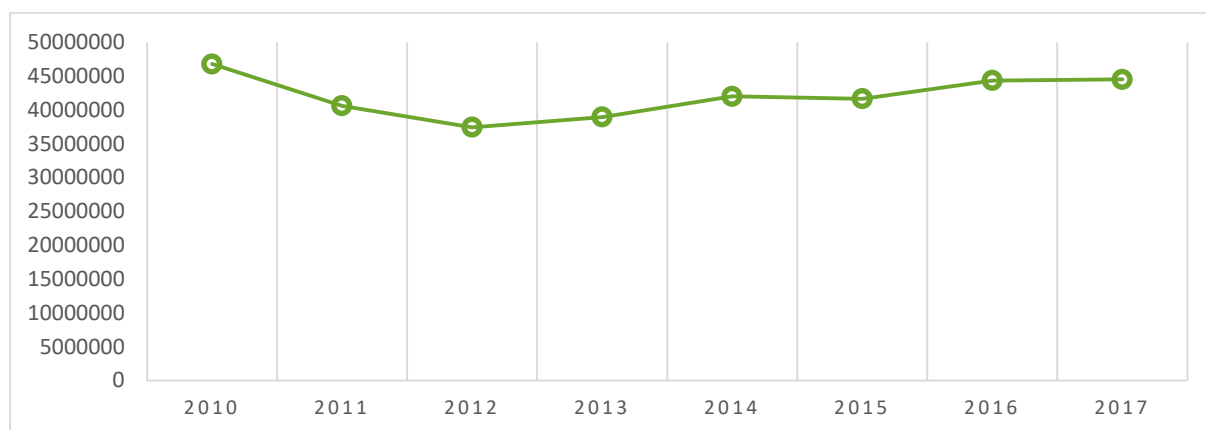


Gráfico 6 – Volume de negócios das empresas localizadas no concelho de Murça, no período entre 2010 e 2017. Fonte: INE / Tratamento da informação: Cotefis, 2019.

| Freguesia de Murça | Pessoas ao Serviço | | Estabelecimentos | |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------------|-----------|
| | 2008 | 2014 | 2008 | 2014 |
| Desc. Secção - CAE rev3 / Ano | | | | |
| Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca | 8 | 9 | 6 | 6 |
| Indústrias transformadoras | 92 | 75 | 17 | 10 |
| Construção | 34 | 14 | 8 | 7 |
| Comércio por grosso e a retalho; reparação de automóveis e motociclos | 114 | 48 | 41 | 23 |
| Transportes e armazenagem | 9 | 15 | 4 | 4 |
| Alojamento, restauração e similares | 39 | 19 | 18 | 10 |
| Atividades de informação e de comunicação | 1 | 1 | 1 | 1 |
| Atividades financeiras e de seguros | 17 | 18 | 4 | 5 |
| Atividades imobiliárias | 2 | - | 1 | - |
| Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares | 20 | 18 | 9 | 7 |
| Atividades administrativas e dos serviços de apoio | 3 | - | 2 | - |
| Administração pública e defesa; segurança social obrigatória | 13 | - | 2 | - |
| Educação | 27 | 22 | 4 | 2 |
| Atividades de saúde humana e apoio social | 107 | 59 | 6 | 4 |
| Outras atividades de serviços | 7 | 71 | 2 | 6 |
| Total geral | 493 | 369 | 125 | 85 |

Quadro 23 – Número de pessoas ao serviço e de estabelecimentos, por atividade económica, na freguesia de Murça em 2008 e em 2014. Fonte: GEP/MTSSS, Quadros de Pessoal / Tratamento da informação: Cotefis, 2019.

| Concelho de Murça | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Desc. Secção - CAE rev3 / Ano | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |
| Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca | 1.573.644 | 2.215.914 | 2.141.619 | 4.746.157 | 5.370.713 | 5.568.546 | 5.767.394 | 6.002.333 |
| Indústrias transformadoras | 13.422.016 | 12.062.829 | 11.396.438 | 11.220.036 | 10.443.146 | 11.108.398 | 11.712.640 | 11.490.628 |
| Construção | 2.892.070 | 2.257.626 | 2.632.015 | 1.959.925 | 2.640.566 | 3.024.996 | 2.960.798 | 2.843.617 |
| Comércio por grosso e a retalho; reparação de automóveis e motociclos | 20.319.742 | 16.039.829 | 15.271.684 | 15.065.009 | 16.938.323 | 14.431.106 | 15.928.445 | 16.315.689 |
| Transportes e armazenagem | 1.206.166 | 1.420.299 | 1.807.725 | 2.452.955 | 2.631.336 | 3.215.532 | 3.437.676 | 3.572.224 |
| Alojamento, restauração e similares | 2.001.564 | 2.207.712 | 1.714.265 | 1.520.887 | 1.516.062 | 1.580.294 | 1.697.950 | 1.765.213 |
| Ativ. Imobiliárias | 72.587 | - | - | - | - | - | - | - |
| Ativ. Informação e de comunicação | - | - | - | 2.692 | 42.908 | 22.944 | 24.544 | 33.458 |
| Ativ. Consultoria, científicas, técnicas e similares | 558.695 | 370.710 | 382.645 | 379.295 | 978.578 | 1.120.360 | 1.139.436 | 637.182 |
| Ativ. Administrativas e dos serviços de apoio | 224.618 | 136.148 | 95.586 | 227.862 | 239.549 | 237.848 | 289.176 | 340.686 |
| Educação | 226.431 | 229.839 | 205.330 | 149.270 | 177.753 | 177.154 | 198.521 | 174.731 |
| Ativ. Saúde humana e apoio social | 781.708 | 744.770 | 737.965 | 628.966 | 543.909 | 586.794 | 619.106 | 605.465 |
| Ativ. Artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas | 20.223 | 45.456 | 75.117 | 60.985 | 69.908 | - | - | 88.750 |
| Outras ativ. serviços | 351.211 | 347.758 | 476.282 | 452.568 | 347.824 | 445.017 | 490.653 | 573.583 |
| Total | 46.753.941 | 40.592.089 | 37.417.633 | 38.933.639 | 41.974.576 | 41.616.709 | 44.330.742 | 44.478.637 |

Quadro 24 – Volume de negócios das empresas, por atividade económica, localizadas no concelho de Murça, no período entre 2010 e 2017. Fonte: INE / Tratamento da informação: Cotefis, 2019.

As dinâmicas económicas de Murça revelam um forte peso do setor terciário, com destaque para o Comércio por grosso e a retalho e reparação de automóveis e motociclos. De facto, desde a entrada da década de 80 têm-se assistido a uma forte terciarização do tecido económico. Atualmente, esta atividade é a maior geradora de receitas a nível concelhio, e segundo os dados mais recentes é a que apresenta o maior número de estabelecimentos.

Por outro lado, é também evidente o destaque do setor primário ao nível do concelho que não se mantem na freguesia e sede do concelho. Esta tendência pode ser explicada pelo forte peso que as atividades de produção de vinho e azeite, por exemplo, ainda têm principalmente na população “rural”. Porém com o início do século XX, houve uma maior diversificação das atividades económicas, altura em que a população começou a dedicar-se a três grandes sectores de atividade: agricultura, comércio e indústria.

O crescimento e evolução da indústria nos últimos anos é bastante evidente neste território, sendo neste momento o segundo maior gerador de receitas e o maior empregador do concelho e da freguesia. Esta realidade espelha-se pela presença de diversas fábricas, dedicadas a variados tipos de materiais, tais como: construção civil (vigas, blocos, materiais pré-esforçados, telhas, ...), plásticos (mangueiras, sacos, estores, ...), serralharias, fábricas de extração de azeite, lixívia e produtos de limpeza doméstica, mobiliário, serrações, transformação de produtos alimentares, salsicharias, extração de vinhos e aguardentes.

3.1.9. Qualidade do Ambiente Urbano

Qualidade da água e do ar e Redes de infraestruturas básicas

A análise da qualidade da água para o concelho de Murça foi realizada com base nos dados disponibilizados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), que se encontram expostos no Quadro 25. Em 2002, a percentagem de água segura (água controlada e de boa qualidade) era de, aproximadamente, 72%, porém passados 12 anos, em 2014, este valor situava-se quase nos 97%, evidenciando uma franca subida deste indicador.

| ANO | ANALISES REALIZADAS | ANÁLISES EM CUMPRIMENTO VP | AGUA SEGURA |
|------|---------------------|----------------------------|-------------|
| 2002 | 27,36 | 71,73 | 19,63 |
| 2003 | 26,63 | 82,66 | 22,01 |
| 2004 | 55,22 | 91,61 | 50,59 |
| 2005 | 93,55 | 88,97 | 83,23 |
| 2006 | 100,00 | 92,19 | 92,19 |
| 2007 | 100,00 | 91,52 | 91,52 |
| 2008 | 99,47 | 93,26 | 92,77 |
| 2009 | 100,00 | 96,05 | 96,05 |
| 2010 | 99,92 | 95,38 | 95,30 |
| 2011 | 100,00 | 96,21 | 96,21 |
| 2012 | 100,00 | 96,95 | 96,95 |
| 2013 | 100,00 | 96,70 | 96,70 |
| 2014 | 100,00 | 96,83 | 96,83 |

Quadro 25- Evolução do indicador água segura no concelho de Murça. Fonte: ERSAR

O Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH) dispõem de duas estações do INAG no concelho, pertencentes à Rede de Qualidade de Água Superficial, relativas aos cursos de água principal que o atravessam, nomeadamente a Albufeira da Sobreira e Foz do Tinhela. Durante o período entre 1995 e 2009, a água da Albufeira da Sobreira (localizada no rio Tua) apresentou, regra geral, qualidade razoável, à exceção de 2005 em que foi considerada muito má. Ainda assim, desde 2007, a qualidade tem vindo a aumentar, e em 2009 foi considerada excelente. Para o mesmo período a estação Foz do Tinhela (localizada no rio Tinhela) apresentou uma qualidade quase sempre excelente, o que pode ser explicado pela sua proximidade da nascente.

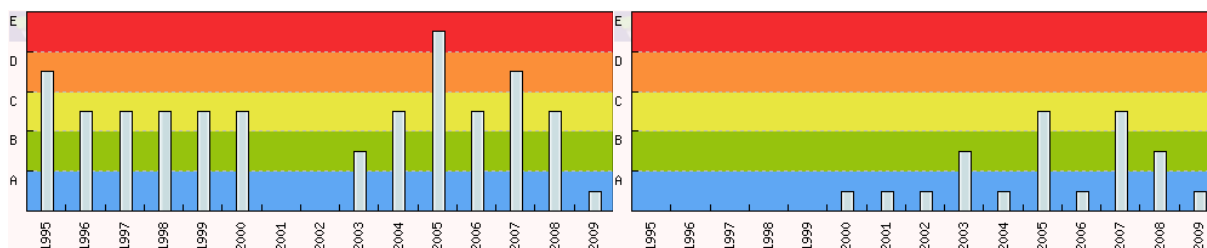


Figura 38 – Qualidade da água nas estações de Murça, à esquerda: estação da Albufeira da Sobreira e à direita: estação da Foz do Tinhela. (Classificação: A – Excelente; B – Boa; C – Razoável; D – Má; E – Muito má). Fonte: SNIRH

Atendendo aos dados dos Censos, em 2011, cerca de 97% da população concelhia possuía água canalizada no alojamento, sendo a maioria proveniente da rede pública. No caso da freguesia, esta percentagem era de 97%, não existindo alojamentos sem água canalizada.

De facto, segundo o relatório de fundamentação do PDM de Murça, elaborado aquando da revisão do plano, o qual data de 2015, tinha-se verificado uma recente evolução significativa no tocante às infraestruturas básicas, aos níveis de serviço e às taxas de cobertura existentes no concelho. No que respeita ao abastecimento de água praticamente todo o concelho dispõe de abastecimento de água domiciliário, pelo que se considera que existe uma boa taxa de cobertura do mesmo. Já no tocante à drenagem e ao tratamento das águas residuais, a rede de cobertura apenas se situa, aproximadamente, nos 75% e nos 50%, respetivamente, a nível concelhio (CMM, 2015).

| | ÁGUA CANALIZADA NO ALOJAMENTO | ÁGUA DA REDE PÚBLICA | ÁGUA DA REDE PRIVADA | SEM ÁGUA CANALIZADA NO ALOJAMENTO MAS EXISTENTE NO EDIFÍCIO | SEM ÁGUA CANALIZADA NO ALOJAMENTO |
|-------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Murça (Concelho) | 5803 | 5687 | 116 | 4 | 20 |
| Candedo | 977 | 977 | 0 | 0 | 8 |
| Carva | 264 | 264 | 0 | 0 | 5 |
| Fiolhoso | 408 | 371 | 37 | 0 | 1 |
| Jou | 652 | 64\3 | 9 | 0 | 2 |
| Murça | 2071 | 2056 | 15 | 0 | 0 |
| Noura | 574 | 570 | 4 | 0 | 1 |
| Palheiros | 330 | 319 | 11 | 0 | 2 |
| Valongo de Milhais | 329 | 321 | 8 | 0 | 0 |
| Vilares | 198 | 166 | 32 | 4 | 1 |

Quadro 26 – População residente com acesso a água canalizada nos alojamentos familiares de residência habitual, em Murça, em 2011. Fonte: Censos 2011; INE

Não se identificaram constrangimentos ou debilidades no que se refere às infraestruturas elétricas, de telecomunicações e/ou de gás natural. Neste âmbito importa ainda referir o potencial que o concelho detém para a produção de energia com fontes renováveis, patentes no vento e biomassa.

Gestão de resíduos

O concelho de Murça dispõe de um sistema municipal de gestão de resíduos sólidos urbanos em colaboração com a FOSCA, uma concessionária para os serviços de recolha e higiene urbana, responsável pela recolha, transporte, armazenagem, tratamento e valorização e destino final dos resíduos urbanos produzidos.

Segundo a informação referente à produção de resíduos urbanos em Murça (Quadro 27), pode perceber-se que a quantidade de resíduos urbanos recolhidos tem-se mantido constante nos últimos anos, sendo o principal destino os aterros ou a reciclagem. Em 2014, das 2.224 toneladas produzidas, 97% seguiram para aterro, enquanto apenas 3% tiveram como destino a reciclagem. No município, não se verifica a valorização energética ou orgânica, apesar de em alguns municípios da região, já começarem a ser implementados nos últimos anos.

Relativamente à quantidade de resíduos recolhidos por habitante, verifica-se que a recolha seletiva ainda possui uma proporção bastante baixa, representando, em 2014, apenas 2,7% da quantidade de resíduos urbanos recolhidos.

| | 2002 | 2009 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 |
|-------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|------------|
| Resíduos urbanos – Total (Ton) | 1.734 | 2.357 | 2.462 | 2.362 | 2.120 | 2.060 | 2.224 (VP) |
| Aterro (Ton) | 1.734 | 2.357 | 2.345 | 2.241 | 1.954 | 2.008 | 2.166 (VP) |
| Valorização energética (Ton) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Valorização orgânica (Ton) | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reciclagem (Ton) | 0 | 0 | 117 | 121 | 166 | 52 | 58 (VP) |
| Resíduos urbanos recolhidos por habitante (Kg/hab) | 260,4 | 387,0 | 410,1 | 397,0 | 359,4 | 354,1 | 387,1 (VP) |
| Resíduos urbanos recolhidos seletivamente por habitante (Kg/hab) | 0,0 | 0,0 | 19,5 | 20,3 | 28,1 | 8,9 | 10,1 (VP) |

Quadro 27 – Resíduos urbanos produzidos em Murça (VP – Valor provisório). Fonte: Pordata

Acústica e Qualidade do ar

No âmbito da qualidade do ar, reveste-se de especial importância a Diretiva 2008/50/CE, que foi transposta para a ordem jurídica nacional através do Decreto-Lei n.º 102/2010 de 23 de setembro, que estabelece o regime da avaliação e gestão da qualidade do ar ambiente. Atendendo aos poluentes atmosféricos enunciados por este diploma e através dos dados disponibilizados pelo Sistema Nacional de Inventário de Emissões Atmosféricas

(INERPA) para o período entre 2003 e 2009, foi elaborado o Quadro 28. Os inventários nacionais anuais de emissões de poluentes atmosféricos são responsabilidade da APA.

Os diferentes poluentes enunciados possuem origens distintas: por exemplo no caso do CO₂ e NO_x destacam-se as atividades do setor da energia; o COVNM, por sua vez, encontra-se mais relacionado com a indústria e construção; o NH₃ com a agricultura; e o CO₂ pelo setor dos transportes e atividade automóvel. Atendendo ao Quadro 28, pode perceber-se que, de um modo geral, os valores se têm apresentado estáveis ao longo dos últimos anos, evidenciando ligeiras descidas neste período, com exceção do NO_x e do CO₂ que aumentaram, embora de modo pouco significativo. Relativamente à qualidade do ar, importa ainda referir que a descida mais acentuada que se verificou no caso dos NMVOC (compostos orgânicos voláteis não metânicos) e do NH₃ (amónia).

| POLUENTE | EMISSÕES TOTAIS (TON/KM ²) | | | | |
|--------------------|----------------------------------------|------|-------|-------|-------|
| | 2003 | 2005 | 2007 | 2008 | 2009 |
| SO _x | 0,124 | 0,0 | 0,028 | 0,021 | 0,024 |
| NO _x | 0,867 | 0,8 | 0,599 | 0,911 | 0,981 |
| NH ₃ | 0,301 | 0,3 | 0,224 | 0,216 | 0,245 |
| NMVOC ⁴ | 3,653 | 3,6 | 3,419 | 1,987 | 2,405 |
| CO | 2,602 | 3,5 | 1,374 | 1,549 | - |
| PM10 ⁵ | 0,265 | 0,3 | 0,260 | 0,253 | 0,248 |
| Pb | 0,000 | 0,0 | 0,000 | 0,000 | 0,001 |
| Cd | 0,000 | 0,0 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| Hg | 0,000 | 0,0 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| CH ₄ | - | 1,6 | 1,616 | 1,658 | 1,641 |
| CO ₂ | - | 92,2 | 89 | 104 | 98 |
| N ₂ O | - | 0,1 | 0,086 | 0,090 | 0,090 |

Quadro 28 – Emissões totais de poluentes em Murça, em 2009
Fonte: APA, 2011

Relativamente à acústica ambiente, foi analisando o mapa de ruído que identifica as zonas sujeitas a maiores níveis de ruído e, como tal, as zonas mais sensíveis à poluição sonora, com especial destaque para as zonas habitacionais, de equipamentos coletivos (de educação, saúde, e espaços de recreio e lazer), assim como zonas de comércio e serviços. De acordo com o extrato apresentado na figura seguinte, nesta área existem: (1) Zonas mistas, que abrangem a maior percentagem de área; (2) Zonas sensíveis, que incidem nas zonas de equipamentos e principais espaços públicos; e (3) Zonas de conflito, que se encontram associadas as principais vias.

⁴ NMVOC - compostos orgânicos voláteis não metânicos.

⁵ PM10 - partículas em suspensão suscetíveis de passar através de uma tomada de ar seletiva, tal como definido no método de referência para a amostragem e medição de PM10, norma EN 12341, com uma eficiência de corte de 50 % para um diâmetro aerodinâmico de 10 µm.

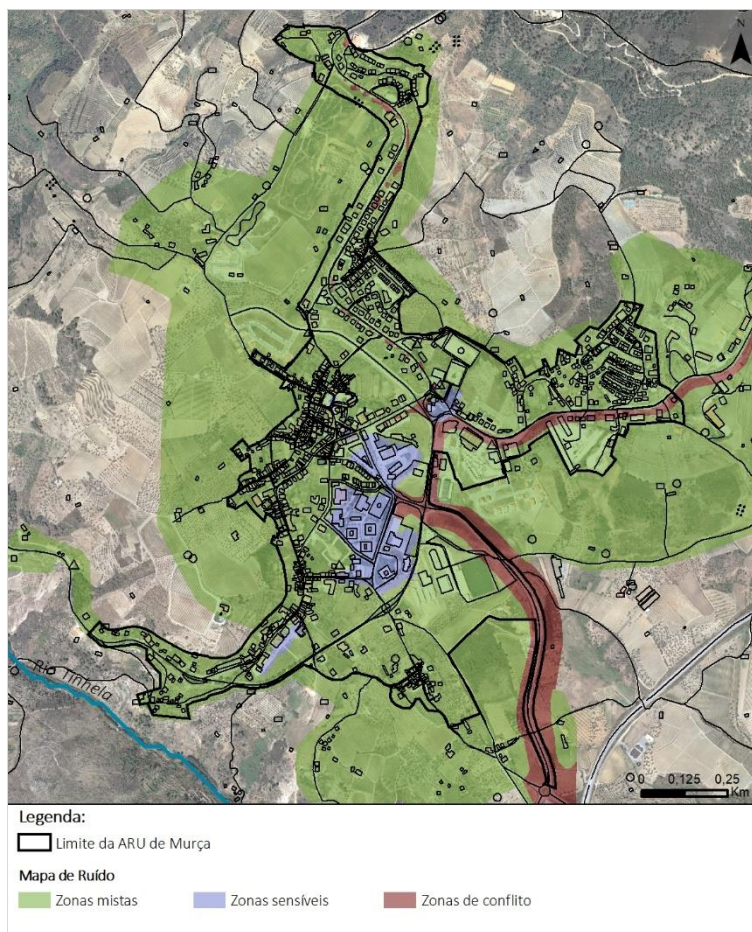


Figura 39 – Mapa do Ruído na ARU de Murça. Fonte: CM Murça,2019 / Tratamento da informação: Cotefis, 2021.

Estrutura ecológica

A Estrutura Ecológica é formada por um conjunto de elementos, necessários ao equilíbrio do sistema urbano, onde os elementos naturais imperam. De acordo com o PDM de Murça (2015), a Estrutura Ecológica Municipal (EEM) “engloba as áreas que desempenham um papel determinante na proteção e valorização ambiental e na garantia da salvaguarda dos ecossistemas e da intensificação dos processos biofísicos”, compreendendo as seguintes componentes: (a) Cursos de água e respetivas margens; (b) Áreas afetas à RAN; (c) Áreas afetas à REN; (d) Corredor ecológico do PROF do Barroso e Padrela; (e) Espaços florestais de conservação; e (f) Espaços verdes urbanos que têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e proteção dos aglomerados urbanos bem como da continuidade dos sistemas biofísicos no seu interior.

A ARU de Murça integra diversos espaços verdes urbanos, estando estas áreas incluídas em Estrutura Ecológica Urbana, nomeadamente nas categorias:

1 - Espaços verdes de utilização coletiva – englobam quatro espaços centrais, nomeadamente o Jardim Herói Milhões, o Largo do Paço, o Largo 31 de janeiro, e a Praça 5 de outubro.

2 – Espaços verdes de proteção e salvaguarda – integrando o Jardim Joaquim Ferreira Torres, o eixo que se prolonga através da linha de água que de prolonga desde este espaço até à circular de Murça, assim como todo este eixo viário até ao Jardim Herói Milhões; a envolvente à via do Lugar do Prado, incluindo um espaço junto ao Estádio; assim como uma zona agrícola junto ao Bairro do Pinheirinho.

Além destes elementos, é importante salientar a presença do Parque Urbano de Murça (inaugurado em Agosto de 2012) e Jardim do Paço, espaços verdes de elevada importância que foram criados após a publicação do PDM, não estando, por esta razão, incluídos na EEM.

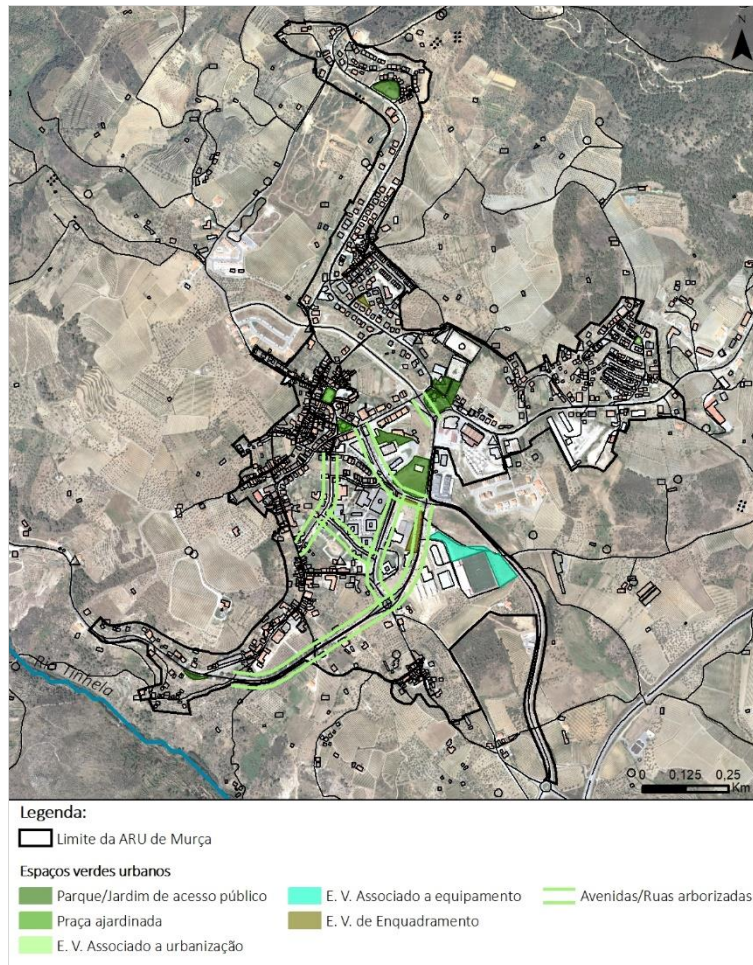


Figura 40 – Estrutura Ecológica Urbana Municipal de Murça

3.2. Diagnóstico Estratégico

OPORTUNIDADES

- Inserção do concelho de Murça na Região Demarcada do Douro (RDD);
- Localização estratégica a nível supramunicipal;
- Fácil acesso proporcionado pela A4, responsável pela ligação ao Porto e a Vila Real;
- Posição de destaque da área de reabilitação a nível do concelho, por integrar a sua sede;
- Vontade política de melhorar a atratividade, competitividade, dinâmica, sustentabilidade e qualidade de vida do território concelhio;
- Importância histórica associada ao concelho;
- Presença de um património cultural, histórico, arquitetónico e arqueológico valioso, passível de ser promovido e valorizado, atestado pela existência de elementos patrimoniais classificados;
- Existência de um vasto conjunto de edifícios com elevado interesse arquitetónico, dispersos pelo núcleo histórico associado a um património imaterial de grande interesse;
- Potencialidade turística associada ao centro histórico de Murça e ao património e bens de interesse patrimonial existentes;
- Local de residência de um terço da população do concelho, o que evidencia a atratividade desta área, assim como o seu potencial de desenvolvimento;
- Presença de mais de um quarto do parque edificado de Murça, evidenciando uma verdadeira oportunidade para reabilitar e renovar;
- Existência de um leque de equipamentos de utilização coletiva diversificado e gerador de atratividade;
- Passeios pedonais em bom ou razoável estado de conservação e arruamentos em bom ou razoável estado de conservação;
- Existência de vários espaços de encontro e lazer da população, como espaços verdes, largos e praças;
- Existência de fortes dinâmicas económicas e de um tecido empresarial desenvolvido na sede do concelho;
- Existência de um setor terciário relevante, apoiado num número significativo de espaços comerciais e de serviços, geradores de atratividade e receita económica.
- Existência de diversas associações culturais, que demonstram o carácter de cooperação existente na região;
- Território de notoriedade tanto a nível regional como nacional, com potencial para atrair novas gentes, negócios e visitantes;
- Existência de um centro histórico concentrado, com grande legibilidade, forte carácter histórico e marcado pela escala humana;
- Posição geográfica de destaque, possibilitando a existência de uma multiplicidade de miradouros naturais.

CONSTRANGIMENTOS

- Forte concentração da população nas zonas periféricas da ARU, em contraste com o núcleo histórico;
- Existência de um grande número de edifícios devolutos, especialmente concentrados no núcleo histórico;
- Concentração dos edifícios em mau e péssimo estado de conservação nas zonas mais antigas, com cerca de um quarto do parque edificado a necessitar de intervenção a curto prazo;
- Falta de equidade de espaços verdes e de espaços públicos no território da ARU, quando comparando o centro com as zonas periféricas;
- Rede pedonal deficitária tanto nas zonas periféricas como no centro histórico;
- Capacidade polarizadora centrada no núcleo histórico e zona central da vila, em detrimento da área envolvente;
- Presença de vias com volume de tráfego elevado (tráfego de atravessamento);
- Espaço público pensado especialmente para o automóvel nas zonas de génese mais recente;
- Existência de arruamentos do centro histórico de perfil reduzido, impossibilitando a passagem de veículos automóveis;
- Existência de arruamentos com pavimentos em mau estado de conservação;
- Falta de coerência morfológica e funcional no interior dos bairros a norte, originada pela heterogeneidade do edificado e do espaço público, a nível de materiais e tipologias construtivas
- Carência de ligação (física, funcional e simbólica) entre as áreas mais antigas da ARU, nomeadamente a zona histórica e o Bairro do Seixo;
- Falta de identificação e valorização do património edificado existente;
- Falta de estacionamento de proximidade, originando zonas com estacionamento indevido.

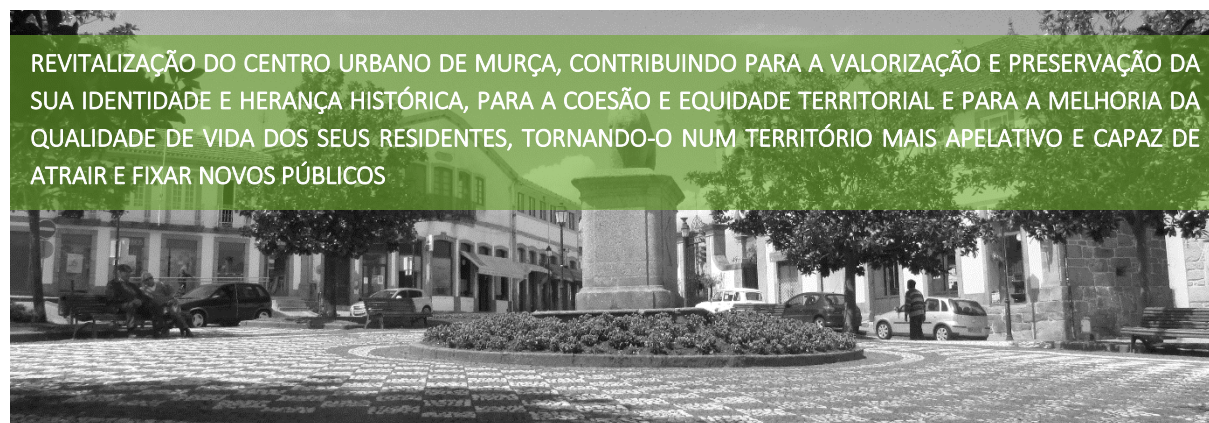
4. Estratégia de Reabilitação Urbana para Murça

A estratégia de reabilitação urbana preconizada para a Vila de Murça teve como base a caracterização territorial do núcleo urbano e o diagnóstico estratégico realizado, apresentados no capítulo anterior e que permitiram perceber quais as potencialidades e os constrangimentos que se impunham a este território. A estratégia de reabilitação para a Vila de Murça surge com o propósito de responder a estes desafios e de promover a regeneração e a qualificação do tecido urbano, contribuindo para o desenvolvimento e a valorização territorial.

Nesse sentido, a definição da estratégia de reabilitação para a Vila de Murça teve como base uma visão de futuro, a partir da qual foram traçados quatro eixos que articulam os objetivos estratégicos e desenham o seu modelo estratégico territorial. O presente capítulo visa a apresentação da estratégia de reabilitação preconizada para a ARU de Murça, designadamente a sua visão de futuro, as opções e objetivos estratégicos e o modelo territorial definido.

4.1. Visão

De forma a orientar a estratégia de reabilitação do centro urbano de Murça foi definida a seguinte visão de futuro para o território:



4.2. Opções estratégicas e Objetivos estratégicos

Partindo da visão futuro definida que pretende a “*Revitalização do Centro Urbano de Murça, contribuindo para a valorização e preservação da sua identidade e herança histórica, para a coesão e equidade territorial e para a melhoria da qualidade de vida dos seus residentes, tornando-o num território mais apelativo e capaz de atrair e fixar novos públicos*”, foram estabelecidos **quatro eixos estratégicos** que irão orientar a estratégia de reabilitação urbana. Os eixos estratégicos definidos refletem as grandes opções estratégicas idealizadas para este território e

apresentam uma relação de complementaridade entre si, que será determinante para a promoção de uma abordagem de conjunto capaz de alavancar a coesão e o desenvolvimento do centro urbano de Murça. Os quatro eixos estratégicos preconizados apresentam-se em seguida:

EIXO 1 - REVITALIZAR E VALORIZAR O CARÁTER E IDENTIDADE

- **Pretende** a revitalização e a dinamização do centro histórico de Murça e a preservação dos elementos arquitetónicos e patrimoniais mais relevantes, afirmando o seu carácter e identidade como elemento diferenciador e gerador de atratividade.
- **Inclui** intervenções direcionadas para a qualificação do edificado e do espaço público no centro histórico, a preservação e promoção dos elementos arquitetónicos e patrimoniais mais relevantes, e a revitalização e dinamização do centro histórico de Murça.

EIXO 2 - QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO

- **Pretende** a garantir um tecido económico diversificado, moderno e atrativo, e um tecido urbano qualificado, multifuncional e dotado de infraestruturas e espaço público capazes de responder às necessidades populacionais.
- **Inclui** intervenções relacionadas com a qualificação do espaço público, a promoção de equipamentos e infraestruturas urbanas, e com dinamização económica, ao nível do comércio e serviços.

EIXO 3 - APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL

- **Pretende** qualificar os espaços residenciais, incentivar a ocupação e reconversão dos edifícios devolutos e a reabilitação dos edifícios degradados, promovendo a revitalização e a atração de novos habitantes.
- **Inclui** intervenções direcionadas para a requalificação dos espaços residenciais de Murça, a nível do espaço público e do edificado.

EIXO 4 - CONECTAR E PROMOVER A COESÃO DO TERRITÓRIO

- **Pretende** promover a mobilidade no centro urbano de Murça, através da qualificação dos espaços de circulação, do reforço da conectividade e da aposta nos modos suaves.
- **Inclui** intervenções direcionadas para as infraestruturas urbanas, como vias, ciclovias e estacionamento.

A cada um destes eixos estratégicos corresponde um ou mais objetivos estratégicos, que por sua vez articulam um conjunto específico de opções de desenvolvimento para o centro urbano de Murça, designadamente:

EIXO 1 - REVITALIZAR E VALORIZAR O CARÁTER E IDENTIDADE

VALORIZAR O CARÁTER E IDENTIDADE DA VILA DE MURÇA

- Preservar os elementos arquitetónicos e patrimoniais mais relevantes da Vila de Murça;
- Valorizar o património cultural, material e imaterial, como fator de promoção da identidade de Murça
- Revitalizar as zonas / ruas mais emblemáticas do núcleo central do aglomerado de Murça;
- Qualificar o espaço público e reforçar a unidade, identidade e imagem urbana.

EIXO 2 - QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO

PROMOVER A VALORIZAÇÃO INTEGRADA DO TERRITÓRIO

- Reabilitar e reconverter os edifícios degradados ou funcionalmente inadequados, atribuindo-lhes novas funções adaptadas às atuais necessidades urbanas;
- Promover a inclusão social, equidade e coesão territorial, no acesso à habitação, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;
- Dinamizar e mobilizar os agentes e comunidades urbanas para o processo de desenvolvimento urbano sustentável;
- Assegurar a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas;

REFORÇAR A ATRATIVIDADE ECONÓMICA DO CENTRO URBANO DE MURÇA

- Reconverter e dinamizar os espaços comerciais ou edifícios de serviços obsoletos ou devolutos
- Revitalizar a economia através da diversificação funcional do centro urbano;
- Promover as economias de base comunitária, aposta no turismo e nas atividades criativas e do conhecimento;
- Promover e reforçar as funções urbanas à escala regional, através da criação de serviços e equipamentos potenciadores dos recursos endógenos do concelho;
- Promover o turismo sustentável, através do incentivo à criação de novos equipamentos e serviços;
- Desenvolvimento de uma estratégia de marketing urbano que permita a promoção e a divulgação dos elementos identitários e patrimoniais de Murça.

REQUALIFICAR O AMBIENTE DO CENTRO URBANO DE MURÇA

- Estruturar e requalificar a rede de espaços públicos e espaços verdes;
- Criar de espaços públicos de proximidade, promovendo o sentimento de pertença e apropriação dos espaços públicos;
- Valorizar, a nível económico e social, o património natural e paisagístico do concelho, e promover o papel do centro urbano ao nível da promoção e divulgação dos produtos e serviços associados;
- Promover uma infraestrutura verde urbana estruturada e coesa, com a dotação de espaços verdes adequados às necessidades da população, em termos de quantidade e qualidade;
- Promover um *continuum naturale*, que permita os fluxos ecológicos, assim como potencie o acesso e circulação por parte da população;
- Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados.

EIXO 3 - APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL

REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL DO CENTRO URBANO DE MURÇA

- Promover uma estratégia de atração de novos residentes para o centro urbano de Murça;
- Apostar no mercado imobiliário local, incentivando o aproveitamento das áreas urbanas consolidadas para a função habitacional;
- Promover e dinamizar o mercado de arrendamento habitacional;
- Promover a colmatção e consolidação das áreas urbanas infraestruturadas;
- Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano;
- Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e a coesão territorial.

EIXO 4 - CONECTAR E PROMOVER A COESÃO DO TERRITÓRIO

PROMOVER A MOBILIDADE E AS ACESSIBILIDADES DO CENTRO URBANO DE MURÇA

- Melhorar as condições de mobilidade e circulação dentro da ARU de Murça (através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação) e estreitar esta área e a envolvente imediata;
- Promover uma melhor articulação territorial (física e funcional) entre o centro urbano e a sua envolvente.

4.3. Modelo Estratégico Territorial

Tendo por base a visão para o centro urbano de Murça, bem como as principais opções e eixos estratégicos para o desenvolvimento deste território foi espacializado o modelo estratégico territorial de Murça.

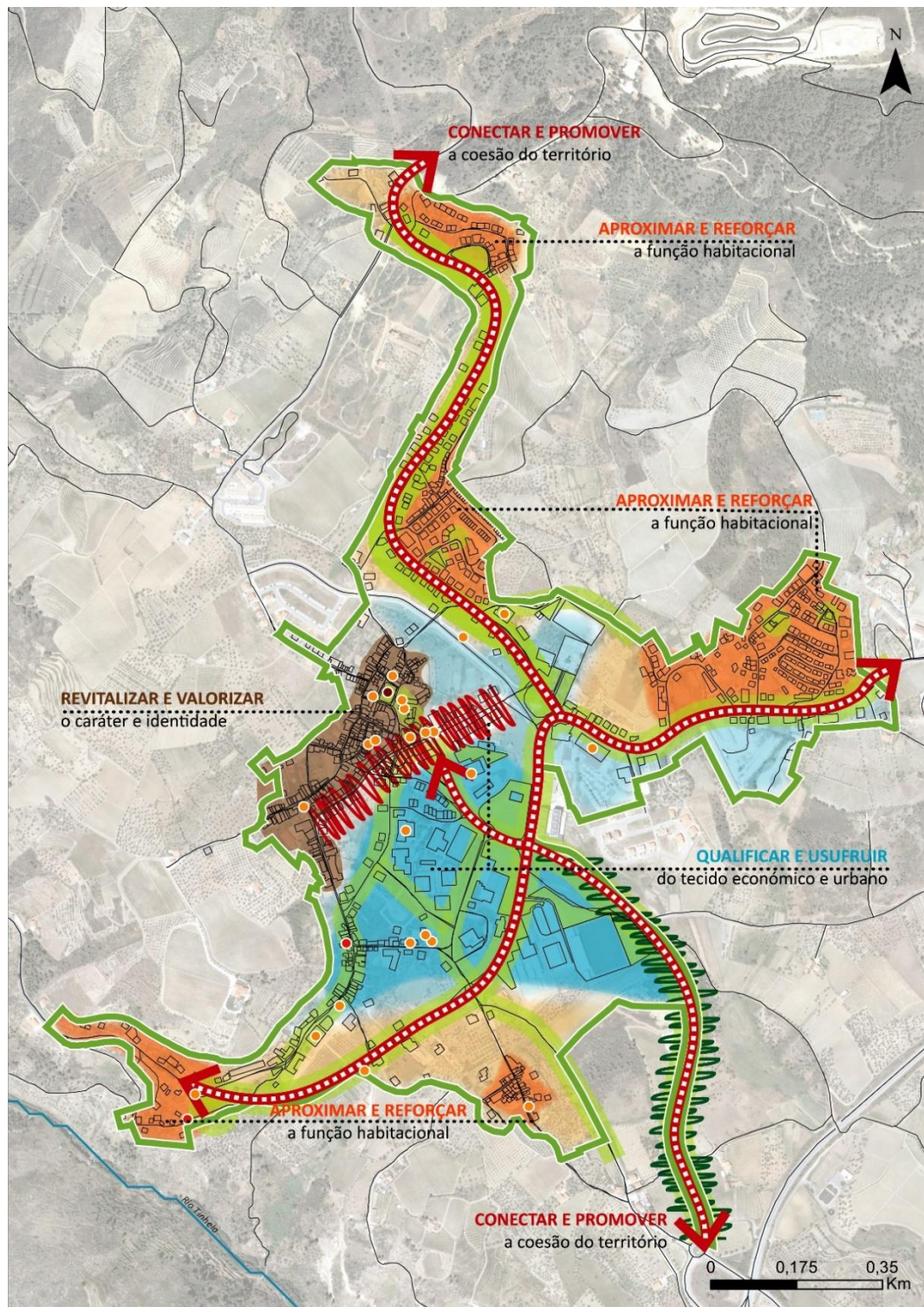


Figura 41 – Modelo Estratégico Territorial de Murça

5. Programa de Ação do PERU

Partindo da visão, das opções e objetivos estratégicos, e do modelo territorial delineados procedeu-se à definição de um conjunto de ações que visam a concretização do PERU de Murça. Estas intervenções irão alavancar o processo de revitalização do centro urbano de Murça, a valorização e preservação da sua identidade e herança histórica, a coesão e equidade territorial, a atratividade para viver e investir, bem como a melhoria da qualidade de vida dos seus residentes.

5.1. Identificação e enquadramento das ações, hierarquização e programação temporal

Identificação e Enquadramento estratégico das ações

O PERU de Murça é composto por 34 ações de âmbito material e imaterial, dirigindo-se tanto ao edificado como do espaço público, e apresentam-se de seguida.

| EIXO 1 - REVITALIZAR E VALORIZAR O CARÁTER E IDENTIDADE | |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PERU-MUR-01 | Reconversão da Casa dos Murças para criação de um museu etnográfico |
| PERU-MUR-02 | Requalificação do espaço público no núcleo histórico de Murça |
| PERU-MUR-03 | Requalificação do espaço público e da Via Romana |
| PERU-MUR-04 | Dinamização e animação urbana do centro histórico de Murça |
| PERU-MUR-05 | Colocação de sinalética identificativa de património |
| EIXO 2 - QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO | |
| PERU-MUR-06 | Reconversão do espaço adjacente ao Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça |
| PERU-MUR-07 | Requalificação e reperfilamento da Rua do Campo |
| PERU-MUR-08 | Ampliação do cemitério municipal |
| PERU-MUR-09 | Requalificação dos pavimentos e reperfilamento da Rua Comendador Américo Breia |
| PERU-MUR-10 | Requalificação dos pavimentos, reperfilamento e arborização do CM 1285 |
| PERU-MUR-11 | Requalificação do Jardim de S. Miguel |
| PERU-MUR-12 | Requalificação do Jardim do Paço |
| PERU-MUR-13 | Requalificação da Alameda 8 de Maio |

| | |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PERU-MUR-14 | Criação de um ninho de empresas |
| PERU-MUR-15 | Rede de comércio local |
| PERU-MUR-16 | Sociedade em atividade |
| PERU-MUR-17 | Exposição ao ar livre Porca de Murça |
| EIXO 3 - APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL | |
| PERU-MUR-18 | Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Arruamentos e espaços exteriores |
| PERU-MUR-19 | Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Edificado |
| PERU-MUR-20 | Requalificação do Bairro do Seixo: Arruamentos |
| PERU-MUR-21 | Requalificação do Bairro do Joaquim Ferreira Torres: Arruamentos e espaços exteriores |
| PERU-MUR-22 | Requalificação do Jardim Joaquim Ferreira Torres |
| PERU-MUR-23 | Requalificação do Bairro da Cortinha Nova: Arruamentos e espaços exteriores |
| PERU-MUR-24 | Requalificação do espaço público associado ao Bairro da Cortinha Nova – Toural |
| PERU-MUR-25 | Reconversão e requalificação do alargamento no Bairro da Cortinha Nova |
| PERU-MUR-26 | Reconversão do espaço verde no Bairro da Cortinha Nova |
| PERU-MUR-27 | Reabilitação do edificado de propriedade privada |
| PERU-MUR-28 | Sensibilização da população para a reabilitação do edificado |
| EIXO 4 - CONECTAR E PROMOVER A COESÃO DO TERRITÓRIO | |
| PERU-MUR-29 | Requalificação da Rua Francisco Barros Carneiro Lopes (passeios, reperfilamento e arborização) |
| PERU-MUR-30 | Requalificação do espaço público entre o nó da A4 e a rotunda da variante |
| PERU-MUR-31 | Construção de uma ciclovia em Murça |
| PERU-MUR-32 | Implementação e operação do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP) em Murça |
| PERU-MUR-33 | Criação de bolsas de estacionamento |
| PERU-MUR-34 | Remodelação da rede de iluminação pública |

Quadro 29 - Ações propostas para a ARU de Murça

As ações propostas visam a valorização integrada do território e do seu caráter e identidade, o reforço da atratividade económica e da função habitacional e a melhoria do ambiente urbano da Vila de Murça. Os projetos e iniciativas previstas concorrem para dois objetivos, (1) responder aos desafios levantados no diagnóstico territorial, nomeadamente às fragilidades e às oportunidades identificadas, e (2) promover uma ação de conjunto com vista à aproximação, coesão e revitalização do centro urbano, contribuindo para sua valorização e

atratividade económica. A concretização destas intenções irá gerar um impacto positivo neste centro urbano, estimulando o aparecimento de novas dinâmicas.

A implementação destas ações, que apresentam âmbito (material ou imaterial) e incidência (transversal ou circunscrita) distintos, visa o desenvolvimento de toda a Vila de Murça. Esta abordagem de conjunto deriva da complementaridade que estas iniciativas e projetos apresentam entre si. Esta relação de subsidiariedade existente será responsável pela concretização da visão e alcance dos objetivos estratégicos, impulsionando a regeneração, dinamização e valorização económica e social deste território, capacitando-o para o aparecimento de novos projetos.

O programa estratégico para o centro urbano de Murça, que foi desenvolvido de forma a obter a visão definida, visa a mobilização dos recursos existentes e a qualificação deste território, contribuindo para a criação/atribuição de novas funcionalidades e características. Por sua vez, estas valências concorrerão para a atração de novos visitantes, residentes e investimentos.

Nesse sentido foram propostas 34 ações, de carácter material, podendo circunscrever-se a uma área definida ou ser transversais a todo o território, e imaterial, não espacializáveis, que convergem para a dinamização e revitalização. Importa ainda referir que após a aprovação da ARU de Murça em 2016 foram realizadas nesta área as seguintes seis intervenções: (1) Requalificação do espaço público na zona desportiva, (2) Reconversão do antigo edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça (destinado a serviços municipais), (3) Requalificação do espaço público junto ao cemitério, (4) Requalificação do Espaço Público na intersecção da Rua Militão Bessa Ribeiro com a Alameda 8 de Maio, (5) Requalificação do espaço público no Bairro do Pinheirinho: Envolve à Capela S. Tiago; e (6) Constituição de Interface em Murça. As ações 1 a 4 concorrem para o Eixo 2 - Qualificar e usufruir do tecido económico e urbano, ao passo que a 5 e 6 convergem, respetivamente para os eixos 3 - Aproximar e reforçar a função habitacional e 4 - Conectar e promover a coesão do território.

No **Eixo 1 - Revitalizar e valorizar o carácter e identidade** incluem-se 5 ações, cujo objetivo se prende com a preservação e afirmação da herança histórico-cultural de Murça, e que se apresentam de seguida:

A Reconversão da Casa dos Murças para criação de um museu etnográfico (PERU-MUR-01) visa a reabilitação do edifício onde residiam os Condes de Murça e a sua reconversão para acolhimento de um museu etnográfico. O espaço museológico a criar estará associado a um centro de artesanato, artes e ofícios, permitindo aos artistas instalar oficinas e aos turistas um local de venda de produtos tradicionais e locais.

A Casa dos Murças localiza-se em pleno centro da Vila de Murça e constitui um exemplar a arquitetura senhorial dos séculos XVII e XVIII, atualmente este edifício apresenta-se devoluto e em avançado estado de degradação. De facto, este edifício brasonado representa um importante elemento de interesse a nível arquitetónico com uma

localização estratégica, pelo que a sua reconversão contribuirá para a dinamização da sua envolvente e para a melhoria do ambiente urbano.

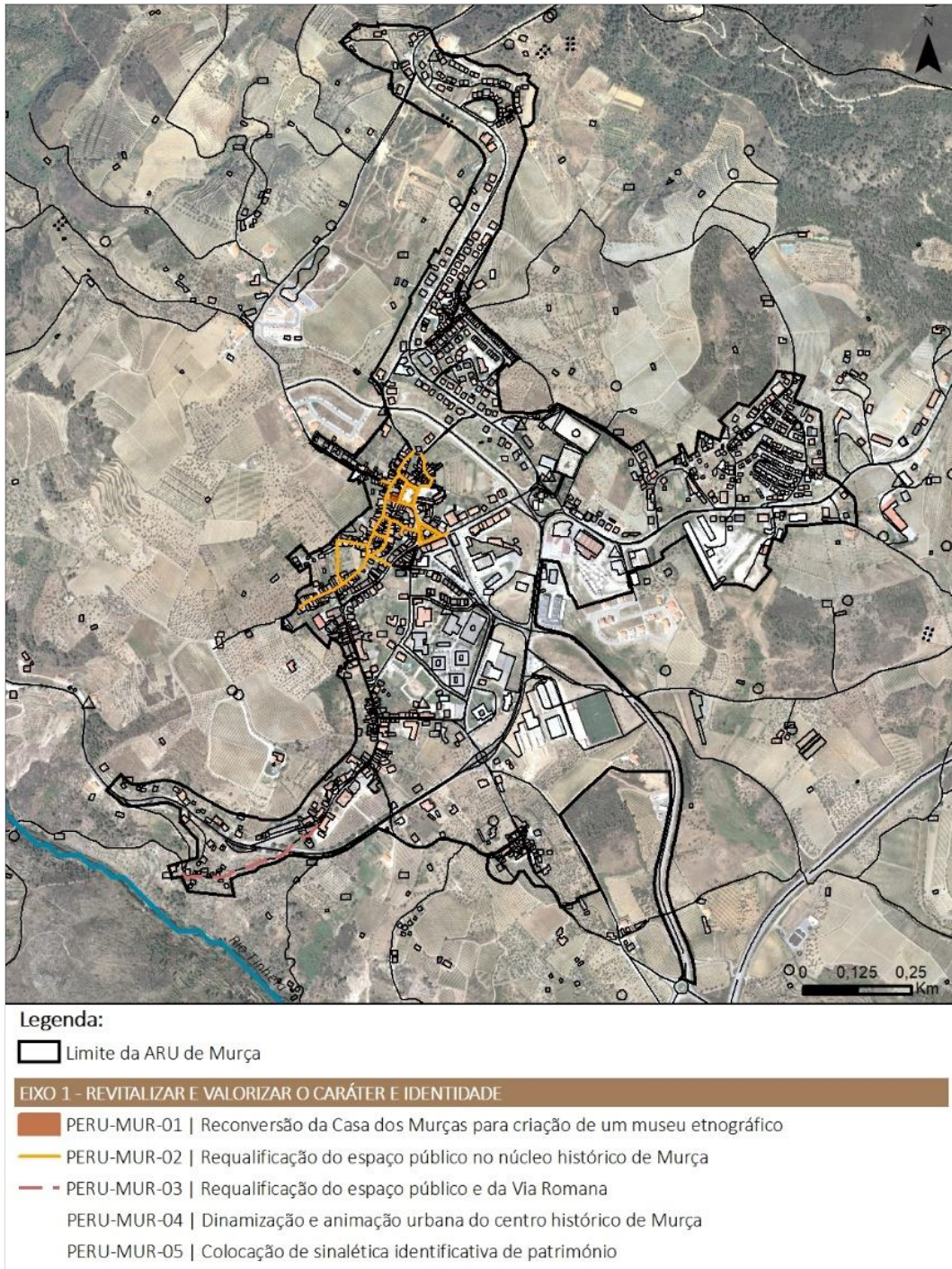


Figura 42 – Ações enquadradas no Eixo 1: Revitalizar e valorização o caráter e identidade

Neste âmbito, e tendo em consideração a qualidade arquitetónica deste elemento é importante que a sua reabilitação respeite a traça original do edifício, contribuindo para a manutenção e conservação do seu caráter original, e para a identidade do local em que se insere.

A Requalificação do espaço público no núcleo histórico de Murça (PERU-MUR-02) contempla a uniformização do espaço público no núcleo histórico de Murça, de modo a criar uma zona diferenciada, qualificada e dotada de legibilidade. Pretende-se uma homogeneização dos materiais, mobiliário urbano e a colocação de sinalética diferenciada e apelativa, aliada à beneficiação da articulação e gestão do espaço público, criando melhores condições de conforto e segurança ao trânsito pedonal e fomentando a adoção de meios de transporte suaves.

Esta intervenção pretende também criar novas dinâmicas no centro histórico, enfatizando a escala humana, contribuir para uma maior ligação com o comércio e serviços, promover a fluidez dos movimentos pedonais, facilitar os atravessamentos, e valorizar esta área de elevado interesse histórico e cultural.

A Requalificação do espaço público e da Via Romana (PERU-MUR-03) tem como pretensão a requalificação do espaço público envolvente ao troço da via romana que se insere na ARU de Murça, de forma a criar um espaço verde de qualidade para a população, podendo incluir-se a instalação de um percurso com circuito de manutenção, associado a áreas de recreio ativo e passivo.

A Via Romana constitui um importante marco histórico que atesta a ocupação remota deste território, sendo um importante elemento atrativo da Vila de Murça. O Conjunto formado pela Estrada Romana e Ponte sobre o Rio Tinhela encontra-se classificado como Imóvel de Interesse Público, pelo que a sua valorização contribuirá de forma muito positiva para a manutenção do carácter e identidade de Murça, e ainda para a promoção do turismo e a visitação.

A Dinamização e animação urbana do centro histórico de Murça (PERU-MUR-04) tem como objetivo a mobilização das comunidades e a dinamização do tecido económico, proporcionando o desenvolvimento local, e ainda divulgar, promover e aumentar a notoriedade dos negócios locais. Terá também impacto na valorização do património cultural, na promoção dos produtos endógenos, assim como para o perpetuar das tradições associadas a este território.

A intervenção propõe a promoção e dinamização de algumas feiras e festividades de Murça, nomeadamente:

- a) Feira do Azeite e do Vinho de Murça (FAV) - feira de divulgação e promoção das atividades económicas, particularizando a promoção e comercialização de azeite e vinho, mas também outros produtos regionais, como doçaria conventual, frutos secos, enchidos, queijos, licores, entre outros;
- b) Recriação histórica do Foral de Murça (8 de Maio 1224) - data aniversário do concelho, que se pretende festejar com um programa oficial, que consta tradicionalmente de desfile e guarda de honra, hastear de bandeiras, sessões solenes, cerimónias religiosas, inaugurações, conferências, exposições, e ações complementares, como concertos, animações e recriações históricas, bem como diversas animações de rua;
- c) Festas de Verão e do Emigrante – visando animar o centro histórico de Murça e proporcionar ações recreativas e/ ou turísticas dedicadas à vasta comunidade emigrante e/ou luso descendentes. Pretende-se também

facultar o acesso ao comércio tradicional em horários não convencionais, fazendo coincidir esses períodos alargados com ações recreativas e/ou culturais;

- d) Magusto da porca - Magusto coletivo desenvolvido no fim-de-semana de São Martinho, aliado à promoção de um pequeno mercado de venda e divulgação da castanha e outros produtos de outono (como seja, os frutos secos, vinho, azeite, enchidos ou doçaria conventual), associado a um programa cultural e a um roteiro gastronómico com incidência nos pratos com castanha e porco;
- e) A Vila e as Boas Festas - conjunto de ações de inverno, cujo principal objetivo é a promoção do comércio tradicional e a mobilização da população. Ocorrem animações de rua, como ações culturais, atividades desportivas, concertos, exposições, festas temáticas, feiras, e mercados.
- f) Festas de Entrudo e Carnaval - tendo como principal objetivo promover as tradições e a cultura das festas de inverno, recriando as tradições, usos e costumes locais.

A Colocação de sinalética identificativa de património (PERU-MUR-05) junto dos elementos patrimoniais mais relevantes da ARU de Murça, pretende informar os turistas e visitantes dos valores culturais existentes, bem como sensibilizar a população residente para a importante herança histórica patente na Vila de Murça. Esta ação concorre não só para a valorização e preservação do património cultural e material, como também para a promoção da identidade de Murça e para a sua divulgação e dinamização.

Pretende-se a colocação de placas identificativas, adotando uma sinalética homogénea e coerente com o carácter histórico de Murça, mas que apele à modernidade.

O **Eixo 2 - Qualificar e usufruir do tecido económico e urbano** engloba 12 ações no âmbito da qualificação do tecido económico, dos equipamentos e promoção da multifuncionalidade, que se encontram elencadas seguidamente.

A Reconversão do espaço adjacente ao Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça (PERU-MUR-06) encontra-se associada à Reconversão do antigo edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça, já realizada, e prevê a demolição dos anexos existentes nesta área e a criação de um espaço público de carácter multifuncional. Este novo espaço será dotado de características de estadia e lazer, bem como de capacidade para acolher eventos esporádicos capazes de dinamizar o centro urbano de Murça e de dar a conhecer os seus produtos e a suas tradições (feiras, mostras de produtos, espetáculos diversos, etc.).

Esta ação irá complementar a reconversão do edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça originando uma nova área capaz de integrar a rede de espaços públicos de proximidade, que valorizam a malha urbana e contribuem positivamente para a qualidade de vida da população residente.

A Requalificação e reperfilamento da Rua do Campo (PERU-MUR-07) visa a reformulação do perfil desta via de modo a acolher passeios de dimensões adequadas, que garantam a circulação pedonal livre de obstáculos, com a

arborização em caldeira, repavimentação da faixa de rodagem, e introdução de sinalética e de pintura de pavimento adequada.

Pretende contribuir para a valorização e qualificação do espaço público, pelo que deverá ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados. A nível estratégico, esta ação destaca-se pela ligação ao edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça e ao seu espaço envolvente (PERU-MUR-06) e ao cemitério municipal (PERU-MUR-08), sendo responsável pela conexão destes elementos.

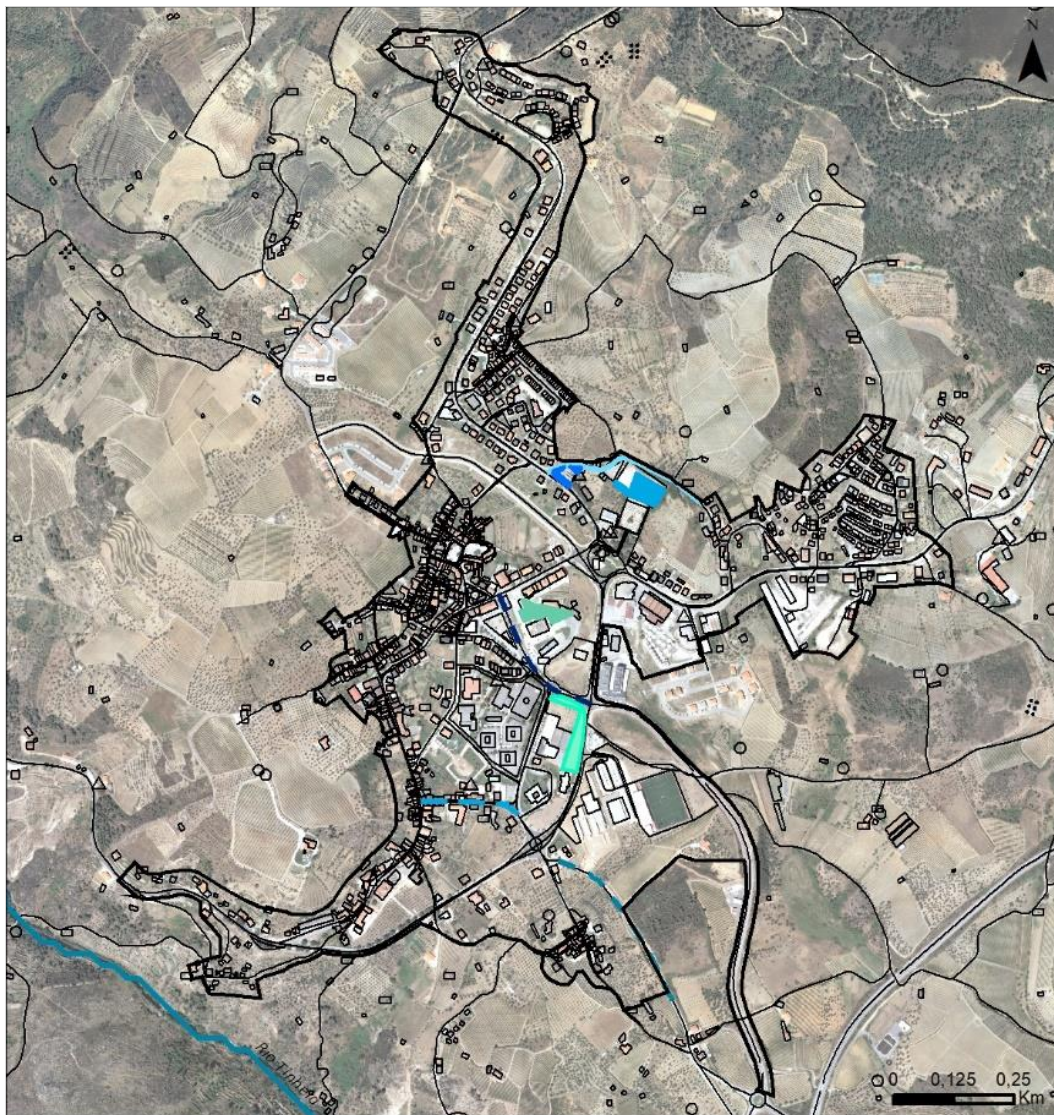
A Ampliação do cemitério municipal (PERU-MUR-08) pretende adapta-lo às novas necessidades quotidianas, através da sua expansão a norte, incorporando os terrenos onde se localizava o antigo campo de futebol. Esta ação apresenta relação direta com a ação de Requalificação do espaço público junto ao cemitério, já executada, que visava a criação de uma área de enquadramento ao cemitério, entre outras funcionalidades. Nesse sentido prevê-se a articulação destes elementos, tanto a nível espacial como funcional, bem como o acolhimento de uma nova entrada, promovendo a valorização deste conjunto.

A Requalificação dos pavimentos e reperfilamento da Rua Comendador Américo Breia (PERU-MUR-09) visa a uniformização do seu perfil e a repavimentação da via. Atendendo ao desígnio de valorização e qualificação do espaço público associado a esta ação deverá ainda ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados.

A Rua Comendador Américo Breia reveste-se de especial importância no seio da Vila de Murça, possibilitando a ligação a espaços de grande afluência, como por exemplo a Escola Básica de Murça, o Centro de Saúde, ou o Lar e Hospital da Santa Casa da Misericórdia.

A Requalificação dos pavimentos, reperfilamento e arborização do CM 1285 (PERU-MUR-10) preconiza a requalificação e valorização deste arruamento, com o objetivo de promover a atratividade desta área. Este arruamento constitui uma das principais portas de entrada na Vila de Murça para os automóveis provenientes da A4, pelo que representa o primeiro impacte para potenciais visitantes e turistas.

Inclui-se nesta intervenção a reformulação do perfil da via, de modo a acolher passeios de dimensões adequadas, que garantam a circulação pedonal livres de obstáculos, a arborização em caldeira, a repavimentação da faixa de rodagem, a introdução de sinalética e a pintura do pavimento adequada. Esta ação pretende contribuir para valorização e qualificação do espaço público, pelo que deverá ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados.



Legenda:

□ Limite da ARU de Murça

EIXO 2 - QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO

- PERU-MUR-06 | Reversão do espaço adjacente ao Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores
- PERU-MUR-07 | Requalificação e reperfilamento da Rua do Campo
- PERU-MUR-08 | Ampliação do cemitério municipal
- PERU-MUR-09 | Requalificação dos pavimentos e reperfilamento da Rua Comendador Américo Breia
- PERU-MUR-10 | Requalificação dos pavimentos, reperfilamento e arborização do CM 1285
- PERU-MUR-11 | Requalificação do Jardim de S. Miguel
- PERU-MUR-12 | Requalificação do Jardim do Paço
- PERU-MUR-13 | Requalificação da Alameda 8 de Maio
- PERU-MUR-14 | Criação de um ninho de empresas
- PERU-MUR-15 | Rede de comércio local
- PERU-MUR-16 | Sociedade em atividade
- PERU-MUR-17 | Exposição ao ar livre Porca de Murça

Figura 43 - Ações enquadradas no Eixo 2: Qualificar e usufruir do tecido económico e urbano

A Requalificação do Jardim de S. Miguel (PERU-MUR-11) visa a reabilitação deste espaço verde, promovendo a ligação entre a Alameda 8 de Maio e a Avenida dos Bombeiros Voluntários. A valorização deste elemento será realizada através da instalação de percursos pedonais, mobiliário urbano e iluminação pública que permitam uma fruição mais ampla deste espaço.

Esta intervenção contribuirá para o reforço da estrutura ecológica urbana da Vila de Murça, promovendo as suas funções ecológicas, sociais e estéticas.

A Requalificação do Jardim do Paço (PERU-MUR-12) consagra a requalificação e diversificação de um espaço verde público que se integra numa das zonas mais centrais de Murça e que atualmente exhibe alguns sinais de degradação.

A intervenção a realizar deverá incluir a criação de clareiras relvadas e amplas, a diversificação da vegetação, a reformulação dos equipamentos infantis, bem como a integração de percursos pedonais com circuito de manutenção. Esta ação contribuirá para o reforço da estrutura ecológica urbana da Vila de Murça, promovendo as suas funções ecológicas, sociais e estéticas.

A Requalificação da Alameda 8 de Maio (PERU-MUR-13) visa não só a requalificação deste arruamento, como também a qualificação e diversificação do espaço público que lhe está associado. Para além disso, inclui-se ainda na presente ação o tratamento estético do muro existente, que atualmente gera um forte impacto visual, através da criação de um espaço dedicado à arte urbana capaz de gerar interesse e atratividade, tanto a residentes como a visitantes.

A Alameda 8 de Maio constitui a morada de importantes equipamentos de uso coletivo da Vila de Murça, pelo que a intervenção preconizada apresenta uma localização estratégica no âmbito da qualificação e da valorização do espaço público.

A Criação de um ninho de empresas (PERU-MUR-14) tem como objetivo a dinamização do ambiente empresarial de Murça e a contribuir para a diversificação e atratividade do seu tecido económico. Neste sentido, pretende-se criar um espaço físico onde as empresas se possam instalar para o exercício da sua atividade, dotado de condições que permitam a sua consolidação e prosperidade.

Esta intervenção contribuirá para a inovação, o empreendedorismo jovem, o reforço do autoemprego, o incentivo à criação de microempresas, a promoção dos recursos endógenos e a promoção de economias de base comunitária. A sua realização promoverá ainda a diversificação do tecido económico e o aumento da competitividade e da atratividade.

A ação Rede de comércio local (PERU-MUR-15) tem como público-alvo os proprietários dos estabelecimentos comerciais e os interessados em investir no setor do comércio / serviços e tem como objetivo a renovação da imagem dos estabelecimentos comerciais e dinamizar o comércio de rua.

Neste âmbito serão promovidas formações, seminários e *workshops* que incentivem os lojistas a melhorar os seus espaços, tornando-os mais apelativos, para que possam atrair a atenção da população e criar novas dinâmicas comerciais a nível local. Para além disso será também incitada a venda de produtos regionais/locais e tradicionais e a conservação dos elementos tradicionais e identitários. Poderão ainda integrar esta ação algumas iniciativas em rede, como por exemplo, concursos de montras, cartão de comércio local, entre outras.

A ação Sociedade em atividade (PERU-MUR-16) tem como objetivo a realização de ações de cariz imaterial que visem a dinamização da população e fomentar a interação entre a sociedade e a Escola Profissional de Murça. Deste modo, propõe-se a organização de atividades periódicas (por exemplo mensais), relacionadas com a oferta formativa existente na escola, com destaque para temáticas como o desporto, a fotografia e a promoção do bem-estar.

A ação Exposição ao ar livre Porca de Murça (PERU-MUR-17) visa a organização de uma exposição ao ar livre sob a temática da Porca de Murça, onde vários artistas locais serão convidados a realizar obras (esculturas, pinturas, teatro, ...) que promovam a imagem deste elemento simbólico de Murça.

As obras de arte serão distribuídas ao longo dos espaços públicos que permeiam a área urbana, possibilitando a dinamização das várias áreas, assim como conduzir os visitantes a descobrir os encantos da vila. Ao mesmo tempo, irá promover-se o trabalho dos jovens artistas, apresentando os seus trabalhos à comunidade e contribuindo para a sua divulgação. As obras de arte serão leiloadas após o evento, sendo que este poderá decorrer anualmente.

Por sua vez, o **Eixo 3 - Aproximar e reforçar a função habitacional** inclui 11 ações que pretendem a qualificar dos espaços residenciais do centro urbano de Murça e atrair novos residentes, descritas no texto que se segue.

A Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Arruamentos e espaços exteriores (PERU-MUR-18) contribuirá para a melhoria da paisagem urbana de Murça e para a melhoria da qualidade de vida da população residente. Esta intervenção permitirá reforçar os espaços de proximidade existentes nesta área, através do seu melhoramento e valorização.

Ao nível dos arruamentos pretende-se repavimentar as vias de suporte e diferenciar espaços destinados circulação pedonal, com a criação de passeios contínuos, funcionais e bem dimensionados, que garantam o trânsito dos pões livre de obstáculos. Quando as dimensões do arruamento o permitirem, deve ser promovida a arborização em caldeira. Os espaços exteriores associados ao Bairro, bem como os pequenos alargamentos das vias ou locais de interseção das mesmas, deverão ser alvo de intervenção, uma vez que constituem importantes espaços de enquadramento. Deverá ainda ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados, contribuindo para a manutenção do carácter do local.

A Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Edificado (PERU-MUR-19) visa o melhoramento das condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano, e a qualificação e integração de um espaço urbano vulnerável, promovendo a inclusão social. De facto, através da requalificação deste bairro será possível não só melhorar a imagem urbana desta área, como também contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus residentes.

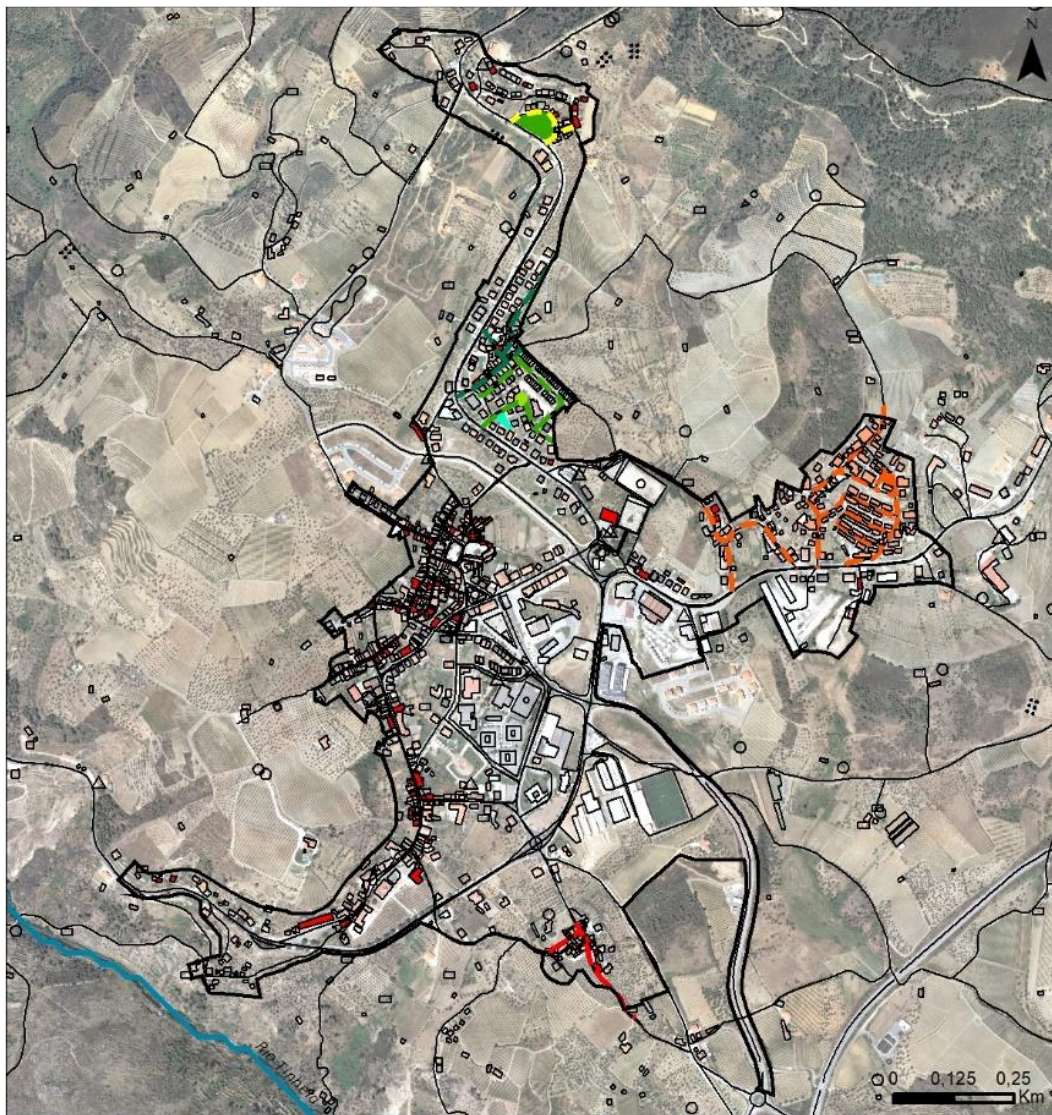
Neste sentido, a presente ação pretende o melhoramento das infraestruturas existentes, fachadas e das coberturas do edificado, incluindo a aplicação de isolamento térmico pelo exterior, a substituição das caixilharias, a aplicação de isolamento térmico nas coberturas, a colocação de painéis solares e a demolição de construções clandestinas. Deverá ainda ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados, contribuindo para a manutenção do carácter do local.

A Requalificação do Bairro do Seixo: Arruamentos (PERU-MUR-20) tem como objetivo a melhoria do espaço público, nomeadamente das vias existentes, de modo a promover a conservação do carácter do local, valorizando a paisagem urbana e melhorando a qualidade de vida dos seus residentes.

O Bairro do Seixo, embora já mais afastado do centro histórico, reveste-se de especial importância pela sua preservação de uma realidade ruralidade distante. Este pequeno aglomerado é marcado pelos arruamentos estreitos ladeados pelo casario típico e por muros em alvenaria de pedra. Pretende-se repavimentar os arruamentos afetos ao Bairro do Seixo com materiais adequados ao carácter do local, podendo ainda ser incluída a colocação de mobiliário urbano diverso e de iluminação pública adequada, a arborização e a criação de pequenos alargamentos para a estadia, onde o perfil da via o permitir.

A Requalificação do Bairro do Joaquim Ferreira Torres: Arruamentos e espaços exteriores (PERU-MUR-21) pretende intervir no espaço público associado ao Bairro Joaquim Ferreira Torres de forma a melhorar as condições de circulação existentes e a articulação e harmonia do espaço público com a envolvente construída, fomentando a qualidade de vida da população residente.

Nesse sentido prevê-se o arranjo dos pavimentos dos arruamentos do Bairro do Joaquim Ferreira Torres, podendo ainda ser incluída a colocação de mobiliário urbano diverso e de iluminação pública adequada. Quando o perfil da via o permitir, deverá ser equacionada a instalação de passeios, a arborização em caldeira e a criação de pequenas zonas de estadia. Deverá ainda ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados, contribuindo para a manutenção do carácter do local.



Legenda:

— Limite da ARU de Murça

EIXO 3 – APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL

- PERU-MUR-18 | Requalificação do espaço público no Bairro do Pinheirinho: Arruamentos e espaços exteriores
- PERU-MUR-19 | Reabilitação do Bairro do Pinheirinho: Edificado
- PERU-MUR-20 | Requalificação do Bairro do Seixo: Arruamentos
- PERU-MUR-21 | Requalificação do Bairro do Joaquim Ferreira Torres: Arruamentos e espaços exteriores
- PERU-MUR-22 | Requalificação do Jardim Joaquim Ferreira Torres
- PERU-MUR-23 | Requalificação do Bairro da Cortinha Nova: Arruamentos e espaços exteriores
- PERU-MUR-24 | Requalificação do espaço público associado à Rua da Cortinha Nova – Toural
- PERU-MUR-25 | Reversão e requalificação do alargamento existente no Bairro da Cortinha Nova.
- PERU-MUR-26 | Reversão do espaço verde existente no Bairro da Cortinha Nova
- PERU-MUR-27 | Reabilitação do edificado de propriedade privada
- PERU-MUR-28 | Sensibilização da população para a reabilitação do edificado

Figura 44 – Ações enquadradas no Eixo 3: Aproximar e reforçar a função habitacional

A Requalificação do Jardim Joaquim Ferreira Torres (PERU-MUR-22) visa a valorização deste espaço verde de acesso público associado ao bairro homónimo, promovendo o acesso equitativo da população a espaços verdes públicos de qualidade e fomentando uma estrutura verde urbana mais coesa. A qualificação desta área permitirá a criação de um espaço público relevante, promovendo o recreio ativo e passivo dos residentes e melhorando a atratividade deste local. Irá também trazer maior visibilidade e qualidade de vida ao bairro onde se integra.

Nesse sentido, o novo espaço será dotado de um traçado mais orgânico, de zonas de estadia e lazer, manchas arborizadas e clareiras. Esta intervenção deverá ainda incluir a reformulação do parque de jogos, bem como do mobiliário urbano existente, promovendo a uniformização dos materiais utilizados com a envolvente.

A Requalificação do Bairro da Cortinha Nova: Arruamentos e espaços exteriores (PERU-MUR-23) enquadra a reformulação e qualificação do perfil da Rua da Cortinha Nova, promovendo a sua articulação com a envolvente, a melhoria da paisagem urbana e a qualidade de vida da população residente.

Nesse sentido prevê-se a reformulação do perfil da Rua da Cortinha Nova de modo a acolher passeios de dimensões adequadas, que garantam a circulação pedonal livres de obstáculos, e a arborização em caldeira, repavimentação da faixa de rodagem, e introdução de sinalética e de pintura de pavimento adequada. Esta ação pretende contribuir para valorização e qualificação do espaço público, pelo que deverá também ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados.

A Requalificação do espaço público associado ao Bairro da Cortinha Nova – Toural (PERU-MUR-24) tem como principal objetivo promover a melhoria do ambiente e da paisagem urbana e da qualidade, contribuindo para a qualidade de vida da população residente.

Nesse sentido, prevê-se a requalificação dos pavimentos dos arruamentos associados à Rua da Cortinha Nova - Toural, podendo ainda ser incluída a colocação de mobiliário urbano diverso e de iluminação pública adequada. Quando o perfil da via assim o permitir, deverá ser equacionada a instalação de passeios, a arborização em caldeira, bem como a criação de pequenas zonas de estadia.

A Reconversão e requalificação do alargamento existente no Bairro da Cortinha Nova (PERU-MUR-25) consagra a criação de um espaço de encontro associado aos estabelecimentos existentes neste local.

Esta intervenção prevê a reconversão de um alargamento existente num espaço público de proximidade, promovendo a sua articulação com a envolvente construída e contribuindo para a criação de um local mais harmonioso e atrativo. Assim, esta ação contribuirá para o fortalecimento da rede de espaços públicos de Murça e para a qualificação desta área urbana.

A ação de Reconversão do espaço verde no Bairro da Cortinha Nova (PERU-MUR-26) pretende reformular um espaço verde localizado no seio do Bairro da Cortinha Nova, mas que atualmente não exibe funções sociais, consistindo num espaço arborizado que se encontra delimitado por um gradeamento.

Esta intervenção contempla a requalificação deste espaço e a sua abertura ao público, contribuindo para a rede de espaços verdes e de encontro existentes e para a qualificação do espaço público de proximidade. Nesse sentido deverá ser criada uma zona de acolhimento/estadia com a introdução de mobiliário urbano, como bancos, papeleiras, iluminação e ainda reformulação da vegetação contribuindo para a sua atratividade estética.

A Reabilitação do edificado de propriedade privada (PERU-MUR-27) enquadra as intervenções destinadas a edifícios de propriedade privada que se encontrem em mau e péssimo estado de conservação com o objetivo de os reabilitar ou reconverter para novas funções. Neste âmbito, será dada prioridade aos edifícios destinados ao uso habitacional e ao investimento em áreas comerciais ou de serviços que contribuam de forma direta para a valorização dos recursos endógenos de Murça.

Estas intervenções deverão contribuir para a melhoria da atratividade de Murça para investimento de novos privados, através da valorização urbana, promovendo a fixação da população residente e criando condições acolhimento de edifícios de segunda habitação. As ações de reabilitação deverão contribuir para a melhoria do estado de conservação do edificado, sendo imprescindível garantir a segurança e salubridade da construção, bem como uma linguagem que respeite a pré-existência (sempre que o edificado tenha valor arquitetónico) e que se enquadre devidamente com a envolvente construída.

A Sensibilização da população para a reabilitação do edificado (PERU-MUR-28) tem como objetivo o desenvolvimento de ações de sensibilização diversas junto da população, de modo a dar a conhecer o processo de reabilitação urbana, os objetivos do município nesta matéria, bem como os benefícios (fiscais e outros) a que têm direito. A relação aberta e a transparência entre o município e a população deverá incentivar o envolvimento da população neste processo, garantindo a sua participação e abertura. Neste âmbito merecem especial atenção os edifícios inseridos no núcleo histórico ou que constituem elementos de interesse a nível arquitetónico, uma vez que deverá ser promovida a sua reabilitação de modo a conservar o carácter original.

Esta ação deverá incluir, por exemplo, a realização de ações de sensibilização para a reabilitação do edificado inserido no núcleo histórico ou com interesse a nível arquitetónico, a divulgação no sítio da Câmara Municipal de Murça ou através de outros meios informativos locais. Para além disso, idealiza-se também a elaboração de um guia prático de reabilitação urbana de edifícios interesse ou inseridos no núcleo histórico de Murça, a disponibilizar gratuitamente, por exemplo, na biblioteca local, nos serviços da Câmara, e no sítio da Câmara Municipal de Murça.

O quarto e último eixo, o **Eixo 4 – Conectar e promover a coesão do território** inclui 6 ações que visam a promoção da mobilidade e a apostas nos modos suaves no centro urbano de Murça, que se apresentam de seguida.

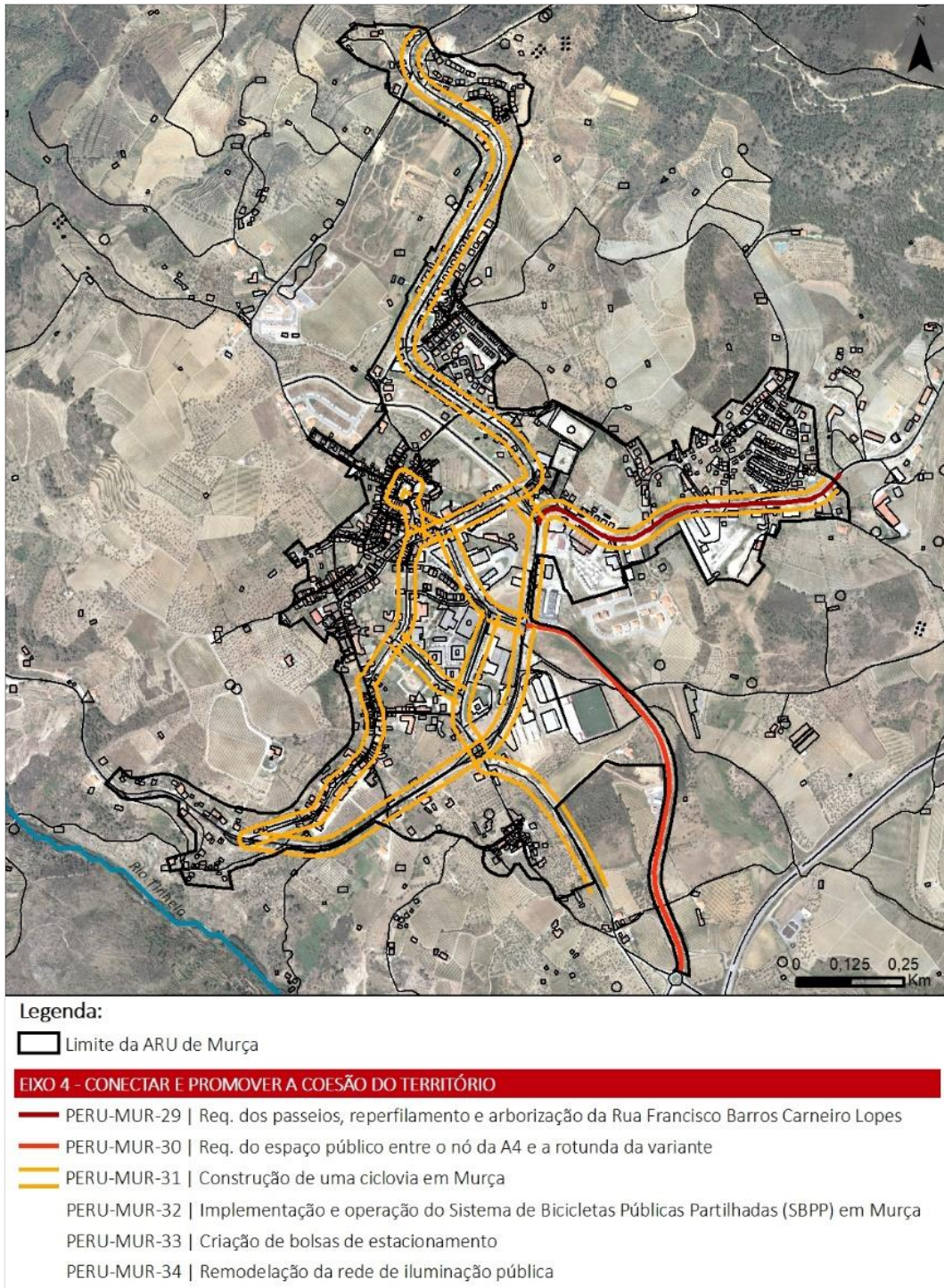


Figura 45 – Ações enquadradas no Eixo 4: Conectar e promover a coesão do território

A Regualificação da Rua Francisco Barros Carneiro Lopes (passeios, reperfilamento e arborização) (PERU-MUR-29) tem como objetivo a reformulação e a qualificação de uma das principais ligações da Vila de Murça. A Rua Francisco Barros Carneiro Lopes constitui um dos principais acessos da Vila Murça e alberga importantes pontos de interesse (como por exemplo a Adegas Cooperativas de Murça), pelo que urge a melhoria da qualidade da sua paisagem urbana.

Nesta intervenção, inclui-se a reformulação do perfil da via, de modo a acolher passeios de dimensões adequadas, que garantam a circulação pedonal livre de obstáculos, a arborização em caldeira, a repavimentação da faixa de rodagem, a introdução de sinalética e uma pintura do pavimento adequada. Esta ação pretende contribuir para valorização e qualificação do espaço público, pelo que deverá ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados.

A Requalificação do espaço público entre o nó da A4 e a rotunda da variante (PERU-MUR-30) pretende criar um espaço verde lúdico, com funções de recreio e lazer associado ao principal acesso à Vila Murça. Nesse sentido pretende-se o reperfilamento e qualificação deste acesso, de modo a incluir a segregação de espaços para peões, ciclistas e automóveis, contribuindo para a promoção da mobilidade sustentável. Para além disso serão ainda criados espaços destinados ao recreio e lazer ao longo do seu trajeto, com funções de miradouro, tirando partido da posição privilegiada em relação ao território.

A intervenção preconizada dirige-se à principal porta de entrada da Vila de Murça e visa a criação de um espaço verdadeiramente atrativo e moderno, capaz de acolher a população residente e de atrair a visita da Vila de Murça, afirmando o território da Vila de Murça à escala supramunicipal.

A Construção de uma Ciclovia em Murça (PERU-MUR-31) ambiciona a implementação da mobilidade suave em Murça através de uma rede ciclável que una os seus principais pontos de interesse. A rede que se propõe apresenta duas vertentes, uma mais utilitária e outra de cariz lúdico, sempre com o propósito de promover os modos suaves em detrimento do automóvel.

Nesse sentido propõe-se que esta rede atravesse a Vila de Murça, passando pela Avenida da Misericórdia, Avenida dos Bombeiros Voluntários, Variante à EN 15, aqui o percurso divide-se em dois troços, um ancorado à Rua Francisco Barros Carneiro Lopes, realizando ainda a ligação ao Bairro do Pinheirinho, e outro ao longo da Rua Soldado Herói Milhões, promovendo o acesso desta infraestrutura também ao residentes do Bairro Joaquim Ferreira Torres e da Cortinha Nova.

Para além deste percurso, deverá ainda conectar os seus principais equipamentos e o centro histórico, propondo-se a inclusão dos seguintes arruamentos: Avenida Bacarini Breia, Alameda 8 de Maio, Praça 5 de Outubro, Largo 31 de Janeiro, Rua Frei Diogo de Murça, Rua Alfredo Pinto e Rua Marquês Vale Flor. Para além destes arruamentos surge ainda o CM 1285.

Esta ação estimulará um forte impacto positivo na qualidade do ambiente urbano da Vila de Murça, permitindo uma diminuição do uso automóvel e do conseqüente ruído e emissão de gases poluentes. As intervenções a realizar deverão permitir, sempre que possível, a adaptação da via para segregação de uma via destinada aos modos suaves. Importa ainda referir que esta ação deverá ser articulada com as seguintes intervenções em espaço público: Requalificação do espaço público no núcleo histórico de Murça (PERU-MUR-02), Requalificação dos

pavimentos, reperfilamento e arborização do CM 1285 (PERU-MUR-10), Requalificação da Alameda 8 de Maio (PERU-MUR-13), Requalificação da Rua Francisco Barros Carneiro Lopes (passeios, reperfilamento e arborização) (PERU-MUR-29) e Implementação e operação do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP) em Murça (PERU-MUR-32).

A Implementação e operação do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP) em Murça (PERU-MUR-32) prevê a criação de cinco postos para o estacionamento das bicicletas públicas, assim como a instalação do *software* para o funcionamento do sistema. Esta intervenção facultará o acesso a bicicletas e será fundamental para garantir uma maior aderência da população aos modos suaves e potencialmente ao uso das ciclovias dentro da Vila de Murça. Esta ação deve articular-se com a Criação de uma Ciclovia em Murça (PERU-MUR-31).

A Criação de bolsas de estacionamento (PERU-MUR-33) tem como objetivo a colmatação das carências de estacionamento identificadas na Vila de Murça, dando resposta as necessidades levantadas, através da criação de bolsas de estacionamento em locais estratégicos, promovendo o aumento da oferta de estacionamento existente.

As bolsas de estacionamento previstas poderão ser instaladas em locais atualmente desprovidos de função como por exemplo, vazios urbanos, espaços expectantes e alargamentos de via, e na proximidade dos locais onde se identificaram as maiores carências a este nível (centro histórico, Rua Alfredo Pinto e Rua Frei Diogo Murça). A sua construção deverá obedecer à utilização de materiais permeáveis e à incorporação de vegetação, de modo a que não afetar de forma negativa a envolvente urbana, a nível ambiental e visual.

A Remodelação da rede de iluminação pública (PERU-MUR-34) tem com o objetivo a melhoria da eficiência energética da ARU de Murça, prevendo a renovação dos troços da rede pública com a introdução de luminárias com tecnologia LED. A requalificação da rede de iluminação pública concorre, a nível ambiental, para a melhoria da sustentabilidade nesta área, e a nível económico, para a diminuição da despesa pública. Importa ainda referir que deverá ser promovida a colocação de luminárias adequadas ao carácter do local, de modo a gerar menor impacto visual, em particular nas áreas de maior carga histórica e cultural, bem como a uniformidade dos postes de iluminação.

Hierarquização e Programação temporal das ações

As intervenções previstas pelo PERU de Murça foram hierarquizadas de acordo com a sua importância e com a relevância e impacto que assumem no processo de reabilitação urbana, distinguindo-se três níveis de prioridade:

1. **Estruturantes:** ações determinantes para a estratégia de reabilitação urbana, revestindo-se de especial relevância no processo de regeneração urbana e de revitalização do tecido económico;
2. **Complementares:** ações que suportam e complementam as ações estruturantes, concorrendo a par destas para a concretização dos objetivos estratégicos;
3. **Transversais:** ações que ocorrem em toda a área e que articulam a estratégia de reabilitação urbana.

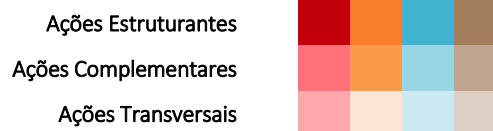


O âmbito temporal da ORU de Murça é de 15 anos, de acordo com o prazo máximo estabelecido pelo Art. 20.º do RJRU, contados a partir do dia da publicação em Diário da República, decorrendo entre o ano de 2021 e 2035.

| AÇÕES | PROGRAMAÇÃO TEMPORAL | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 |
| REVITALIZAR E VALORIZAR O CARÁTER E IDENTIDADE | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-01 Reversão da Casa dos Murças para criação de um museu etnográfico | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-02 Requalificação do espaço público no núcleo histórico de Murça | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-03 Requalificação do espaço público e da Via Romana | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-04 Dinamização e animação urbana do centro histórico de Murça | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-05 Colocação de sinalética identificativa de património | | | | | | | | | | | | | | | |

| AÇÕES | PROGRAMAÇÃO TEMPORAL | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 |
| QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-06 Reversão do espaço adjacente ao Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-07 Requalificação e reperfilamento da Rua do Campo | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-08 Ampliação do cemitério municipal | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-09 Requalificação dos pavimentos e reperfilamento da Rua Comendador Américo Breia | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-10 Requalificação dos pavimentos, reperfilamento e arborização do CM 1285 | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-11 Requalificação do Jardim de S. Miguel | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-12 Requalificação do Jardim do Paço | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-13 Requalificação da Alameda 8 de Maio | | | | | | | | | | | | | | | |

| AÇÕES | PROGRAMAÇÃO TEMPORAL | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 | 2033 | 2034 | 2035 |
| CONECTAR E PROMOVER A COESÃO DO TERRITÓRIO | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-29 Requalificação da Rua Francisco Barros Carneiro Lopes (passeios, reperfilamento e arborização) | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-30 Requalificação do espaço público entre o nó da A4 e a rotunda da variante | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-31 Construção de uma ciclovia em Murça | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-32 Implementação e operação do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP) em Murça | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-33 Criação de bolsas de estacionamento | | | | | | | | | | | | | | | |
| PERU-MUR-34 Remodelação da rede de iluminação pública | | | | | | | | | | | | | | | |



Quadro 30 – Hierarquização e programação das ações localizadas na ARU de Murça

5.2. Programa de financiamento

O programa de financiamento apresentado no presente subcapítulo inclui a estimativa de custos total, referente à execução da ORU de Murça, e individual, referente a cada uma das ações definidas. Para além disso são ainda referenciadas as possíveis fontes de financiamento, nomeadamente no âmbito do Portugal 2020.

| Ações | Natureza do investimento | | | Entidades responsáveis/ Potenciais promotores | Fonte de Financiamento | |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------|-----------|--------------------------------------------------|------------------------|--------|
| | Público | Privado | Total | | Portugal 2020 | Outras |
| REVITALIZAR E VALORIZAR O CARÁTER E IDENTIDADE | | | | | | |
| PERU-MUR-01 Reversão da Casa dos Murças para criação de um museu etnográfico | 390.000,0 | | 390.000,0 | _Câmara Municipal de Murça (CMM) | | |
| PERU-MUR-02 Requalificação do espaço público no núcleo histórico de Murça | 500.000,0 | | 500.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-03 Requalificação do espaço público e da Via Romana | 155.000,0 | | 155.000,0 | _CMM | | |

| | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|--------------------|------|--|--|
| PERU-MUR-04 Dinamização e animação urbana do centro histórico de Murça | 200.000,0 | | 200.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-05 Colocação de sinalética identificativa de património | 50.000,0 | | 50.000,0 | _CMM | | |
| SUB-TOTAL | 1.295.000,0 | | 1.295.000,0 | | | |

| QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|--------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| PERU-MUR-06 Reconversão do espaço adjacente ao Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça | 108.670,0 | | 108.670,0 | _CMM | _PO Norte (Eixo 4): P.I. 6.5. Regeneração Urbana (PARU) | |
| PERU-MUR-07 Requalificação e reperfilamento da Rua do Campo | 11.872,0 | | 11.872,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-08 Ampliação do cemitério municipal | 350.000,0 | | 350.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-09 Requalificação dos pavimentos e reperfilamento da Rua Comendador Américo Breia | 330.720,0 | | 330.720,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-10 Requalificação dos pavimentos, reperfilamento e arborização do CM 1285 | 200.000,0 | | 200.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-11 Requalificação do Jardim de S. Miguel | 20.000,0 | | 20.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-12 Requalificação do Jardim do Paço | 145.000,0 | | 145.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-13 Requalificação da Alameda 8 de Maio | 40.000,0 | | 40.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-14 Criação de um ninho de empresas | 250.000,0 | | 250.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-15 Rede de comércio local | 50.000,0 | | 50.000,0 | _CMM | | _Comércio Investe |
| PERU-MUR-16 Sociedade em atividade | 100.000,0 | | 100.000,0 | _CMM _Escola Profissional de Murça | | |
| PERU-MUR-17 Criação da iniciativa Expo-Vara de Murça | 100.000,0 | | 100.000,0 | _CMM _Associações culturais locais | | |
| SUB-TOTAL | 1.706.262,0 | | 1.706.262,0 | | | |

| APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PERU-MUR-18 Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Arruamentos e espaços exteriores | 660.000,0 | | 660.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-19 Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Edificado | 500.000,0 | | 500.000,0 | _CMM | _PO SEUR (Eixo 3): P.I. 4.3. Apoio à eficiência energética, nas infraestruturas públicas. | |
| PERU-MUR-20 Requalificação do Bairro do Seixo: Arruamentos | 200.000,0 | | 200.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-21 Requalificação do Bairro do Joaquim Ferreira Torres: Arruamentos e espaços exteriores | 270.000,0 | | 270.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-22 Requalificação do Jardim Joaquim Ferreira Torres | 160.000,0 | | 160.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-23 Requalificação do Bairro da Cortinha Nova: Arruamentos e espaços exteriores | 174.900,0 | | 174.900,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-24 Requalificação do espaço público associado ao Bairro da Cortinha Nova – Toural | 70.000,0 | | 70.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-25 Reconversão e requalificação do alargamento no Bairro da Cortinha Nova | 100.000,0 | | 100.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-26 Reconversão do espaço verde no Bairro da Cortinha Nova | 15.000,0 | | 15.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-27 Reabilitação do edificado de propriedade privada | | 17.000.000,0 | 17.000.000,0 | _Privados / Proprietários | | _IFRU _Reabilitar para arrendar _PROHABITA _1º Direito _Porta da entrada _Comércio _Investe |
| PERU-MUR-28 Sensibilização da população para a reabilitação do edificado | 10.000,0 | | 10.000,0 | _CMM | | |
| SUB-TOTAL | 2.159.900,0 | 17000000 | 19.159.900,0 | | | |

| CONECTAR E PROMOVER A COESÃO DO TERRITÓRIO | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--|--------------------|------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| PERU-MUR-29 Requalificação da Rua Francisco Barros Carneiro Lopes (passeios, reperfilamento e arborização) | 80.000,0 | | 80.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-30 Requalificação do espaço público entre o nó da A4 e a rotunda da variante | 450.000,0 | | 450.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-31 Construção de uma ciclovia em Murça | 950.000,0 | | 950.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-32 Implementação e operação do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP) em Murça | 70.500,0 | | 70.500,0 | _CMM | _PO Norte (Eixo 3): P.I. 4.5. Mobilidade Urbana (PAMUS) | |
| PERU-MUR-33 Criação de bolsas de estacionamento | 100.000,0 | | 100.000,0 | _CMM | | |
| PERU-MUR-34 Remodelação da rede de iluminação pública | 250.000,0 | | 250.000,0 | _CMM | | _Procedimento concursal de Eficiência Energética na Iluminação Pública |
| SUB-TOTAL | 1.900.500,0 | | 1.900.500,0 | | | |

Quadro 31 – Identificação das ações e respetivos investimentos e fontes de financiamento.

O investimento total previsto pelo PERU de Murça é de, cerca, de 24.0 Milhões de Euros, dos quais aproximadamente 7.0 Milhões de Euros correspondem ao investimento público e 17.0 Milhões de Euros ao investimento privado. O elevado valor correspondente aos privados está relacionado com o facto de terem sido considerados os edifícios com necessidade de intervenção a curto prazo, isto é, cujo estado de conservação foi avaliado em mau e péssimo e que totalizam cerca de 25% do parque edificado.

| NATUREZA DO INVESTIMENTO | VALOR DO INVESTIMENTO (€) |
|---------------------------|---------------------------|
| Investimento público | 7.061.662,0 |
| Investimento privado | 17.000.000,0 |
| Investimento total | 24.061.662,0 |

Quadro 32 – Valores de investimento

Conforme referido no subcapítulo anterior, desde a delimitação da ARU de Murça já foram realizadas seis ações nesta área pelo que deverá ainda ser associado ao investimento total o valor destas ações, designadamente:

- Requalificação do espaço público na zona desportiva: 66.443,9€ (IVA incluído);

- Reconversão do antigo edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça (destinado a serviços municipais): 536.097,0€ (IVA incluído);
- Requalificação do espaço público junto ao cemitério: 209.629,9€ (IVA incluído);
- Requalificação do espaço público no Bairro do Pinheirinho: Envolvente à Capela S. Tiago: 169.688,6€ (IVA incluído);
- Requalificação do Espaço Público na intersecção da Rua Militão Bessa Ribeiro com a Alameda 8 de Maio: 156.795,3€ (IVA incluído);
- Constituição de Interface em Murça: 926.220,0€ (IVA incluído).

| SITUAÇÃO DO INVESTIMENTO | VALOR DO INVESTIMENTO (€) |
|---------------------------|---------------------------|
| Realizado | 2.064.874,8 |
| A realizar | 24.061.662,0 |
| Investimento total | 26.126.536,8 |

Quadro 33 - Investimento global por ações realizadas e a realizar

Fontes de Financiamento

No tocante às fontes de financiamento disponíveis podem ser distinguidas 5 tipologias distintas, designadamente (1) os incentivos públicos à reabilitação, ao arrendamento e ao realojamento, (2) Programas de investimento público do Portugal 2020, (3) Produtos financeiros disponibilizados pela Banca em condições protocoladas, (4) Fundos de desenvolvimento urbano que são uma forma de financiamento reembolsável, e (5) Outros programas como o Relançar.

No âmbito dos incentivos públicos à reabilitação, ao arrendamento e ao realojamento, isto é, programas nacionais de apoio geridos pelo IHRU, enquadram-se o Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados (RECRIA); o Regime de Apoio à Recuperação Habitacional em Áreas Urbanas Antigas (REHABITA); o Regime Especial de Participação e Financiamento na Recuperação de Prédios Urbanos em Regime de Propriedade Horizontal (RECRIPH); o Programa de Solidariedade de Apoio à Recuperação de Habitação (SOLARH); o Programa de Financiamento para acesso à Habitação (PROHABITA), o PORTA 65 JOVEM, o Reabilitar para Arrendar, o Reabilitar para Arrendar: Habitação Acessível ou o 1º Direito – Programa de Apoio ao acesso à habitação. Estes incentivos serão analisados de forma detalhada no capítulo seguinte no âmbito das soluções de financiamento de ações de reabilitação.

Ao nível dos programas de investimento público do Portugal 2020 surgem: o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR); o Norte 2020; o Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU); e o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS).

Os produtos financeiros disponibilizados pela Banca em condições protocoladas compreendem produtos financeiros, ou com intervenção privilegiada, ou protocolos bancários que facilitam as condições de acesso ao

crédito ou serviços bancários. São exemplos o Fundo Nacional para a Reabilitação do Edificado (FNRE) e os protocolos bancários promovidos pelo IFFRU, IFE e Casa Eficiente.

Relativamente aos fundos de desenvolvimento urbano, estes constituem uma forma de financiamento reembolsável, através de participações no capital, de empréstimo ou de concessão de garantias, destinadas a intervenções enquadrados num programa de desenvolvimento urbano. A estes fundos pode-se associar um apoio complementar, no quadro da iniciativa JESSICA, um instrumento de apoio à reabilitação urbana criado pela Comissão Europeia. A iniciativa JESSICA visa a disponibilização de empréstimos e/ou a participação no capital de entidades ou fundos, que em articulação com outros apoios ou fundos, estejam disponíveis para apoiar o investimento.

Finalmente, destaca-se o programa RELANÇAR, uma iniciativa da APPII (Associação Portuguesa de Promotores e Investidores Imobiliários) que pretende promover a retoma da economia nacional, depois da queda das atividades, em consequência da pandemia de Covid-19.

O **Portugal 2020 - Acordo de Parceria 2014-2020**, é um acordo de parceria celebrado entre Portugal e a Comissão Europeia, onde se estabelecem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover em Portugal, entre 2014 e 2020, e através do qual serão disponibilizados fundos comunitários.

É importante referir que o PARU de Murça tem incidência na ARU de Murça, e que a ação Reconversão do espaço adjacente ao Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça (PERU-MUR-06) se enquadra no referido plano, mais precisamente no:

Eixo prioritário 4 – Qualidade Ambiental.

Prioridade de investimento 6.5 - Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, a recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído.

Também deste plano faziam parte as seguintes ações, já realizadas, Requalificação do Espaço Público na intersecção da Rua Militão Bessa Ribeiro com a Alameda 8 de Maio, Requalificação do espaço público na zona desportiva, Reconversão do antigo edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça (destinado a serviços municipais), Requalificação do espaço público junto ao cemitério, e Requalificação do espaço público no Bairro do Pinheirinho: Envolvente à Capela S. Tiago.

O PAMUS do Douro tem incidência no concelho de Murça, encontrando-se a ação Implementação e operação do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP) em Murça (PERU-MUR-32), inserida no mesmo, mais precisamente no:

Eixo prioritário 3 – Economia de Baixo Teor de Carbono



Prioridade de Investimento (PI) 4.3 – Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação.

Também deste plano e com incidência nesta área fazia ainda parte do PAMUS do Douro a e ação, já realizada, referente à Constituição de Interface em Murça.

O **Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR)** “pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes”. Trata-se de um dos 16 programas criados para a operacionalização da Estratégia Portugal 2020 que reúne a atuação dos 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP. Neste âmbito, destaca-se o eixo e a prioridade de investimento que a seguir se identifica:

Eixo prioritário 1 – Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores

Objetivo específico 1 - Aumento da eficiência energética nas infraestruturas públicas no âmbito da administração central do estado

Prioridade de Investimento (PI) 4iii - Apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação

No qual possui enquadramento a seguinte ação: Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Edificado (PERU-MUR-19).

Finalmente importa ainda referir o **Comércio Investe**, um apoio que é dado a (quase) todas as empresas enquadradas nas CAE 47 (comércio a retalho), onde se privilegiam projetos que promovam a criação de fatores de diferenciação claros que possibilitem melhorar os níveis qualitativos da oferta comercial do comércio de proximidade, principalmente aquele que se concentra em centros urbanos ou que valoriza o produto interno. O incentivo financeiro a conceder assume a natureza de incentivo não reembolsável, correspondente a 40% das despesas elegíveis (podendo ir até aos 50%), não podendo ultrapassar o valor de 35.000€ de incentivo por projeto individual.

As restantes soluções de financiamento, vocacionadas para a reabilitação do edificado, serão tratadas no capítulo seguinte.

6. Operacionalização do PERU

O presente capítulo prende-se com a operacionalização da estratégia de reabilitação urbana de Murça, apresentando a forma como esta será colocada em prática. Nesse sentido serão abordados os investimentos públicos necessários à sua concretização, será determinado o seu modelo de execução e gestão, e serão explicitados os procedimentos legais a adotar na reabilitação de imóveis. No âmbito das obras de reabilitação realizadas pelos privados serão ainda apresentados os apoios e incentivos existentes, que visam estimular este tipo de intervenções.

O processo de reabilitação urbana é composto por dois atores urbanos, os **públicos** e os **privados**. Os **atores públicos** correspondem à Câmara Municipal de Murça e ao IHRU, que podem intervir de duas formas: (1) **direta**: através da qualificação do espaço público ou reabilitação de edifícios dos quais são proprietários e senhorios; ou **indireta**: com a disponibilização de apoios. Neste âmbito, a Câmara Municipal de Murça apresenta um papel de destaque, uma vez que é responsável por colocar em prática as intervenções públicas definidas, por incentivar a ação dos privados e pela divulgação e gestão deste processo.

Os **atores privados**, por sua vez, integram todos os promotores imobiliários e empresas de construção (que irão intervir de forma ativa nas transformações a ocorrer); os proprietários de imóveis; os residentes (proprietários e inquilinos); outros usuários, como por exemplo empresários de sectores do comércio, restauração, prestadores de serviços de proximidade, assim como instituições e associações que ocupam ou utilizam os edifícios; e ainda novos investidores. Estes intervenientes apresentam um importante papel na reabilitação urbana, uma vez que irão apoiar o investimento público realizado, pelo que deverão ser incentivados a tomar parte neste processo.

6.1. Benefícios fiscais no âmbito da reabilitação urbana

Os benefícios fiscais constituem, no quadro legal em vigor, um instrumento de estímulo às operações de reabilitação urbana, que visam incentivar os privados a uma intervenção mais ativa no processo de regeneração urbana. Nesse sentido, a lei consagra um conjunto de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, mais precisamente ao nível do IMI, IMT, IVA, IRS e IRC.

Nos termos do artigo. 14º do RJRU, “A delimitação de uma área de reabilitação urbana:

a) Obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável;



b) Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.”

Para além disso, e com o propósito de incentivar à realização de operações urbanísticas pode ainda ser definido um regime especial de taxas municipais, que deve constar em regulamento municipal nos termos do art.º 67º RJRU, bem como a penalização ao nível do IMI para os edifícios que se encontrem degradados, devolutos há mais de um ano ou em ruínas, de acordo com o disposto no código do IMI (Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro).

De seguida descrevem-se, de forma sucinta, os benefícios fiscais em sede de IMI, IMT, IVA, IRS e IRC concedidos no âmbito da ARU de Murça, que se encontram apresentados de forma mais exaustiva no Anexo D do presente documento.

6.1.1. Benefícios fiscais relativos a imóveis localizados na ARU

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

- Isenção de pagamento do IMI por um período de 5 anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação realizadas nos prédios urbanos ou frações autónomas localizados na ARU de Murça. Este estatuto pode ser renovado por mais 5 anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, a requerimento do proprietário e dependente de aprovação em Assembleia Municipal. (ponto 1 e 2 do Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro)

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)

- Isenção do pagamento IMT na aquisição de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que no prazo máximo de 3 anos desde a data da sua aquisição o adquirente dê início às obras de reabilitação urbanística. (ponto 1 e 2 do Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro)

- Isenção do IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, dos imóveis destinados a habitação própria e permanente ou a arrendamento para habitação permanente dos imóveis reabilitados localizados na ARU de Murça. (ponto 1 e 2 do Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro)

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

- Aplicação da taxa reduzida de 6% do IVA em empreitadas que visem a reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis, frações ou em espaços públicos localizados na ARU de Murça, ou no

âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional (Verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, com a redação da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro).

Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)

- São dedutíveis à coleta, em sede de IRS, até ao limite de 500€, 30 % dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de imóveis, localizados na ARU e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação urbana (ponto 4 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março)

- Tributação à taxa autónoma de 5% das mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes da primeira alienação de imóveis situados na ARU, recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação urbana (ponto 5 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março)

- Tributação à taxa autónoma de 5% das mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis situados na ARU, recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação urbana (ponto 5 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março)

Imposto sobre o Rendimento Coletivo (IRC)

- Ficam isentos do IRC os rendimentos de qualquer natureza obtidos por fundos de investimento imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional desde que constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 e pelo menos 75 % dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação realizadas na ARU. (ponto 1 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março)

- Retenção na fonte à taxa de 10 % dos rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional desde que constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 e pelo menos 75 % dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação realizadas na ARU. Nesta situação também será realizada a retenção na fonte à taxa de 10 % dos rendimentos em sede de IRS. Este regime não é aplicável a titulares que sejam entidades isentas quanto aos

rendimentos de capitais ou entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis, à exceção das (1) entidades residentes em país, território ou região sujeito a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças; e (2) entidades não residentes detidas, directa ou indirectamente, em mais de 25 % por entidades residentes. (ponto 2 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março)

Para além destas isenções, o artigo 45.º do EBF prevê a redução em 50% das taxas (municipais) devidas pela avaliação do estado de conservação em todas as avaliações realizadas no âmbito da reabilitação urbana. Estas taxas encontram-se previstas no “Método de Avaliação do estado de conservação de Imóveis (MAEC): Instruções de aplicação”, editado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) em 2007.

DEFINIÇÕES

Ações de Reabilitação: “as intervenções de reabilitação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, em imóveis que cumpram uma das seguintes condições:

i) Da intervenção resultar um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início;

ii) Um nível de conservação mínimo 'bom' em resultado de obras realizadas nos quatro anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo imposto sobre valor acrescentado, corresponda, pelo menos, a 25 % do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente; (Redação da Lei n.º 2/2020, de 31 de março)” (ponto 23 a) do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março)).

Reabilitação de edifícios: “a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às fracções eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas; (Artigo 2.º do RJRU - Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual).

Estado de conservação: “o estado do edifício ou da habitação determinado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro”. (artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março))

Reabilitação urbanística: “o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no regime jurídico da urbanização e da edificação, com o objetivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu caráter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., ou pela câmara municipal, consoante o caso, e desde que, em qualquer caso, seja atribuída a esse prédio, quando exigível, uma classificação energética igual ou superior a A ou quando, na sequência dessa reabilitação, lhe seja atribuída classe energética superior à anteriormente certificada, em pelo menos dois níveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, com exceção dos casos em que tais prédios se encontrem dispensados de um ou mais requisitos de eficiência energética, nomeadamente nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril” (artigo 45.º da Lei n.º 82-D/2014 de 31 de dezembro).

6.2. Soluções de financiamento de ações de reabilitação

O presente subcapítulo pretende abordar algumas das soluções de financiamento de ações de reabilitação disponíveis e passíveis de ser mobilizadas no âmbito das ações propostas, como o Instrumento de Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU), o Reabilitar para Arrendar, o Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível, o PROHABITA e o 1.º DIREITO - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.



Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU)

O IFRRU é um instrumento financeiro criado no âmbito do Portugal 2020, cuja visão assenta na reabilitação urbana como instrumento de revitalização das cidades. Sendo denominado como o “fundo dos fundos”, reúne num único instrumento financeiro diversas fontes de financiamento, quer comunitárias quer de outras entidades, onde os apoios são concedidos através de produtos financeiros, criados pela banca comercial, que serão disponibilizados com condições mais favoráveis do que as condições de mercado.

No âmbito do IFRRU são apoiados projetos de reabilitação integral de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a 2, determinado nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, situados na ARU. A utilização a dar aos edifícios poderá ser para habitação, atividades económicas ou equipamentos de uso coletivo. Serão ainda apoiadas, de forma complementar, as intervenções em eficiência energética executadas no âmbito do projeto de reabilitação urbana de edifícios de habitação, quando identificadas em auditoria energética realizada para este efeito.

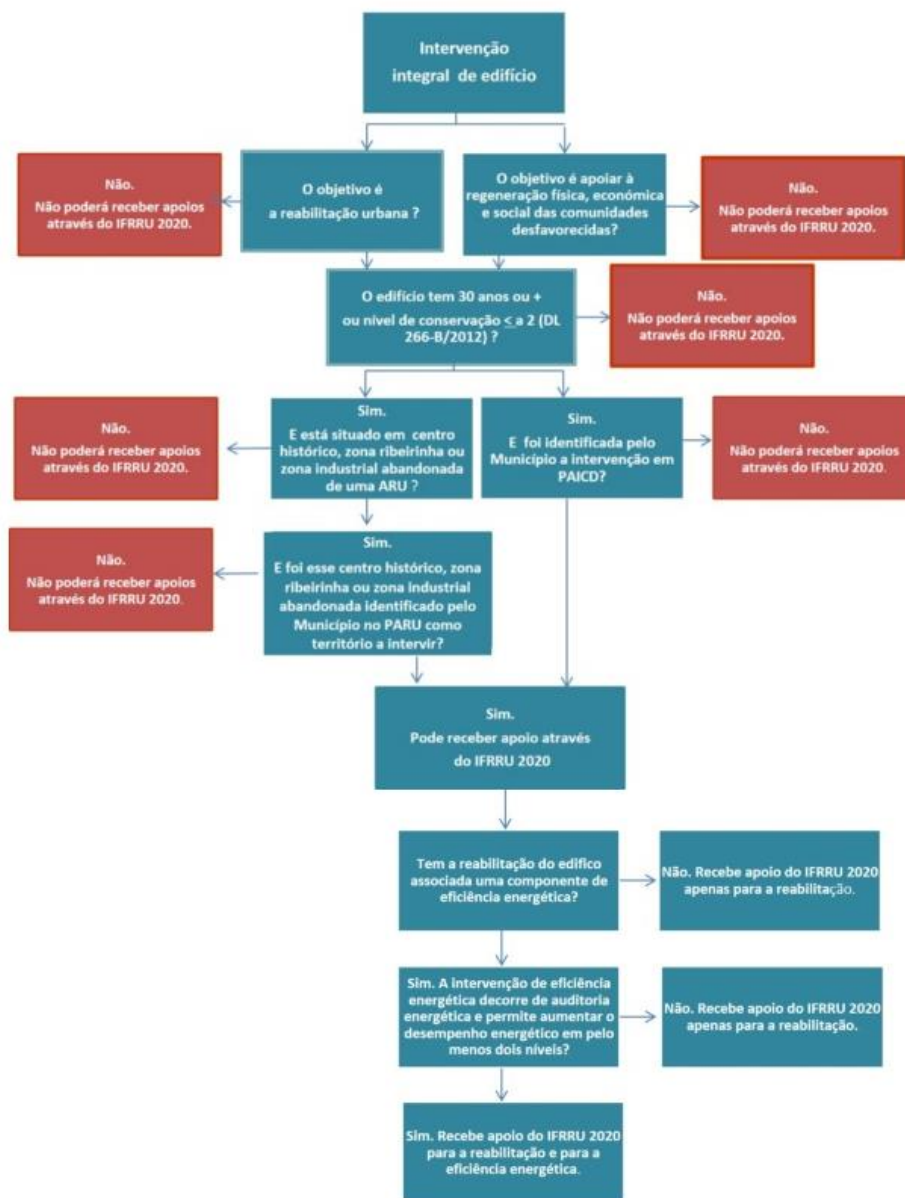


Figura 46 – Requisitos para financiamento através de IFRRU. (Fonte www.portaldahabitacao.pt)

Para aceder a este apoio é necessário comprovar a viabilidade dos projetos, demonstrando de que modo os projetos em causa irão contribuir para a revitalização do centro urbano onde se inserem (quer para a fixação de pessoas (habitação, atividades económicas, serviços, equipamentos), quer para a criação de riqueza e de emprego), para a dinamização do mercado de arrendamento urbano e para a qualificação do conjunto urbano onde se inserem. Terão de ser incluídos indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da operação para os respetivos objetivos, e monitorizar o grau de execução da operação e o cumprimento dos resultados previstos.

As despesas apoiadas são aquelas que são necessárias à execução da operação, nomeadamente as afetas a:

- (1) Realização de e estudos, planos, projetos, atividades preparatórias e assessorias;

- (2) Trabalhos de construção civil e outros trabalhos de engenharia;
- (3) Aquisição de equipamentos imprescindíveis à reabilitação do edifício;
- (4) Fiscalização, coordenação de segurança e assistência técnica;
- (5) Testes e ensaios;
- (6) Aquisição de edifícios e terrenos, construídos ou não construídos, e constituição de servidões e respetivas indemnizações indispensáveis à realização da operação, por expropriação ou negociação direta;
- (7) IVA;
- (8) Revisões de preços decorrentes da legislação aplicável e do contrato, até ao limite de 5% do valor elegível dos trabalhos efetivamente executados.

Quanto às despesas associadas à eficiência energética, são financiadas intervenções ao nível do aumento da eficiência energética; intervenções ao nível da promoção de energias renováveis na habitação para autoconsumo; e auditorias, estudos, diagnósticos e análises energéticas necessárias à realização dos investimentos bem como a avaliação “ex-post”.

O apoio concedido no âmbito do IFRRU poderá ser solicitado por entidades singulares ou coletivas, públicas ou privadas.



Reabilitar para Arrendar

O Programa de Reabilitação Urbana para Arrendamento Habitacional, também denominado de Programa Reabilitar para Arrendar, é um programa através do qual o IHRU concede empréstimos para financiamento de intervenções de reabilitação urbana, no âmbito do empréstimo contraído junto do Banco Europeu de Investimento (BEI).

O programa Reabilitar para Arrendar apoia as seguintes intervenções em edificado e espaços de uso público, sempre com vista à sua total reabilitação:

- (1) A reabilitação ou reconstrução de edifícios cujo uso seja maioritariamente habitacional e cujos fogos se destinem a arrendamento nos regimes de renda apoiada ou condicionada;
- (2) A construção de novos edifícios para preenchimento de tecido urbano antigo, cujo uso seja maioritariamente habitacional e cujos fogos se destinem a arrendamento nos regimes de renda apoiada ou condicionada;
- (3) A reabilitação ou criação de espaços do domínio municipal para uso público desde que ocorram no âmbito de operação de reabilitação urbana sistemática; e
- (4) A reabilitação ou reconstrução de edifícios que se destinem a equipamentos de uso público, incluindo residências para estudantes.

Sempre que se trate de ações de reabilitação ou reconstrução de edifícios, o programa admite a aquisição de edifícios ou frações autónomas, embora os custos associados não sejam assegurados pelo empréstimo concedido pelo IHRU.

Não são elegíveis para financiamento no âmbito deste programa as despesas relacionadas com quaisquer tipos de encargos financeiros e as resultantes de imputações de custos internos incorridos na preparação das intervenções, bem como as despesas de funcionamento corrente das entidades gestoras, ainda que consideradas extraordinárias por via da realização da intervenção.

As candidaturas a financiamento terão de ser apresentadas pela entidade gestora (município de Murça). As entidades gestoras podem também apresentar candidaturas que incluam intervenções de outras entidades públicas, denominadas como entidades associadas (serviços da administração direta do estado, institutos públicos, associações de municípios e entidades públicas empresariais de capitais exclusivamente públicos). Só poderá ser apresentada uma candidatura por município, por cada período de candidatura, sendo que cada candidatura poderá contemplar várias intervenções.

Para aceder ao financiamento, será necessário garantir que, à data do início da intervenção no imóvel, este é propriedade da entidade gestora.

O financiamento previsto é realizado sobre a forma de empréstimo a 30 anos, com 10 anos de carência de capital e com reembolso em 20 prestações anuais consecutivas. A taxa de juro é variável e corresponde à taxa Euribor a 3 meses.

Os empréstimos a conceder pelo IHRU podem ascender a 50% do investimento total, devendo a entidade gestora e a entidade associada, consoante os casos, assegurar pelo menos 10% de capitais próprios.



Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível

O Programa Reabilitar para Arrendar – Habitação Acessível é um programa através do qual o IHRU concede um empréstimo de longo prazo, destinado ao financiamento de operações de reabilitação integral de edifícios com idade igual ou superior a 30 anos, situados em ARU, que após a reabilitação se destinem predominantemente a fim habitacional⁶, devendo as frações habitacionais e respetivas partes acessórias destinar-se a arrendamento em regime de renda apoiada ou condicionada ou em qualquer outro regime de arrendamento, desde que o valor da renda praticada não exceda o valor da renda condicionada do fogo, nos termos do presente regulamento.

Não é elegível a reabilitação de edifícios cujo prazo estimado para realização de obras seja superior a 12 meses, bem como a reabilitação de edifícios que nos 10 anos anteriores à data da apresentação da candidatura tenham

⁶ Entende-se que um edifício se destina predominantemente a fim habitacional quando as frações não habitacionais que se destinem a comércio ou serviços se situem num piso térreo.

sido reabilitados com apoios públicos, nomeadamente ao abrigo dos programas PRID, RECRIA, RECRIPH, REHABITA, SOLARH ou PROHABITA. Também não são elegíveis as operações nas quais se verifique a ausência de viabilidade e sustentabilidade da operação de reabilitação, nomeadamente as que evidenciem a existência de um elevado risco de incumprimento dos prazos e ou dos custos.

As despesas apoiadas compreendem:

- (1) Projetos e outros trabalhos conexos da empreitada;
- (2) Introdução de soluções de eficiência energética no edifício;
- (3) Estudos preparatórios das candidaturas, desde que provada a sua necessidade e relação com o projeto;
- (4) Obras nas partes comuns do edifício;
- (5) Obras no interior das frações cujo valor das rendas não seja superior ao da renda condicionada;
- (6) Reabilitação de áreas interiores do edifício não destinadas ao fim referido na alínea anterior, desde que o edifício se localize em ARU;
- (7) Obras de restauro em edifícios classificados; e
- (8) O IVA não recuperável.

O financiamento é realizado através de empréstimo até 90% do investimento total da operação de reabilitação, e o prazo de utilização do empréstimo até 12 meses após a assinatura de contrato (sem prejuízo de poder ser prorrogado em casos devidamente fundamentados pelo promotor e aceites pelo IHRU).

O beneficiário deste financiamento poderá ser qualquer pessoa, singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, que seja proprietária do edifício ou de parte do edifício a reabilitar ou que demonstre ser titular de direitos e poderes sobre o mesmo que lhe permitam onerá-lo e agir como dono de obra no âmbito de contratos de empreitada e que promova a operação de reabilitação por si ou em conjunto com outros contitulares.

PROHABITA

Criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho, alterado e republicado através do Decreto-Lei n.º 54/2007 de 12 de março, o PROHABITA é um Programa de Financiamento para Acesso a Habitação, que visa a resolução de situações de grave carência habitacional⁷ de agregados familiares residentes no território nacional e de requalificação de bairros sociais degradados e desprovidos de equipamentos.

Este programa é concretizado mediante a celebração de Acordos de Colaboração entre os Municípios ou Associações de Municípios e o IHRU, de modo a que a repartição de encargos, responsabilidades e benefícios ocorra entre os próprios municípios e a administração central. Cada acordo de colaboração tem a duração de 5

⁷ São consideradas situações de grave carência habitacional, os casos de agregados familiares que residem permanentemente em edificações, partes de edificações ou estruturas provisórias, caracterizadas por graves deficiências de solidez, segurança, salubridade ou sobrelotação, bem como as situações de necessidade de alojamento urgente, definitivo ou temporário, de agregados familiares sem local para habitar em virtude da destruição total ou parcial das suas habitações ou da demolição das estruturas provisórias em que residiam.

anos, contados da data de celebração, podendo haver prorrogação do prazo no caso de processos construtivos ou aquisitivos em curso e apenas pelo período estritamente necessário à conclusão das obras e ou à aquisição.

Enquadram-se neste programa a construção de nova habitação ou a reabilitação de habitação própria e permanente, sendo, no entanto, favorecidos os apoios financeiros para alojamento mediante a reabilitação de habitações e a utilização de fogos devolutos, em detrimento de soluções que visem a aquisição ou a construção de fogos novos.

Complementarmente, é incentivada a incorporação de soluções de construção sustentável, com especial incidência na prossecução de objetivos de eficiência energética, de diminuição do consumo de água e de reciclagem dos resíduos.

No campo de requalificação de bairros sociais degradados e desprovidos de equipamentos, são atendidas duas necessidades especiais: apoio para a reabilitação de bairros sociais em regime de propriedade horizontal, cujo estado de degradação justifica uma resposta integrada para corrigir as más condições de conservação, e até de segurança, solidez ou salubridade do edificado (através da concessão de financiamento especial para a reabilitação, global e integrada, do edificado dos bairros sociais, parcial ou totalmente em regime de propriedade horizontal, a promover pelo município, e com especial apoio no caso de agregados familiares carenciados) e apoio à criação de equipamentos em bairros sociais (no caso de inexistência ou insuficiência, mediante a sua construção, aquisição ou reabilitação de parte ou da totalidade de edifícios).

O apoio concedido ao abrigo dos Acordos de Colaboração celebrados no âmbito do PROHABITA destina-se ao Município ou Associação de Municípios; aos serviços da administração direta do Estado, institutos públicos e entidades públicas empresariais de capitais exclusivamente públicos com atribuições no âmbito territorial das Regiões Autónomas e competências para a promoção e gestão de habitação social; às empresas públicas regionais e municipais, por si ou em representação da respetiva Região ou município desde que detenham, nos termos legais ou estatutários, os poderes necessários para a contratação do financiamento, incluindo a prática de todos os atos com este relacionados; e às IPSS e Cooperativas, desde que estabeleçam um Protocolo com o Município.

Têm acesso à atribuição de uma habitação no âmbito do PROHABITA os agregados familiares que cumpram cumulativamente as seguintes condições: serem considerados agregados carenciados; nenhum dos seus membros deter, a qualquer título, outra habitação na área metropolitana do concelho do respetivo alojamento ou em concelho limítrofe deste nem ter inscrita para efeitos fiscais, de segurança social ou outros outra residência permanente no território nacional; e nenhum dos seus membros estar a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais.

Resumidamente, será financiável:

- (1) A aquisição de habitações e partes acessórias das mesmas;
- (2) A aquisição de Empreendimentos Habitacionais de custos controlados;

- (3) A aquisição e infraestruturização de terrenos e / ou construção de empreendimentos de custos controlados;
- (4) A aquisição de edifícios devolutos e realização de obras para a sua reabilitação;
- (5) O arrendamento de prédios ou frações autónomas de prédios urbanos, destinados a habitação; e
- (6) A incorporação de soluções de sustentabilidade e de acessibilidade no processo de construção ou de reabilitação.

Relativamente às condições de financiamento, e de acordo com o constante no Decreto-Lei n.º 135/2004, de 3 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 54/2007 de 12 de março, são as seguintes:

- No caso de financiamento para arrendamento, o arrendamento de edifícios habitacionais ou de habitações destinado a subarrendamento é financiado sob a forma de comparticipação à renda pelo prazo máximo de 12 anos e até ao limite de 40% do menor dos valores entre a renda devida pelo beneficiário e a renda técnica que seria aplicável ao caso em regime de renda apoiada, sendo que, quando de trate de arrendamento de habitações devolutas o limite referido no número anterior é de 60% (Art.º 15.º);

- No caso de financiamento para a aquisição de habitações e para a aquisição de empreendimentos habitacionais de custos controlados, o financiamento tem como limite os preços de aquisição das frações autónomas, dos prédios ou dos empreendimentos, não podendo, porém, os montantes relativos à comparticipação e ao empréstimo ultrapassar, respetivamente, 30% e 50% da despesa elegível ou dos preços máximos aplicáveis nos termos do artigo 13.º, quando inferiores (Art.º 16.º).



1.º DIREITO - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

Criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, o 1.º DIREITO - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, é um programa de apoio público à promoção de soluções habitacionais, e destinado a pessoas que: (1) vivem em condições habitacionais indignas (precariedade, sobrelotação, insalubridade e insegurança e inadequação) e (2) não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.

Este programa prevê soluções para quatro situações distintas, sendo de aqui realçar as específicas para reabilitação: (1) Arrendamento: arrendamento de fogos para subarrendamento (prazo inicial mínimo de 5 anos); arrendamento a moradores de núcleos degradados (prazo mínimo de 10 anos); (2) Reabilitação: habitação própria pelo agregado (autopromoção); habitações por entidades públicas para arrendamento (incluindo bairros de que sejam proprietários); prédios em áreas urbanas degradadas; equipamento complementar; (3) Construção: habitação própria pelo agregado (autopromoção); prédios habitacionais para atribuir a pessoas elegíveis; equipamento complementar; e (4) Aquisição: prédios ou frações habitacionais para arrendamento; prédios em núcleos precários ou degradados.

Os beneficiários deste programa são:

- 1) Beneficiários diretos, ou seja, aqueles para quem o 1.º Direito se encontra especificamente destinado (pessoas ou agregados) – que vivem em condições habitacionais indignas e não dispõem de capacidade financeira que os permita encontrar uma solução habitacional no mercado;
- 2) Entidades beneficiárias, ou seja, aquelas que pretendem promover soluções habitacionais destinadas a proporcionar o acesso a uma habitação adequada a pessoas e agregados abrangidos pelo 1.º Direito – nomeadamente (1) Estado, Regiões Autónomas, municípios e associações de municípios, (2) Empresas públicas, entidades públicas empresariais, institutos públicos, e empresas municipais; (3) Misericórdias, IPSS, entidades públicas ou privadas de utilidade pública administrativa ou de reconhecido interesse público; (4) Associações de moradores e cooperativas de habitação e construção; e (5) Proprietários de frações ou prédios situados em núcleos degradados.

Os municípios assumem papel de destaque na “aplicação” deste programa, na medida em que (1) são eles quem procede à elaboração do diagnóstico global atualizado das carências habitacionais no território do município, identificando quais os agregados familiares que vivem em condições habitacionais indignas e quais as ações de iniciativa pública que entende serem necessárias ao desenvolvimento de cada solução habitacional; (2) definem as estratégias municipais de política local de habitação, definindo a sua estratégia local em matéria de habitação e priorizando as soluções habitacionais a desenvolver no seu território em que se devem enquadrar todos os pedidos de apoio ao abrigo do Programa 1.º Direito; (3) decidem que soluções habitacionais se enquadram na sua estratégia e propõe as que são a apoiar no Programa 1.º Direito; decidem se o pedido de apoio tem solução numa habitação municipal, na própria candidatura, ou constitui candidatura individualizada; decidem se assume, através de ORU sistemática, a gestão da reabilitação em núcleos degradados; e decide a rejeição de soluções habitacionais se emitir parecer desfavorável; e (4) participam em qualquer solução habitacional que lhe seja entregue, sempre que entenda que a validade e a viabilidade dessa solução o justificam, podendo estabelecer causas de exclusão de pessoas do acesso ao Programa 1.º Direito através de regulamento municipal e podendo propor a sua participação em qualquer solução habitacional que lhe seja entregue, sempre que entenda a solução o justifica.

O Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP (IHURU), responsável pelo programa, assume as seguintes tarefas, relativamente ao financiamento propriamente dito: (1) decide sobre a concessão dos financiamentos; (2) concede participações e processa as bonificações, em nome do Estado; (3) concede empréstimos para a parte não participada do financiamento; e (4) celebra protocolos com as instituições de crédito que pretendam conceder empréstimos. Cumulativamente, assume ainda a função de prestar aconselhamento técnico e de promover a colaboração entre entidades públicas para viabilizar e melhorar soluções habitacionais, assegurando ainda uma monitorização contínua e uma avaliação bienal do programa.

O apoio financeiro a conceder neste âmbito pode integrar duas componentes: (1) participação não reembolsável; e (2) empréstimo bonificado para a parte não participada. Em qualquer destas situações, os financiamentos têm como limite máximo o valor de referência estabelecido para cada solução habitacional, sendo que nos casos de promoção de soluções habitacionais através de aquisição, de aquisição e reabilitação, de reabilitação ou de construção não pode exceder 90% do valor de referência aplicável ou do valor total das despesas elegíveis, se este for inferior; já no caso de financiamento a beneficiários diretos ou de financiamento

de soluções habitacionais relativas a pessoas vulneráveis, núcleos precários e núcleos degradados o montante máximo do financiamento corresponde ao valor total das despesas elegíveis ou ao valor de referência aplicável ao caso, se este for inferior.

Os valores de referência são os seguintes, consoante a situação: (1) Arrendamento: valor mediano das rendas por m² de alojamentos familiares por concelho (INE); (2) Reabilitação: valor base por m² dos prédios edificados, definido no Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI); (3) Construção: Limites do Regime de Habitação de Custos Controlados (Portaria n.º 500/97 e Portaria n.º 371/97); (4) Aquisição: Valor mediano das vendas por m² de alojamentos familiares, por concelho (INE); e (5) Aquisição de terrenos: 20% do valor considerado para financiamento da construção.

De um modo sucinto, são elegíveis a seguintes despesas:

- 1) Nos casos de reabilitação e construção: (1) preço da empreitada; (2) soluções de acessibilidade e sustentabilidade ambiental; (3) projetos, fiscalização e segurança em obra; e (4) atos notariais e de registo.
- 2) Nos casos de aquisição de imóveis e de terrenos: (1) preço da aquisição; e (2) atos notariais e de registo.

O apoio é concedido através de apresentação de candidaturas por parte dos interessados, processando-se do seguinte modo: (1) os pedidos de apoio são entregues no município; (2) o município decide se atribuiu uma habitação municipal, se inclui o pedido em candidatura do município se o pedido constitui uma candidatura individualizada e se assume a gestão da reabilitação (no caso de núcleos precários ou de núcleos degradados); (3) o município elabora a sua candidatura e remete todas as candidaturas ao IHRU; e (4) o IHRU analisa, aconselha alterações para a clarificação ou o aperfeiçoamento da candidatura (se necessário) e decide sobre a concessão dos apoios no quadro dos princípios e regras do Programa 1.º Direito.

É ainda de aqui mencionar o **Porta de Entrada - Programa de Apoio ao Alojamento Urgente**, criado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2018, de 4 de maio, que se aplica especificamente às situações de necessidade de alojamento urgente de pessoas que se vejam privadas, de forma temporária ou definitiva, da habitação ou do local onde mantinham a sua residência permanente ou que estejam em risco iminente de ficar nessa situação, em resultado de acontecimentos imprevisíveis ou excecionais, nomeadamente desastres naturais (inundações, sismos, incêndios) ou fenómenos de migrações coletivas.

Este programa de apoio financeiro à habitação permanente contempla, entre outras, situações de reconstrução ou reabilitação de habitação de que os beneficiários sejam proprietários ou usufrutuários, no todo ou em parte.

Os apoios financeiros do Porta de Entrada são concedidos pelo Estado, através do IHRU, a quem cabe assegurar a gestão do programa.

6.3. Programa de investimento público

No âmbito do processo de reabilitação urbana consagrado no presente documento o Município de Murça afigura-se como principal interveniente, sendo o promotor responsável pela execução e implementação da grande maioria das ações contempladas, bem como a única instituição pública com responsabilidade financeira envolvida.

Atendendo às ações identificadas no capítulo anterior, estima-se um investimento público 7.061.662,0€ para a presente operação de reabilitação urbana, que se distribuem da seguinte forma:

- 1.490.000,0€ Referentes a intervenções no edificado;
- 5.111.662,0€ Referentes a intervenções em espaço público; e
- 460.000,0€ Referentes a intervenções de âmbito imaterial.

Os restantes valores previstos representam o investimento de âmbito privado associado à ação “Reabilitação de edificado de propriedade privada (PERU-MUR-27)”.

| | AÇÃO | VALOR DO INVESTIMENTO (€) |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| EDIFICADO | PERU-MUR-01 Reversão da Casa dos Murças para criação de um museu etnográfico | 390.000,0 |
| | PERU-MUR-08 Ampliação do cemitério municipal | 350.000,0 |
| | PERU-MUR-14 Criação de um ninho de empresas | 250.000,0 |
| | PERU-MUR-19 Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Edificado | 500.000,0 |
| | SUB-TOTAL | 1.490.000,0 |

| ESPAÇO PÚBLICO | AÇÃO | VALOR DO INVESTIMENTO (€) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| | PERU-MUR-02 Requalificação do espaço público no núcleo histórico de Murça | 500.000,0 |
| | PERU-MUR-03 Requalificação do espaço público e da Via Romana | 155.000,0 |
| | PERU-MUR-05 Colocação de sinalética identificativa de património | 50.000,0 |
| | PERU-MUR-06 Reversão do espaço adjacente ao Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça | 108.670,0 |
| | PERU-MUR-07 Requalificação e reperfilamento da Rua do Campo | 11.872,0 |
| | PERU-MUR-09 Requalificação dos pavimentos e reperfilamento da Rua Comendador Américo Breia | 330.720,0 |
| | PERU-MUR-10 Requalificação dos pavimentos, reperfilamento e arborização do CM 1285 | 200.000,0 |
| | PERU-MUR-11 Requalificação do Jardim de S. Miguel | 20.000,0 |
| | PERU-MUR-12 Requalificação do Jardim do Paço | 145.000,0 |
| | PERU-MUR-13 Requalificação da Alameda 8 de Maio | 40.000,0 |
| | PERU-MUR-18 Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Arruamentos e espaços exteriores | 660.000,0 |
| | PERU-MUR-20 Requalificação do Bairro do Seixo: Arruamentos | 200.000,0 |
| | PERU-MUR-21 Requalificação do Bairro do Joaquim Ferreira Torres: Arruamentos e espaços exteriores | 270.000,0 |
| | PERU-MUR-22 Requalificação do Jardim Joaquim Ferreira Torres | 160.000,0 |
| | PERU-MUR-23 Requalificação do Bairro da Cortinha Nova: Arruamentos e espaços exteriores | 174.900,0 |
| | PERU-MUR-24 Requalificação do espaço público associado ao Bairro da Cortinha Nova – Toural | 70.000,0 |
| | PERU-MUR-25 Reversão e requalificação do alargamento no Bairro da Cortinha Nova | 100.000,0 |
| | PERU-MUR-26 Reversão do espaço verde no Bairro da Cortinha Nova | 15.000,0 |
| | PERU-MUR-29 Requalificação da Rua Francisco Barros Carneiro Lopes (passeios, reperfilamento e arborização) | 80.000,0 |
| PERU-MUR-30 Requalificação do espaço público entre o nó da A4 e a rotunda da variante | 450.000,0 | |
| PERU-MUR-31 Construção de uma ciclovia em Murça | 950.000,0 | |
| PERU-MUR-32 Implementação e operação do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP) em Murça | 70.500,0 | |
| PERU-MUR-33 Criação de bolsas de estacionamento | 100.000,0 | |
| PERU-MUR-34 Remodelação da rede de iluminação pública | 250.000,0 | |
| | SUB-TOTAL | 5.111.662,0 |

| | | |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| IMATERIAL | PERU-MUR-04 Dinamização e animação urbana do centro histórico de Murça | 200.000,0 |
| | PERU-MUR-15 Rede de comércio local | 50.000,0 |
| | PERU-MUR-16 Sociedade em atividade | 100.000,0 |
| | PERU-MUR-17 Exposição ao ar livre Porca de Murça | 100.000,0 |
| | PERU-MUR-28 Sensibilização da população para a reabilitação do edificado | 10.000,0 |
| | SUB-TOTAL | 460.000,0 |
| TOTAL | | 7.061.662,0 |

Quadro 34 – Investimento público em Murça.

As 4 intervenções previstas no âmbito da reabilitação do edificado correspondem a cerca de 21% (1.490.000,0€) do montante de investimento público total, destacando-se a Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Edificado (PERU-MUR-19) cujo valor individual corresponde a aproximadamente um terço deste sub-total (500.000,0€).

A grande maioria das intervenções propostas dirigem-se ao espaço público, estando contempladas neste conjunto 24 ações que representa 72% (5.111.662,0€) do investimento total a realizar. Neste âmbito merecem especial destaque a Requalificação do espaço público no núcleo histórico de Murça (PERU-MUR-02), com um custo de 500.000,0€; a Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Arruamentos e espaços exteriores (PERU-MUR-18), com um custo de 660.000,0€; a Requalificação do espaço público entre o nó da A4 e a rotunda da variante (PERU-MUR-30), com um custo de 450.000,0€; e a Construção de uma ciclovia em Murça (PERU-MUR-31) com um custo de 950.000,0€.

Finalmente, a nível imaterial o investimento público totaliza cerca de 7% (460.000,0€) do valor total considerado, sendo a ação mais relevante a Dinamização e animação urbana do centro histórico de Murça (PERU-MUR-04) cujo montante previsto é de 200.000,0€.

6.4. Modelo de gestão e execução

O ORU de Murça de âmbito sistemático é orientada pelo respetivo PERU que enquadra um conjunto concreto de ações, de âmbito material, dirigidas ao edificado, infraestruturas e espaço público; e de âmbito imaterial, que se articulam entre si promovendo uma estratégia de reabilitação integrada do conjunto. A estratégia delineada, cujo grande propósito se prende com a obtenção da visão de futuro estabelecida, através da promoção dos quatro eixos e do modelo estratégico territorial, promovendo as oportunidades e respondendo aos constrangimentos

identificados no diagnóstico estratégico, contribuirá eficazmente para a revitalização e dinamização do tecido urbano de Murça.

Porém, a estratégia de reabilitação urbana apresenta-se como um elemento não só de planeamento como também de gestão. Nesse sentido, para além do património edificado importa refletir sobre a sua população, atividade económica, estrutura urbana, espaço público, ambiente e dinâmicas urbanas inerentes a este território. De modo a implementar um modelo que incentive a cooperação e coordenação entre os vários atores, públicos e privados, a participação pública, e a responsabilização dos vários intervenientes neste processo, contribuindo para as boas práticas.

A tarefa de gerir e articular a ORU é atribuída à entidade gestora, de acordo com o estabelecido no art.º 36.º do RJRU esta função pode ser assumida pelo município, ou em alternativa o município pode definir como entidade gestora uma empresa do setor empresarial local. No âmbito da presente ORU e atendendo ao referido quadro legal o Município de Murça irá coordenar e gerir esta operação.

Portanto, **o Município de Murça será a entidade gestora da ORU de Murça, assumindo as funções de coordenação e gestão desta operação**, nos termos do art.º 10.º do RJRU. O processo de coordenação da operação de reabilitação urbana será diretamente cometido ao Presidente da Câmara, que por sua vez poderá delegar esta função. No tocante ao processo de acompanhamento e monitorização, este será realizado por uma equipa multidisciplinar, constituída pelos técnicos municipais.

A entidade gestora será ainda responsável pela elaboração, anual, de um relatório de monitorização da ORU que deverá ser submetido à apreciação da assembleia municipal. Por sua vez, a cada 5 anos deverá ser produzido um relatório de avaliação da execução da ORU, que deverá ser submetido à apreciação da assembleia municipal, podendo este ser acompanhado por uma proposta de alteração do instrumento de programação. Estes elementos deverão ser divulgados através da página eletrónica do município.

A operacionalização e sustentabilidade da ORU encontra-se diretamente relacionada com a articulação e cooperação de todos os intervenientes, designadamente da Câmara Municipal de Murça, as entidades do governo central, como o IHRU, e outras entidades com tutela sobre o espaço ou serviços públicos e equipamentos. Deverá também ser assegurado o envolvimento da população, através da participação pública permitindo ao público interessado pronunciar-se sobre as intervenções de índole pública em matéria de espaço público, regeneração e revitalização do tecido urbano e de preservação do seu carácter e identidade.

De acordo com o disposto no n.º1 e 2 do art.º 11.º do RJRU o modelo de execução adotado para a **ORU de Murça será por iniciativa dos particulares**, e na modalidade de **execução pelos particulares com o apoio da entidade gestora**.



Portanto, ficará a cargo do município o desenvolvimento e implementação das intervenções ao nível da infraestruturação do espaço público, do edificado que seja propriedade da Câmara Municipal de Murça, e de cariz imaterial. Por sua vez, será da responsabilidade dos particulares/proprietários ou titulares de outros direitos, ónus ou encargos a iniciativa de reabilitação do edificado de propriedade privada. Podendo, neste âmbito ser solicitado o apoio da entidade gestora, em matéria de acompanhamento, soluções financiamento ou informação sobre os benefícios e apoios e incentivos existentes para a execução das intervenções.

No desempenho das suas funções a entidade gestora deverá ainda assumir o papel de mediador entre os proprietários, os investidores ou os arrendatários, orientando o processo de reabilitação urbana. Caso seja necessário, a entidade gestora pode ainda avocar os instrumentos de execução de política urbanística de que dispõe, conforme o disposto no ponto 1 do art. 54º do RJRU, designadamente:

- a) Imposição da obrigação de reabilitar e obras coercivas;
- b) Empreitada única;
- c) Demolição de edifícios;
- d) Direito de preferência;
- e) Arrendamento forçado;
- f) Servidões;
- g) Expropriação;
- h) Venda forçada;
- i) Reestruturação da propriedade.

Para além disso, na eventualidade de um edifício ser avaliado com o estado de conservação de nível 1, 2 ou 3 a entidade gestora pode impor ao respetivo proprietário a obrigação de o reabilitar, determinando a realização e o prazo para a conclusão das obras ou trabalhos necessários à restituição das suas características de desempenho e segurança funcional, estrutural e construtiva, de acordo com critérios de necessidade, adequação e proporcionalidade. (ponto 1 do art. 55º do RJRU)

Para além disso, na eventualidade de incumprimento da obrigação de reabilitar, isto é, caso o proprietário não inicie as operações urbanísticas compreendidas na ação de reabilitação que foi determinada, não apresente os elementos instrutórios ou não as conclua dentro dos prazos fixados, a entidade gestora pode tomar posse administrativa dos edifícios ou frações para dar execução imediata às obras determinadas, aplicando-se o disposto nos artigos 107.º, 108.º e 108.º-B do RJUE (ponto 4 do art. 55º do RJRU). Alternativamente, a entidade gestora poderá, nos casos que considere estritamente necessário, adequado e proporcional, para a prossecução dos interesses públicos e privados recorrer à expropriação ou venda forçada, conforme o disposto respetivamente no art.º 61.º e 62.º do RJRU. Neste âmbito, refere-se ainda o art.º32.º do RJRU segundo o qual a aprovação de uma operação de reabilitação urbana sistemática constitui causa de utilidade pública para efeitos da expropriação ou

da venda forçada dos imóveis existentes na área abrangida, bem como da constituição sobre os mesmos das servidões, necessárias à execução da operação de reabilitação urbana.

Finalmente, importa destacar que sempre que não haja acordo sobre as intervenções urbanísticas as mesmas serão promovidas pela entidade gestora.

6.5. Procedimentos de controlo prévio e exigências regulamentares

Aquando da sua criação o Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro que aprova o RJRU, tinha como objetivo responder a cinco grandes desafios, de entre os quais se destaca a criação de mecanismos que permitissem agilizar os procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas de reabilitação. Neste âmbito o presente diploma introduziu um conjunto de regras destinadas às operações urbanísticas situadas dentro da área de reabilitação urbana com vista a simplificar os procedimentos de licenciamento. (Preâmbulo do Decreto-lei n.º 307/2009, de 23 de outubro).

Posteriormente este decreto-lei foi alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto que, por sua vez, veio reforçar esta intenção através da introdução de algumas regras facilitadoras dos procedimentos de controlo prévio, destacando-se a criação de um procedimento simplificado de controlo prévio de operações urbanísticas semelhantes ao previsto em plano de pormenor de reabilitação urbana.

Controlo Prévio das Operações Urbanísticas de Reabilitação Urbana

Os procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas regem-se segundo o disposto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), por princípio, aplicando-se as regras e normas introduzidas pelo RJRU de forma complementar.

Encontram-se isentas de controlo prévio as operações urbanísticas promovidas pela entidade gestora, que visem a execução da operação de reabilitação urbana, nos termos do ponto 1 Art.º 49.º do RJRU.

A consulta a entidades que devam emitir parecer, autorização ou aprovação no âmbito dos processos de licenciamento e comunicação prévia de uma operação urbanística deverá orientar-se, por princípio, pelo disposto no RJUE, incluindo as particularidades dispostas no RJRU. De modo a agilizar os procedimentos que envolvam a consulta a entidades externas, no quadro do controlo prévio de operações urbanísticas de reabilitação urbana a entidade gestora pode constituir uma comissão de apreciação que inclua as entidades que, nos termos da lei, se devem pronunciar sobre os processos de licenciamento em causa. (art.º 50.º do RJRU).

Às operações urbanísticas que tenham por objeto edifícios ou frações construídos, legalmente, há pelo menos 30 anos e que evidenciem necessidade de intervenção, a nível das suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade que visem a atribuição de condições adequadas para o desempenho, segurança funcional,



estrutural e construtiva é aplicável o Regime especial da reabilitação urbana; desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições (art.º 77.º A do RJRU):

- Preservar as fachadas principais com todos os seus elementos não dissonantes;
- Manter os elementos arquitetónicos e estruturais de valor patrimonial do edifício, designadamente abóbadas, arcarias, estruturas metálicas ou de madeira;
- Manter o número de pisos acima do solo e no subsolo, bem como a configuração da cobertura; e
- Não reduzir a resistência estrutural do edifício, designadamente ao nível sísmico;
- Não pode ter como objeto edifícios que se encontrem individualmente classificados ou em vias de classificação.

O art.º 77.º-B do RJRU institui que às referidas operações urbanísticas se deverá aplicar, com as alterações necessárias, o procedimento simplificado de controlo prévio, de acordo com o estabelecido pelos art.º 53.º-A a 53.º-G do mesmo diploma. Nesse sentido destacam-se as seguintes especificidades relativamente aos procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas de reabilitação urbana:

- Quando a entidade gestora é o município, pode ser constituída uma unidade orgânica flexível, interna ao município especialmente para apreciar o procedimento simplificado de controlo prévio (Art.º 53.º-B);
- À exceção das operações urbanísticas que tenham por objeto património cultural imóvel classificado ou em vias de classificação, a realização de consultas e a solicitação de qualquer parecer, autorização ou aprovação a entidades externas ou a serviços da organização autárquica municipal é dispensada (Art.º 53.º-D);
- Se após a conclusão da operação urbanística, não for determinada necessidade de realização vistoria no prazo de 10 dias úteis a contar da receção do requerimento de autorização de utilização, o termo de responsabilidade especificado no n.º2 do art.º 53.º-G, acompanhado do mesmo requerimento, vale como autorização de utilização, para efeitos do disposto no Art.º 62.º do RJUE, substituindo o alvará de utilização (Art.º 53.º-G).
- A admissão de comunicação prévia das operações urbanísticas de reabilitação urbana não pode ser recusada com fundamento em normas legais ou regulamentares supervenientes à construção originária, desde que tais operações não originem ou agravem a desconformidade com as normas em vigor, tenham como resultado a melhoria das condições de segurança e de salubridade da edificação e observem as opções de construção adequadas à segurança estrutural e sísmica do edifício (Art.º 53.º-F).

6.6. Procedimentos legais a adotar para reabilitar um imóvel

Atendendo ao grande propósito de promover a regeneração e a reabilitação urbana foram abordados neste capítulo os instrumentos de financiamento, os benefícios e incentivos fiscais e os procedimentos de aprovação das operações urbanísticas, que no seu conjunto visam a criação de um quadro mais favorável à execução das ações por parte da Câmara de Murça, e promover o envolvimento dos privados. Ao nível dos privados, o quadro de atuação atua, essencialmente de modo a agilizar as intervenções de reabilitação urbana e a torna-las mais viáveis do ponto de vista económico-financeiro.

Seguidamente apresenta-se um esquema que resume as diferentes fases que constituem o processo de reabilitação de um imóvel, identificando, para cada uma, os benefícios, incentivos e facilidades que se encontram ao dispor dos privados.



Figura 47 – Procedimento tipo de reabilitação de um edifício

7. Bibliografia

Augusto, Marcelino & Lopes, Roger Teixeira (2000). Murça. Património Artístico. Mirandela: João Azevedo Editor.

Aviso n.º 8304/2015, de 29 de julho – Revisão do Plano Diretor Municipal de Murça.

Barroso da Fonte (2007). Dicionário dos Mais Ilustres Trasmontanos e Alto-Durienses. Braga: Editora Cidade Berço.

Câmara Municipal de Murça (2005). Murça. O encanto não tem tempo. Peso da Régua: Garça Editores, Lda.

Câmara Municipal de Murça (2006). Carta Educativa Municipal. Murça: Câmara Municipal de Murça.

Câmara Municipal de Murça (2014). Revisão do Plano Diretor Municipal de Murça. Câmara Municipal de Murça.

Costa, António Luís Pinto da (1992). O concelho de Murça – Retalhos para a sua história. Murça: Câmara Municipal de Murça.

Decreto-lei n.º 307/2009 de 23 de outubro - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Fernandes, João Luís Teixeira (1993). Murça: história, gentes, tradições: ensaio monográfico. 3.ª Edição. Murça: Câmara Municipal de Murça.

Fernandes, João Luís Teixeira (2013). Murça: história, gentes, tradições: ensaio monográfico. 5.ª Edição. Murça: Câmara Municipal de Murça.

INE (2011). Base Geográfica de Referenciação de Informação (BGRI) do Censos 2011.

INE (2012). Estatísticas da Construção e Habitação 2011. Instituto Nacional de Estatística, I.P.

Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2009.

Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana.

Lei n.º 82-D/2014 de 31 de dezembro - Alteração das normas fiscais ambientais.

Salavessa, Maria Eunice da Costa (2006). Registo e interpretação da Capela da Misericórdia de Murça. Douro 21 – Estudos e Documentos. Pp. 23-44. Consultado [online] em <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/9747.pdf> em Fevereiro 2016.

Site da Direção-Geral do Património Cultural. Consultado [online] em www.patrimoniocultural.pt, em Fevereiro 2016.

Site do Município de Murça – Consultado [online] em www.cm-murca.pt, em Fevereiro 2016.

Site do Sistema de Informação para o Património Arquitetónico - Consultado [online] em www.monumentos.pt, em Fevereiro 2016.

Site de Notícias do Douro - Consultado [online] em <http://concelhos.dodouro.com>, em Março 2016.

Site Autoestradas XXI Transmontana - Consultado [online] em www.aetransmontana.pt, em Março 2016.

Arquivo Fotográfico do Concelho de Murça - www.facebook.com/fotosmurca/, consultado em Maio 2016.



ANEXOS

ANEXO A – 1ª Alteração da delimitação da ARU de Murça



ANEXO A
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA
1ª ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ARU DE MURÇA | Fevereiro 2021



COTEFIS
GESTÃO DE PROJECTOS, SA



OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE MURÇA
PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA

| Data | Revisão / Alteração | Observações | Verificou |
|------------|---------------------|-----------------|-----------|
| 05-02-2021 | Versão 1 | Emissão do PERU | DA |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

FICHA TÉCNICA

| | |
|-----------------|----------------------|
| ANDREIA QUINTAS | Arquiteta Paisagista |
| DIANA AMARAL | Arquiteta Paisagista |
| HELENA BESSA | Arquiteta |
| LUÍS VIEIRA | Topógrafo |
| ILDA DUARTE | Engenheira Civil |



Índice

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 6 |
| 2. MEMÓRIA DESCRITIVA | 7 |
| 2.1. CRITÉRIOS SUBJACENTES À ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ARU DE MURÇA | 10 |
| 2.2. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ARU DE MURÇA..... | 11 |
| 2.3. ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ARU DE MURÇA | 14 |
| 3. BENEFÍCIOS FISCAIS..... | 15 |
| 3.1. BENEFÍCIOS FISCAIS RELATIVOS A IMÓVEIS LOCALIZADOS NA ARU..... | 15 |
| ANEXOS..... | 16 |
| ANEXO A – PLANTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU DE MURÇA (ESCALA 1:5.000) | |

ACRÓNIMOS

| | |
|--------------|--------------------------------------------------------------------|
| ARU | Área de Reabilitação Urbana |
| BGRI | Base Geográfica de Referenciação de Informação |
| CCDRN | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte |
| CM | Câmara Municipal |
| CIM | Comunidade Intermunicipal |
| EBF | Estatuto dos Benefícios Fiscais |
| EIDT | Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial |
| EM | Estrada Municipal |
| IFRRU | Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas |
| IGT | Instrumentos de Gestão Territorial |
| IHRU | Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana |
| IMI | Imposto Municipal sobre Imóveis |
| IMT | Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis |
| INE | Instituto Nacional de Estatística |
| IRS | Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares |
| IVA | Imposto sobre o Valor Acrescentado |
| NRAU | Novo Regime do Arrendamento Urbano |
| ORU | Operação de Reabilitação Urbana |
| PAMUS | Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável |
| PARU | Plano de Ação de Regeneração Urbana |
| PDM | Plano Diretor Municipal |
| PERU | Programa Estratégico de Reabilitação Urbana |
| PROT | Plano Regional de Ordenamento do Território |
| RERU | Regime Excecional para a Reabilitação Urbana |
| RJRU | Regime Jurídico da Reabilitação Urbana |



1. Introdução

O presente documento refere-se à **1ª alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Murça**, aprovada pela Assembleia Municipal de Murça, na sua sessão ordinária datada de 27 de junho de 2016, sob proposta da Câmara Municipal. A sua publicação em Diário da República foi realizada através do Aviso n.º 11380/2016 e ocorreu a 16 de setembro de 2016.

Durante o desenvolvimento dos trabalhos afetos à **Operação de Reabilitação Urbana (ORU)** constatou-se a existência de um espaço na envolvente sudeste da ARU de Murça, com importantes funções urbanas, e com o qual esta se encontra articulada, principalmente a nível estrutural e funcional. Em consequência desta relação e da prossecução dos propósitos da promoção e reforço da coesão e valorização territorial, da mobilidade e das acessibilidades, da rede de espaço públicos e da melhoria da qualidade do ambiente urbano surgiu a necessidade de integrar esta área dentro dos limites da ARU Murça, tendo-se por essa razão procedido à alteração da sua delimitação.

Segundo o definido no Art. 13º do **Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU** – Decreto-Lei n.º307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual) relativamente à Aprovação e alteração da delimitação das ARU, após a delimitação da ARU é possível proceder à alteração da sua delimitação, através do mesmo procedimento aplicado para a sua aprovação.

Assim, o presente documento que conforma a 1ª alteração da delimitação da ARU de Murça, de acordo com o estabelecido no ponto 2 do Art. 13º do RJRU, é composto pelos seguintes elementos:

- a) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- b) Planta com a delimitação da área abrangida;
- c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais.

2. Memória Descritiva

A necessidade da alteração da delimitação da ARU de Murça surgiu durante os trabalhos afetos à ORU em que se verificou a existência de uma área relevante deste contínuo urbano, com a qual a ARU de Murça se encontra intrinsecamente articulada.

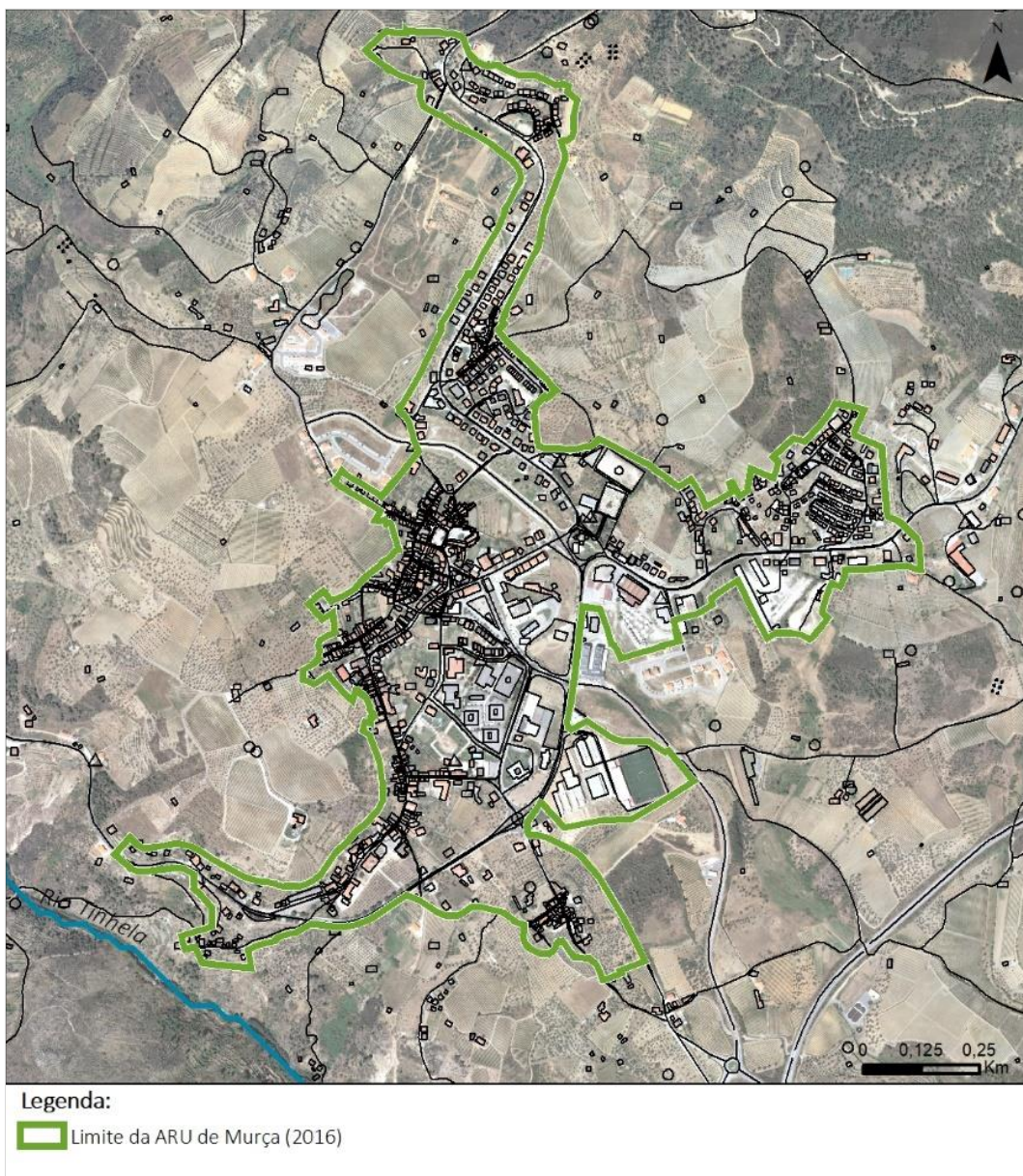


Figura 1 – ARU de Murça, 2016 (área total: 97,6ha)

O espaço que se pretende integrar na ARU de Murça surge na continuidade do seu limite sudeste, correspondendo, de forma sucinta, ao eixo viário que efetua a ligação entre o nó da A4 (autoestrada) e a rotunda da variante à Estrada Nacional (EN) 15 e à sua área envolvente.

A A4 constitui o principal acesso ao concelho de Murça, sendo a proximidade da ARU ao nó da A4 um fator determinante para o seu desenvolvimento territorial privilegiado face ao resto do concelho. O eixo viário que se propõe incluir efetua a ligação entre o nó da A4, a rotunda da variante e a Alameda 8 de Maio, sendo responsável pela conexão ao coração da Vila Murça.

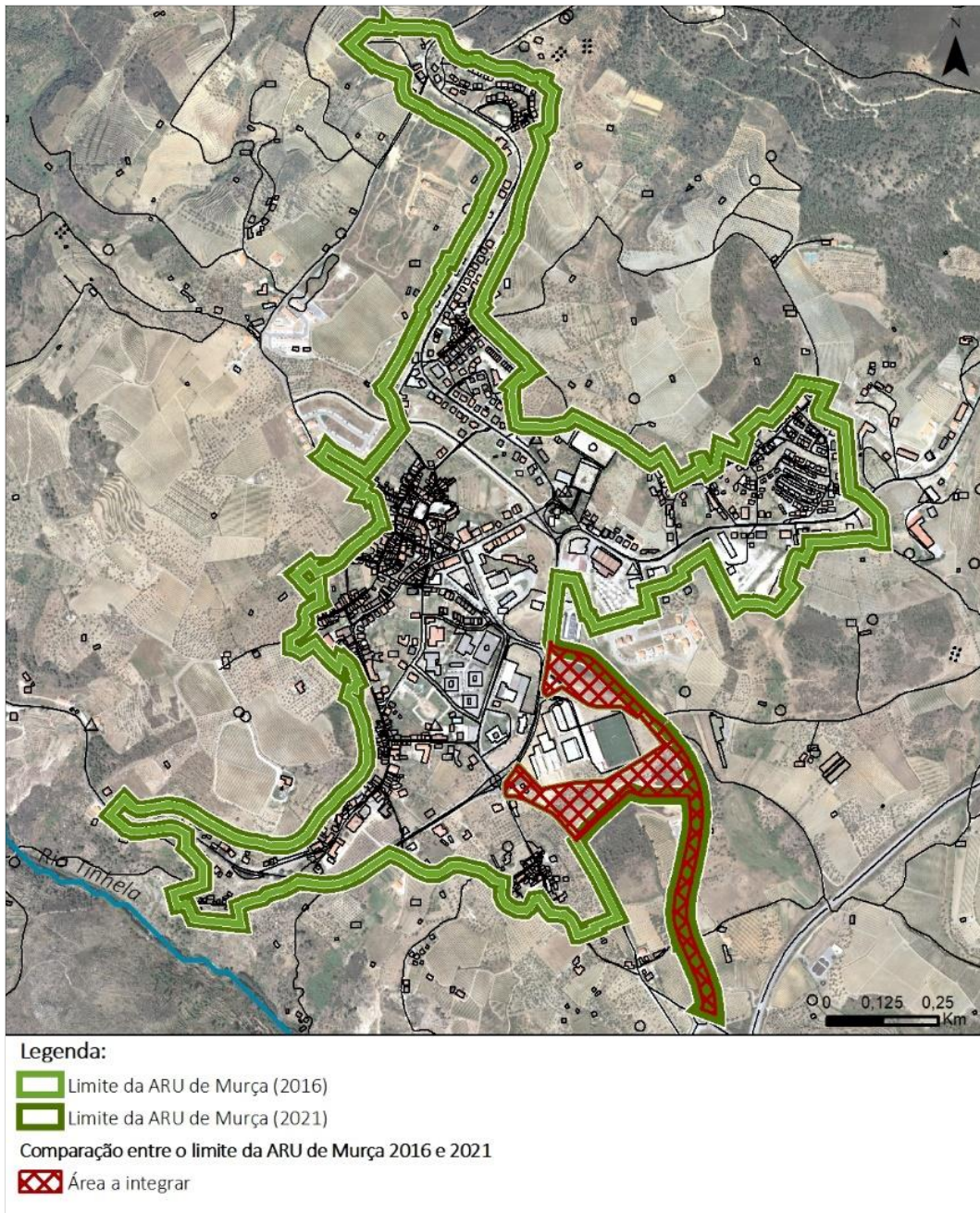


Figura 2 – Área a integrar na ARU de Murça

Para além da sua função como espaço de acolhimento para os utilizadores que entram na Vila Murça, esta área é também um importante local de recreio e lazer para a população residente. Muito embora não se apresente como um espaço vocacionado para a realização atividades lúdicas, dada a inexistência de espaços destinados ao peão, constitui um importante lugar para a realização deste tipo de atividades pela população residente.

O propósito de incluir este espaço na ARU de Murça pretende reforçar a sua rede viária estruturante, através da formação de “uma espinha dorsal” capaz de acolher condignamente visitantes e turistas e de os encaminhar para o centro da vila; assim como fortalecer a rede de espaços públicos existentes, através da criação de uma área de lazer atrativa e qualificada, que acompanhe este eixo e que responda às necessidades da população.

De acordo com disposto no art. 3.º do RJRU (Decreto-Lei n.º307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual), “A reabilitação urbana deve contribuir, de forma articulada, para a prossecução dos seguintes objectivos:

- a) *Assegurar a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados;*
- b) *Reabilitar tecidos urbanos degradados ou em degradação;*
- c) *Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados;*
- d) *Garantir a protecção e promover a valorização do património cultural;*
- e) *Afirmar os valores patrimoniais, materiais e simbólicos como factores de identidade, diferenciação e competitividade urbana;*
- f) *Modernizar as infra-estruturas urbanas;*
- g) *Promover a sustentabilidade ambiental, cultural, social e económica dos espaços urbanos;*
- h) *Fomentar a revitalização urbana, orientada por objectivos estratégicos de desenvolvimento urbano, em que as acções de natureza material são concebidas de forma integrada e activamente combinadas na sua execução com intervenções de natureza social e económica;*
- i) *Assegurar a integração funcional e a diversidade económica e sócio-cultural nos tecidos urbanos existentes;*
- j) *Requalificar os espaços verdes, os espaços urbanos e os equipamentos de utilização colectiva;*
- l) *Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e a coesão territorial;*
- m) *Assegurar a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infra-estruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas;*
- n) *Desenvolver novas soluções de acesso a uma habitação condigna;*
- o) *Recuperar espaços urbanos funcionalmente obsoletos, promovendo o seu potencial para atrair funções urbanas inovadoras e competitivas;*
- p) *Promover a melhoria geral da mobilidade, nomeadamente através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação;*
- q) *Promover a criação e a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada;*
- r) *Fomentar a adopção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados.*

Atendendo aos objetivos inerentes à reabilitação urbana, bem como aos propósitos consagrados para a área incluir considera-se oportuna a alteração da delimitação da ARU de Murça que permitirá a requalificação e a promoção da mobilidade e acessibilidade, bem como o reforço da sua rede pedonal e de espaços verdes públicos, contribuindo para a melhoria do ambiente urbano e para a valorização e coesão territorial.

2.1. Critérios subjacentes à alteração da delimitação da ARU de Murça

Os critérios subjacentes à alteração da delimitação da ARU em vigor consideraram:

- A inclusão de um espaço urbano relevante da Vila de Murça, correspondente a um elemento fundamental e estruturante da rede viária, determinante para o seu desenvolvimento territorial privilegiado face ao resto do concelho, contribuindo para a valorização deste território;
- A inclusão de um espaço urbano com a qual a ARU de Murça estabelece uma relação funcional e estrutural indissociável, sendo responsável pelo acolhimento dos utilizadores provenientes do principal acesso viário concelhio e pelo seu encaminhamento para o centro da Vila de Murça, promovendo a mobilidade e acessibilidade a este centro urbano;
- A inclusão de um espaço na continuidade da malha urbana da Vila de Murça que alberga importantes atividades de recreio e lazer da população residente, que se pretende valorizar e requalificar de modo a acolher condignamente os seus utilizadores, promovendo a atratividade, o reforço da rede de espaços verdes públicos, a melhoria da qualidade do ambiente urbano e a coesão territorial.

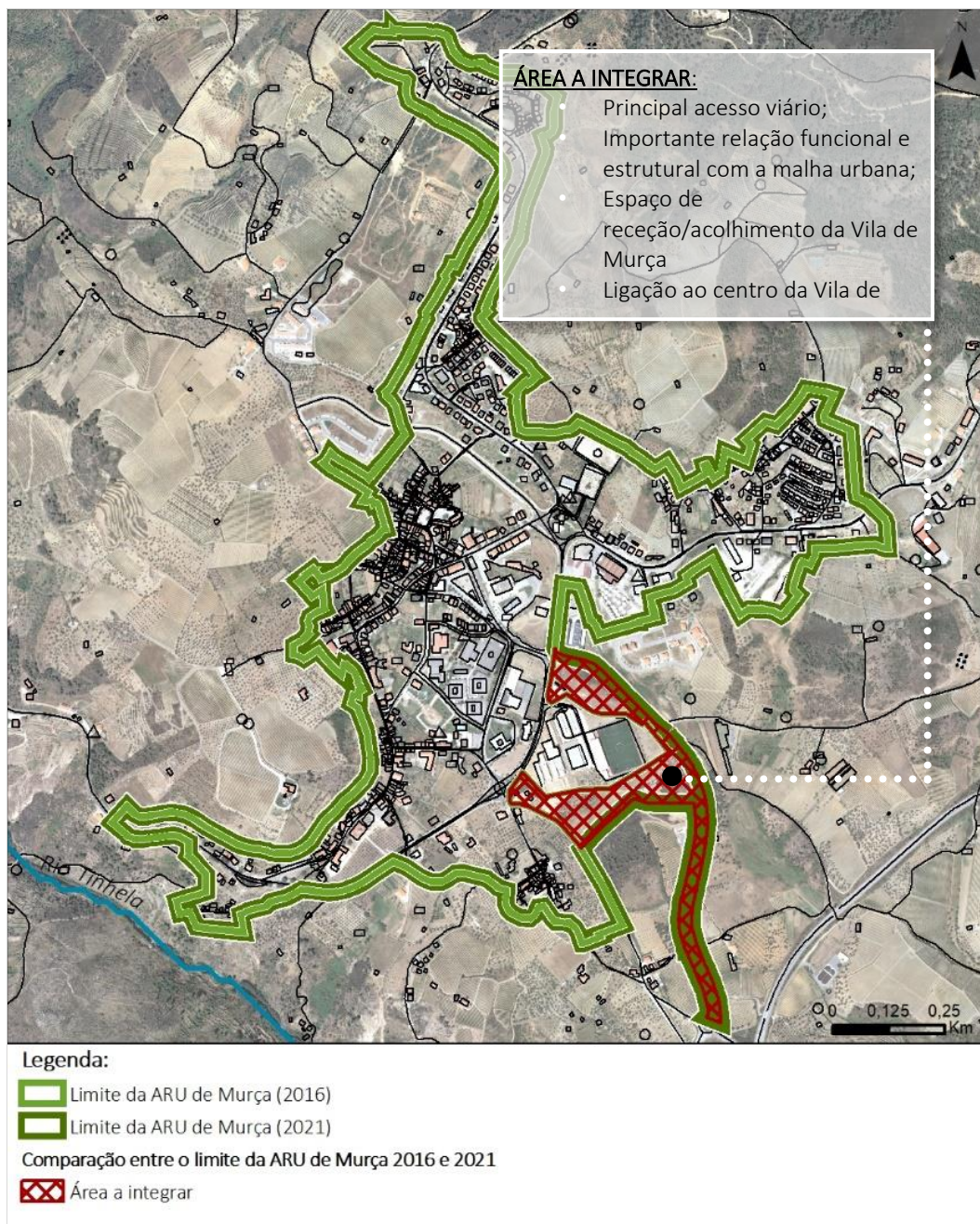


Figura 3 – Área a integrar na ARU de Murça (critérios subjacentes)

2.2. Objetivos Estratégicos da ARU de Murça

No tocante à estratégia de reabilitação urbana para o centro urbano de Murça foi adotada a visão de desenvolvimento estabelecida na sua anterior delimitação (Cotefis, Gestão de Projetos SA / Câmara Municipal de Murça (CMM), 2016), designadamente:

UM CENTRO URBANO COESO, ESTRUTURADO, MULTIFUNCIONAL E ATRATIVO, QUE VALORIZA A SUA IDENTIDADE E HERANÇA HISTÓRICA E OFERECE ELEVADOS PADRÕES DE QUALIDADE DE VIDA

Decorrente da visão para a ARU de Murça estabelecida, a estratégia de reabilitação urbana para a Vila de Murça contempla a prossecução dos cinco eixos estratégicos definidos aquando da anterior delimitação (Cotefis, Gestão de Projetos SA / Câmara Municipal de Murça (CMM), 2016), tendo os objetivos estratégicos sido adaptados de modo a acomodar a inclusão de um novo eixo referente à promoção da mobilidade e das acessibilidades deste centro urbano.

Assim, no âmbito da estratégia de reabilitação urbana da ARU de Murça foram considerados os seguintes 6 eixos estratégicos de intervenção, que articulam os objetivos estratégicos definidos.

1. Promover a valorização integrada do território

- 1.1. Reabilitar e reconverter os edifícios degradados ou funcionalmente inadequados, atribuindo-lhes novas funções adaptadas às atuais necessidades urbanas;
- 1.2. Promover a inclusão social, equidade e coesão territorial, no acesso à habitação, infraestruturas, equipamentos e serviços públicos;
- 1.3. Dinamizar e mobilizar os agentes e comunidades urbanas para o processo de desenvolvimento urbano sustentável;
- 1.4. Assegurar a igualdade de oportunidades dos cidadãos no acesso às infraestruturas, equipamentos, serviços e funções urbanas.

2. Valorizar do carácter e identidade do centro urbano de Murça

- 2.1. Preservar os elementos arquitetónicos e patrimoniais mais relevantes da Vila de Murça;
- 2.2. Valorizar o património cultural, material e imaterial, como fator de promoção da identidade de Murça
- 2.3. Revitalizar as zonas / ruas mais emblemáticas do núcleo central do aglomerado de Murça;
- 2.4. Valorizar e dinamizar os símbolos culturais da Vila de Murça como fatores de identidade;
- 2.5. Qualificar o espaço público e reforçar a unidade, identidade e imagem urbana.

3. Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça

- 3.1. Reconverter e dinamizar os espaços comerciais ou edifícios de serviços obsoletos ou devolutos
- 3.2. Revitalizar a economia através da diversificação funcional do centro urbano;
- 3.3. Promover as economias de base comunitária, aposta no turismo e nas atividades criativas e do conhecimento;

- 3.4. Promover e reforçar as funções urbanas à escala regional, através da criação de serviços e equipamentos potenciadores dos recursos endógenos do concelho;
- 3.5. Promover o turismo sustentável, através do incentivo à criação de novos equipamentos e serviços;
- 3.6. Desenvolvimento de uma estratégia de marketing urbano que permita a promoção e a divulgação dos elementos identitários e patrimoniais de Murça.

4. Reforçar a função habitacional do centro urbano de Murça

- 4.1. Promover uma estratégia de atração de novos residentes para o centro urbano de Murça;
- 4.2. Apostar no mercado imobiliário local, incentivando o aproveitamento das áreas urbanas consolidadas para a função habitacional;
- 4.3. Promover e dinamizar o mercado de arrendamento habitacional;
- 4.4. Promover a colmatção e consolidação das áreas urbanas infraestruturadas;
- 4.5. Reforçar a sustentabilidade dos subsistemas de infraestrutura urbana;
- 4.6. Melhorar as condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano;
- 4.7. Qualificar e integrar as áreas urbanas especialmente vulneráveis, promovendo a inclusão social e a coesão territorial.

5. Requalificar o ambiente do centro urbano de Murça

- 5.1. Estruturar e requalificar a rede de espaços públicos e espaços verdes;
- 5.2. Criar de espaços públicos de proximidade, promovendo o sentimento de pertença e apropriação dos espaços públicos;
- 5.3. Valorizar, a nível económico e social, o património natural e paisagístico do concelho, e promover o papel do centro urbano ao nível da promoção e divulgação dos produtos e serviços associados;
- 5.4. Promover uma infraestrutura verde urbana estruturada e coesa, com a dotação de espaços verdes adequados às necessidades da população, em termos de quantidade e qualidade;
- 5.5. Promover um *continuum naturale*, que permita os fluxos ecológicos, assim como potencie o acesso e circulação por parte da população;
- 5.6. Fomentar a adoção de critérios de eficiência energética em edifícios públicos e privados.

6. Promover a mobilidade e as acessibilidades do centro urbano de Murça

- 6.1. Melhorar as condições de mobilidade e circulação dentro da ARU de Murça (através de uma melhor gestão da via pública e dos demais espaços de circulação) e estreite esta área e a envolvente imediata;
- 6.2. Promover uma melhor articulação territorial (física e funcional) entre o centro urbano e a sua envolvente.

2.3. Alteração da delimitação da ARU de Murça

Propõe-se a alteração da delimitação da ARU de Murça, aprovada em 2016, por forma a cumprir os critérios e objetivos estratégicos acima apresentados. Decorrente da presente alteração a área da ARU de Murça passará de 97,6ha para 104,3ha.

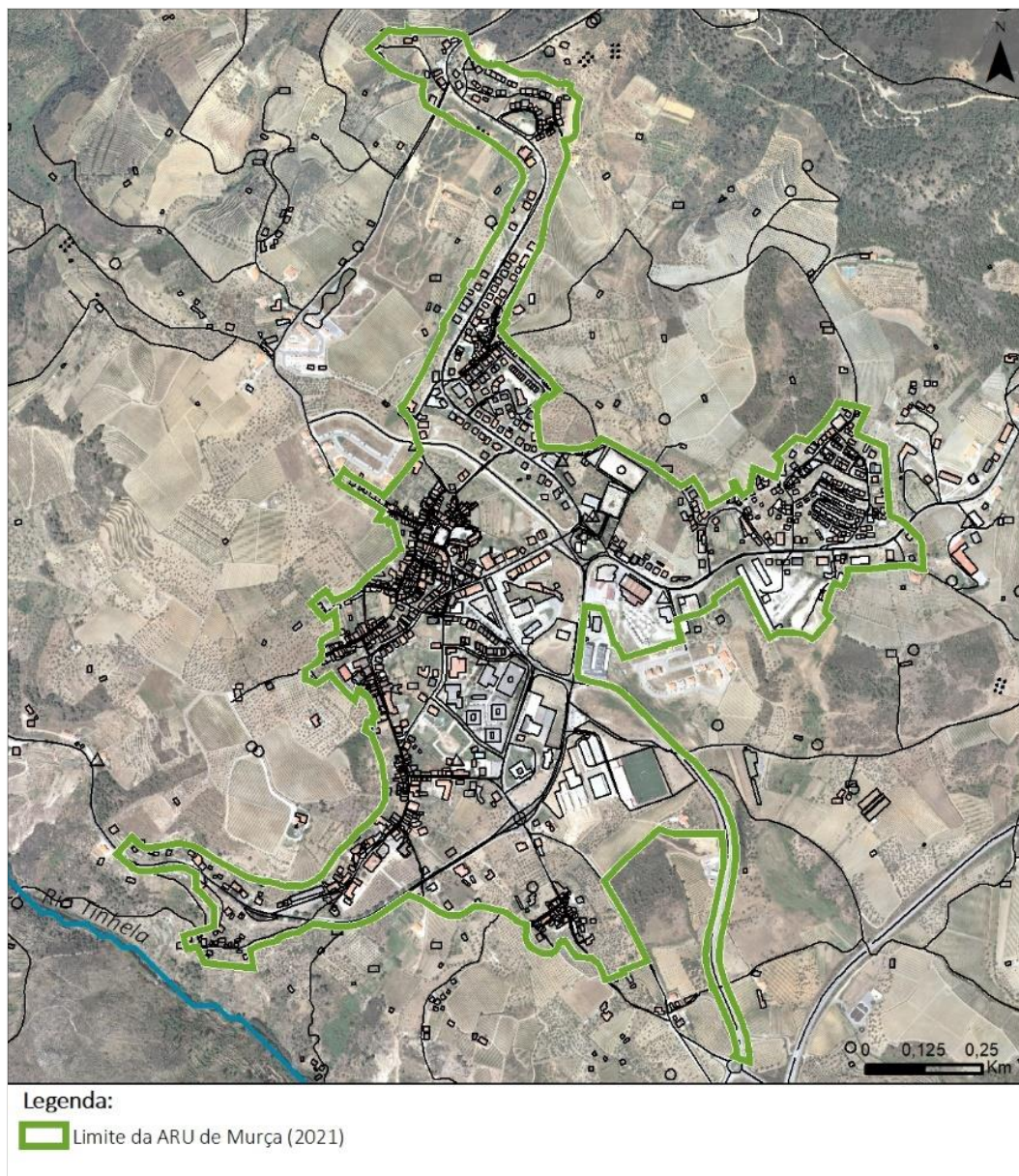


Figura 4 – Nova delimitação da ARU de Murça (área total: 104,3ha)

3. Benefícios fiscais

Os benefícios fiscais constituem, no quadro legal em vigor, um instrumento de estímulo às operações de reabilitação urbana, que visam incentivar os privados a uma intervenção mais ativa no processo de regeneração urbana. Nesse sentido, a lei consagra um conjunto de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, mais precisamente ao IVA, IRS e IRC.

Nos termos do artigo. 14º do RJRU, “A delimitação de uma área de reabilitação urbana:

a) Obriga à definição, pelo município, dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), nos termos da legislação aplicável;

b) Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nos termos estabelecidos na legislação aplicável, sem prejuízo de outros benefícios e incentivos relativos ao património cultural.”

Para além disso, e com o propósito de incentivar à realização de operações urbanísticas pode ainda ser definido um regime especial de taxas municipais, que deve constar em regulamento municipal nos termos do art.º 67º RJRU, bem como a penalização ao nível do IMI para os edifícios que se encontrem degradados, devolutos há mais de um ano ou em ruínas, de acordo com o disposto no código do IMI (Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro).

No subcapítulo seguinte descrevem-se, de forma sucinta, os benefícios fiscais em sede de IMI, IMT, IVA, IRS e IRC concedidos no âmbito da ARU de Murça.

3.1. Benefícios fiscais relativos a imóveis localizados na ARU

Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)

- Isenção de pagamento do IMI por um período de 5 anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação realizadas nos prédios urbanos ou frações autónomas localizados na ARU de Murça. Este estatuto pode ser renovado por mais 5 anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, a requerimento do proprietário e dependente de aprovação em Assembleia

Municipal. (ponto 1 e 2 do Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro)

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)

- Isenção do pagamento IMT na aquisição de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que no prazo máximo de 3 anos desde a data da sua aquisição o adquirente dê início às obras de reabilitação urbanística. (ponto 1 e 2 do Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro)

- Isenção do IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, dos imóveis destinados a habitação própria e permanente ou a arrendamento para habitação permanente dos imóveis reabilitados localizados na ARU de Murça. (ponto 1 e 2 do Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro)

Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

- Aplicação da taxa reduzida de 6% do IVA em empreitadas que visem a reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis, frações ou em espaços públicos localizados na ARU de Murça, ou no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional (Verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, com a redação da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro).

Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS)

- São dedutíveis à coleta, em sede de IRS, até ao limite de 500€, 30 % dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de imóveis, localizados na ARU e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação urbana (ponto 4 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 92/2020, de 31 de março)

- Tributação à taxa autónoma de 5% das mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes da primeira alienação de imóveis situados na ARU, recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação urbana (ponto 5 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 92/2020, de 31 de março)

- Tributação à taxa autónoma de 5% das mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis situados na ARU, recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação urbana (ponto 5 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações

introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março)

Imposto sobre o Rendimento Coletivo (IRC)

- Ficam isentos do IRC os rendimentos de qualquer natureza obtidos por fundos de investimento imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional desde que constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 e pelo menos 75 % dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação realizadas na ARU. (ponto 1 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março)

- Retenção na fonte à taxa de 10 % dos rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional desde que constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 e pelo menos 75 % dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação realizadas na ARU. Nesta situação também será realizada a retenção na fonte à taxa de 10 % dos rendimentos em sede de IRS. Este regime não é aplicável a titulares que sejam entidades isentas quanto aos rendimentos de capitais ou entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis, à exceção das (1) entidades residentes em país, território ou região sujeito a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças; e (2) entidades não residentes detidas, directa ou indirectamente, em mais de 25 % por entidades residentes. (ponto 2 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março)

Para além destas isenções, o artigo 45.º do EBF prevê a redução em 50% das taxas (municipais) devidas pela avaliação do estado de conservação em todas as avaliações realizadas no âmbito da reabilitação urbana. Estas taxas encontram-se previstas no “Método de Avaliação do estado de conservação de Imóveis (MAEC): Instruções de aplicação”, editado pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) em 2007.

DEFINIÇÕES

Ações de Reabilitação: “as intervenções de reabilitação de edifícios, tal como definidas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, em imóveis que cumpram uma das seguintes condições:

- i) Da intervenção resultar um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início;
- ii) Um nível de conservação mínimo 'bom' em resultado de obras realizadas nos quatro anos anteriores à data do requerimento para a correspondente avaliação, desde que o custo das obras, incluindo imposto sobre valor acrescentado, corresponda, pelo menos, a 25 % do valor patrimonial tributário do imóvel e este se destine a arrendamento para habitação permanente; (Redação da Lei n.º 2/2020, de 31 de março)” (ponto 23 a) do Artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais

(EBF) – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março).

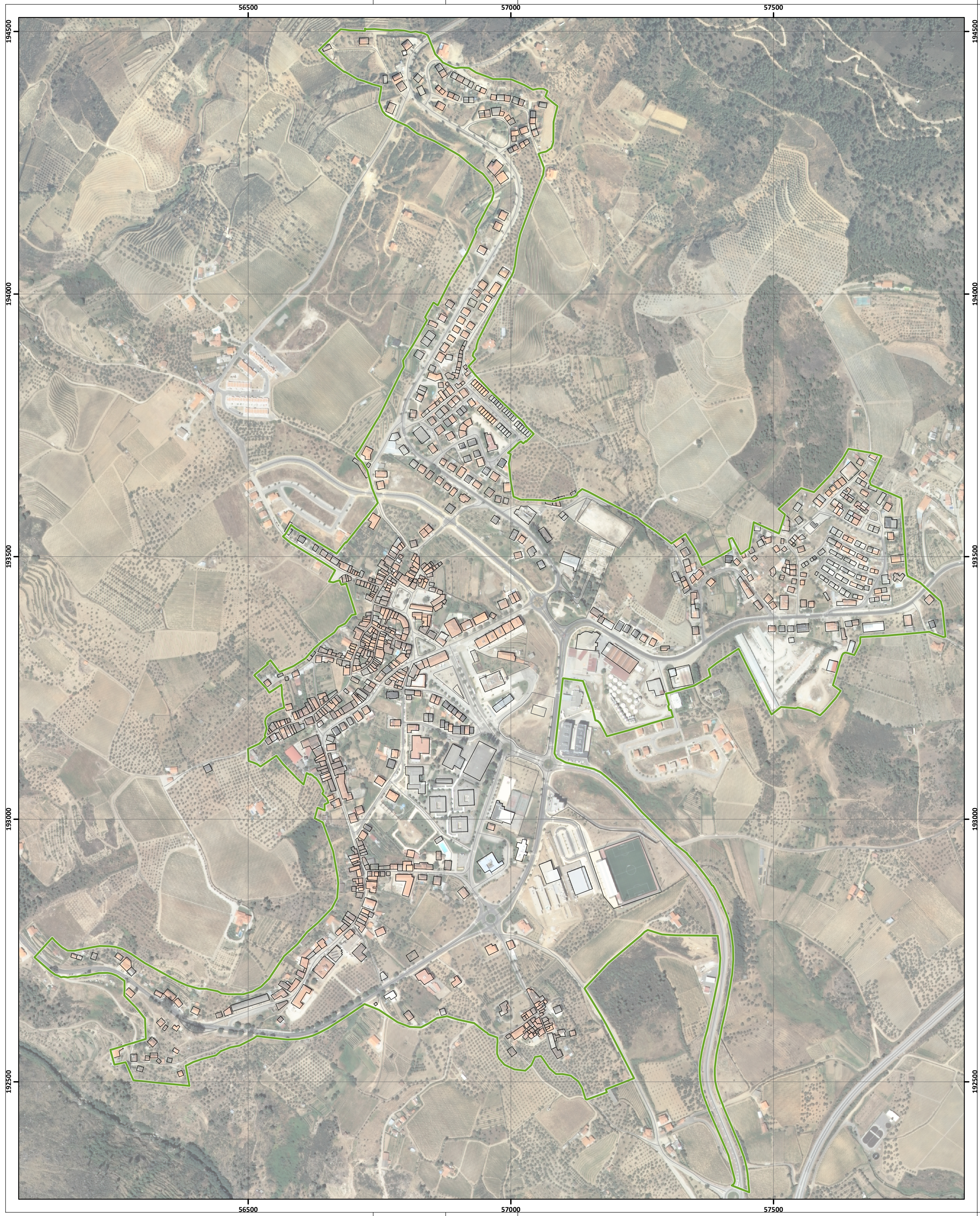
Reabilitação de edifícios: “a forma de intervenção destinada a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou a vários edifícios, às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às fracções eventualmente integradas nesse edifício, ou a conceder-lhes novas aptidões funcionais, determinadas em função das opções de reabilitação urbana prosseguidas, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, podendo compreender uma ou mais operações urbanísticas; (Artigo 2.º do RJRU - Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual).


Estado de conservação: “o estado do edifício ou da habitação determinado nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro”. (artigo 71.º do Estatuto dos benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na redação dada pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro)

Reabilitação urbanística: “o processo de transformação do solo urbanizado, compreendendo a execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação, demolição e conservação de edifícios, tal como definidas no regime jurídico da urbanização e da edificação, com o objetivo de melhorar as condições de uso, conservando o seu carácter fundamental, bem como o conjunto de operações urbanísticas e de loteamento e de obras de urbanização, que visem a recuperação de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, sendo tal reabilitação certificada pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., ou pela câmara municipal, consoante o caso, e desde que, em qualquer caso, seja atribuída a esse prédio, quando exigível, uma classificação energética igual ou superior a A ou quando, na sequência dessa reabilitação, lhe seja atribuída classe energética superior à anteriormente certificada, em pelo menos dois níveis, nos termos do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, com exceção dos casos em que tais prédios se encontrem dispensados de um ou mais requisitos de eficiência energética, nomeadamente nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril” (artigo 45.º da Lei n.º 82-D/2014 de 31 de dezembro).

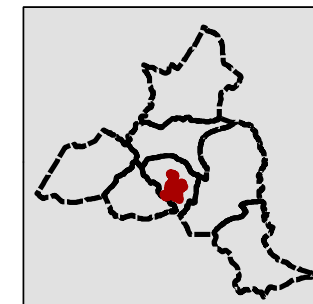
Anexos

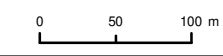

ANEXO A – Planta de delimitação da ARU de Murça (Escala 1:5.000)



Legenda:
 Limite da Área de Reabilitação Urbana de Murça

Base Cartográfica:
 Sistema de Referência atual: ETRS89 / PT-TM06
 Elipsóide: GR80
 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator
 Escala 1/10 000



| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA | | ESCALA: 1:5.000 |
| | |  |
| ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE MURÇA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) | | SISTEMA DE REFERÊNCIA: ETRS89 / PT-TM06 |
| | | FOLHA Nº: 01/01 |
| Planta de delimitação da ARU de Murça | | REVISÃO Nº: 00 |
| | | DATA Nº: Fevereiro 2021 |
|  | | CODIGO Nº: PT18-08-ARU-MURCA-01 |
| | | 01 |

ANEXO B – Fichas de ação

PERU-MUR-01 | Reconversão da Casa dos Murças para criação de um museu etnográfico

| | |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | REVITALIZAR E VALORIZAR O CARÁTER E IDENTIDADE |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-01 Reconversão da Casa dos Murças para criação de um museu etnográfico |
| Objetivos Estratégicos | Valorizar o carácter e identidade da Vila de Murça |
| Descrição | <p>A Casa dos Murças localiza-se em pleno centro da Vila de Murça e constitui um exemplar a arquitetura senhorial dos séculos XVII e XVIII, atualmente este edifício apresenta-se devoluto e em avançado estado de degradação. De facto, este edifício brasonado representa um importante elemento de interesse a nível arquitetónico com uma localização estratégica, pelo que a sua reconversão contribuirá para a dinamização da sua envolvente e para a melhoria do ambiente urbano.</p> <p>A presente intervenção visa a reabilitação do edifício onde residiam os Condes de Murça e a sua reconversão para acolhimento de um museu etnográfico. O espaço museológico a criar estará associado a um centro de artesanato, artes e ofícios, permitindo aos artistas instalar oficinas e aos turistas um local de venda de produtos tradicionais e locais.</p> <p>Neste âmbito, e tendo em consideração a qualidade arquitetónica deste elemento é importante que a sua reabilitação respeite a traça original do edifício, contribuindo para a manutenção e conservação do seu carácter original, e para a identidade do local em que se insere..</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none"> _ Comunidade em geral _ Turistas e visitantes |

PERU-MUR-01 | Reconversão da Casa dos Murças para criação de um museu etnográfico

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2023 - 2024 |
| Hierarquia | Nível 1 - Ação Estruturante |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 45.000,00 | 0,00 | 45.000,00 |
| Empreitadas | 270.000,00 | 0,00 | 270.000,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 390.000,00 | 0,00 | 390.000,00 |

PERU-MUR-02 | Requalificação do espaço público no núcleo histórico de Murça

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | REVITALIZAR E VALORIZAR O CARÁTER E IDENTIDADE |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-02 Requalificação do espaço público no núcleo histórico de Murça |
| Objetivos Estratégicos | Valorizar o caráter e identidade da Vila de Murça |
| Descrição | <p>A presente ação contempla a uniformização do espaço público no núcleo histórico de Murça, de modo a criar uma zona diferenciada, qualificada e dotada de legibilidade. Pretende-se uma homogeneização dos materiais, mobiliário urbano e a colocação de sinalética diferenciada e apelativa, aliada à beneficiação da articulação e gestão do espaço público, criando melhores condições de conforto e segurança ao trânsito pedonal e fomentando a adoção de meios de transporte suaves.</p> <p>Esta intervenção pretende também criar novas dinâmicas no centro histórico, enfatizando a escala humana, contribuir para uma maior ligação com o comércio e serviços, promover a fluidez dos movimentos pedonais, facilitar os atravessamentos, e valorizar esta área de elevado interesse histórico e cultural.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none"> _ Comunidade em geral _ Turistas e visitantes |

PERU-MUR-02 | Requalificação do espaço público no núcleo histórico de Murça

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2023 - 2028 |
| Hierarquia | Nível 1 - Ação Estruturante |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Empreitadas | 475.000,00 | 0,00 | 475.000,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |

PERU-MUR-03 | Requalificação do espaço público e da Via Romana

| | |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | REVITALIZAR E VALORIZAR O CARÁTER E IDENTIDADE |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-03 Requalificação do espaço público e da Via Romana |
| Objetivos Estratégicos | Valorizar o caráter e identidade da Vila de Murça |
| Descrição | <p>A Via Romana constitui um importante marco histórico que atesta a ocupação remota deste território, sendo um importante elemento atrativo da Vila de Murça. O Conjunto formado pela Estrada Romana e Ponte sobre o Rio Tinhela encontra-se classificado como Imóvel de Interesse Público, pelo que a sua valorização contribuirá de forma muito positiva para a manutenção do caráter e identidade de Murça, e ainda para a promoção do turismo e a visitação.</p> <p>Com esta ação pretende-se requalificar o espaço público envolvente ao troço da via romana que se insere na ARU de Murça, de forma a criar um espaço verde de qualidade para a população, podendo incluir-se a instalação de um percurso com circuito de manutenção, associado a áreas de recreio ativo e passivo.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none"> _ Comunidade em geral _ Turistas e visitantes |

PERU-MUR-03 | Requalificação do espaço público e da Via Romana

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2025 - 2028 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Empreitadas | 120.000,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 155.000,00 | 0,00 | 155.000,00 |



COTEFIS



PERU-MUR-04 | Dinamização e animação urbana do centro histórico de Murça

| | |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | REVITALIZAR E VALORIZAR O CARÁTER E IDENTIDADE |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-04 Dinamização e animação urbana do centro histórico de Murça |
| Objetivos Estratégicos | Valorizar o caráter e identidade da Vila de Murça |
| Descrição | <p>Esta ação visa a animação e gestão de eventos sociais a decorrer no centro histórico de Murça, tendo como objetivo uma mobilização das comunidades e a dinamização do tecido económico, proporcionando o desenvolvimento local e divulgar, promover e ainda aumentar a notoriedade dos negócios locais. Terá também impacto na valorização do património cultural, na promoção dos produtos endógenos, assim como para o perpetuar das tradições associadas a este território.</p> <p>A intervenção propõe a promoção e dinamização de algumas feiras e festividades de Murça, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Feira do Azeite e do Vinho de Murça (FAV) - feira de divulgação e promoção das atividades económicas, particularizando a promoção e comercialização de azeite e vinho, mas também outros produtos regionais, como doçaria conventual, frutos secos, enchidos, queijos, licores, entre outros;b) Recriação histórica do Foral de Murça (8 de Maio 1224) - data aniversário do concelho, que se pretende festejar com um programa oficial, que consta tradicionalmente de desfile e guarda de honra, hastear de bandeiras, sessões solenes, cerimónias religiosas, inaugurações, conferências, exposições, e ações complementares, como concertos, animações e recriações históricas, bem como diversas animações de rua;c) Festas de Verão e do Emigrante – visando animar o centro histórico de Murça e proporcionar ações recreativas e/ ou turísticas dedicadas à vasta comunidade emigrante e/ou luso descendentes. Pretende-se também facultar o acesso ao comércio tradicional em horários não convencionais, fazendo coincidir esses períodos alargados com ações recreativas e/ou culturais;d) Magusto da porca - Magusto coletivo desenvolvido no fim-de-semana de São Martinho, aliado à promoção de um pequeno mercado de venda e divulgação da castanha e outros produtos de outono (como seja, os frutos secos, vinho, azeite, enchidos ou doçaria conventual), associado a um programa cultural e a um roteiro gastronómico com incidência nos pratos com castanha e porco;e) A Vila e as Boas Festas - conjunto de ações de inverno, cujo principal objetivo é a promoção do comércio tradicional e a mobilização da população. Ocorrem animações de rua, como ações culturais, atividades desportivas, concertos, exposições, festas temáticas, feiras, e mercados.f) Festas de Entrudo e Carnaval - tendo como principal objetivo promover as tradições e a cultura das festas de inverno, recriando as tradições, usos e costumes locais. |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none">_ Comunidade em geral_ Turistas e visitantes |

PERU-MUR-04 | Dinamização e animação urbana do centro histórico de Murça

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2035 |
| Hierarquia | Nível 3 - Ação Transversal |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empreitadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações imateriais | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| Total | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |

PERU-MUR-05 | Colocação de sinalética identificativa de património

| | |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | REVITALIZAR E VALORIZAR O CARÁTER E IDENTIDADE |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-05 Colocação de sinalética identificativa de património |
| Objetivos Estratégicos | Valorizar o carácter e identidade da Vila de Murça |
| Descrição | <p>De modo a sensibilizar a população residente para a herança histórica e a informar turistas e visitantes sobre os valores culturais existentes no centro urbano de Murça pretende-se colocar placas identificativas juntos dos elementos patrimoniais mais relevantes. A sinalética identificativa de património adotada deverá homogénea e coerente com o carácter histórico de Murça, mas que apele à modernidade.</p> <p>A presente ação concorre não só para a valorização e preservação do património cultural e material, como também para a promoção da identidade de Murça e para a sua divulgação e dinamização.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none"> _ População residente _ Comunidade em geral |

PERU-MUR-05 | Colocação de sinalética identificativa de património

| | |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2024 |
| Hierarquia | Nível 3 - Ação Transversal |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 2.500,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| Empreitadas | 47.500,00 | 0,00 | 47.500,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |



COTEFIS
CLUB OF TOURISM AND ENVIRONMENTAL STUDIES



PERU-MUR-06 | Reversão do espao adjacente ao Antigo Edifcio da Cooperativa Agrcola dos Olivicultores de Murça

| | |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Municpio | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-06 Reversão do espao adjacente ao Antigo Edifcio da Cooperativa Agrcola dos Olivicultores de Murça |
| Objetivos Estratégicos | <p>Promover a valorização integrada do território</p> <p>Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça</p> <p>Requalificar o ambiente do centro urbano de murça</p> |
| Descrição | <p>Pretende-se demolir dos anexos existentes nesta área e criar um espao público de caráter multifuncional, onde as características de estadia e lazer se articulam com a sua capacidade para acolher eventos esporádicos capazes de dinamizar o centro urbano de Murça, e de dar a conhecer os seus produtos e a suas tradições (feiras, mostras de produtos, espetáculos diversos, etc.).</p> <p>Esta ação irá complementar a reversão do edifcio da Cooperativa Agrcola dos Olivicultores de Murça originando uma nova área capaz de integrar a rede de espaos públicos de proximidade, que valorizam a malha urbana e contribuem positivamente para a qualidade de vida da população residente.</p> |
| Públicos-alvo | <p>_ Comunidade em geral</p> <p>_ Técnicos dos Serviços Municipais</p> |

PERU-MUR-06 | Reconversão do espaço adjacente ao Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2021 - 2022 |
| Hierarquia | Nível 1 - Ação Estruturante |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 6.765,00 | 0,00 | 6.765,00 |
| Empreitadas | 101.905,00 | 0,00 | 101.905,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 108.670,00 | 0,00 | 108.670,00 |

PERU-MUR-07 | Requalificação e reperfilamento da Rua do Campo

| | |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-07 Requalificação e reperfilamento da Rua do Campo |
| Objetivos Estratégicos | <p>Promover a valorização integrada do território</p> <p>Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça</p> <p>Requalificar o ambiente do centro urbano de murça</p> |
| Descrição | <p>Esta ação visa a reformulação do perfil da via de modo a acolher passeios de dimensões adequadas, que garantam a circulação pedonal livre de obstáculos, com a arborização em caldeira, repavimentação da faixa de rodagem, e introdução de sinalética e de pintura de pavimento adequada.</p> <p>Pretende contribuir para a valorização e qualificação do espaço público, pelo que deverá ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados. A nível estratégico, esta ação destaca-se pela ligação ao edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça e ao seu espaço envolvente (PERU-MUR-06) e ao cemitério municipal (PERU-MUR-08), sendo responsável pela conexão destes elementos.</p> |
| Públicos-alvo | _ Comunidade em geral |

PERU-MUR-07 | Requalificação e reperfilamento da Rua do Campo

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2024 - 2025 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 1.250,00 | 0,00 | 1.250,00 |
| Empreitadas | 10.622,00 | 0,00 | 10.622,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 11.872,00 | 0,00 | 11.872,00 |

*inclui outros valores, como por exemplo aquisição de serviços



COTEFIS



PERU-MUR-08 | Ampliação do cemitério municipal

| | |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-08 Ampliação do cemitério municipal |
| Objetivos Estratégicos | <p>Promover a valorização integrada do território</p> <p>Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça</p> <p>Requalificar o ambiente do centro urbano de murça</p> |
| Descrição | <p>Ampliação do cemitério municipal pretende adapta-lo às novas necessidades quotidianas, através da sua expansão a norte, incorporando os terrenos onde se localizava o antigo campo de futebol. Esta ação apresenta relação direta com a ação de Requalificação do espaço público junto ao cemitério, já executada, que visava a criação de uma área de enquadramento ao cemitério, entre outras funcionalidades. Nesse sentido prevê-se a articulação destes elementos, tanto a nível espacial como funcional, bem como o acolhimento de uma nova entrada, promovendo a valorização deste conjunto.</p> |
| Públicos-alvo | _ Comunidade em geral |

PERU-MUR-08 | Ampliação do cemitério municipal

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2023 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 17.500,00 | 0,00 | 17.500,00 |
| Empreitadas | 332.500,00 | 0,00 | 332.500,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 350.000,00 | 0,00 | 350.000,00 |



COTEFIS
C.O.M.U.N.I.D.A.D.E



PERU-MUR-09 | Requalificação dos pavimentos e reperfilamento da Rua Comendador Américo Breia

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-09 Requalificação dos pavimentos e reperfilamento da Rua Comendador Américo Breia |
| Objetivos Estratégicos | <p>Promover a valorização integrada do território</p> <p>Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça</p> <p>Requalificar o ambiente do centro urbano de murça</p> |
| Descrição | <p>A Rua Comendador Américo Breia reveste-se de especial importância no seio da Vila de Murça, possibilitando a ligação a espaços de grande afluência, como por exemplo a Escola Básica de Murça, o Centro de Saúde, ou o Lar e Hospital da Santa Casa da Misericórdia.</p> <p>Esta ação pretende a uniformização do perfil e a repavimentação deste arruamento. Atendendo ao desígnio de valorização e qualificação do espaço público associado a esta ação deverá ainda ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados.</p> |
| Públicos-alvo | _ Comunidade em geral |

PERU-MUR-09 | Requalificação dos pavimentos e reperfilamento da Rua Comendador Américo Breia

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2024 - 2025 |
| Hierarquia | Nível 1 - Ação Estruturante |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 16.536,00 | 0,00 | 16.536,00 |
| Empreitadas | 314.184,00 | 0,00 | 314.184,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 330.720,00 | 0,00 | 330.720,00 |



COTEFIS



PERU-MUR-10 | Requalificação dos pavimentos, reperfilamento e arborização do CM 1285

| | |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-10 Requalificação dos pavimentos, reperfilamento e arborização do CM 1285 |
| Objetivos Estratégicos | <p>Promover a valorização integrada do território</p> <p>Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça</p> <p>Requalificar o ambiente do centro urbano de murça</p> |
| Descrição | <p>Este arruamento constitui uma das principais portas de entrada na Vila de Murça para os automóveis provenientes da A4, pelo que representa o primeiro impacte para potenciais visitantes e turistas. Assim, a presente ação preconiza a requalificação e valorização deste arruamento, com o objetivo de promover a atratividade desta área.</p> <p>Inclui-se nesta intervenção a reformulação do perfil da via, de modo a acolher passeios de dimensões adequadas, que garantam a circulação pedonal livres de obstáculos, a arborização em caldeira, a repavimentação da faixa de rodagem, a introdução de sinalética e a pintura do pavimento adequada. Esta ação pretende contribuir para valorização e qualificação do espaço público, pelo que deverá ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados.</p> |
| Públicos-alvo | _ Comunidade em geral |

PERU-MUR-10 | Requalificação dos pavimentos, reperfilamento e arborização do CM 1285

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2024 - 2025 |
| Hierarquia | Nível 1 - Ação Estruturante |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Empreitadas | 190.000,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |

PERU-MUR-11 | Requalificação do Jardim de S. Miguel

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-11 Requalificação do Jardim de S. Miguel |
| Objetivos Estratégicos | <p>Promover a valorização integrada do território</p> <p>Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça</p> <p>Requalificar o ambiente do centro urbano de murça</p> |
| Descrição | <p>Pretende-se reabilitar o Jardim de S. Miguel, promovendo a ligação entre a Alameda 8 de Maio e a Avenida dos Bombeiros Voluntários. A valorização deste espaço será realizada através da instalação de percursos pedonais, mobiliário urbano e iluminação pública que permitam uma fruição mais ampla deste espaço.</p> <p>Esta intervenção contribuirá para o reforço da estrutura ecológica urbana da Vila de Murça, promovendo as suas funções ecológicas, sociais e estéticas.</p> |
| Públicos-alvo | <p>_ Comunidade em geral</p> <p>_ Turistas e visitantes</p> |

PERU-MUR-11 | Requalificação do Jardim de S. Miguel

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2023 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 7.380,00 | 0,00 | 7.380,00 |
| Empreitadas | 12.620,00 | 0,00 | 12.620,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |



COTEFIS



PERU-MUR-12 | Requalificação do Jardim do Paço

| | |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-12 Requalificação do Jardim do Paço |
| Objetivos Estratégicos | <p>Promover a valorização integrada do território</p> <p>Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça</p> <p>Requalificar o ambiente do centro urbano de murça</p> |
| Descrição | <p>Pretende-se requalificar e diversificar este espaço verde público, integrado numa das zonas mais centrais de Murça e que atualmente exhibe alguns sinais de degradação.</p> <p>A intervenção a realizar deverá incluir a criação de clareiras relvadas e amplas, a diversificação da vegetação, a reformulação dos equipamentos infantis, bem como a integração de percursos pedonais com circuito de manutenção. Esta ação contribuirá para o reforço da estrutura ecológica urbana da Vila de Murça, promovendo as suas funções ecológicas, sociais e estéticas.</p> |
| Públicos-alvo | <p>_ Comunidade em geral</p> <p>_ Turistas e visitantes</p> |

PERU-MUR-12 | Requalificação do Jardim do Paço

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2023 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 3.075,00 | 0,00 | 3.075,00 |
| Empreitadas | 141.925,00 | 0,00 | 141.925,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 145.000,00 | 0,00 | 145.000,00 |



COTEFIS
CONCELHO MUNICIPAL DE TURISMO



PERU-MUR-13 | Requalificação da Alameda 8 de Maio

| | |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-13 Requalificação da Alameda 8 de Maio |
| Objetivos Estratégicos | <p>Promover a valorização integrada do território</p> <p>Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça</p> <p>Requalificar o ambiente do centro urbano de murça</p> |
| Descrição | <p>A Alameda 8 de Maio constitui a morada de importantes equipamentos de uso coletivo da Vila de Murça, pelo que a intervenção preconizada apresenta uma localização estratégica no âmbito da qualificação e da valorização do espaço público.</p> <p>A intervenção de requalificação da Alameda 8 de Maio visa não só a requalificação deste arruamento, como também a qualificação e diversificação do espaço público que lhe está associado. Para além disso, inclui-se ainda na presente ação o tratamento estético do muro existente, que atualmente gera um forte impacto visual, através da criação de um espaço dedicado à arte urbana capaz de gerar interesse e atratividade, tanto a residentes como a visitantes.</p> |
| Públicos-alvo | <p>_ Comunidade em geral</p> <p>_ Visitantes e turistas</p> |



COTEFIS



PERU-MUR-13 | Requalificação da Alameda 8 de Maio

| | |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2023 - 2024 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 2.000,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Empreitadas | 38.000,00 | 0,00 | 38.000,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 40.000,00 | 0,00 | 40.000,00 |



COTEFIS



PERU-MUR-14 | Criação de um ninho de empresas

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-14 Criação de um ninho de empresas |
| Objetivos Estratégicos | <p>Promover a valorização integrada do território</p> <p>Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça</p> <p>Requalificar o ambiente do centro urbano de murça</p> |
| Descrição | <p>Pretende-se criar um ninho de empresas com o objetivo de dinamizar do ambiente empresarial de Murça e contribuir para a diversificação e atratividade do seu tecido económico. Nesse sentido propõe-se a criação de um espaço físico onde as empresas se possam instalar para o exercício da sua atividade, dotado de condições que permitam a sua consolidação e prosperidade.</p> <p>Esta intervenção contribuirá para a inovação, o empreendedorismo jovem, o reforço do autoemprego, o incentivo à criação de microempresas, a promoção dos recursos endógenos e a promoção de economias de base comunitária. A sua realização promoverá ainda a diversificação do tecido económico e o aumento da competitividade e da atratividade.</p> |
| Públicos-alvo | <p>_ Comunidade em geral</p> <p>_ Técnicos dos Serviços Municipais</p> |

PERU-MUR-14 | Criação de um ninho de empresas

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2026 - 2028 |
| Hierarquia | Nível 1 - Ação Estruturante |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 12.500,00 | 0,00 | 12.500,00 |
| Empreitadas | 237.500,00 | 0,00 | 237.500,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 |



COTEFIS
CLUB OF TOURISM ENTREPRENEURS & LOCAL BUSINESS



PERU-MUR-15 | Rede de comércio local

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-15 Rede de comércio local |
| Objetivos Estratégicos | <p>Promover a valorização integrada do território</p> <p>Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça</p> <p>Requalificar o ambiente do centro urbano de murça</p> |
| Descrição | <p>Pretende-se com esta ação incentivar os lojistas e proprietários de estabelecimentos a renovar a imagem dos estabelecimentos comerciais do centro urbano de Murça, de modo a dinamizar o comércio de rua.</p> <p>Neste âmbito serão promovidas formações, seminários e <i>workshops</i> que incentivem os lojistas a melhorar os seus espaços, tornando-os mais apelativos, para que possam atrair a atenção da população e criar novas dinâmicas comerciais a nível local. Para além disso será também incitada a venda de produtos regionais/locais e tradicionais e a conservação dos elementos tradicionais e identitários. Poderão ainda integrar esta ação algumas iniciativas em rede, como por exemplo, concursos de montras, cartão de comércio local, entre outras.</p> |
| Públicos-alvo | <p>_ Proprietários dos estabelecimentos comerciais</p> <p>_ Interessados em investir no setor do comércio / serviços</p> |

PERU-MUR-15 | Rede de comércio local

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2021 - 2035 |
| Hierarquia | Nível 3 - Ação Transversal |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empreitadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações imateriais | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| Total | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |

PERU-MUR-16 | Sociedade em atividade

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-16 Sociedade em atividade |
| Objetivos Estratégicos | <p>Promover a valorização integrada do território</p> <p>Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça</p> <p>Requalificar o ambiente do centro urbano de murça</p> |
| Descrição | <p>A presente ação tem como objetivo a realização de ações de cariz imaterial que visem a dinamização da população e fomentar a interação entre a sociedade e a Escola Profissional de Murça. Deste modo, propõe-se a organização de atividades periódicas (por exemplo mensais), relacionadas com a oferta formativa existente na escola, com destaque para temáticas como o desporto, a fotografia e a promoção do bem-estar.</p> |
| Públicos-alvo | <p>_ Comunidade em geral</p> <p>_ Comunidade da Escola Profissional de Murça</p> |

PERU-MUR-16 | Sociedade em atividade

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2035 |
| Hierarquia | Nível 3 - Ação Transversal |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empreitadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações imateriais | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Total | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |



COTEFIS



PERU-MUR-17 | Exposição ao ar livre Porca de Murça

| | |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | QUALIFICAR E USUFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-17 Exposição ao ar livre Porca de Murça |
| Objetivos Estratégicos | <p>Promover a valorização integrada do território</p> <p>Reforçar a atratividade económica do centro urbano de Murça</p> <p>Requalificar o ambiente do centro urbano de murça</p> |
| Descrição | <p>A Exposição ao ar livre Porca de Murça visa a organização de uma exposição ao ar livre sob a temática da Porca de Murça, onde vários artistas locais serão convidados a realizar obras (esculturas, pinturas, teatro, ...) que promovam a imagem deste elemento simbólico de Murça.</p> <p>As obras de arte serão distribuídas ao longo dos espaços públicos que permeiam a área urbana, possibilitando a dinamização das várias áreas, assim como conduzir os visitantes a descobrir os encantos da vila. Ao mesmo tempo, irá promover-se o trabalho dos jovens artistas, apresentando os seus trabalhos à comunidade e contribuindo para a sua divulgação. As obras de arte serão leiloadas após o evento, sendo que este poderá decorrer anualmente.</p> |
| Públicos-alvo | <p>_ Comunidade em geral</p> <p>_ Visitantes e turistas</p> |

PERU-MUR-17 | Exposição ao ar livre Porca de Murça

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2035 |
| Hierarquia | Nível 3 - Ação Transversal |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empreitadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações imateriais | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Total | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |

PERU-MUR-18 | Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Arruamentos e espaços exteriores

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-18 Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Arruamentos e espaços exteriores |
| Objetivos Estratégicos | Reforçar a função habitacional do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>A intervenção no espaço exterior afeto ao Bairro do Pinheirinho contribuirá para a melhoria da paisagem urbana de Murça e para a melhoria da qualidade de vida da população residente. Esta intervenção permitirá reforçar os espaços de proximidade existentes nesta área, através do seu melhoramento e valorização.</p> <p>Ao nível dos arruamentos pretende-se repavimentar as vias de suporte e diferenciar espaços destinados circulação pedonal, com a criação de passeios contínuos, funcionais e bem dimensionados, que garantam o trânsito dos pões livre de obstáculos. Quando as dimensões do arruamento o permitirem, deve ser promovida a arborização em caldeira.</p> <p>Os espaços exteriores associados ao Bairro, bem como os pequenos alargamentos das vias ou locais de interseção das mesmas, deverão ser alvo de intervenção, uma vez que constituem importantes espaços de enquadramento. Deverá ainda ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados, contribuindo para a manutenção do carácter do local.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none"> _ Comunidade em geral _ População residente |

PERU-MUR-18 | Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Arruamentos e espaços exteriores

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2024 - 2025 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 33.000,00 | 0,00 | 33.000,00 |
| Empreitadas | 627.000,00 | 0,00 | 627.000,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 660.000,00 | 0,00 | 660.000,00 |

PERU-MUR-19 | Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Edificado

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-19 Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Edificado |
| Objetivos Estratégicos | Reforçar a função habitacional do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>Esta ação visa o melhoramento das condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano, e a qualificação e integração de um espaço urbano vulnerável, promovendo a inclusão social. De facto, através da requalificação deste bairro será possível não só melhorar a imagem urbana desta área, como também contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos seus residentes.</p> <p>Neste sentido, a presente ação pretende o melhoramento das infraestruturas existentes, fachadas e das coberturas do edificado, incluindo a aplicação de isolamento térmico pelo exterior, a substituição das caixilharias, a aplicação de isolamento térmico nas coberturas, a colocação de painéis solares e a demolição de construções clandestinas. Deverá ainda ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados, contribuindo para a manutenção do carácter do local.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none"> _ Comunidade em geral _ População residente |

PERU-MUR-19 | Requalificação do Bairro do Pinheirinho: Edificado

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2023 |
| Hierarquia | Nível 1 - Ação Estruturante |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 25.000,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Empreitadas | 475.000,00 | 0,00 | 475.000,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 500.000,00 | 0,00 | 500.000,00 |

PERU-MUR-20 | Requalificação do Bairro do Seixo: Arruamentos

| | |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-20 Requalificação do Bairro do Seixo: Arruamentos |
| Objetivos Estratégicos | Reforçar a função habitacional do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>O Bairro do Seixo, embora já mais afastado do centro histórico, reveste-se de especial importância pela sua preservação de uma realidade ruralidade distante. Este pequeno aglomerado é marcado pelos arruamentos estreitos ladeados pelo casario típico e por muros em alvenaria de pedra.</p> <p>Neste sentido, esta ação tem como objetivo a melhoria do espaço público, nomeadamente das vias existentes, de modo a promover a conservação do caráter do local, valorizando a paisagem urbana e melhorando a qualidade de vida dos seus residentes.</p> <p>Pretende-se repavimentar os arruamentos afetos ao Bairro do Seixo com materiais adequados ao caráter do local, podendo ainda ser incluída a colocação de mobiliário urbano diverso e de iluminação pública adequada, a arborização e a criação de pequenos alargamentos para a estadia, onde o perfil da via o permitir.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none"> _ Comunidade em geral _ População residente |

PERU-MUR-20 | Requalificação do Bairro do Seixo: Arruamentos

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2023 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Empreitadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações imateriais | 190.000,00 | 0,00 | 190.000,00 |
| Total | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |



COTEFIS
CONDOMÍNIO TERRACOTAS



PERU-MUR-21 | Requalificação do Bairro do Joaquim Ferreira Torres: Arruamentos e espaços exteriores

| | |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-21 Requalificação do Bairro do Joaquim Ferreira Torres: Arruamentos e espaços exteriores |
| Objetivos Estratégicos | Reforçar a função habitacional do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>Pretende-se com a intervenção no espaço público associado ao Bairro Joaquim Ferreira Torres melhorar as condições de circulação existentes e a articulação e harmonia do espaço público com a envolvente construída, fomentando a qualidade de vida da população residente.</p> <p>Nesse sentido prevê-se o arranjo dos pavimentos dos arruamentos do Bairro do Joaquim Ferreira Torres, podendo ainda ser incluída a colocação de mobiliário urbano diverso e de iluminação pública adequada. Quando o perfil da via o permitir, deverá ser equacionada a instalação de passeios, a arborização em caldeira e a criação de pequenas zonas de estadia. Deverá ainda ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados, contribuindo para a manutenção do carácter do local.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none">_ Comunidade em geral_ População residente |

PERU-MUR-21 | Requalificação do Bairro do Joaquim Ferreira Torres: Arruamentos e espaços exteriores

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2023 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 13.500,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| Empreitadas | 256.500,00 | 0,00 | 256.500,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 270.000,00 | 0,00 | 270.000,00 |

PERU-MUR-22 | Requalificação do Jardim Joaquim Ferreira Torres

| | |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-22 Requalificação do Jardim Joaquim Ferreira Torres |
| Objetivos Estratégicos | Reforçar a função habitacional do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>Pretende-se requalificar o Jardim Joaquim Ferreira Torres, um espaço verde de acesso público associado ao bairro homónimo, promovendo o acesso equitativo da população a espaços verdes públicos de qualidade e fomentando uma estrutura verde urbana mais coesa.</p> <p>A valorização desta área permitirá a criação de um espaço público relevante, promovendo o recreio ativo e passivo dos residentes e melhorando a atratividade deste local. Irá também trazer maior visibilidade e qualidade de vida ao bairro onde se integra.</p> <p>Nesse sentido, o novo espaço será dotado de um traçado mais orgânico, de zonas de estadia e lazer, manchas arborizadas e clareiras. Esta intervenção deverá ainda incluir a reformulação do parque de jogos, bem como do mobiliário urbano existente, promovendo a uniformização dos materiais utilizados com a envolvente.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none">_ Comunidade em geral_ População residente |

PERU-MUR-22 | Requalificação do Jardim Joaquim Ferreira Torres

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2024 - 2025 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 9.840,00 | 0,00 | 9.840,00 |
| Empreitadas | 150.160,00 | 0,00 | 150.160,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 160.000,00 | 0,00 | 160.000,00 |

PERU-MUR-23 | Requalificação do Bairro da Cortinha Nova: Arruamentos e espaços exteriores

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-23 Requalificação do Bairro da Cortinha Nova: Arruamentos e espaços exteriores |
| Objetivos Estratégicos | Reforçar a função habitacional do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>A intervenção no espaço público associado ao Bairro da Cortinha Nova tem como principal objetivo promover a melhoria do ambiente e da paisagem urbana e da qualidade, contribuindo para a qualidade de vida da população residente.</p> <p>Nesse sentido prevê-se a reformulação do perfil da Rua da Cortinha Nova de modo a acolher passeios de dimensões adequadas, que garantam a circulação pedonal livres de obstáculos, e a arborização em caldeira, repavimentação da faixa de rodagem, e introdução de sinalética e de pintura de pavimento adequada. Esta ação pretende contribuir para valorização e qualificação do espaço público, pelo que deverá também ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none">_ Comunidade em geral_ População residente |

PERU-MUR-23 | Requalificação do Bairro da Cortinha Nova: Arruamentos e espaços exteriores

| | |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2023 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 8.745,00 | 0,00 | 8.745,00 |
| Empreitadas | 166.155,00 | 0,00 | 166.155,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 174.900,00 | 0,00 | 174.900,00 |

PERU-MUR-24 | Requalificação do espaço público associado ao Bairro da Cortinha Nova – Toural

| | |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-24 Requalificação do espaço público associado ao Bairro da Cortinha Nova – Toural |
| Objetivos Estratégicos | Reforçar a função habitacional do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>A intervenção no espaço público associado ao Bairro da Cortinha Nova – Toural tem como principal objetivo promover a melhoria do ambiente e da paisagem urbana e da qualidade, contribuindo para a qualidade de vida da população residente.</p> <p>Nesse sentido, prevê-se a requalificação dos pavimentos dos arruamentos associados à Rua da Cortinha Nova - Toural, podendo ainda ser incluída a colocação de mobiliário urbano diverso e de iluminação pública adequada. Quando o perfil da via assim o permitir, deverá ser equacionada a instalação de passeios, a arborização em caldeira, bem como a criação de pequenas zonas de estadia.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none"> _ Comunidade em geral _ População residente |

PERU-MUR-24 | Requalificação do espaço público associado ao Bairro da Cortinha Nova – Toural

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2025 - 2026 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 3.500,00 | 0,00 | 3.500,00 |
| Empreitadas | 66.500,00 | 0,00 | 66.500,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 70.000,00 | 0,00 | 70.000,00 |

PERU-MUR-25 | Reconversão e requalificação do alargamento existente no Bairro da Cortinha Nova

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-25 Reconversão e requalificação do alargamento existente no Bairro da Cortinha Nova |
| Objetivos Estratégicos | Reforçar a função habitacional do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>Requalificação e reconversão de um alargamento situado no coração do Bairro da Cortinha Nova para criação de um espaço de encontro associado aos estabelecimentos aí existentes.</p> <p>Esta intervenção prevê a reconversão de um alargamento existente num espaço público de proximidade, promovendo a sua articulação com a envolvente construída e contribuindo para a criação de um local mais harmonioso e atrativo. Assim, esta ação contribuirá para o fortalecimento da rede de espaços públicos de Murça e para a qualificação desta área urbana.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none"> _ Comunidade em geral _ População residente |

PERU-MUR-25 | Reversão e requalificação do alargamento existente no Bairro da Cortinha Nova

| | |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2024 - 2025 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Empreitadas | 95.000,00 | 0,00 | 95.000,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |

PERU-MUR-26 | Reversão do espao verde no Bairro da Cortinha Nova

| | |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-26 Reversão do espao verde no Bairro da Cortinha Nova |
| Objetivos Estratégicos | Reforçar a função habitacional do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>Pretende-se reformular um espao verde localizado no seio do Bairro da Cortinha Nova, mas que atualmente não exibe funções sociais, consistindo num espao arborizado que se encontra delimitado por um gradeamento.</p> <p>Esta intervenção contempla a requalificação deste espao e a sua abertura ao público, contribuindo para a rede de espao verdes e de encontro existentes e para a qualificação do espao público de proximidade. Nesse sentido deverá ser criada uma zona de acolhimento/estadia com a introdução de mobiliário urbano, como bancos, papeleiras, iluminação e ainda reformulação da vegetação contribuindo para a sua atratividade estética.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none">_ Comunidade em geral_ População residente |

PERU-MUR-26 | Reconversão do espaço verde no Bairro da Cortinha Nova

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2024 - 2025 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 1.500,00 | 0,00 | 1.500,00 |
| Empreitadas | 13.500,00 | 0,00 | 13.500,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |

PERU-MUR-27 | Reabilitação do edificado de propriedade privada

| | |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-27 Reabilitação do edificado de propriedade privada |
| Objetivos Estratégicos | Reforçar a função habitacional do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>A reabilitação do edificado de propriedade privada surge principalmente associada à promoção regeneração e valorização urbana, ao reforço da atratividade e da sua função habitacional e à melhoria da qualidade do ambiente urbano. Esta ação dirige-se aos edifícios privados, cujo estado de conservação foi avaliado em mau ou péssimo, evidenciando necessidades de intervenção a curto prazo, e prevê a sua reabilitação ou reconversão para acolhimento de novas funções.</p> <p>Neste âmbito, será dada prioridade aos edifícios destinados ao uso habitacional e ao investimento em áreas comerciais ou de serviços que contribuam de forma direta para a valorização dos recursos endógenos de Murça.</p> <p>Estas intervenções deverão contribuir para a melhoria da atratividade de Murça para investimento de novos privados, através da valorização urbana, promovendo a fixação da população residente e criando condições acolhimento de edifícios de segunda habitação. As ação de reabilitação deverão contribuir para a melhoria do estado de conservação do edificado, sendo imprescindível garantir a segurança e salubridade da construção, bem como uma linguagem que respeite a pré-existência (sempre que o edificado tenha valor arquitetónico) e que se enquadre devidamente com a envolvente construída.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none"> _ Privados / Proprietários _ População que procura alojamento de qualidade no centro urbano _ Interessados em investir no setor imobiliário |

PERU-MUR-27 | Reabilitação do edificado de propriedade privada

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2021 - 2035 |
| Hierarquia | Nível 3 - Ação Transversal |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------|----------------------|----------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 0,00 | 850.000,00 | 850.000,00 |
| Empreitadas | 0,00 | 16.150.000,00 | 16.150.000,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 0,00 | 17.000.000,00 | 17.000.000,00 |

PERU-MUR-28 | Sensibilização da população para a reabilitação do edificado

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-28 Sensibilização da população para a reabilitação do edificado |
| Objetivos Estratégicos | Reforçar a função habitacional do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>Esta ação tem como objetivo o desenvolvimento de ações de sensibilização diversas junto da população, de modo a dar a conhecer o processo de reabilitação urbana, os objetivos do município nesta matéria, bem como os benefícios (fiscais e outros) a que têm direito. A relação aberta e a transparência entre o município e a população deverá incentivar o envolvimento da população neste processo, garantindo a sua participação e abertura. Neste âmbito merecem especial atenção os edifícios inseridos no núcleo histórico ou que constituem elementos de interesse a nível arquitetónico, uma vez que deverá ser promovida a sua reabilitação de modo a conservar o carácter original.</p> <p>Esta ação deverá incluir, por exemplo, a realização de ações de sensibilização para a reabilitação do edificado inserido no núcleo histórico ou com interesse a nível arquitetónico, a divulgação no sítio da Câmara Municipal de Murça ou através de outros meios informativos locais. Para além disso, idealiza-se também a elaboração de um guia prático de reabilitação urbana de edifícios interesse ou inseridos no núcleo histórico de Murça, a disponibilizar gratuitamente, por exemplo, na biblioteca local, nos serviços da Câmara, e no sítio da Câmara Municipal de Murça.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none"> _ Privados / Proprietários _ População que procura alojamento de qualidade no centro urbano _ Interessados em investir no setor imobiliário |

PERU-MUR-28 | Sensibilização da população para a reabilitação do edificado

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2021 - 2035 |
| Hierarquia | Nível 3 - Ação Transversal |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ações imateriais | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Total | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |

PERU-MUR-29 | Requalificação da Rua Francisco Barros Carneiro Lopes (passeios, reperfilamento e arborização)

| | |
|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | CONECTAR E PROMOVER A COESÃO DO TERRITÓRIO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-29 Requalificação da Rua Francisco Barros Carneiro Lopes (passeios, reperfilamento e arborização) |
| Objetivos Estratégicos | Promover a mobilidade e as acessibilidades do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>A Rua Francisco Barros Carneiro Lopes constitui um dos principais acessos da Vila Murça e alberga importantes pontos de interesse, como por exemplo a Adegas Cooperativas de Murça, pelo que urge a melhoria da qualidade da sua paisagem urbana.</p> <p>Nesta intervenção, inclui-se a reformulação do perfil da via, de modo a acolher passeios de dimensões adequadas, que garantam a circulação pedonal livre de obstáculos, a arborização em caldeira, a repavimentação da faixa de rodagem, a introdução de sinalética e uma pintura do pavimento adequada. Esta ação pretende contribuir para valorização e qualificação do espaço público, pelo que deverá ser promovida a uniformização do mobiliário urbano e dos materiais utilizados.</p> |
| Públicos-alvo | _ Comunidade em geral |

PERU-MUR-29 | Requalificação da Rua Francisco Barros Carneiro Lopes (passeios, reperfilamento e arborização)

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2023 |
| Hierarquia | Nível 1 - Ação Estruturante |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| Empreitadas | 76.000,00 | 0,00 | 76.000,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 80.000,00 | 0,00 | 80.000,00 |

PERU-MUR-30 | Requalificação do espaço público entre o nó da A4 e a rotunda da variante

| | |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | CONECTAR E PROMOVER A COESÃO DO TERRITÓRIO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-30 Requalificação do espaço público entre o nó da A4 e a rotunda da variante |
| Objetivos Estratégicos | Promover a mobilidade e as acessibilidades do cento urbano de Murça |
| Descrição | <p>A presente ação pretende criar um espaço verde lúdico, com funções de recreio e lazer associado ao principal acesso à Vila Murça. Nesse sentido pretende-se o reperfilamento e qualificação deste acesso, de modo a incluir a segregação de espaços para peões, ciclistas e automóveis, contribuindo para a promoção da mobilidade sustentável. Para além disso serão ainda criados espaços destinados ao recreio e lazer ao longo do seu trajeto, com funções de miradouro, tirando partido da posição privilegiada em relação ao território.</p> <p>A intervenção preconizada dirige-se à principal porta de entrada da Vila de Murça e visa a criação de um espaço verdadeiramente atrativo e moderno, capaz de acolher a população residente e de atrair a visitação da Vila de Murça, afirmando o território da Vila de Murça à escala supramunicipal.</p> |
| Públicos-alvo | _ Comunidade em geral |

PERU-MUR-30 | Requalificação do espaço público entre o nó da A4 e a rotunda da variante

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2023 |
| Hierarquia | Nível 1 - Ação Estruturante |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 22.500,00 | 0,00 | 22.500,00 |
| Empreitadas | 427.500,00 | 0,00 | 427.500,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 450.000,00 | 0,00 | 450.000,00 |

PERU-MUR-31 | Construção de um Ciclovía em Murça

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | CONECTAR E PROMOVER A COESÃO DO TERRITÓRIO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-31 Construção de um Ciclovía em Murça |
| Objetivos Estratégicos | Promover a mobilidade e as acessibilidades do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>A Construção de uma Ciclovía em Murça ambiciona a implementação da mobilidade suave em Murça através de uma rede ciclável que una os seus principais pontos de interesse. A rede que se propõe apresenta duas vertentes, uma mais utilitária e outra de cariz lúdico, sempre com o propósito de promover os modos suaves em detrimento do automóvel.</p> <p>Nesse sentido propõe-se que esta rede atravesse a Vila de Murça, passando pela Avenida da Misericórdia, Avenida dos Bombeiros Voluntários, Variante à EN 15, aqui o percurso divide-se em dois troços, um ancorado à Rua Francisco Barros Carneiro Lopes, realizando ainda a ligação ao Bairro do Pinheirinho, e outro ao longo da Rua Soldado Herói Milhões, promovendo o acesso desta infraestrutura também ao residentes do Bairro Joaquim Ferreira Torres e da Cortinha Nova.</p> <p>Para além deste percurso, deverá ainda conectar os seus principais equipamentos e o centro histórico, propondo-se a inclusão dos seguintes arruamentos: Avenida Bacarini Breia, Alameda 8 de Maio, Praça 5 de Outubro, Largo 31 de Janeiro, Rua Frei Diogo de Murça, Rua Alfredo Pinto e Rua Marquês Vale Flor. Para além destes arruamentos surge ainda o CM 1285.</p> <p>Esta ação estimulará um forte impacto positivo na qualidade do ambiente urbano da Vila de Murça, permitindo uma diminuição do uso automóvel e do conseqüente ruído e emissão de gases poluentes. As intervenções a realizar deverão permitir, sempre que possível, a adaptação da via para segregação de uma via destinada aos modos suaves. Importa ainda referir que esta ação deverá ser articulada com as seguintes intervenções em espaço público: Requalificação do espaço público no núcleo histórico de Murça (PERU-MUR-02), Requalificação dos pavimentos, reperfilamento e arborização do CM 1285 (PERU-MUR-10), Requalificação da Alameda 8 de Maio (PERU-MUR-13), Requalificação da Rua Francisco Barros Carneiro Lopes (passeios, reperfilamento e arborização) (PERU-MUR-29) e Implementação e operação do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP) em Murça (PERU-MUR-32).</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none"> _ Comunidade em geral _ Comunidade escolar _ Turistas e visitantes |

PERU-MUR-31 | Construção de um Ciclovía em Murça

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2028 |
| Hierarquia | Nível 3 - Ação Transversal |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 47.500,00 | 0,00 | 47.500,00 |
| Empreitadas | 902.500,00 | 0,00 | 902.500,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 950.000,00 | 0,00 | 950.000,00 |

PERU-MUR-32 | Implementação e operação do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP) em Murça

| | |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | CONECTAR E PROMOVER A COESÃO DO TERRITÓRIO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-32 Implementação e operação do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP) em Murça |
| Objetivos Estratégicos | Promover a mobilidade e as acessibilidades do centro urbano de Murça |
| Descrição | <p>Pretende-se criar de cinco postos para o estacionamento das bicicletas públicas, assim como a instalação do software para o funcionamento do sistema. Esta intervenção facultará o acesso a bicicletas e será fundamental para garantir uma maior aderência da população aos modos suaves e potencialmente ao uso das ciclovias dentro da Vila de Murça.</p> <p>Esta ação deve articular-se com a Criação de uma Ciclovias em Murça (PERU-MUR-31).</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none">_ Comunidade em geral_ Comunidade escolar_ Visitantes e turistas |

PERU-MUR-32 | Implementação e operação do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP) em Murça

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2028 |
| Hierarquia | Nível 3 - Ação Transversal |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|------------------|-------------|------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 3.525,00 | 0,00 | 3.525,00 |
| Empreitadas | 66.975,00 | 0,00 | 66.975,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 70.500,00 | 0,00 | 70.500,00 |

PERU-MUR-33 | Criação de bolsas de estacionamento

| | |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | CONECTAR E PROMOVER A COESÃO DO TERRITÓRIO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-33 Criação de bolsas de estacionamento |
| Objetivos Estratégicos | Promover a mobilidade e as acessibilidades do cento urbano de Murça |
| Descrição | <p>Pretende-se colmatar as carências de estacionamento existentes na Vila de Murça, dando resposta as necessidades levantadas, através da criação de bolsas de estacionamento em locais estratégicos, promovendo o aumento da oferta de estacionamento existente.</p> <p>As bolsas de estacionamento previstas poderão ser instaladas em locais atualmente desprovidos de função como por exemplo, vazios urbanos, espaços expectantes e alargamentos de via, e na proximidade dos locais onde se identificaram as maiores carências a este nível (centro histórico, Rua Alfredo Pinto e Rua Frei Diogo Murça).</p> <p>A sua construção deverá obedecer à utilização de materiais permeáveis e à incorporação de vegetação, de modo a que não afetar de forma negativa a envolvente urbana, a nível ambiental e visual.</p> |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none">_ Comunidade em geral_ Turistas e visitantes |

PERU-MUR-33 | Criação de bolsas de estacionamento

| | |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2023 - 2035 |
| Hierarquia | Nível 2 - Ação Complementar |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Empreitadas | 95.000,00 | 0,00 | 95.000,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 100.000,00 | 0,00 | 100.000,00 |

PERU-MUR-34 | Remodelação da rede de iluminação pública

| | |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Município | Murça |
| ARU | Área de Reabilitação Urbana de Murça |
| Eixo Estratégico | CONECTAR E PROMOVER A COESÃO DO TERRITÓRIO |
| Designação da Ação / Projeto | PERU-MUR-34 Remodelação da rede de iluminação pública |
| Objetivos Estratégicos | Promover a mobilidade e as acessibilidades do centro urbano de Murça |
| Descrição | A presente ação tem com o objetivo a melhoria da eficiência energética da ARU de Murça, prevendo a renovação dos troços da rede pública com a introdução de luminárias com tecnologia LED. A requalificação da rede de iluminação pública concorre, a nível ambiental, para a melhoria da sustentabilidade nesta área, e a nível económico, para a diminuição da despesa pública. Importa ainda referir que deverá ser promovida a colocação de luminárias adequadas ao carácter do local, de modo a gerar menor impacto visual, em particular nas áreas de maior carga histórica e cultural, bem como a uniformidade dos postes de iluminação. |
| Públicos-alvo | <ul style="list-style-type: none">_ População residente_ Comunidade em geral |

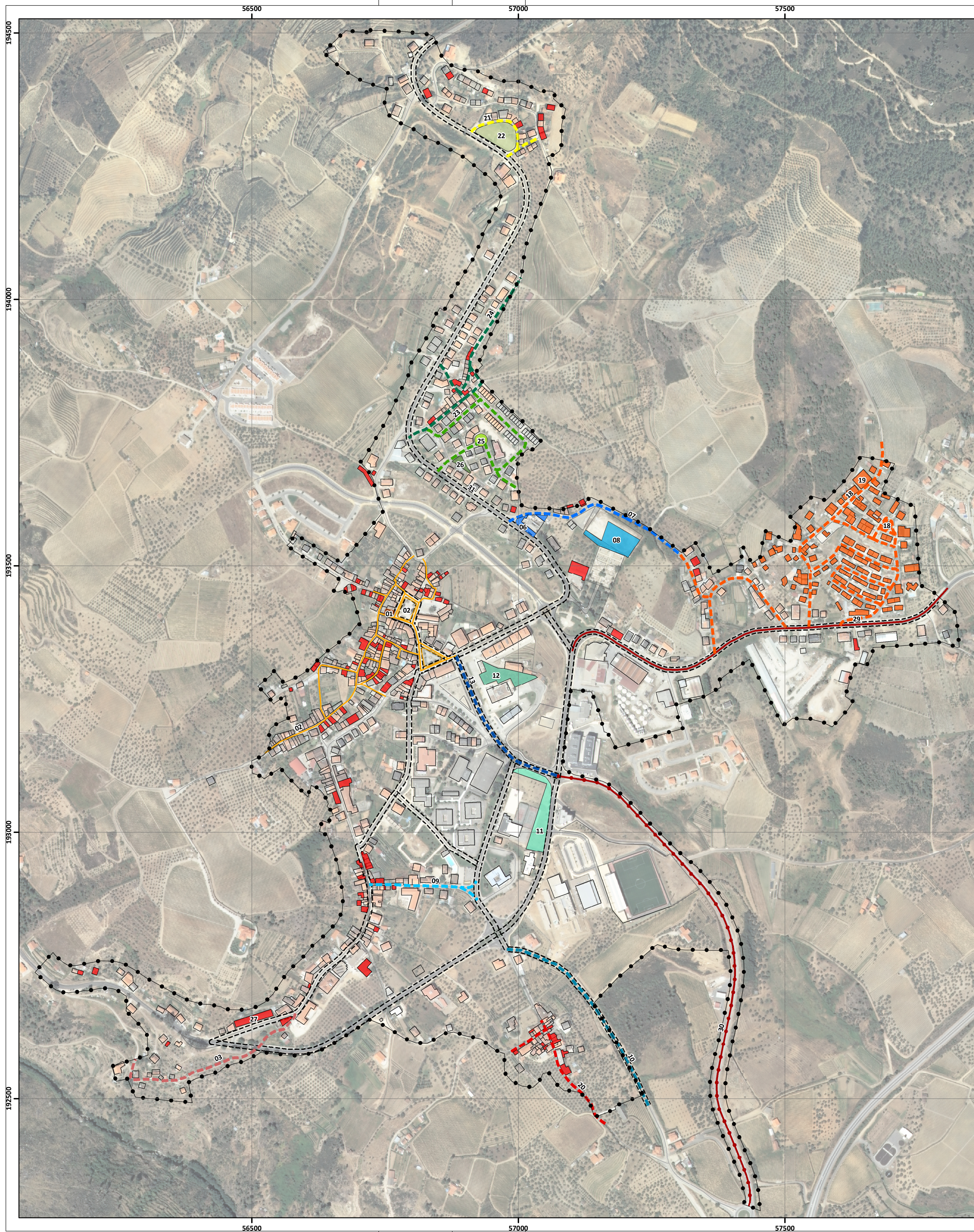
PERU-MUR-34 | Remodelação da rede de iluminação pública

| | |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|
| Entidades Responsáveis/ Potenciais Promotores | _ Câmara Municipal de Murça |
| Cronograma | 2022 - 2035 |
| Hierarquia | Nível 3 - Ação Transversal |

ESTRUTURA DE CUSTOS DO INVESTIMENTO

| Natureza do investimento | Público (€) | Privado (€) | Total (€) |
|--------------------------|-------------------|-------------|-------------------|
| Aquisição de terreno | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de edifício | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Estudos e projetos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empreitadas | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| Ações imateriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 250.000,00 | 0,00 | 250.000,00 |

ANEXO C – Planta de localização das ações (Escala 1:5.000)



Legenda:

● Limite da ARU de Murça

EIXO 1 - REVITALIZAR E VALORIZAR O CARÁTER E IDENTIDADE

- PERU-MUR-01 | Reversão da Casa dos Murças para criação de um museu etnográfico
- PERU-MUR-02 | Requalificação do espaço público no núcleo histórico de Murça
- PERU-MUR-03 | Requalificação do espaço público e da Via Romana
- PERU-MUR-04 | Dinamização e animação urbana do centro histórico de Murça
- PERU-MUR-05 | Colocação de sinalética identificativa de património

EIXO 2 - QUALIFICAR E USFRUIR DO TECIDO ECONÓMICO E URBANO

- PERU-MUR-06 | Reversão do espaço adjacente ao Antigo Edifício da Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Murça
- PERU-MUR-07 | Requalificação e reperfilamento da Rua do Campo
- PERU-MUR-08 | Ampliação do cemitério municipal
- PERU-MUR-09 | Requalificação dos pavimentos e reperfilamento da Rua Comendador Américo Breia
- PERU-MUR-10 | Requalificação dos pavimentos, reperfilamento e arborização do CM 1285
- PERU-MUR-11 | Requalificação do Jardim de S. Miguel
- PERU-MUR-12 | Requalificação do Jardim do Paço
- PERU-MUR-13 | Requalificação da Alameda 8 de Maio
- PERU-MUR-14 | Criação de um ninho de empresas
- PERU-MUR-15 | Rede de comércio local
- PERU-MUR-16 | Sociedade em atividade
- PERU-MUR-17 | Exposição ao ar livre Porca de Murça

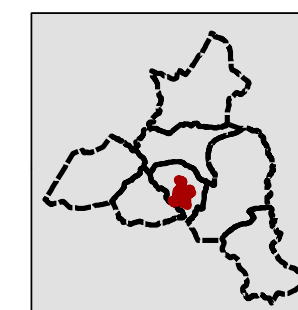
EIXO 3 - APROXIMAR E REFORÇAR A FUNÇÃO HABITACIONAL

- PERU-MUR-18 | Requalificação do espaço público no Bairro do Pinheiro: Arruamentos e espaços exteriores
- PERU-MUR-19 | Reabilitação do Bairro do Pinheiro: Edificado
- PERU-MUR-20 | Requalificação do Bairro do Seixo: Arruamentos
- PERU-MUR-21 | Requalificação do Bairro do Joaquim Ferreira Torres: Arruamentos e espaços exteriores
- PERU-MUR-22 | Requalificação do Jardim Joaquim Ferreira Torres
- PERU-MUR-23 | Requalificação do Bairro da Cortinha Nova: Arruamentos e espaços exteriores
- PERU-MUR-24 | Requalificação do espaço público associado à Rua da Cortinha Nova – Toural
- PERU-MUR-25 | Reversão e requalificação do alargamento existente no Bairro da Cortinha Nova.
- PERU-MUR-26 | Reversão do espaço verde existente no Bairro da Cortinha Nova
- PERU-MUR-27 | Reabilitação do edifício de propriedade privada
- PERU-MUR-28 | Sensibilização da população para a reabilitação do edifício

EIXO 4 - CONECTAR E PROMOVER A COESÃO DO TERRITÓRIO

- PERU-MUR-29 | Requalificação dos passeios, reperfilamento e arborização da Rua Francisco Barros Carneiro Lopes
- PERU-MUR-30 | Requalificação do espaço público entre o nó da A4 e a rotunda da variante
- PERU-MUR-31 | Construção de uma ciclovia em Murça
- PERU-MUR-32 | Implementação e operação do Sistema de Bicicletas Públicas Partilhadas (SBPP) em Murça
- PERU-MUR-33 | Criação de bolsas de estacionamento
- PERU-MUR-34 | Remodelação da rede de iluminação pública


Base Cartográfica:
 Sistema de Referência atual: ETRS89 / PT-TM06
 Elipsóide: GRS80
 Projeção Cartográfica: Transversa de Mercator
 Escala 1/10 000



CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

**OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE MURÇA
 PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA**

Planta de Localização das Ações Propostas

| | |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| ESCALA: | 1:5.000 |
| SISTEMA DE REFERÊNCIA: | ETRS89 / PT-TM06 |
| FOLHA Nº: | 01/01 |
| PERÍODO Nº: | 00 |
| DATA Nº: | Fevereiro 2021 |
| CÓDIGO Nº: | PT18-08-ORU-MURCA-01 |
| NORTE: |  |
| SER. Nº: | 01 |

ANEXO D – Quadro síntese dos benefícios fiscais na Área de Reabilitação Urbana de Murça

| Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) | |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reabilitação de Imóveis | |
| Benefício | Isonção de pagamento de IMI, por um período de 5 anos , a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação realizadas nos prédios urbanos ou frações autónomas localizados na ARU. Renovação por mais 5 anos , no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, a requerimento do interessado e dependente de deliberação da Assembleia Municipal. |
| Procedimento | <ol style="list-style-type: none"> 1. Requerente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel antes de serem efetuadas obras de reabilitação; 2. Requerente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel após conclusão das obras de reabilitação; 3. Município envia, no prazo de 20 dias, a avaliação/ certificação efetuada para o Serviço Local de Finanças, para atribuição do benefício; 4. Anulação, no prazo de 15 dias, da liquidação do IMI pago e subsequente restituição ao proprietário. |
| Materialização | Dispensa de pagamento de IMI. |
| Enquadramento legal | Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro. |
| Condições | <ul style="list-style-type: none"> • Prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em ARU; • Após as obras de reabilitação efetuadas, o estado de conservação do imóvel terá de se situar pelo menos dois níveis acima do atribuído antes da intervenção (nível \geq Bom). Esta aferição é feita nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro; • Cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica, nos termos do Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 53/2014, de 8 de abril <p>No caso de renovação por mais 5 anos, é necessário demonstrar que o imóvel foi afeto a habitação própria permanente ou a arrendamento para habitação permanente nos primeiros 3 anos de utilização e que assim continuará nos 5 anos seguintes. É ainda necessário demonstrar a manutenção do nível do estado de conservação.</p> |

| Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) | |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aquisição de Imóveis Reabilitados para Habitação Própria e Permanente | |
| Benefício | Isenção do IMT na primeira transmissão , subsequente à intervenção de reabilitação, destinado a habitação própria permanente ou a arrendamento para habitação permanente dos imóveis reabilitados localizados em ARU. |
| Procedimento | <ol style="list-style-type: none"> Entrega pelo vendedor ao adquirente dos elementos documentais que atestam a certificação pelo município de que a obra de reabilitação efetuada cumpre o pressuposto de melhoria do estado de conservação do imóvel e os requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica. Requerimento do adquirente ao Serviço Local de Finanças para obtenção do benefício, anterior ao ato ou contrato que origina a transmissão. |
| Materialização | Dispensa de pagamento de IMT. |
| Enquadramento legal | Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro. |
| Condições | <ul style="list-style-type: none"> Prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em ARU; Após as obras de reabilitação efetuadas, o estado de conservação do imóvel terá de se situar pelo menos dois níveis acima do atribuído antes da intervenção (nível ≥ Bom). Esta aferição é feita nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro; Cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica, nos termos do Artigo 30.º do Decreto -Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto -Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro. |
| Aquisição de Prédios Urbanos Destinados a Reabilitação | |
| Benefício | Isenção do pagamento de IMT na aquisição de prédios urbanos destinados a reabilitação urbanística desde que, no prazo de 3 anos a contar da data de aquisição, o adquirente inicie as respetivas obras. |
| Procedimento | <ol style="list-style-type: none"> Adquirente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel antes de serem efetuadas obras de reabilitação; Adquirente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel após conclusão das obras de reabilitação; Município envia, no prazo de 20 dias, a avaliação/ certificação efetuada para o Serviço Local de Finanças, para atribuição do benefício; Anulação, no prazo de 15 dias, da liquidação do IMT pago e subsequente restituição ao adquirente. |
| Materialização | Dispensa de pagamento de IMT. |
| Enquadramento legal | Artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro |
| Condições | <ul style="list-style-type: none"> Prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em ARU; Após as obras de reabilitação efetuadas, o estado de conservação do imóvel terá de se situar pelo menos dois níveis acima do atribuído antes da intervenção (nível ≥ Bom). Esta aferição é feita nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro; Cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica, nos termos do Artigo 30.º do Decreto -Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto -Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro. <p>Nota: O usufruto deste benefício não é cumulativo com outros de natureza idêntica, não prejudicando porém a opção pelo mais favorável.</p> |
| Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) | |

| Empreitadas de Reabilitação Urbana | |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Benefício | Aplicação da taxa reduzida de 6% do IVA em empreitadas que tenham por objeto a reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis, frações ou em espaços públicos localizados na ARU ou no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional. |
| Procedimento | Requerimento do proprietário ao Município de declaração confirmativa de que as obras de reabilitação a executar incidem sobre imóveis ou frações localizados na área de intervenção da ARU. |
| Materialização | Aplicação da taxa reduzida do IVA nas faturas respeitantes às obras realizadas. |
| Enquadramento legal | Verba 2.23 da Lista I anexa ao CIVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de dezembro, com a redação da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro. |
| Condições | <ul style="list-style-type: none">• Imóveis, frações ou espaços públicos localizados em ARU;• Realização de um contrato de empreitada entre o empreiteiro e o dono de obra. |

| Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) | |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Reabilitação de Imóveis | |
| Benefício | Dedução à coleta, em sede de IRS, de 30% dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de imóveis, localizados em ARU e recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação urbana, até 500€. |
| Procedimento | <ol style="list-style-type: none"> 1. Requerente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel antes de serem efetuadas obras de reabilitação; 2. Requerente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel após conclusão das obras de reabilitação; 3. Município envia, no prazo de 20 dias, a avaliação/ certificação efetuada para o Serviço Local de Finanças, para atribuição do benefício. |
| Materialização | Dedução à coleta de parte dos encargos suportados. |
| Enquadramento legal | Artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março. |
| Condições | <ul style="list-style-type: none"> • Prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em ARU; • Após as obras de reabilitação efetuadas, o estado de conservação do imóvel terá de se situar pelo menos dois níveis acima do atribuído antes da intervenção (nível \geq Bom). Esta aferição é feita nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro; • Cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica, nos termos do Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro. |
| Alienação de Imóveis Recuperados | |
| Benefício | Tributação à taxa autónoma de 5% das mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português, sem prejuízo da opção pelo englobamento, decorrentes da primeira alienação, subsequente à intervenção, de imóvel localizado em ARU. |
| Procedimento | <ol style="list-style-type: none"> 1. Requerente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel antes de serem efetuadas obras de reabilitação; 2. Requerente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel após conclusão das obras de reabilitação; 3. Município envia, no prazo de 20 dias, a avaliação/ certificação efetuada para o Serviço Local de Finanças, para atribuição do benefício. |
| Materialização | Aplicação de taxa reduzida à tributação de mais-valias. |
| Enquadramento legal | Artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março. |
| Condições | <ul style="list-style-type: none"> • Prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em ARU; • Após as obras de reabilitação efetuadas, o estado de conservação do imóvel terá de se situar pelo menos dois níveis acima do atribuído antes da intervenção (nível \geq Bom). Esta aferição é feita nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro; • Cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica, nos termos do Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro. |
| Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) | |

| Arrendamento de Imóveis Recuperados | |
|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Benefício | Tributação à taxa de 5% dos rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de imóveis situados em ARU, recuperados nos termos das respetivas estratégias de reabilitação urbana. |
| Procedimento | <ol style="list-style-type: none">1. Requerente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel antes de serem efetuadas obras de reabilitação;2. Requerente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel após conclusão das obras de reabilitação;3. Município envia, no prazo de 20 dias, a avaliação/ certificação efetuada para o Serviço Local de Finanças, para atribuição do benefício. |
| Materialização | Aplicação de taxa reduzida à tributação de rendimentos prediais. |
| Enquadramento legal | Artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março. |
| Condições | <ul style="list-style-type: none">• Prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em ARU;• Após as obras de reabilitação efetuadas, o estado de conservação do imóvel terá de se situar pelo menos dois níveis acima do atribuído antes da intervenção (nível \geq Bom). Esta aferição é feita nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;• Cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica, nos termos do Artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto -Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro. |

| Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRC) | |
|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fundos de Investimento Imobiliário | |
| Benefício | Isenção de IRC dos rendimentos de qualquer natureza obtidos por fundos de investimento imobiliário constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 e pelo menos 75% dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação realizadas em ARU. |
| Procedimento | <ol style="list-style-type: none"> 1. Requerente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel antes de serem efetuadas obras de reabilitação; 2. Requerente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel após conclusão das obras de reabilitação; 3. Município envia, no prazo de 20 dias, a avaliação/ certificação efetuada para o Serviço Local de Finanças, para atribuição do benefício. |
| Materialização | Isenção de IRC dos rendimentos obtidos. |
| Enquadramento legal | Artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março. |
| Condições | <ul style="list-style-type: none"> • Prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em ARU; • Fundo de Investimento Imobiliário constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013; • 75% dos seus ativos constituídos por bens imóveis localizados em ARU e sujeitos a ações de reabilitação; • Após as obras de reabilitação efetuadas, o estado de conservação do imóvel terá de se situar pelo menos dois níveis acima do atribuído antes da intervenção (nível ≥ Bom). Esta aferição é feita nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro; • Cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica, nos termos do Artigo 30.º do Decreto -Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto -Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro; • Aplicável a imóveis objeto de ações de reabilitação iniciadas após 1 de janeiro de 2008 e concluídas até 31 de dezembro de 2020. |
| Fundos de Investimento Imobiliário | |
| Benefício | Retenção na fonte à taxa de 10% dos rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento imobiliário constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013 e pelo menos 75% dos seus ativos sejam bens imóveis sujeitos a ações de reabilitação realizadas em ARU. |
| Procedimento | <ol style="list-style-type: none"> 1. Requerente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel antes de serem efetuadas obras de reabilitação; 2. Requerente solicita ao município avaliação e determinação do estado de conservação do imóvel após conclusão das obras de reabilitação; 3. Município envia, no prazo de 30 dias, a avaliação/ certificação efetuada para o Serviço Local de Finanças, para atribuição do benefício. |
| Materialização | Retenção na fonte à taxa de 10% dos rendimentos. |
| Enquadramento legal | Artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais – Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro e pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março. |

| | |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Condições | <ul style="list-style-type: none">• Prédios urbanos ou frações autónomas localizadas em ARU;• Fundo de Investimento Imobiliário constituídos entre 1 de janeiro de 2008 e 31 de dezembro de 2013;• 75% dos seus ativos constituídos por bens imóveis localizados em ARU e sujeitos a ações de reabilitação;• Após as obras de reabilitação efetuadas, o estado de conservação do imóvel terá de se situar pelo menos dois níveis acima do atribuído antes da intervenção (nível \geq Bom). Esta aferição é feita nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro;• Cumprimento dos requisitos de eficiência energética e de qualidade térmica, nos termos do Artigo 30.º do Decreto -Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, alterado pelo Decreto -Lei n.º 194/2015, de 14 de setembro;• Aplicável a imóveis objeto de ações de reabilitação iniciadas após 1 de janeiro de 2008 e concluídas até 31 de dezembro de 2020. <p>Nota: Esta situação também se aplica a retenção na fonte em sede de IRS.</p> |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ANEXO E – Ficha de avaliação do nível de conservação dos edifícios (NRAU)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.:
 Número: Andar: Localidade:..... Código postal:
 Distrito: Concelho:..... Freguesia:
 Artigo matricial:..... Fracção: Código SIG (facultativo):.....

B. CARACTERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício N.º de unidades do edifício Época de construção Tipologia estrutural N.º de divisões da unidade Uso da unidade
 |_|_| |_|_| _____ _____ |_|_| _____

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

| Edifício | Anomalias | | | | | Não se aplica | Ponderação | Pontuação |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|------------|-----------|
| | Muito ligeiras (5) | Ligeiras (4) | Médias (3) | Graves (2) | Muito graves (1) | | | |
| 1. Estrutura | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | x 6 = | _____ |
| 2. Cobertura | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | x 5 = | _____ |
| 3. Elementos salientes | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 3 = | _____ |
| Outras partes comuns | | | | | | | | |
| 4. Paredes | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 3 = | _____ |
| 5. Revestimentos de pavimentos | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 2 = | _____ |
| 6. Tectos | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 2 = | _____ |
| 7. Escadas | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 3 = | _____ |
| 8. Caixilharia e portas | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 2 = | _____ |
| 9. Dispositivos de protecção contra queda | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 3 = | _____ |
| 10. Instalação de distribuição de água | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 1 = | _____ |
| 11. Instalação de drenagem de águas residuais | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 1 = | _____ |
| 12. Instalação de gás | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 1 = | _____ |
| 13. Instalação eléctrica e de iluminação | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 1 = | _____ |
| 14. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 1 = | _____ |
| 15. Instalação de ascensores | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 3 = | _____ |
| 16. Instalação de segurança contra incêndio | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 1 = | _____ |
| 17. Instalação de evacuação de lixo | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 1 = | _____ |
| Unidade | | | | | | | | |
| 18. Paredes exteriores | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | x 5 = | _____ |
| 19. Paredes interiores | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 3 = | _____ |
| 20. Revestimentos de pavimentos exteriores | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 2 = | _____ |
| 21. Revestimentos de pavimentos interiores | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 4 = | _____ |
| 22. Tectos | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 4 = | _____ |
| 23. Escadas | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 4 = | _____ |
| 24. Caixilharia e portas exteriores | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | x 5 = | _____ |
| 25. Caixilharia e portas interiores | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 3 = | _____ |
| 26. Dispositivos de protecção de vãos | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 2 = | _____ |
| 27. Dispositivos de protecção contra queda | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 4 = | _____ |
| 28. Equipamento sanitário | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 3 = | _____ |
| 29. Equipamento de cozinha | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 3 = | _____ |
| 30. Instalação de distribuição de água | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 3 = | _____ |
| 31. Instalação de drenagem de águas residuais | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 3 = | _____ |
| 32. Instalação de gás | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 3 = | _____ |
| 33. Instalação eléctrica | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 3 = | _____ |
| 34. Instalações de telecomunicações e contra a intrusão | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 1 = | _____ |
| 35. Instalação de ventilação | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 2 = | _____ |
| 36. Instalação de climatização | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 2 = | _____ |
| 37. Instalação de segurança contra incêndio | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | x 2 = | _____ |

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações (a)

Total das ponderações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis (b)

Índice de anomalias (a/b)

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES" E/OU "MUITO GRAVES"

| Número do elemento funcional | Relato síntese da anomalia | Identificação das fotografias ilustrativas |
|------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------|
| _____ | | _____ |
| _____ | | _____ |
| _____ | | _____ |
| _____ | | _____ |
| _____ | | _____ |

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declaro que:

- O estado de conservação do locado é:

| | | | | |
|------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| Excelente <input type="checkbox"/> | Bom <input type="checkbox"/> | Médio <input type="checkbox"/> | Mau <input type="checkbox"/> | Péssimo <input type="checkbox"/> |
|------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|------------------------------|----------------------------------|
- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é _____ (a preencher apenas quando tenha sido pedida a avaliação da totalidade do prédio)
- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

| | |
|------------------------------|------------------------------|
| Sim <input type="checkbox"/> | Não <input type="checkbox"/> |
|------------------------------|------------------------------|

G. OBSERVAÇÕES

.....

H. TÉCNICO

Nome do técnico:.....

Data de vistoria: ____/____/____

I. COEFICIENTE DE CONSERVAÇÃO (preenchimento pela CAM)

Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 49.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 161/2006, de 8 de Agosto, declara-se que o locado acima identificado possui o seguinte Coeficiente de Conservação:

_____, _____

Data de emissão: ____/____/____ (Validade: 3 anos)